Principais Julgados

Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça*

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. - LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. - INDISPONIBILIDADE DE BENS. I - "O Ministério Público possui legitimidade ativa para propor ação civil pública visando o ressarcimento de danos causados ao patrimônio público por prefeito municipal." (REsp 159231/Humberto) II - A indisponibilidade patrimonial, na ação civil pública para ressarcimento de dano ao Erário deve atingir bens na medida em que bastam à garantia da indenização. REsp 226.863-GO. (RSTJ, vol. 138, p. 102).

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. QUITAÇÃO COMPLETA. COISA JULGADA. 1 - Quem, transigindo, passa quitação total à seguradora, não pode, mais tarde, deduzir novo pedido de indenização pelo agravamento da lesão em torno da qual se efetivou a transigência. 2 - Não cabe recurso especial para interpretação de cláusula contratual (Súmula 5). REsp 796.727-SP. (RSTJ, vol. 208, p. 376).

AÇÃO POPULAR. - LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS. -DONATÁRIOS. - INTEGRANTES DE TRIBUNAL DE CONTAS. - ATO APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. - POSSIBILIDADE DE DESCONSTITUIÇÃO. - DESVIO DE FINALIDADE. - RESTRIÇÃO CONTIDA EM NORMA POSTERIOR AO ATO IMPUGNADO. - INDENIZAÇÃO FEITA SEM O DEVIDO PROCEDIMENTO. - NULIDADE PROCESSUAL. OS DONATÁRIOS DEVEM INTEGRAR A LIDE, COMO LITISCONSORTES NECESSÁRIOS, NO PROCESSO DE AÇÃO POPULAR EM QUE SE PRETENDE DESCONSTITUIR DOAÇÕES FEITAS PELO ESTADO. TAMBÉM SE INSCREVEM NO ROL DE LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS OS INTEGRANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE PARTICIPARAM DO ACÓRDÃO QUE APROVOU ATO SUJEITO A AÇÃO POPULAR. É LOGICAMENTE IMPOSSÍVEL DESCONSTITUIR ATO ADMINISTRATIVO APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS, SEM RESCINDIR A DECISÃO DO COLEGIADO QUE O APROVOU; E PARA RESCINDÍ-LA, É NECESSÁRIO QUE NELA SE CONSTATEM IRREGULARIDADES FORMAIS OU ILEGALIDADES MANIFESTAS. AS RESTRIÇÕES CONTIDAS NA INSTRUÇÃO N. 1/83, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NÃO SERVEM COMO REFERÊNCIA NA APURAÇÃO DE DESVIO DE FINALIDADE RELATIVO

^{*} Processos em que o Exmo. Sr. Ministro Gomes de Barros atuou como Relator.

A FATOS OCORRIDOS EM 1982. NÃO HÁ DESVIO DE FINALIDADE, SE O ATO, QUANDO FOI PRATICADO, OBSERVOU PERMISSIVO ENTÃO EXISTENTE. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVEM SER ENCARADOS COMO INSTRUMENTO DE APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A MULTA COMINADA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC RESERVA-SE A HIPÓTESES EM QUE SE FAZ EVIDENTE O ABUSO. INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO, PAGA SEM EXAURIR-SE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRAXE. SE O PAGAMENTO ERA DEVIDO, NÃO HOUVE LESÃO AO ERÁRIO. IMPOSSÍVEL, ASSIM, SUA DESCONSTITUIÇÃO MEDIANTE AÇÃO POPULAR. QUANDO SE PUDER DECIDIR O MÉRITO EM FAVOR DA PARTE A QUEM APROVEITA A DECLARAÇÃO DE NULIDADE, ESTA NÃO SERÁ PRONUNCIADA (CPC, ART. 249, PAR. 2°). RECURSO PROVIDO. RESP 8.970-SP. (RDA, vol. 188, p. 173; RSTJ, vol. 30, p. 378).

ACÃO RESCISÓRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO. FALTA DE INTIMAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. INEXISTÊNCIA DE LESÃO AO DIREITO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO RESCISÓRIO. I - Historicamente, são os embargos de declaração remédio com finalidade apenas integrativa. Trata-se de instrumento interno, complementário de uma decisão proferida por um mesmo órgão julgador monocrático ou colegiado, não perdendo essa característica ainda quando alcançam efeitos modificativos. Assim, o órgão julgador, ao aclarar obscuridade, reparar contradição ou suprir omissão, só poderá fazê-lo com base nos fundamentos anteriores, não por força de fundamentos de fato ou de direito novos, traduzidos com os embargos. Logo, respeitados esses limites, não há falar em ofensa à lei o acolhimento de embargos de declaração com efeitos infringentes, sem ouvir a parte contrária. II - Desde que não comprovada qualquer contrariedade à lei, o acolhimento de embargos de declaração, com resultado modificativo do julgado, sem oitiva da parte contrária, não oportuniza a propositura de ação rescisória. Recurso especial provido. REsp 540.522-PB. (RSTJ, vol. 190, p. 313).

ACIDENTE DO TRABALHO. - EMPREGADO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR. - LEI N. 6.367/76. OS BENEFÍCIOS DA LEI N. 6.367/76 COBREM O EMPREGADO QUE EMBORA NÃO TRABALHANDO NO MOMENTO, SOFRE ACIDENTE ENQUANTO SE ENCONTRAVA FORA DE SEDE, À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR. REsp 16.459-SP. (RPS, vol. 143, p. 886; RSTJ, vol. 32, p. 434).

ACIDENTE DO TRABALHO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. - ACUMULAÇÃO. A LEI NÃO PROÍBE ACUMULAÇÃO NA HIPÓTESE PORQUE DECORRENTE A INCAPACIDADE DO RETORNO À ATIVIDADE LABORATIVA. (ART. 5°, PAR-5°, DA LEI 6.367/76). RECURSO PROVIDO. RESP 7.709-SP. (RSTJ, vol. 24, p. 453).

ACIDENTE DO TRABALHO. PERDA DE AUDIÇÃO. GRAU MÍNIMO. I - SENDO A PERDA DE CAPACIDADE AUDITIVA ESTABELECIDA EM GRAU MÍNIMO, NÃO INCAPACITADORA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

HABITUAIS, NÃO TEM O CONDÃO DE AUTORIZAR AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO DE ACIDENTE. PRECEDENTES. II - RECURSO PROVIDO. REsp 5.782-SP. (RSTJ, vol. 37, p. 359).

ADMINISTRATIVO - IMÓVEL FUNCIONAL ADMINISTRADO PELAS FORÇAS ARMADAS - SERVIDOR CIVIL - LEI Nº 8.025/90 E DECRETO Nº 99.266/90. DIREITO DE AQUISIÇÃO. - Não se defere Mandado de Segurança, quando a questão é objeto de coisa julgada material. - O servidor tem direito à aquisição do apartamento que ocupa, desde 17/05/90, considerando que, antes dessa data ocupava imóvel funcional não sujeito a venda, sendo autorizada a ocupar, sem solução de continuidade, o imóvel também funcional, alienável, onde reside. Precedentes do STJ e STF. MS 8.563-DF. (RSTJ, vol. 180, p. 61).

ADMINISTRATIVO. - A ANISTIA POLÍTICA X ANISTIA PENAL. - PROMOÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE ANISTIA. - ART. 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS. - OS DOIS PRECEITOS CONTIDOS NO ART. 8. DO ADCT: ANISTIA E INDENIZAÇÃO. I - NA EXECUÇÃO DA ANISTIA POLÍTICA OS TEXTOS LEGAIS DEVEM SER INTERPRETADOS DE MODO AMPLO; II - NO ART. 8. DO ADCT CONVIVEM DOIS PRECEITOS NITIDAMENTE INDIVIDUADOS: O QUE CONCEDE ANISTIA E AQUELE QUE DETERMINA A INDENIZAÇÃO DE QUEM SOFREU SANÇÃO POLITICA; III - QUANDO ASSEGURA AOS ANISTIADOS AS PROMOÇÕES "A QUE TERIAM DIREITO SE ESTIVESSEM NO SERVIÇO ATIVO", A CARTA POLITICA REMETE O EXECUTOR AO PLANO DO DIREITO INFRACONSTITUCIONAL, ONDE DESENVOLVERA ATIVIDADE REPRISTINATORIA SEMELHANTE A QUE SE EXERCITA NO DIREITO PRIVADO, NA LIQUIDAÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR ATOS ILICITOS E QUE CONDUZIU A EDIÇÃO DA SUMULA 490 DO STF; IV - O METODO DE UTILIZAR COMO PARADIGMA COLEGAS DE SERVIÇO DO ANISTIADO E JUSTO E RACIONAL. SEGURANÇA QUE SE CONCEDE. MS 1523-DF MANDADO DE SEGURANCA 1992/0004221-0 Relator(a) Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096) Órgão Julgador S1 - PRIMEIRA SEÇÃO Data do Julgamento 09/06/1992 Data da Publicação/ Fonte DJ 17/08/1992, p. 12475 (RSTJ, vol. 37, p. 239 Ementa

ADMINISTRATIVO. - A ANISTIA POLÍTICA X ANISTIA PENAL. - PROMOÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE ANISTIA. - ART. 8° DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS. - OS DOIS PRECEITOS CONTIDOS NO ART. 8° DO ADCT: ANISTIA E INDENIZAÇÃO. I- NA EXECUÇÃO DA ANISTIA POLÍTICA OS TEXTOS LEGAIS DEVEM SER INTERPRETADOS DE MODO AMPLO; II - NO ART. 8° DO ADCT CONVIVEM DOIS PRECEITOS NITIDAMENTE INDIVIDUAIS: O QUE CONCEDE ANISTIA E AQUELE QUE DETERMINA A INDENIZAÇÃO DE QUEM SOFREU SANÇÃO POLÍTICA; III - QUANDO ASSEGURA AOS ANISTIADOS AS PROMOÇÕES 'A QUE TERIAM DIREITO SE ESTIVESSEM NO SERVIÇO ATIVO', A CARTA POLÍTICA REMETE O EXECUTOR AO PLANO DO DIREITO INFRACONSTITUCIONAL, ONDE DESENVOLVERÁ ATIVIDADE REPRISTINATÓRIA SEMELHANTE A QUE SE EXERCITA

NO DIREITO PRIVADO, NA LIQUIDAÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR ATOS ILÍCITOS E QUE CONDUZIU A EDIÇÃO DA SÚMULA 490 DO STF; IV- O MÉTODO DE UTILIZAR COMO PARADIGMAS COLEGAS DE SERVIÇO DO ANISTIADO E JUSTO E RACIONAL. SEGURANÇA QUE SE CONCEDE. MS 1.067-DF. (RSTJ, vol. 30, p. 250; RT vol. 685, p. 179).

ADMINISTRATIVO. - ADVOGADO. - DIREITO DE ACESSO A REPARTIÇÕES PÚBLICAS. - (LEI 4.215 - ART. 89, VI, C). A ADVOCACIA É SERVIÇO PÚBLICO, IGUAL AOS DEMAIS, PRESTADOS PELO ESTADO. O ADVOGADO NÃO É MERO DEFENSOR DE INTERESSES PRIVADOS. TAMPOUCO, É AUXILIAR DO JUIZ. SUA ATIVIDADE, COMO "PARTICULAR EM COLABORAÇÃO COM O ESTADO" É LIVRE DE QUALQUER VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO PARA COM MAGISTRADOS E AGENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O DIREITO DE INGRESSO E ATENDIMENTO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS (ART. 89, VI, "C" DA LEI N. 4.215/63) PODE SER EXERCIDO EM QUALQUER HORÁRIO, DESDE OUE ESTEJA PRESENTE OUALOUER SERVIDOR DA REPARTICÃO. A CIRCUNSTÂNCIA DE SE ENCONTRAR NO RECINTO DA REPARTIÇÃO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE OU FORA DELE, BASTA PARA IMPOR AO SERVENTUARIO A OBRIGAÇÃO DE ATENDER AO ADVOGADO. A RECUSA DE ATENDIMENTO CONSTITUIRÁ ATO ILÍCITO. NÃO PODE O JUIZ VEDAR OU DIFICULTAR O ATENDIMENTO DE ADVOGADO, EM HORÁRIO RESERVADO A EXPEDIENTE INTERNO. RECURSO PROVIDO. SEGURANÇA CONCEDIDA. RMS 1.275-RJ. (RLTR, vol. 6, jun./1992, p. 677; RSTJ, vol. 30, p. 277; RT vol. 687, p. 187).

ADMINISTRATIVO. - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO. - CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. - DECRETO 16.550 DO DF. - EMPRESAS FINANCEIRAS OFICIAIS. - CONCEITO. - A expressão "financeiras oficiais" empregada no Art. 1°, § 3° do Dec. 16.650 do Distrito Federal, não se refere às empresas financeiras estatais, mas àquelas que constituídas e que funcionam de acordo com as regras oficiais. São oficiais, tanto as financeiras privadas quanto as estatais regularmente constituídas. - A restrição contida no Art. 1°, § 3° do Dec. 16.650 do DF tem como escopo dificultar ação de agiotas informais. RMS 11.899-DF. (RSTJ, vol. 176, p. 153).

ADMINISTRATIVO. - ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. - SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGOS PÚBLICOS APÓS CONCURSO PÚBLICO. TEMPERAMENTOS À SÚMULA 473 DO STF. A REGRA ENUNCIADA NO VERBETE N. 473 DA SÚMULA DO STF DEVE SER ENTENDIDA COM ALGUM TEMPERAMENTO: NO ATUAL ESTÁGIO DO DIREITO BRASILEIRO, A ADMINISTRAÇÃO PODE DECLARAR A NULIDADE DE SEUS PRÓPRIOS ATOS, DESDE QUE, ALÉM DE ILEGAIS, ELES TENHAM CAUSADO LESÃO AO ESTADO, SEJAM INSUSCETÍVEIS DE CONVALIDAÇÃO E NÃO TENHAM SERVIDO DE FUNDAMENTO A ATO POSTERIOR PRATICADO EM OUTRO PLANO DE COMPETÊNCIA. É VEDADO AO ESTADO SOB O PRETEXTO DE QUE HOUVE IRREGULARIDADES FORMAIS DESCONSTITUIR UNILATERALMENTE

A INVESTIDURA DE SERVIDORES NOMEADOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO. RMS 407-MA. (RDA; vol. 184, p. 113; RSTJ, vol. 24, p. 210).

ADMINISTRATIVO. - ASSINATURA TELEFÔNICA. - FALÊNCIA. - PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS (DL 7.661/45 - ART. 43). - NÃO PAGAMENTO DAS CONTAS. - CANCELAMENTO DA ASSINATURA. - LEILÃO DO DIREITO À LINHA CANCELADA. I - A DECRETAÇÃO DA QUEBRA NÃO EXIME O FALIDO DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS SUPERVENIENTES (DL 7.661/45 - ART. 43). II - É LÍCITO À COMPANHIA TELEFÔNICA, CANCELAR A ASSINATURA, SE A MASSA FALIDA SE MANTÉM INADIMPLENTE NO PAGAMENTO DAS CONTAS VENCIDAS. III - ROMPIDA A ASSINATURA, POR INADIMPLÊNCIA, NÃO É POSSÍVEL LEVAR A LEILÃO OS DIREITOS AO USO DA LINHA TELEFÔNICA. RMS 2.910-MG. (RSTJ, vol. 55, p. 371).

ADMINISTRATIVO. - ASSOCIAÇÃO DE ORQUIDÓFILOS. - REGISTRO COMO PRODUTOR. - REGULAMENTO. - A exigência de que as associações dedicadas ao cultivo das flores, no Rio Grande do Sul, matriculem-se no Cadastro Florestal provém de regulamento que, longe de exorbitar, deu consequências práticas às leis de preservação ambiental e florestal. Regulamento, é bom lembrar, não é mera repetição do texto legal, mas complementação de suas normas, para lhes dar consequências práticas. Se a lei não definiu com precisão o que se entende como produtor, o regulamento deve fazê-lo. RMS 13.797-RS. (RSTJ, vol. 161, p. 76).

ADMINISTRATIVO. - ATO ADMINISTRATIVO. - DECLARAÇÃO DE NULIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO. - ABUSO DE DIREITO. - RETOMADA DE INQUÉRITO DECLARADO NULO. A FACULDADE DE A ADMINISTRAÇÃO DECLARAR A NULIDADE DE SEUS PRÓPRIOS ATOS NÃO PODE CONDUZIR A ABUSOS. É DEFESO AO ESTADO, APÓS DECLARAR, POR ATO PRÓPRIO, A NULIDADE DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, ANULAR O ATO QUE DECLARARA A NULIDADE E, AUTOMATICAMENTE, DEMITIR O EX INDICIADO. RMS 1.687-BA. (RSTJ, vol. 53, p. 405).

ADMINISTRATIVO. - ATO DISCRICIONÁRIO. - CONTROLE JUDICIAL. - LEI 4.717/65. - AGENTE DE PROTEÇÃO VOLUNTÁRIO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - NATUREZA DA FUNÇÃO. - PARTICULAR EM COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO. - EXCLUSÃO. - PENALIDADE. - DEVIDO PROCESSO LEGAL. - "Em nosso atual estágio, os atos administrativos devem ser motivados e vinculam-se aos fins para os quais foram praticados (V. Lei 4.717/65, Art. 2°). Não existem, nesta circunstância, atos discricionários, absolutamente imunes ao controle jurisdicional. Diz-se que o administrador exercita competência discricionária, quando a lei lhe outorga a faculdade de escolher entre diversas opções aquela que lhe pareça mais condizente com o interesse público. No exercício desta faculdade, o Administrador é imune ao controle judicial. Podem, entretanto, os tribunais apurar se os limites foram observados." (MS 6166/Rel. Ministro Humberto Gomes de Barros) - O agente

voluntário de Proteção do Juizado da Infância e Juventude insere-se na categoria dos particulares que colaboram com a Administração. Eles exercem múnus público, sem vínculo permanente com o Estado. Eles não gozam de estabilidade, mas sua investidura não pode ser desconstituída ad nutum. - Se o Regimento Interno, define como penalidade a exclusão dos Agentes de Proteção Voluntários do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia, não é lícito aplicar-se tal sanção, sem observar-se o contencioso previsto no próprio Regimento (Art. 20, § 2°). RMS 15.018-GO. (RSTJ, vol. 171, p. 71).

ADMINISTRATIVO. - ATO DISCRICIONÁRIO. - CONTROLE JURIS-DICIONAL. - PORTARIA QUE OBRIGA A VENDA DE COMBUSTÍVEIS A PREÇOS MENORES QUE OS RESPECTIVOS CUSTOS. – INCOMPETÊNCIA. - DESVIO DE FINALIDADE. I - Em nosso atual estágio, os atos administrativos devem ser motivados e vinculam-se aos fins para os quais foram praticados (V. Lei 4.717/65, Art. 2°). Não existem, nesta circunstância, atos discricionários, absolutamente imunes ao controle jurisdicional. Diz-se que o administrador exercita competência discricionária, quando a lei lhe outorga a faculdade de escolher entre diversas opções aquela que lhe pareça mais condizente com o interesse público. No exercício desta faculdade, o Administrador é imune ao controle judicial. Podem, entretanto, os tribunais apurar se os limites foram observados. II - A Portaria 324/98, em estabelecendo preços insuficientes à correta remuneração dos comerciantes varejistas de combustíveis sediados na Amazônia, inviabilizou a atividade econômica de tais negociantes, atingindo fim diverso daquele previsto na Lei 8. 175/95. MS 6.166-DF. (RSTJ, vol. 133, p. 78).

ADMINISTRATIVO. - CARGO PÚBLICO. - INVESTIDURA. - CIDADÃO PORTUGUÊS. - QUITAÇÃO ELEITORAL. - INEXIGIBILIDADE. O ART. 7º DO CÓDIGO ELEITORAL FOI CONCEBIDO PARA DAR EFICÁCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO VOTO OBRIGATÓRIO, NO BRASIL. NÃO FAZ SENTIDO SUA UTILIZAÇÃO, PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DE TAL DEVER, PERANTE OUTRO PAÍS. NÃO É LÍCITO CONDICIONAR-SE A POSSE DE ESTRANGEIRO, APROVADO EM CURSO PÚBLICO, À PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL COM SEU PAÍS DE NACIONALIDADE. RMS 1.179-RS. (RSTJ, vol. 52, p. 264; RT vol. 702, p. 177).

ADMINISTRATIVO. - CERTIDÃO. - LEI 9.051/95, ART. 2°. - FINALIDADE DA CERTIDÃO. - ALCANCE DA EXIGÊNCIA. I - O Art. 2° da Lei 9.051/95 foi concebido para regulamentar o Art. 5°, XXXIV, b, da Constituição Federal. Ele simplesmente determina que o requerente "faça constar (do requerimento) esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido." O dispositivo legal não outorga ao destinatário do requerimento a faculdade de avaliar tais finalidades e razões. Do contrário, estaria transformando a Administração em árbitro e condutor da defesa do interessado. Não se pode esquecer que o dever de o Estado fornecer certidões é corolário de um outro princípio constitucional: o da publicidade. Bem por isso, os limites ao direito de obter certidões devem ser encarados estritamente. II - Ao dizer que a certidão servirá para esclarecimento de situação em que se vê envolvido a defesa de seus direitos perante a OAB, o requerente satisfaz as exigências contidas no Art. 2° da Lei 9.051/95. RMS 12.414-RJ. (RSTJ, vol. 160, p. 87).

ADMINISTRATIVO. - CONCEITO DE ADVOCACIA. - PROCURATÓRIO EXTRAJUDICIAL (LEI 4215/63 - ART. 71). - PATROCÍNIO JUNTO AO INPI (LEI 5772/71 - ART. 115). I- A ADVOCACIA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL É PRIVILÉGIO DOS INSCRITOS NA OAB (LEI N. 4215/63 - ART. 67). II- A CIRCUNSTÂNCIA DE A LEI PERMITIR QUE O PATROCÍNIO DE INTERESSES DE TERCEIRO POR PESSOAS SEM INSCRIÇÃO NA OAB NÃO RETIRA DE TAL PATROCÍNIO, O *STATUS* DE ADVOCACIA. III- O PATROCÍNIO DE INTERESSES DE TERCEIROS CONSTITUI ADVOCACIA, APENAS PERMITIDA AOS INSCRITOS NA OAB. IV- O PATROCÍNIO DE INTERESSES DE TERCEIROS JUNTO AO INPI, CONSTITUINDO ADVOCACIA, SOMENTE É PERMITIDO AOS INSCRITOS NOS QUADROS DA OAB. REsp 35.248-RJ. (RSTJ, vol. 51, p. 320).

ADMINISTRATIVO. - CONCURSO PÚBLICO. - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. - SUA HARMONIZAÇÃO COM A ESTABILIDADE DAS RELAÇÕES JURÍDICAS E A BOA-FÉ. - CANDIDATA ADMITIDA A CONCURSO ANTES DE COMPLETAR A IDADE MÍNIMA PREVISTA NO EDITAL. - RECUSA DE NOMEAÇÃO DA CANDIDATA QUE ALÉM DE APROVADA JÁ ATINGIRA A IDADE LIMITE. - ILICITUDE DA RECUSA. -RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. O CONCURSO PÚBLICO, COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DEVE OBSERVAR O PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS (ART. 244 DO CPC). EM SEDE DE CONCURSO PÚBLICO NÃO SE DEVE PERDER DE VISTA A FINALIDADE PARA A QUAL SE DIRIGE O PROCEDIMENTO. NA AVALIAÇÃO DA NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO É NECESSÁRIO TEMPERAR A RIGIDEZ DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, PARA QUE ELE SE COLOQUE EM HARMONIA COM OS PRINCÍPIOS DA ESTABILIDADE DAS RELAÇÕES JURÍDICAS, DA BOA-FÉ E OUTROS VALORES ESSENCIAIS À PERPETUAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO. LIMITE DE IDADE, EM CONCURSO PÚBLICO É REOUISITO PARA O EXERCÍCIO DE EMPREGO. ASSIM, SE O CANDIDATO QUE NÃO SATISFAZIA O REQUISITO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO FOI ADMITIDO AO CONCURSO E APROVADO, NÃO É LÍCITO À ADMINISTRAÇÃO RECUSAR-LHE A INVESTIDURA, SE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO A IDADE MÍNIMA JÁ SE COMPLETARA. REsp 6.518-RJ.(LEXSTJ, vol. 31, p. 156; RDA vol. 184, p. 134; RST vol. 32, p. 86; RSTJ, vol. 25, p. 399).

ADMINISTRATIVO. - CONTRATO DE ESTÁGIO EM PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE PÚBLICA. - REMUNERAÇÃO VINCULADA À DOS RESIDENTES MÉDICOS. - BOA-FÉ. - EQUILÍBRIO ECONÔMICO. - CONGELAMENTO. - SE O ESTADO, EM CONTRATO FIRMADO COM ESTAGIÁRIOS, LHES PROMETE REMUNERAÇÃO IGUAL A QUE PAGA AOS MÉDICOS RESIDENTES, NÃO PODE, NO CURSO DO CONTRATO ROMPER ESTA IGUALDADE, EM DETRIMENTO AOS ESTAGIÁRIOS. OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NÃO ESTÃO IMUNES AOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO. RMS 1.694-RS. (RSTJ, vol. 60, p. 178).

ADMINISTRATIVO. - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. - CLÁUSULA DE DISPENSA QUANDO CESSAREM OS MOTIVOS DA CONTRATAÇÃO. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ÔNUS DA PROVA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE PARTICULAR E O ESTADO, COM CLÁUSULA DE DISPENSA "QUANDO CESSAREM OS MOTIVOS QUE JUSTIFICARAM A CONTRATAÇÃO" (LEI ESTADUAL N. 274, DE 26.10.81/MT, ART. 33, II). SE A ADMINISTRAÇÃO ROMPEU O CONTRATO COM FUNDAMENTO NESTA CLÁUSULA, INCUMBE AO SERVIDOR DISPENSADO DEMONSTRAR QUE OS MOTIVOS PERSISTEM. À MINGUA DESTA DEMONSTRAÇÃO É IMPOSSÍVEL CONCEDER MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO DESPROVIDO. RMS 604-MS. (RSTJ, vol. 36, p. 198).

ADMINISTRATIVO. – DESAPROPRIAÇÃO. - IMISSÃO PROVISÓRIA. - VALOR CADASTRAL NÃO ATUALIZADO. - DL 3.365/41. - ART. 15, PAR. 1°, D. - MODO DE CALCULAR A INDENIZAÇÃO. DECISÃO QUE, APÓS CONSTATAR QUE O VALOR CADASTRAL DO IMÓVEL NÃO FORA CORRIGIDO NO ANO ANTERIOR, FIXA O VALOR DA INDENIZAÇÃO PROVISÓRIA MEDIANTE SIMPLES CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR HISTÓRICO. TAL DECISÃO CONTRARIOU O ART. 15, PAR. 1°, "D" DA LEI DE DESAPROPRIAÇÕES, QUE EXIGE DECISÃO MOTIVADA, EM QUE SE DESCREVA A CURVA DE VALORIZAÇÃO OBSERVADA PELO IMÓVEL, DESDE A FIXAÇÃO DO VALOR CADASTRAL ORIGINÁRIO. RECURSO PROVIDO. RESP 15.273-SP. (RSTJ, vol. 47, p. 192).

ADMINISTRATIVO. - DESAPROPRIAÇÃO. - JUROS COMPENSATÓRIOS. - CAPITALIZAÇÃO. - ANATOCISMO. - LEI DE USURA. RESSALVADA A DIFERENÇA ETIOLÓGICA, OS JUROS COMPENSATÓRIOS E OS MORATÓRIOS TEM IGUAL NATUREZA. A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS SOBRE JUROS COMPENSATÓRIOS CONSTITUI ANATOCISMO, VEDADO PELA LEI DE USURA (DECRETO N. 22.626, DE 07.04.33). REsp 5.765-SP. (RSTJ, vol. 29, p. 365).

ADMINISTRATIVO. - DESPACHOS ADUANEIROS. - COMISSÁRIAS DE DESPACHO. - CREDENCIAMENTO. - DECRETO-LEI 2.472/88 (ART. 5°). - DECRETO 646/92 (ART. 45). I - O Art. 5°, § 3° do Decreto-Lei 2.472/88 admite que, além dos despachantes aduaneiros, possam ser admitidas como representantes do exportador e do importador, no desembaraço aduaneiro, outras pessoas que atendam os requisitos fixados pelo Poder Executivo. II - As Comissárias de Despacho que vinham exercendo licitamente o despacho aduaneiro, por mais de dois anos, têm direito a inscrição no Registro de Despachantes Aduaneiros (Dec. 646/92, Art. 45). REsp 138.481-SC. (RSTJ, vol. 118, p. 155).

ADMINISTRATIVO. - DIREITO ADQUIRIDO. - SUPRESSÃO ARTIFICIOSA. ARTIFÍCIO CONSISTENTE EM DENOMINAR "GRATIFICAÇÃO DE GABINETE", PARCELA QUE TRADUZ AUMENTO GERAL DE VENCIMENTOS. É DEFESO À ADMINISTRAÇÃO, VALER-SE DE TAL ARTIFÍCIO PARA SUPRIMIR VANTAGEM INCORPORADA À

REMUNERAÇÃO DE EX-SERVIDOR QUE FEZ JUS À VERDADEIRA GRATIFICAÇÃO DE GABINETE INCORPORANDO-A AOS PROVENTOS DE SUA APOSENTADORIA. RMS 463-MG. (RSTJ, vol. 36, p. 187).

ADMINISTRATIVO. - DIREITO DE DEFESA. - ATO DE TRIBUNAL DE CONTAS. - IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. - NULIDADE. I - Não se pode considerar simples relatório a decisão em que o Tribunal de Contas atribui a Administrador Municipal a responsabilidade por atos ilícitos. Semelhante decisão pressupõe a outorga de plena defesa ao acusado. II - É nula a decisão que – sem permitir ampla defesa ao agente público, imputa-lhe responsabilidade por ato ilícito. RMS 10.317-GO. (RSTJ, vol. 124, p. 99).

ADMINISTRATIVO. - DIREITO INTERTEMPORAL. IRRETROATIVIDADE DANORMADE DIREITO ADMINISTRATIVO. - ART. 136 DACONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. - SEU ALCANCE. O ART. 136 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ENCERRAR PRECEITO DE DIREITO ADMINISTRATIVO NÃO OPERA EFEITOS RETROATIVOS. NÃO ATINGE, POIS, AS SITUAÇÕES DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDAS NO TERMO INICIAL DE SUA VIGÊNCIA. A REINTEGRAÇÃO DE QUE CUIDA O ART. 136 DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA SOMENTE OCORRE QUANDO O PROCESSO CRIMINAL EM QUE OCORREU A ABSOLVIÇÃO SEJA O MESMO QUE DEU CAUSA À DEMISSÃO. NÃO DEMONSTRADA A COINCIDÊNCIA DO SUPORTE FÁTICO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA COM AQUELE QUE ENSEJOU O PROCESSO CRIMINAL, DENEGA-SE O MANDADO DE SEGURANÇA. RMS 1.171-SP. (RDA, vol. 186, p. 150; RSTJ, vol. 28, p. 298; RT vol. 679, p. 191).

ADMINISTRATIVO. – DROGARIA. - RESPONSABILIDADE TÉCNICA. - OFICIAL DE FARMÁCIA. - LEI 5.991/73. - ARESPONSABILIDADE TÉCNICA POR DROGARIA PODE SER CONFIADA AO OFICIAL DE FARMÁCIA. A INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DA LEI 5.991/73 CONDUZ AO ENTENDIMENTO DE QUE SOMENTE É PRIVATIVA DE FARMACÊUTICO, A RESPONSABILIDADE POR FARMÁCIA, EM QUE SE ELABOREM MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO AVIAMENTO DE FÓRMULAS. RESP 32.533-SP. (RSSTJ, vol. 8, p. 331; RSTJ, vol. 72, p. 51).

ADMINISTRATIVO. - DUPLA APOSENTADORIA. - APROVEITAMENTO DO TEMPO QUE EXCEDEU O NECESSÁRIO PARA A PRIMEIRA APOSENTADORIA. O TEMPO DE SERVIÇO QUE EXCEDER O NECESSÁRIO PARA APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO PODE SER COMPUTADO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA EM OUTRO CARGO, DESDE QUE NÃO HAJA ACUMULAÇÃO ILÍCITA. NADA IMPORTA QUE O TEMPO EXCEDENTE ESTEJA AVERBADO NOS REGISTROS DA PRIMEIRA APOSENTADORIA. RMS 174-PR. (RSTJ, vol. 31, p. 201).

ADMINISTRATIVO. - ENSINO UNIVERSITÁRIO. - PROFESSOR TITULAR. - CARGO DE CARREIRA. - PROVIMENTO. - PROMOÇÃO. - LEI 5.540/68. O cargo de Professor Titular integra o corpo docente da Universidade Estadual do

Rio de Janeiro, inserindo-se na carreira docente. Assim, o provimento de tal cargo dá-se mediante Promoção. REsp 8.290-RJ. (RSTJ, vol. 142, p. 110).

ADMINISTRATIVO. - ENTIDADE SINDICAL. - PERSONALIDADE JURÍDICA. - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. A PARTIR DA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, AS ENTIDADES SINDICAIS TORNAM-SE PESSOAS JURÍDICAS, DESDE DE SUA INSCRIÇÃO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. O DENOMINADO 'REGISTRO DE ENTIDADES SINDICAIS' MANTIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO É MERO CATÁLOGO, SEM QUALQUER CONSEQUÊNCIA JURÍDICA. SE ALGUMA ENTIDADE FOI REGISTRADA COM OFENSA AO PRECEITO DA UNIDADE SINDICAL, CABE AO INTERESSADO BUSCAR-LHE O CANCELAMENTO, NOS TERMOS DA LEI CIVIL. SE O REGISTRO É NULO, CABE AO INTERESSADO BUSCAR SEU CANCELAMENTO, NOS TERMOS DA LEI CIVIL. SEGURANÇA DENEGADA. MS 1.045-DF. (RLTR, vol. 5, MAIO/1992, p. 533; RSTJ, vol. 29, p. 239; RT, vol. 686, p. 181).

ADMINISTRATIVO. - ESCRIVÃO SUBSTITUTO. - SUA EFETIVAÇÃO COMO ESCRIVÃO JUDICIAL. - ART. 14 DA ADCT CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. INDA QUE SE DEIXE AO LARGO A PATENTE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 14 DO ADCT DE SANTA CATARINA, É IMPOSSÍVEL FUGIR À EVIDÊNCIA DE QUE QUEM NÃO CONTAVA, EM CINCO DE OUTUBRO DE 1985 (DATA EM QUE SE PROMULGOU A CONSTITUIÇÃO) OS TRÊS ANOS DE SUBSTITUIÇÃO, CARECE DE DIREITO A SER EFETIVADO COMO ESCRIVÃO JUDICIAL. RMS 941-SC. (RSTJ, vol. 27, p. 234).

ADMINISTRATIVO. - ESTUDANTE. - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR REMOVIDO. - REMOÇÃO A PEDIDO (LEI 8.112/1990, ART. 99). - O DIREITO ASSEGURADO PELO ART. 99 DA LEI 8.112/1990 ASSISTE AO SERVIDOR E A SEUS DEPENDENTES, MESMO QUANDO SUA REMOÇÃO TENHA RESULTADO DE PEDIDO. REsp 109.078-PR. (RSTJ, vol. 95, p. 101).

ADMINISTRATIVO. - EXAME PSICOTÉCNICO MEDIANTE ENTREVISTA. - RECUSA DE MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO. EXAME PSICOTÉCNICO, CONSISTENTE EM SINGELA ENTREVISTA, NÃO PODE AUTORIZAR A RECUSA. - SOB O ARGUMENTO DE INSUFICIÊNCIA DE CANDIDATO REGULARMENTE HABILITADO AOS CURSOS DE ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO. SEMELHANTE RECUSA AGRIDE NOSSO SISTEMA CONSTITUCIONAL (CF, ART. 5°, LV). SEGURANÇA DEFERIDA. MS 1.463-DF. (LEXSTJ, vol. 42, p. 42; RSTJ, vol. 37, p. 230).

ADMINISTRATIVO. - EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. - PERMISSÃO. - OUTORGA A PRAZO FIXO. - CONCESSÃO. - REAJUSTE DE TARIFAS. - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO. - Na execução de serviço de transporte mediante permissão, impõe-se o reajuste de tarifas, sempre que necessário para restabelecer o equilíbrio financeiro do empreendimento (DL

2.300/86, Art. 55). - O credenciamento de empresa privada para executar serviço de transporte, a título permanente e a prazo certo traduz concessão, não singela permissão. REsp 120.113-MG. (RSTJ, vol. 137, p. 117).

ADMINISTRATIVO. - FABRICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS DESTINADAS AO EMAGRECIMENTO. - PERIGO DE DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA. - PROIBIÇÃO. - PODER DE POLÍCIA. - EXERCÍCIO PELOS ESTADOS. - IMPÕE-SE AOS ESTADOS EXERCER O PODER DE POLÍCIA, PARA COIBIR A FABRICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE GERAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU PSÍQUICA. RMS 7.302-PR. (RSTJ, vol. 96, p. 128).

ADMINISTRATIVO. – FGTS. – MOVIMENTAÇÃO. - CONSTRUÇÃO EM TERRENO OBTIDO MEDIANTE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. - LEI 8.036. - DECRETO-LEI 271/67. I - A CONCESSÃO DE USO PREVISTA NO ART. 7. DO DL 271/67 INSTITUI UM DIREITO REAL. ELA NÃO SE CONFUNDE COM O HOMÔNIMO INSTITUTO PELO QUAL O ESTADO CEDE, A TÍTULO PRECÁRIO, A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO. II - O TRABALHADOR TEM DIREITO A UTILIZAÇÃO DE SUA COTA NO FGTS, PARA UTILIZAR O NUMERÁRIO NA CONSTRUÇÃO DE SUA RESIDÊNCIA EM TERRENO INTEGRANTE DE LOTEAMENTO EXECUTADO PELO ESTADO, OBTIDO POR OUTORGA DO DIREITO REAL RESULTANTE DE CONCESSÃO DE USO (DL 271/67). O ART. 20, VII DA LEI 8.036/90 ASSEGURA TAL UTILIZAÇÃO. RESP 59.789-DF. (RSTJ, vol. 77, p. 116).

ADMINISTRATIVO. - FINANCEIRO. - MULTI-YEAR DEPOSIT FACILITY AGREEMENT (MYDFA). - AUTORIZAÇÃO DE REEMPRÉSTIMO. -DÍVIDA AFETADA. - NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. - AUSÊNCIA DE NULIDADE. - LEI 4.595/64, ART. 4°, VI. I - A ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO INCISO VI AO ART. 4º DA LEI 4.595/64 É DE NATUREZA NORMATIVA. O CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL NÃO FOI CONCEBIDO PARA INTERVIR EM CADA UM DOS NEGÓCIOS FINANCEIROS REALIZADOS NO BRASIL. SUA FUNÇÃO É DISCIPLINAR O CRÉDITO, EM GERAL. II - A AUTORIZAÇÃO PARA REEMPRÉSTIMO, PASSADA PELO BANCO CENTRAL, EM FAVOR DOS SIGNATÁRIOS DO MYDFA, NÃO DEPENDIA DE MANIFESTAÇÃO DO CMN. SE ESTE CONSENTIMENTO NÃO CONTRARIA NENHUMA PROIBIÇÃO LEGAL, É DEFESO AO BANCO CENTRAL DECLARAR-LHE, UNILATERALMENTE, A NULIDADE. III - A REGRA ENUNCIADA NO VERBETE N. 473 DA SÚMULA DO STF DEVE SER ENTENDIDA COM ALGUM TEMPERAMENTO: NO ATUAL ESTÁGIO DO DIREITO BRASILEIRO, A ADMINISTRAÇÃO PODE DECLARAR A NULIDADE DE SEUS PRÓPRIOS ATOS, DESDE QUE, ALÉM DE ILEGAIS, ELES TENHAM CAUSADO LESÃO AO ESTADO, SEJAM INSUSCETÍVEIS DE CONVALIDAÇÃO E NÃO TENHAM SERVIDO DE FUNDAMENTO A ATO POSTERIOR PRATICADO EM OUTRO PLANO DE COMPETÊNCIA. IV - "SE NÃO SE NEGA À ADMINISTRAÇÃO A FACULDADE DE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, NÃO SE HÁ DE FAZER DISSO O REINO DO

ARBÍTRIO." (MINISTRO OSCAR CORREA - RE 108.182). REsp 63.451-DF. (RSTJ, vol. 78, p. 119).

ADMINISTRATIVO. - INTERTEMPORAL. - LEI NOVA. - REGULAMENTO. - RECEPÇÃO. - A revogação expressa de uma lei nova, nem sempre acarreta a derrogação do regulamento. Se os dispositivos do regulamento são compatíveis com os novos preceitos, o regulamento é recebido pelo diploma superveniente. RMS 14.219-PR. (RSTJ, vol. 157, p. 80).

ADMINISTRATIVO. - INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA. - NECESSIDADE DE PREVISÃO LEGAL. - INTIMAÇÃO PESSOAL EFETIVADA EM PARALELO ÀQUELA FEITA ATRAVÉS DO JORNAL. I - A intimação das partes constitui requisito para que se observe o cânone do contencioso e da plena defesa. II - Salvo previsão legal, as intimações consumam-se através comunicação pessoal. Não se pode estender ao procedimento administrativo – sem previsão legal – o sistema de intimação ficta consagrado no Art. 236, § 1º do Código de Processo Civil. RMS 12.544-PB. (RSTJ, vol. 148, p. 98).

ADMINISTRATIVO. - INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA. - NECESSIDADE DE PREVISÃO LEGAL. - INTIMAÇÃO PESSOAL EFETIVADA EM PARALELO ÀQUELA FEITA ATRAVÉS DO JORNAL. I - A intimação das partes constitui requisito para que se observe o cânone do contencioso e da plena defesa. II - Salvo previsão legal, as intimações consumam-se através comunicação pessoal. Não se pode estender ao procedimento administrativo – sem previsão legal – o sistema de intimação ficta consagrado no Art. 236, § 1º do Código de Processo Civil. III - Purga-se a nulidade da intimação pela imprensa, se, paralelamente a esta, o ato foi pessoalmente comunicado ao interessado, que o desafiou mediante recurso. RMS 9.580-MG. (RSTJ, vol. 120, p. 61).

ADMINISTRATIVO. - INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO. - IMPEDIMENTO EM RAZÃO DA IDADE. - ARTS. 7, XXX E 39, PARÁG. 2, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - ART. 17, LEI N. 6.672/74-RS. O ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N. 6.672/74 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LIBERA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAQUELE ESTADO DE QUALQUER LIMITAÇÃO RELATIVA À IDADE, PARA A INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO. LIMITAR A INCIDÊNCIA DESTE PRECEITO ÀS HIPÓTESES EM QUE A NOVA INVESTIDURA IMPORTE NA EXONERAÇÃO DO CARGO ANTERIOR É DAR AO PRECEITO, INTERPRETAÇÃO QUE O TORNA INCONSTITUCIONAL. O ART. 7, XXX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BANIU DO DIREITO BRASILEIRO TODOS OS PRECEITOS (RESSALVADAS AS SITUAÇÕES PREVISTAS NA PRÓPRIA CARTA POLÍTICA), QUE, EM RAZÃO DA IDADE, RESTRINGEM O ACESSO AO SERVIÇO PÚBLICO. RMS 675-RS. (RDA, vol. 191, p. 146; RSTJ, vol. 31, p. 223).

ADMINISTRATIVO. - LICITAÇÃO. - REVOGAÇÃO (LEI 8.666/1993, ART. 49). - PROCEDIMENTO QUE ULTRAPASSOU O EXERCÍCIO FINANCEIRO. - AUSÊNCIADE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIANO ORÇAMENTO RELATIVO AO ANO SUBSEQUENTE. - SE O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

ULTRAPASSOU O EXERCÍCIO FINANCEIRO E NO ORÇAMENTO PARA O ANO SEGUINTE NÃO EXISTE RESERVA DE VERBA, PARA ENFRENTAR A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DO BEM OBJETO DA CONCORRÊNCIA, É LÍCITO À ADMINISTRAÇÃO DECLARAR EXTINTO O CERTAME. - A INEXISTÊNCIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA É MAIS QUE UM MOTIVO JUSTO PARA REVOGAR-SE A LICITAÇÃO (LEI 8.666/1993). NELA SE TRADUZ UM IMPEDIMENTO ABSOLUTO AO AVANÇO DO PROCEDIMENTO. MS 4.482-DF. (RSTJ, vol. 90, p. 32).

ADMINISTRATIVO. - LOTEAMENTO. - LOGRADOUROS PÚBLICOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL (LEI NUM. 6.766/1979 - ART. 22). - ALIENAÇÃO. - HIPÓTESE EM QUE É POSSÍVEL. I - O MUNICÍPIO NÃO PODE ALIENAR LIVREMENTE OS LOGRADOUROS INCORPORADOS A SEU PATRIMONIO, POR EFEITO DE LOTEAMENTO (LEI NUM. 6.766/1979 - ART. 22). TAL ALIENAÇÃO PRESSUPÕE CONSENTIMENTO FAVORÁVEL DOS ADQUIRENTES DOS LOTES ATINGIDOS (ART. 28). À MINGUA DE CONCORDÂNCIA, O MUNICÍPIO SÓ PODE CONSUMAR A ALTERAÇÃO, INDENIZANDO OS ADQUIRENTES PREJUDICADOS. II - SE A ALIENAÇÃO DO LOGRADOURO ENVOLVE APENAS LOTES PERTENCENTES À PESSOA QUE ADQUIRIRA O TERRENO RESPECTIVO, A RESTRIÇÃO DO ART. 28 NÃO IMPEDIRÁ SE CONSUME O NEGÓCIO, APÓS DESAFETAÇÃO DO TERRENO, ATRAVÉS LEI MUNICIPAL. RESP 95.300-SP. (RSTJ, vol. 94, p. 81).

ADMINISTRATIVO. - MANDADO DE SEGURANÇA. - CONSELHO DE CONTRIBUINTES - DECISÃO IRRECORRIDA - RECURSO HIERÁRQUICO. - CONTROLE MINISTERIAL. - ERRO DE HERMENÊUTICA. I - A competência ministerial para controlar os atos da administração pressupõe a existência de algo descontrolado, não incide nas hipóteses em que o órgão controlado se conteve no âmbito de sua competência e do devido processo legal. II - O controle do Ministro da Fazenda (Arts. 19 e 20 do DL 200/67) sobre os acórdãos dos conselhos de contribuintes tem como escopo e limite o reparo de nulidades. Não é lícito ao Ministro cassar tais decisões, sob o argumento de que o colegiado errou na interpretação da Lei. III - As decisões do conselho de contribuintes, quando não recorridas, tornam-se definitivas, cumprindo à Administração, de ofício, "exonerar o sujeito passivo "dos gravames decorrentes do litígio" (Dec. 70.235/72, Art. 45). IV - Ao dar curso a apelo contra decisão definitiva de conselho de contribuintes, o Ministro da Fazenda põe em risco direito líquido e certo do beneficiário da decisão recorrida. MS 8.810-DF. (RSTJ, vol. 190, p. 51).

ADMINISTRATIVO. - PRÉDIO MUNICIPAL. - LOCAÇÃO. - CÓDIGO CIVIL. - ESBULHO. - AÇÃO POSSESSÓRIA. - É LÍCITO AO MUNICÍPIO DAR EM LOCAÇÃO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE. - A LOCAÇÃO DE PRÉDIO INTEGRANTE DO DOMÍNIO MUNICIPAL REGE-SE PELO CÓDIGO CIVIL (LEI 8.245, ART. 1°, PARÁGRAFO UNICO, A, 1). - A TEOR DO CÓDIGO CIVIL (ART. 1.194) A LOCAÇÃO CESSA, DE PLENO DIREITO, COM O SIMPLES IMPLEMENTO DE SEU TERMO FINAL. - EXTINTA A LOCAÇÃO, O INQUILINO É OBRIGADO A DEVOLVER O IMÓVEL,

PARA NÃO SE TORNAR ESBULHADOR (ART. 1.196). - VERIFICADO O ESBULHO, PODE O MUNICÍPIO VALER-SE DAS AÇÕES POSSESSÓRIAS. REsp 31.715-GO. (RSTJ, vol. 57, p. 315).

ADMINISTRATIVO. - PRESCRIÇÃO CONTRA O ESTADO. - TERMO INICIAL. - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. - ERRO MÉDICO. - MOMENTO EM QUE SE CONSTATOU A IRREVERSIBILIDADE DA LESÃO. O prazo prescricional da ação para indenizar dano irreversível causado por erro médico inicia-se com a constatação, pela vítima, da inviabilidade de reverter-se a lesão. Antes de conhecer esta circunstância, o autor não tinha interesse em ação fundada na irreversibilidade. REsp 194.665-RS. (RSTJ, vol. 130, p. 101).

ADMINISTRATIVO. - PRESCRIÇÃO. - SILÊNCIO DO ADMINISTRADOR. ENQUANTO PENDER, SEM RESPOSTA, REQUERIMENTO DIRIGIDO A ADMINISTRAÇÃO, NÃO SE INICIA O FLUXO PRESCRICIONAL EM FAVOR DESTA. ERESP 6.283-BA. (RSTJ, vol. 39, p. 358)

ADMINISTRATIVO. - PRESCRIÇÃO. - TERMO INICIAL. - SERVIDOR PÚBLICO. - INCAPACIDADE. - DEFINITIVA. - DATA DE CIÊNCIA. - DEC. 20.910/32. - A ação para reclamar consectários da incapacidade funcional definitiva somente prescreve cinco anos após a constatação de que tal incapacidade é irreversível. Não é correto, na hipótese, tomar como termo inicial do prazo prescricional a data do acidente causador da lesão incapacitante. REsp 214.822-MG. (RSTJ, vol. 139, p. 58).

ADMINISTRATIVO. – PROCESSUAL. - RECURSO ADMINISTRATIVO. - SEU CONDICIONAMENTO AO RECOLHIMENTO DE MULTA. - PRAZO PARA REQUERER MANDADO DE SEGURANÇA. NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO NÃO ADMITE QUE SE SUBORDINE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PAGAMENTO PRÉVIO DE TAXA OU MULTA ENQUANTO A ADMINISTRAÇÃO CONDICIONAR O RECEBIMENTO DO APELO AO RECOLHIMENTO DE MULTA, NÃO CORRE O PRAZO RECURSO. NESTA CIRCUNSTÂNCIA NÃO É LÍCITO EXIGIR QUE O PACIENTE DA MULTA INTERPONHA O RECURSO, PARA DEPOIS FORMULAR O PEDIDO DE MANDADO DE SEGURANÇA. ELE PODE PEDIR O AMPARO CONSTITUCIONAL DENTRO DOS CENTO E VINTE DIAS INVOCADOS NO ART. 18, DA LEI N. 1.533/51. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. RMS 240-SP. (RSTJ, vol. 34, p. 107).

ADMINISTRATIVO. - RESPONSABILIDADE CIVIL. - DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. - FATO DEFINIDO COMO ILÍCITO PENAL. - ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVA NO JUÍZO CRIMINAL. I - A absolvição criminal por insuficiência ou falta de provas não implica em desconstituir-se automaticamente a sanção administrativa aplicada ao servidor, pelo mesmo fato. A desconstituição automática somente ocorre, quando a Justiça Criminal declara inexistente o fato ou que dele não participou o funcionário. II - Ação de indenização. Improcedência. REsp 138.801-ES. (RSTJ, vol. 113, p. 75).

ADMINISTRATIVO. - SERVIÇO DE SEGURANÇA. - COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR-LHE A PRESTAÇÃO. - SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA. - POLÍCIA FEDERAL. A LEI 7.102/83 DISCIPLINA, APENAS, AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA BANCÁRIA E TRANSPORTE DE VALORES. A PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA NÃO ESPECIALIZADA DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA. RMS 1.834-MT. (RSTJ, vol. 53, p. 407).

ADMINISTRATIVO. - SERVIÇOS NOTARIAIS. - DISTRIBUIÇÃO ENTRE VÁRIOS OFÍCIOS. - LIMITAÇÃO DE SEU EXERCÍCIO. - RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - NECESSIDADE DE PERMISSIVO LEGAL (CF ART. 236). - AS LIMITAÇÕES AO EXERCICIO DO OFÍCIO DE NOTAS, PELOS TABELIÕES DEVEM EMANAR DE LEI (CF, ART. 236, PARÁGRAFOS 1° E 2°). - RESOLUÇÃO EMANADA DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO PODE CONDICIONAR A ELABORAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA À PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO. RMS 3.650-MG. (RSTJ, vol. 66, p. 196; RT, vol. 710, p. 166).

ADMINISTRATIVO. - SERVIDOR APOSENTADO INVESTIDO EM OUTRO CARGO PÚBLICO. - IMPOSSIBILIDADE DE NOVA APOSENTADORIA. - LEI 12.872/96/GO (ART. 1°). - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. - Se a contribuição previdenciária funciona como pecúlio para futura aposentadoria, não é lícito descontá-la de funcionário constitucionalmente impedido de receber proventos de aposentadoria. O desconto sem contraprestação resulta em enriquecimento ilícito. Acontece que, a teor da Lei 12.872/96 do Estado de Goiás, a contribuição previdenciária destina-se, também, a eventuais pensões, cujo pagamento não encontra óbice constitucional. RMS 14.084-GO. (RSTJ, vol. 160, p. 89).

ADMINISTRATIVO. - SERVIDOR PÚBLICO DE AUTARQUIA TRANSFORMADA EM EMPRESA PÚBLICA (BNDES). - PERMANÊNCIA DO VÍNCULO ESTATUTÁRIO APÓS TRANSFORMAÇÃO. - AÇÃO PARA DESCONSTITUIR COLOCAÇÃO DO SERVIDOR EM DISPONIBILIDADE. - PRESCRIÇÃO. QUANDO O BNDES TRANSFORMOU-SE EM EMPRESA PÚBLICA PASSOU A OBSERVAR APENAS AS NORMAS APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS PRIVADAS (CF ART. 173, PAR. 1.). NO ENTANTO AS RELAÇÕES ÀQUELES SERVIDORES QUE PERMANECEM SOB O VÍNCULO ESTATUTÁRIO CONTINUARAM SOB REGÊNCIA DO DIREITO PÚBLICO. AS AÇÕES DERIVADAS DESTES VÍNCULOS ESTÃO SUJEITAS AO PRAZO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL FIXADO NO DECRETO Nº 20.910/32 E NO DL Nº 4.597/42. REsp 12.065-RJ. (RSTJ, vol. 50, p. 164).

ADMINISTRATIVO. - SERVIDOR PÚBLICO REGIDO PELA CLT POSTERIORMENTE INVESTIDO EM CARGO PÚBLICO (LEI N. 8112/90 - ART. 243). - DIREITO À MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA. A TRANSFERÊNCIA DOS EX-SERVIDORES "CELETISTAS" PARA O REGIME ESTATUTÁRIO (LEI N. 8112/90 - ART. 243) OPEROU-SE EM DOIS MOMENTOS: A EXTINÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL TRABALHISTA (DESPEDIDA) E A INVESTIDURA DOS SERVIDORES DESPEDIDOS, EM CARGOS PÚBLICOS. SOB REGIME ESTATUTÁRIO DE SUBMISSÃO

UNILATERAL. HOUVE, ASSIM, "DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA" (CLT - ARTS. 477 E SEGS.) OUTORGANDO-SE AOS "EX-CELETISTAS", DIREITO DE MOVIMENTAR SUAS CONTAS NO FGTS (LEI N. 8036/90 - ART. 20, I). O DISPOSITIVO CONTIDO NO ENUNCIADO N. 178 DA SÚMULA DO SAUDOSO TFR PERMANECE COERENTE COM O DIREITO POSITIVO. O ART. 6° DA LEI N° 8.162/91 GUARDA, EM SEU "CAPUT", CARÁTER EXPLICITATIVO, DEIXANDO CLARA A POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DO FGTS, EM CASO DE APOSENTADORIA E AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA. NELE NÃO SE CONTÉM VEDAÇÃO ALGUMA. A VEDAÇÃO INSCRITA NO PARAG. 1° DO REFERIDO ART. 6° DIRIGE-SE A HIPÓTESE EM QUE TENHA OCORRIDO "CONVERSÃO DE REGIME". NÃO INCIDE QUANDO O VÍNCULO TRABALHISTA FOI EXTINTO. - NÃO MODIFICADO. RESP 26.227-CE. (RSTJ, vol. 45, p. 371).

ADMINISTRATIVO. - SILÊNCIO DA ADMINISTRAÇÃO. - PRAZO PRESCRICIONAL.ATEORIADOSILÊNCIOELOQUENTEÉINCOMPATÍVEL COM O IMPERATIVO DE MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. SOMENTE A MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO PODE MARCAR O INÍCIO DO PRAZO PRESCRICIONAL. REsp 16.284-PR. (RSTJ, vol. 32, p. 416).

ADMINISTRATIVO. - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. - PLANO CRUZADO. - DECRETOS-LEIS 2.283 E 2.284/86. - CONGELAMENTO DE PREÇOS. - PORTARIAS 38 E 45/86. - ILEGALIDADE. - TESE PACIFICADA NO STJ. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça pacificou-se no sentido da ilegalidade das Portarias n°s 38 e 45/86 do DNAEE, que majoraram a tarifa de energia elétrica em contraposição ao congelamento de preços instituído pelo Decreto-Lei n°s 2.283 e 2.284/86. O congelamento, entretanto, não contaminou os reajustes ocorridos após seu termo final. REsp 176.310-RS. (RSTJ, vol. 114, p. 112).

ADMINISTRATIVO. - TAXI. - PERMISSÃO ADMINISTRATIVA. - MOTORISTA. - AUXILIAR DO RIO DE JANEIRO. A lei municipal 3.123/2.000 do Rio de Janeiro não transforma automaticamente os "motoristas auxiliares" em permissionários de serviço de táxi. Para obter tal metamorfose depende o pretendente deve adimplir um conjunto de requisitos arrolados no texto legal. Sem comprovar o atendimento desses requisitos, os motoristas auxiliares do Município do Rio de Janeiro, não adquirem direito ao status de permissionário. RMS 15.689-RJ. (RSTJ, vol. 179, p. 105).

ADMINISTRATIVO. - TÉCNICO DE SEGURANÇA. – REGISTRO. - CURSO SUPLETIVO. - CURSO REGULAR. – DIPLOMA. - EQUIVALÊNCIA. Não se pode negar registro profissional como técnico de segurança do trabalho a quem apresenta diploma obtido através curso supletivo específico, de segundo grau (Lei 7.410/85, Art. 2° e Lei 5.692/71, Art. 24). REsp 175.780-RN. (RSTJ, vol. 124, p. 134).

ADMINISTRATIVO. - TODA. - TÍTULOS DE CRÉDITO. - DIREITO DE PREFERÊNCIA. - RECUSA DE PAGAMENTO. - CONDICIONAMENTO

À ADOÇÃO DE FORMA ESCRITURAL. - PRETERIÇÃO DOS TÍTULOS CARTULARES. - ILEGALIDADE. I - O TDA É TÍTULO EMITIDO PRO SOLUTO. PELO FENÔMENO DA "INCORPORAÇÃO", NELE SE MATERIALIZA A PRÓPRIA INDENIZAÇÃO PELO DESAPOSSAMENTO. II- EM RAZÃO DA AUTONOMIA CAMBIAL, O TDA EQUIPARA-SE A BEM MÓVEL E COMO TAL, CIRCULA NO MERCADO. III- QUANDO ENTREGA O TDA AO EXPROPRIADO, O ESTADO, AO TEMPO EM QUE SE EXONERA DA INDENIZAÇÃO, COMPROMETE-SE EM RESGATÁ-LO DE QUALQUER PORTADOR OU ENDOSSATÁRIO, QUE O APRESENTE, SEM INDAGAR COMO OU PORQUE SE DEU A TRANSFERÊNCIA. IV- NÃO É LÍCITO A UNIÃO CONDICIONAR O RESGATE DE TÍTULO DA DÍVIDA AGRÁRIA, À SUA TRANSFORMAÇÃO EM "TÍTULO ESCRITURAL". V- SE. EM NEGANDO O PAGAMENTO DE DÍVIDA VENCIDA. A UNIÃO ESTADO SATISFAZ CRÉDITO MAIS RECENTE. ORIGINÁRIO DE TÍTULO IDÊNTICO (NO CASO A DÍVIDA AGRÁRIA), ELA ESTARÁ COMETENDO ODIOSA DISCRIMINAÇÃO. ESTARÁ PRATICANDO ILEGALIDADE, E AGREDINDO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO CREDOR PRETERIDO. VI - SEGURANÇA CONCEDIDA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE O DIREITO DE PREFERÊNCIA NO RECEBIMENTO DOS TDA'S A QUE SE REFEREM ESTES AUTOS, RESPEITADAS AS DATAS DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS, SEM QUALQUER DISTINÇÃO ENTRE CRÉDITOS ESCRITURAIS E CRÉDITOS CARTULARES. MS 4.506-DF. (RSTJ, vol. 97, p. 31).

ADMINISTRATIVO.—TRÂNSITO.—MULTA.-NEGATIVADE RENOVAÇÃO DE LICENÇA (CNT - ART. 110). - INFRAÇÃO COMETIDA POR MOTORISTA NÃO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. - MANDADO DE SEGURANÇA DEFERIDO. I - SÓ IMPEDEM O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO, AS MULTAS PROCESSADAS REGULARMENTE, APÓS INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO. II - A NEGATIVA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA (LEI 5.108/66, ART. 110), E SANÇÃO INDIRETA CUJA APLICAÇÃO DEPENDE DE DUAS CIRCUNSTÂNCIAS: DESCONHECIMENTO DA IDENTIDADE DO MOTORISTA INFRATOR E A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO. III - AUSENTES OS DOIS REQUISITOS, A NEGATIVA É ILEGAL E DEVE SER AFASTADA POR MANDADO DE SEGURANÇA. RESP 47.192-SP. (RSTJ, vol. 75, p. 375).

ADMINISTRATIVO. - TRIBUTÁRIO. - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. - MOLÉSTIA GRAVE. - RETIFICAÇÃO DO ATO. - ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. I - RETIFICAÇÃO E CONVERSÃO DO ATO ADMINISTRATIVO SÃO FENÔMENOS QUE NÃO SE PODEM CONFUNDIR. II - SE O SERVIDOR FOI APOSENTADO A PEDIDO, QUANDO JÁ SOFRIA DE CARDIOPATIA GRAVE, A RETIFICAÇÃO DO ATO, PARA SE REGISTRAR COMO CAUSA DA APOSENTADORIA, A DOENÇA CARDÍACA, TEM EFEITO *EX TUNC*. A TEOR DA REGRA CONTIDA NO ART. 17, III DA LEI 4.506/64, OS PROVENTOS DE TAL APOSENTADORIA NÃO SE INCLUEM ENTRE OS RENDIMENTOS SUSCETÍVEIS DE TRIBUTAÇÃO PELO IMPOSTO DE

RENDA. III - A ISENÇÃO DO IR, EM FAVOR DOS INATIVOS POR EFEITO DE MOLÉSTIA GRAVE TEM COMO OBJETIVO, DIMINUIR O SACRIFÍCIO DO APOSENTADO, ALIVIANDO OS ENCARGOS FINANCEIROS RELATIVOS AO TRATAMENTO. IV - NÃO SE CONSIDERA RENDIMENTO TRIBUTÁVEL, O PROVENTO DE APOSENTADORIA, PERCEBIDO PELO CARDIOPATA, "MESMO QUE A DOENÇA TENHA SIDO CONTRAÍDA DEPOIS DA APOSENTADORIA OU REFORMA." (ART. 40 DO RIR/94 (DEC. 1.041/94, INCISO XXVII)). RESP 73.687-RS. (RSTJ, vol. 84, p. 107).

ADMINISTRATIVO. – VALE TRANSPORTE. – PREÇO MAIS ALTO QUE O DA PASSAGEM COMUM. – DESVIO DE FINALIDADE. – DECRETO 37.788/99 DE MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. – ILEGALIDADE. – Desvia-se da finalidade o regulamento que estabelece para o vale-transporte, preço superior ao da passagem comum. Tal ato, a pretexto de defender o empregado, termina por impingir-lhe injusto ônus. RMS 12.326-SP. (RSTJ, vol. 147, p. 81).

Administrativo. Ato. I - "Se não se nega à Administração a faculdade de anular seus próprios atos, não se há de fazer disso, o reino do arbítrio." (STF – RE 108.182/Min. Oscar Corrêa). II - "A regra enunciada no verbete nº 473 da Súmula do STF deve ser entendida com algum temperamento: no atual estágio do direito brasileiro, a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos, desde que, além de ilegais, eles tenham causado lesão ao Estado, sejam insuscetíveis de convalidação e não tenham servido de fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência. (STJ – RMS 407/Humberto). III - A desconstituição de licitação pressupõe a instauração de contraditório, em que se assegure ampla defesa aos interessados. Esta é a regra proclamada pelo Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93. IV - A declaração unilateral de licitação, sem assegurar ampla defesa aos interessados ofende o Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93. REsp 300.116-SP. (RSTJ, vol. 154, p. 104).

ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO. DISPOSIÇÕES DO ART. 28 DO ANEXO "A" DO TRATADO DE ITAIPU. INAPLICABILIDADE À ESPÉCIE DOS AUTOS. APLICAÇÃO DA LEI BRASILEIRA (ART. XIX DO TRATADO E ART. 9°, § 2°, DA LICC). INCIDÊNCIA, *IN CASU*, DO DECRETO-LEI N° 2.300/86. -ITAIPU Binacional, por ser empresa sediada em Brasília e Assunção, submete-se à Lei brasileira que regula as obrigações decorrentes dos contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e residentes no Brasil, nos termos do art. XIX do Tratado que a instituiu e art. 9°, § 2°, da Lei de Introdução ao Código Civil. - Daí, a incidência das normas pertinentes ao procedimento da licitação e aos contratos administrativos, constantes do Decreto-Lei n° 2.300/86, em vigor na época da prestação dos serviços objeto da presente lide. REsp 215.988-PR. (RSTJ, vol. 154, p. 99).

ADMINISTRATIVO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAL E ORDINÁRIA. INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS DIRETORES. COMPETÊNCIA PARA DECLARAR O CANCELAMENTO. LEI 6.024/1974 (ARTS. 19, 36, 41, 42 E 46). 1. OS ADMINISTRADORES,

SOLIDARIAMENTE, ASSUMINDO OBRIGAÇÕES POR TODOS OS SEUS ATOS DE GESTÃO, DELAS SOMENTE SE DESOBRIGAM DEPOIS DE CUMPRIDAS, PORQUE RESPONDEM "A QUALQUER TEMPO, SALVO PRESCRIÇÃO EXTINTIVA, PELOS ATOS QUE TIVEREM PRATICADO OU OMISSÕES EM QUE HOUVEREM INCORRIDO". 2. A TRANSMIGRAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA A ORDINÁRIA NÃO FAZ DESAPARECER AS OBRIGAÇÕES, IPSO FACTO, RECLAMANDO A INDISPONIBILIDADE, QUE PERSISTE ATÉ A LIQUIDAÇÃO FINAL. A RESPONSABILIDADE DO EX-ADMINISTRADOR SERÁ APURADA EM AÇÃO PRÓPRIA, DESCOGITANDO A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DA FORMA OU REGIME DE LIQUIDAÇÃO (LEI 6.024/1974, ART. 46). 3. A INDISPONIBILIDADE NÃO PRIVA O EX-ADMINISTRADOR DE ADMINISTRAR OS SEUS BENS PATRIMONIAIS. CRIA-SE SOMENTE RESTRIÇÃO AO DIREITO DA LIVRE DISPOSIÇÃO, COM O FITO DE CONSERVÁ-LOS COMO GARANTIA DE EVENTUAL EXECUÇÃO. 4. RECURSO PROVIDO. REsp 86.431-DF. (RSTJ, vol. 93, p. 94).

Administrativo. Licitação. - Ato praticado por sociedade de economia mista, em licitação pública expõe-se a Mandado de Segurança. - É que a incidência do Art. 267, VI do CPC, pressupõe o reconhecimento de que o pedido enfrenta impossibilidade. Sem a demonstração de tal pressuposto, não há como declarar-se extinto o processo. - A licitação limita-se em gerar um direito de preferência em favor do concorrente vitorioso. A Administração pode deixar de realizar o negócio prometido aos licitantes, indenizando o vitorioso, se for o caso. Ela fica, entretanto, proibida de contratar o negócio com outra pessoa que não seja o vitorioso - titular de impostergável preferência. - Acórdão que, louvando-se na prova dos autos, defere Mandado de Segurança considerando demonstrada a ofensa a direito líquido e certo. Não pode o STJ, em recurso especial, declarar que tal concessão magoou o Art. 1º da Lei 1.533/51. - O Art. 18 da Lei 1.533/51 não é ofendido quando se elege como termo inicial para decadência do direito ao Mandado de Segurança, a data em que o impetrante tomou conhecimento da irregularidade. - Impossível o conhecimento do recurso especial, se a demonstração de supostas ofensas à Lei 8.666/93, requer profundo exame no texto do edital. REsp 299.834-RJ. (RSTJ, vol. 156, p. 83).

ADMINISTRATIVO. -LICITAÇÃO. - NULIDADE DO JULGAMENTO. - DESCONSTITUIÇÃO DA ADJUDICAÇÃO. Declarado nulo, por sentença, o julgamento de concorrência pública, desconstitui-se automaticamente o ato que – por efeito daquele julgamento – adjudicara a um dos licitantes o serviço público em disputa. RMS 9.343-SP. (RSTJ, vol. 122, p. 47).

ADMINISTRATIVO. MEIO AMBIENTE. - OBRA POTENCIALMENTE AGRESSIVA. - LICENÇA DO SISNAMA. - LEI 6.938/81, ART. 10. - EM HAVENDO OBRA POTENCIALMENTE OFENSIVA AO MEIO-AMBIENTE, RESERVA-SE AOS INTEGRANTES DO SISNAMA, A COMPETÊNCIA PARA AVALIAR O ALEGADO POTENCIAL. - ACÓRDÃO FINCADO NA ASSERTIVA DE QUE A OBRA IMPUGNADA ESTÁ LIVRE DE AUTORIZAÇÃO DO SISNAMA, PORQUE LEVA EM CONTA OS CUIDADOS

EXIGIDOS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE. TAL ARESTO EFETUOU JUIZO DE VALOR, PENETRANDO A COMPETÊNCIA DO SISNAMA E MALTRATANDO O ARTIGO 10, DA LEI 6.938/81. REsp 114.549-PR. (RSTJ, vol. 104, p. 154).

ADMINISTRATIVO. OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICO. NATUREZA JURÍDICA DO SERVIÇO NOTARIAL. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AOS SETENTA ANOS DE IDADE. - CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 40 E 236. 1. O NOTÁRIO EXECUTA SERVICO PÚBLICO DE CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS, SOB O AMÁLGAMA DE FUNÇÃO PÚBLICA. TANTO QUE O SERVENTUÁRIO É INVESTIDO, EM CARÁTER PERMANENTE, EM CARGO PÚBLICO, CRIADO POR LEI, COM DENOMINACÃO PRÓPRIA. A SERVENTIA É REGULADA POR LEI, COM ATIVIDADE SUJEITA A HIERARQUIA ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO E O ACESSO AOS CARGOS DEPENDE DE CONCURSO PÚBLICO (PARÁGRAFOS 1º E 3º, ART. 236, C. F.). EMBORA DESEMPENHE, POR DELEGAÇÃO DO ESTADO, ATIVIDADE DE CARATER PRIVADO, O NOTÁRIO GUARDA A QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. 2. OS EMOLUMENTOS E CUSTAS TEM O CRIVO DE RECEITA PÚBLICA. 3. NÃO DESCARACTERIZADA A NATUREZA DA FUNÇÃO PÚBLICA DO NOTÁRIO, APLICAM-SE-LHE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 40, II, CONSTITUIÇÃO FEDERAL (APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AOS SETENTA ANOS DE IDADE). 4. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. 5. RECURSO IMPROVIDO. RMS 330-SP. (LEXSTJ, vol. 48, p. 11; RDA vol. 191, p. 149; RSTJ, vol. 48, p. 473).

ADUANEIRO. – IMPORTAÇÃO. – DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO. – ERRO NA INDICAÇÃO DO PAÍS DE ORIGEM. – RETIFICAÇÃO. – ADITIVO. – MULTA. – NÃO INCIDÊNCIA. – DL 37/69, ART. 169. – Se o importador retifica espontaneamente a guia de importação, para corrigir a indicação do país de origem, não é lícito aplicar-lhe multa, nem apreender-lhe a mercadoria. Alcance do Preceito contido no Art. 169 do DL 37/66. REsp 227.878-CE. (RSTJ, vol. 141, p. 111).

AGRAVO REGIMENTAL - PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282/STF E 211/STJ. 1. Não se reconhece prequestionamento, se o recorrente não demonstrou em que ponto o Tribunal "a quo" teria maltratado a Lei. Mesmo porque, prequestionamento, efetivamente, não existiu. As Súmulas 282/STF e 211/STJ são totalmente aplicáveis ao caso. 2. O art. 976 do CC aplica-se à consignação em pagamento e não no processo executório. São situações totalmente diversas: numa o devedor impinge o pagamento ao credor, noutra o exequente-credor força o executado-devedor ao adimplemento duma obrigação, constante de título judicial ou extrajudicial. Assim, o art. 976 do CC não incide em depósito ocorrido em execução. 3. Regimental improvido. AgRg no Ag 393.719-SP. (RSTJ, vol. 181, p. 61).

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE ARGUMENTO NOVO. PRESCRIÇÃO. TEMA NÃO PREQUESTIONADO.

1. Em agravo regimental não se aprecia questão não ventilada em recurso especial. 2. A correção monetária não traduz acréscimo, mas a reposição do valor real da moeda, corroído pela inflação. Os resgates pelos participantes de plano de benefícios de previdência privada devem ser corrigidos monetariamente, de acordo com índices que reflitam a real inflação ocorrida no período. Nada importa que o estatuto da entidade estabeleça critério de reajuste diverso. AgRg no Ag 493.872-PR. (RSTJ, vol. 177, p. 315).

AGRAVO REGIMENTAL. - CARÊNCIA DE AÇÃO - ATAQUE AO MÉRITO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. 1. Não há ofensa ao art. 535, do CPC, quando o Tribunal "a quo" deixa de responder aos embargos declaratórios sobre o mérito da causa, porque declarou a carência de ação. 2. Se não houve exame da responsabilidade do Estado, evidentemente, o art. 159 do CC não foi prequestionado. Incidências das Súmulas 211/STJ e 282/STF. 3. Regimental improvido. AgRg no Ag 437.069-SP. (RSTJ, vol. 174, p. 82).

AGRAVO REGIMENTAL. - CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. - BASE DE CÁLCULO: VALOR DA CONDENAÇÃO X VALOR DA CAUSA. - ART. 20, § 4º DO CPC. 1. Vencida a Fazenda Pública a fixação dos honorários advocatícios deve observar o disposto no § 4º, do art. 20, do CPC com os temperamentos da parte final do § 3º do mesmo artigo. O percentual estabelecido deverá incidir sobre o valor da condenação. Esta interpretação prestigia o trabalho do causídico e evita o esvaziamento da condenação honorária. Precedentes. 2. A Súmula 07/STJ, veda o reexame de "apreciação equitativa". Havendo condenação, o Juiz fixa o percentual honorário com base nas alíneas do art. 20, § 3º, do CPC. Este percentual incide sobre o valor da condenação. 3. Fixar valores irrisórios para os honorários de sucumbência é, na realidade, condenar a parte vitoriosa. Com efeito, é de se presumir que essa parte contratou com seu patrono, honorários compatíveis com a praxe forense, vale dizer: entre 10% e 20%. AgRg no AgRg no Ag 323.116-RS. (RSTJ, vol. 189, p. 107).

AGRAVO REGIMENTAL. - MEDIDA CAUTELAR - RECURSO ESPECIAL-EFEITO SUSPENSIVO - PEDIDOS IDÊNTICOS - SUBVERSÃO DA ORDEM PROCESSUAL - ANTECIPAÇÃO DO MÉRITO DO ESPECIAL - SUPOSTA DEFESA DE "INTERESSE PÚBLICO" - SÚMULA 182/STJ. 1 - A concessão de liminar ou a procedência de medida cautelar para atribuir efeito suspensivo não pode esvaziar o objeto do Recurso Especial. 2 - Não se discute "interesse público", mesmo porque, a agravante não possui legitimidade para representá-lo judicialmente. 3 - Ausência de ataque a todos os fundamentos da decisão agravada. Aplicação da Súmula 182/STJ. 4 - Regimental improvido. AgRg na MC 5.285-RN. (RSTJ, vol. 180, p. 69).

AGRAVO REGIMENTAL. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. ART. 21 DO CPC. FIXAÇÃO DO QUANTUM EM FASE DE LIQUIDAÇÃO. - Configurada a sucumbência recíproca, aplicável o Art. 21 do CPC. - A redistribuição da verba honorária reserva-se à liquidação da sentença. AgRg no REsp 603.940-PR. (RSTJ, vol. 193, p. 321).

AGRAVO REGIMENTAL. HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. ISENÇÃO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NA JUSTIÇA FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE. LEI Nº 9.289/96, ART. 4º. ENUMERAÇÃO DOS CASOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS DEVIDAS NA JUSTIÇA FEDERAL, NÃO INCLUÍDAS NESSE DISPOSITIVO AS EMPRESAS PÚBLICAS. 1. No Art. 4º da Lei nº 9.289/96, que enumera os casos de isenção do pagamento de custas devidas na Justiça Federal, não estão arroladas as empresas públicas e, portanto, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre. AgRg no REsp 262.254-RS. (RSTJ, vol. 182, p. 247).

AGRAVO REGIMENTAL. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL E MATERIAL. TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL. **SOBREVENDA** PASSAGENS. REMOÇÃO PASSAGEIROS OUTRO PAÍS. TRATAMENTO HOSTIL. CONSTRANGIMENTO.CONVENÇÃO DE VARSÓVIA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. - Em vôo internacional, se não foram tomadas todas as medidas necessárias para que não se produzisse o dano, justifica-se a obrigação de indenizar. - Cabe indenização a título de dano moral pelo atraso de vôo aéreo internacional. O dano decorre da demora, desconforto, aflição e dos transtornos suportados pelo passageiro, não se exigindo prova de tais fatores. -Após o advento do Código de Defesa do Consumidor, as hipóteses de indenização por atraso de vôo não se restringem àquelas descritas na Convenção de Varsóvia, o que afasta a limitação tarifada. AgRg no REsp 227.005-SP. (RSTJ, vol. 195, p. 263).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONTESTAÇÃO OFERECIDA ANTES DA CITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DA MORA. SÚMULA 72 STJ. LIMITE À DEFESA OPOSTA PELO DEVEDOR FIDUCIANTE. ART. 3°, § 2°, DO DECRETO-LEI N. 911/69. - Réu ciente da expedição de uma ordem para apreender seus bens, não está compelido a esperar a execução, para se defender. Tanto mais, quando se sente vítima de ilegalidade. É lícito e salutar que se adiante e fulmine a ilegalidade. - O Decreto-lei 911/69 exige para a concessão da liminar, a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor (Art. 3°, caput). O réu tendo conhecimento de que o autor não comprovou a mora, não precisa esperar pela expropriação de seus bens, para depois apresentar defesa. - A comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente (Súmula 72). - O momento processual para a comprovação da mora é ato de interposição da ação, e não a posteriori. - A defesa do réu não é limitada ao pagamento do débito ou cumprimento das obrigações. Pode-se alegar, por exemplo: excesso do valor da dívida, juros não previstos no contrato, contrariedade à lei ou ao contrato. Precedentes. REsp 236.497-GO. (RSTJ, vol. 195, p. 279).

ARRENDAMENTO MERCANTIL. - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO - DESCARACTERIZAÇÃO DA NATUREZA CONTRATUAL PARA COMPRA E VENDA À PRESTAÇÃO - NÃO OCORRÊNCIA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - JUROS REMUNERATÓRIOS. 1 - O pagamento antecipado do Valor Residual Garantido não descaracteriza o contrato de leasing para compra e venda à prestação. 2 - É

cabível a comissão de permanência, para o período de inadimplência, no contrato de leasing. 3 - Os juros remuneratórios no contrato de leasing não estão limitados a 10% ao ano. AgRg no REsp 256.127-RS. (RSTJ, vol. 185, p. 339).

BANCOS COMERCIAIS. REGISTRO NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ECONOMIA. OS BANCOS COMERCIAIS, POR SUAS ATIVIDADES BÁSICAS, NÃO SE SUJEITAM A REGISTRO NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ECONOMIA (LEI 6.839/80, ART. 1°). RECURSO IMPROVIDO. RESP 14.000-DF. (RSSTJ, vol. 5, p. 306; RSTJ, vol. 49, p. 177).

CARTÃO DE CRÉDITO. - JUROS. - ICM. - CÁLCULO. - INCLUSÃO. OS ENCARGOS RELATIVOS AO FINANCIAMENTO DO PREÇO, NAS COMPRAS FEITAS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO, NÃO DEVEM SER CONSIDERADOS, NO CÁLCULO DO ICM. REsp 29.307-RS. (LEXSTJ, vol. 54, p. 280; RJTJRS, vol. 161, p. 30; RSSTJ vol. 18, p. 65; RSTJ, vol. 131, p. 407).

CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. DEPÓSITOS POPULARES. CONTA POUPANÇA. PRESCRIÇÃO. ART. 2°, § 1°, DA Lei 2.313/54. - Diz o Art. 2°, § 1°, da Lei n.° 2.313/54 que a ação para reclamar os créditos dos depósitos populares de poupança é imprescritível, afastando-se a incidência dos Arts. 177 e 178, § 10, III, do CCB/1916. REsp 710.471-SC. (RSTJ, vol. 204, p. 292).

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. MORA. A cédula de crédito industrial é regida pelo DL 413/69. Em caso de mora, no que se refere a tal papel, incidem apenas os juros e a multa contratual (Art. 5°, parágrafo único e 58). REsp 508.854-SC. (RSTJ, vol. 191, p. 289).

CERTIDÃO NEGATIVA. - DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. - EX-DIRETOR DE SOCIEDADE FALIDA. - INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO. I - O sócio e a pessoa jurídica formada por ele são pessoas distintas (Código Civil, Art. 20). Um não responde pelas obrigações da outra. II - Para o Art. 135, III do CTN, só é responsável pelas obrigações tributárias da sociedade, o diretor que tenha praticado ato ilícito. III - A circunstância de a sociedade estar em débito com obrigações fiscais não autoriza, per si, o Estado a recusar certidão negativa aos sócios da pessoa jurídica. REsp 177.911-CE. (RSTJ, vol. 126, p. 97).

CHEQUE. CAUÇÃO. *CAUSA DEBENDI*. POSSIBILIDADE - Cheque entregue para garantir futuras despesas hospitalares deixa de ser ordem de pagamento à vista para se transformar em título de crédito substancialmente igual a nota promissória. - É possível assim, a investigação da *causa debendi* de tal cheque se o título não circulou. - Não é razoável em cheque dado como caução para tratamento hospitalar ignorar sua causa, pois acarretaria desequilíbrio entre as partes. O paciente em casos de necessidade, quedar-se-ia à mercê do hospital e compelido a emitir cheque, no valor arbitrado pelo credor. REsp 796.793-MT. (RSTJ, vol. 208, p. 378).

CIVIL E PROCESSO CIVIL. - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. - DENUNCIAÇÃO DA LIDE. - CONTESTAÇÃO. - CONDENAÇÃO

DIRETA DA LITISDENUNCIADA. - CPC, ART. 75, I. - INTERPRETAÇÃO PRAGMÁTICA. - A seguradora-litisdenunciada ao oferecer contestação, assume posição de litisconsorte passiva do denunciante. Pode assim, ser condenada em conjunto com este, à indenização por acidente de trânsito. Esta é a interpretação correta e pragmática do Art. 75, I do CPC. REsp 275.453-RS. (RSTJ, vol. 198, p. 278).

CIVILE PROCESSUAL CIVIL. - AÇÃO QUANTIMINORIS. - VÍCIO OCULTO. - PROVA ORAL. - UTILIDADE. - INDEFERIMENTO. - CERCEAMENTO DE DEFESA. - ADVOGADO SUBSTABELECIDO. - VISTA DOS AUTOS. - DIREITO. I - Ação quanti minoris pressupõe a existência de vício oculto (Código Bevilácqua; Art. 1.101). Para que seja redibitório, não basta que o defeito da coisa esteja escondido. É necessário que ele seja desconhecido pelo comprador. Provado o anterior conhecimento do defeito redibitório, por testemunho do comprador, o pedido de abatimento é improcedente, porque o vício não era oculto. II - É lícito ao vendedor provar, mediante provas orais, que os vícios redibitórios já eram conhecidos pelo comprador na oportunidade em que o contrato foi celebrado. III - É direito do advogado substabelecido obter vista para conhecimento do processo. REsp 299.661-RJ. (RSTJ, vol. 184, p. 237).

CIVIL.—ADMINISTRATIVO.—INALIENABILIDADE.—DESAPROPRIAÇÃO. - SUB-ROGAÇÃO NO VALOR DA INDENIZAÇÃO (CODIGO CIVIL, ARTS. 1.676 E 1.677). I - A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE, POR EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO CONSTITUI ALIENAÇÃO. II - NA DESAPROPRIAÇÃO DE BEM INALIENÁVEL, A INDENIZAÇÃO FICA SUB-ROGADA NO VÍNCULO DE INALIENABILIDADE (CÓDIGO CIVIL, ARTS. 1.676 E 1.677). REsp 64.714-SP. (RSTJ, vol. 78, p. 132).

CIVIL. - RESPONSABILIDADE CIVIL. - ACIDENTE DE TRÂNSITO. -INDENIZAÇÃO. - CONSERTO MAIS DISPENDIOSO QUE O PREÇO DO CARRO. - PAGAMENTO DE VALOR CORRESPONDENTE AO PREÇO DE VEICULO SEMELHANTE, COM A IDADE QUE TINHA AQUELE ACIDENTADO, NA DATA DO SINISTRO. I - RESSALVADAS SITUAÇÕES ESPECIAIS (PEÇAS DE COLEÇÕES, ETC.), O CUSTO DE RECONSTITUIÇÃO DE VEÍCULO ACIDENTADO NÃO DEVE ULTRAPASSAR SEU VALOR DE MERCADO; II - SE A RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO MOSTRA-SE ECONOMICAMENTE INVIÁVEL, A INDENIZAÇÃO DEVE COR-RESPONDER AO VALOR DE UM CARRO SEMELHANTE, COM A IDADE QUE TINHA O ACIDENTADO, NA DATA DO SINISTRO; III - PARA SE CHEGAR A ESTE VALOR, APURA-SE O VALOR DO VEÍCULO NA DATA DO SINISTRO E, A PARTIR DE ENTÃO, CORRIGE-SE O RESPECTIVO MONTANTE, ATE A DATA DO PAGAMENTO; IV - NA INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO, INCIDEM JUROS DE UM POR CENTO AO MÊS, DESDE O EVENTO, ATÉ O ÚLTIMO PAGAMENTO. REsp 56.708-SP. (RSTJ, vol. 75, p. 401).

CIVIL. CADERNETA DE POUPANÇA. MUDANÇA DE CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO. PRESCRIÇÃO. AÇÃO PESSOAL. PRESCRIÇÃO

VINTENÁRIA. FEVEREIRO 1986. LEGITIMIDADE PASSIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. RECURSO NÃO CONHECIDO. PRECEDENTES. - A legitimidade passiva para responder por eventuais prejuízos é da instituição financeira com quem se firmou o contrato de depósito. - A ação de cobrança de diferença de correção monetária de saldo de caderneta de poupança prescreve em vinte anos. - Alteração de critério de atualização de rendimento de caderneta de poupança não atingem situações em que já iniciado o período aquisitivo. Devida a correção com base no índice já fixado. Precedentes. REsp 153.016-AL. (RSTJ, vol. 191, p. 271).

CIVIL. FAMÍLIA. SEPARAÇÃO JUDICIAL. CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. ART. 1.580 DO CÓDIGO CIVIL. CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS. - Defere-se a conversão de separação em divórcio, desde que observado o prazo de um ano, contado do trânsito em julgado da sentença que decretou ou da decisão homologatória da separação judicial, ou daquela que concedeu a medida cautelar de separação de corpos. REsp 726.870-MG. (RSTJ, vol. 207, p. 277).

CIVIL. INDENIZAÇÃO. REPARAÇÃO DE DANOS. CURETAGEM. PARTO. RESTO DE PLACENTA. DESPACHO SANEADOR. DEFERIMENTO PROVA PERICIAL. AGRAVO CONTRA REJEIÇÃO PRELIMINARES: INÉPCIA DA INICIAL, ILEGITIMIDADE, DENUNCIAÇÃO DA LIDE. ACÓRDÃO FUNDAMENTADO. CONFIRMAÇÃO DO AGRAVO. - Não há ofensa aos arts. 165, 458, 535 do CPC quando o acórdão decide com clareza e precisão e fundamenta as decisões necessárias ao deslinde da controvérsia e encontra motivação suficiente para solucionar a lide. - Os embargos de declaração são apelos de integração, não se prestando para reexame do mérito. Precedentes. - A petição inicial que especifica a causa de pedir e contém pedido determinado não é inepta, inda mais quando a pretensão do autor é perfeitamente compreensível. -Tem ilegitimidade passiva o hospital que, em procedimento anterior, deixou restos de placenta na paciente, causando-lhe problemas de saúde. - A denunciação da lide só deve ser admitida quando o denunciado está obrigado, pela lei ou contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo do que perder a demanda. Precedentes. REsp 740.574-SP. (RSTJ, vol. 211, p. 272).

CIVIL. SEPARAÇÃO CONSENSUAL. PARTILHA. BENS SONEGADOS. SOBREPARTILHA. CAUSA DE PEDIR. PRESCRIÇÃO. - O nome atribuído à ação é irrelevante para a aferição da sua natureza jurídica, que tem a sua definição com base no pedido e na causa de pedir, aspectos decisivos para a definição da natureza da ação proposta. Precedentes. - O prazo prescricional da ação de sonegação de bens em partilha de separação consensual, é regulada pelo Art. 177 do Código Civil. Precedentes. REsp 264.119-RJ. (RSTJ, vol. 200, p. 301).

COISA JULGADA. CONSIGNATÓRIA. - Na ação consignatória, a coisa julgada relaciona-se apenas com a suficiência ou insuficiência da oferta. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. VOTO-VENCIDO. ESCLARECIMENTO NECESSÁRIO À INTERPOSIÇÃO DE INFRINGENTES. CABIMENTO. AMPLA DEFESA. - Cabem embargos declaratórios, dirigidos ao prolator, contra voto-vencido

proferido em apelação ou rescisória para viabilizar a oposição de embargos infringentes - tudo em homenagem ao Princípio da Ampla Defesa. REsp 242.100-SP. (RSTJ, vol. 191, p. 277).

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. - AÇÃO POPULAR. - LETRAS DO TESOURO ESTADUAL. - JUIZ ESTADUAL. - SENADO FEDERAL. - BANCO CENTRAL. - CONFLITO INEXISTENTE. "No sistema brasileiro de jurisdição una, não há conflito de atribuições entre entidade administrativa e autoridade judiciária, quando estiver esta no exercício pleno de sua função jurisdicional". (2ª Seção - CAT 3 - Barros Monteiro). - Juiz Estadual que, em processo de ação popular, declara a nulidade de letras do Tesouro Estadual exercita competência a ele reservada, sem invadir atribuições do Senado Federal ou do Banco Central. CAt 65-AL. (RSTJ, vol. 122, p. 30).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - AÇÃO PROPOSTA NA JUSTIÇA ESTADUAL. - AUTARQUIA FEDERAL. - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. - EXCLUSÃO DO RÉU. - EXTINÇÃO DO PROCESSO. - SÚMULA 224. - NÃO INCIDÊNCIA. - PRINCÍPIO DO DISPOSITIVO. - INSERÇÃO DE RÉU POR DETERMINAÇÃO ESPONTÂNEA DO JUIZ. - IMPOSSIBILIDADE. - O juiz não pode substituir as partes escolhidas pelo autor. Se a ação é exercida apenas contra uma pessoa, reconhecida a ilegitimidade passiva, resta ao juiz declarar extinto o processo. - Excluído do processo o ente federal, cuja presença provocou o deslocamento do feito para a Justiça Federal, o processo extingue-se, a não ser que remanesça outro réu. Caso exista demandado remanescente, não sujeito à jurisdição federal, aplica-se a Súmula 224. CC 35.060-MG. (RSTJ, vol. 170, p. 58).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - ALVARÁ. - LEVANTAMENTO DE PIS/FGTS. - LEI 6.858/80. - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. - A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, PARA LEVANTAMENTO DE QUOTAS DO PIS E DO FGTS (LEI 6.858/1980) E ATIVIDADE DE JURISDIÇÃO GRACIOSA. SEU EXERCÍCIO COMPETE À JUSTIÇA ESTADUAL, AINDA QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SEJA DESTINATÁRIA DA ORDEM. CC 8.852-SC. (RSTJ, vol. 86, p. 277).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - CONEXÃO. - PROCESSO ONDE JÁ OCORREU SENTENÇA. - INEXISTÊNCIA. "NÃO HÁ CONEXÃO, QUE PODERIA DETERMINAR A REUNIÃO DOS PROCESSOS, SE UM DELES JÁ SE ACHA JULGADO, SEM RELEVO A CIRCUNSTÂNCIA DE HAVER APELAÇÃO, POSTO QUE A CONEXÃO SOMENTE OCORRE NA MESMA INSTÂNCIA." (CC 3.075-3/BA - REL. MIN. DIAS TRINDADE) CC 15.824-RS. (RSTJ, vol. 131, p. 368).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - MANDADO DE SEGURANÇA. - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE POR ESTADO FEDERADO. - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL (CF ART. 157, I). I - A TEOR DO ART. 157, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE É TRIBUTO ESTADUAL. ASSIM, O AGENTE

ESTADUAL, QUANDO EFETUA A RETENÇÃO, AGE NO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA. - NÃO, DELEGADA. II - COMPETE À JUSTIÇA ESTADUAL CONHECER DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO CONTRA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, NO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CC 10.108-SP. (RSTJ, vol. 74, p. 28).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - PRECATÓRIOS. - QUEBRA DE ORDEM. - CONVÊNIO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO. - PRETERIÇÃO DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. - SEQUESTRO (CF, ART. 100, § 2°). Negativa do Estado em observar a ordem de precatórios, sob o argumento de que firmou um convênio com a Justiça do Trabalho, para honrar prioritariamente os precatórios emitidos por esse ramo do Judiciário, desprezando ordens mais antigas, passadas pela Justiça Estadual. Semelhante negativa não traduz conflito de competência, mas atentado ao preceito constitucional do Art. 100. A hipótese não é de conflito, mas de invocação, pelo credor preterido, da faculdade que lhe outorga o § 2° do mesmo Art. 100. Conflito inexistente. CC 34.747-MG. (RSTJ, vol. 161, p. 29).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - VÍNCULO FUNCIONAL COM MUNICÍPIO. - JUSTIÇA ESTADUAL. - JUSTIÇA DO TRABALHO. A JUSTIÇA ESTADUAL É COMPETENTE PARA CONHECER DE CONFLITOS, ORIUNDOS DE RELAÇÃO ESTATUTÁRIA, ENTRE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E MUNICÍPIO. CC 3.161-MG. (RSSTJ, vol. 10, p. 72; RSTJ, vol. 80, p. 127).

CONFLITODE COMPETÊNCIA. JUÍZOS DOTRABALHOE CORREGEDOR DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL. Não deve o Juiz Corregedor, em atividade administrativa, recusar cumprimento de mandado expedido por Juiz no exercício de sua jurisdição, invadindo-lhe a competência. CC 40.924-MS. (RSTJ, vol. 188, p. 312).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. O FGTS NÃO É ACESSÓRIO DO CONTRATO DE TRABALHO. COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL CONHECER LIDE ENTRE PARTICULAR E A UNIÃO FEDERAL, VISANDO LIBERAR PARCELAS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, SEM QUALQUER DISCUSSÃO QUANTO AO VÍNCULO DE TRABALHO. CC 3.512-RJ. (RSSTJ, vol. 5, p. 382; RSTJ, vol. 49, p. 254).

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÕES COM IDÊNTICO OBJETO: SANDÁLIAS "IPANEMA". CONEXÃO. PREVENÇÃO. JUÍZES COM JURISDIÇÃO TERRITORIAL DIVERSA. PRECEDENTES. Processos que envolvem um mesmo objeto (uso de marcas e modelos) são conexos. Não se exige identidade. Basta que deles se extraia a conveniência de os dois receberem julgamento por um só juiz, evitando-se decisões contraditórias. CC 37.805-CE. (RSTJ, vol. 200, p. 238).

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. DECISÕES DE JUÍZOS DIVERSOS EM CONFRONTO. NÃO-CONFIGURAÇÃO. 1. Só há conflito positivo de competência quando dois ou mais juízes se considerem competentes

para o julgamento duma mesma causa. O confronto de decisões prolatadas por Juízos diversos em causas distintas não configura conflito de competência na forma do Art. 115 do CPC. Tal choque deve resolver-se mediante os meios recursais próprios. 2. Conflito não-conhecido. CC 41.729-AM. (RSTJ, vol. 187, p. 261).

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL. - COMPETÊNCIA. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. - ATO DE COMISSÃO. - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 1. Mutatis mutandis, o Art. 83 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Art. 102, I, d da Constituição Federal exprimem o preceito segundo o qual, "os atos das Comissões de Inquérito do Congresso Nacional, enquanto representam exercício de competência constitucional das Casas Legislativas, ficam sujeitos ao controle originário desta Corte, na via do Mandado de Segurança, ad instar do que sucede com as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 102, I, d)." 2. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina é competente para conhecer, originariamente, processo de Mandado de Segurança contra atos das Comissões de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa daquele Estado. II. PROCESSUAL. - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. - PROVIMENTO. - JULGAMENTO IMEDIATO DO MÉRITO (CPC, ART. 515, § 3°). - O novíssimo § 3° do Art. 515 do Código de Processo Civil, não se aplica no julgamento de recurso ordinário em Mandado de Segurança. É que, neste tipo de apelo, a competência do Tribunal ad quem manifesta-se secundum eventus litis: somente acontece, quando se denega a Ordem Constitucional. RMS 14.645-SC. (RSTJ, vol. 162, p. 77).

CONSTITUCIONAL. – ADMINISTRATIVO. - DIREITO CAMBIÁRIO. TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA. - NATUREZA JURÍDICA. CORRECÃO MONETÁRIA. - INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS. O ART. 184 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO FOGE AO CANONE DO PRÉVIO E JUSTO RESSARCIMENTO, DOMINANTE NAS DESAPROPRIAÇÕES. O PAGAMENTO EM TÍTULOS DE CRÉDITO COM JUSTA CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA CORRESPONDE A UM PAGAMENTO PRÉVIO. ASSIM, NEM MESMO AO PODER LEGISLATIVO É LÍCITO DISCIPLINAR O REAJUSTE PECUNIÁRIO DOS TDA DE MODO A QUE NÃO SE PRESERVE O RESPECTIVO VALOR REAL. O TDA É UM TÍTULO DE CRÉDITO EMITIDO PRO-SOLUTO. PELO FENÔMENO DA 'INCORPORAÇÃO', NELE SE MATERIALIZA A PROPRIA INDENIZAÇÃO PELO DESAPOSSAMENTO. EM RAZÃO DA AUTONOMIA CAMBIAL, O TDA EQUIPARA-SE A BEM MOVEL E COMO TAL CIRCULA NO COMERCIO. QUANDO ENTREGA O TDA AO EXPROPRIADO, O ESTADO, AO TEMPO EM QUE SE CONSIDERA EXONERADO PELA INDENIZAÇÃO COMPROMETE-SE A RESGATA-LO DE OUALOUER PORTADOR OU ENDOSSATARIO QUE O APRESENTE, SEM INDAGAR COMO OU PORQUE SE DEU A TRANSFERENCIA. COBRAR IMPOSTO DO PORTADOR OU ENDOSSATARIO DO TDA E DESCONHECER A TEORIA DOS TITULOS DE CREDITO E DAR ENSEJO A QUE - ATRAVES DE DESAGIO - A INDENIZAÇÃO SE DETERIORE. 1016-DF MANDADO DE SEGURANÇA 1991/0012485-0 Relator(a) Ministro

HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096) Órgão Julgador S1 - PRIMEIRA SEÇÃO Data do Julgamento 24/09/1991 Data da Publicação/Fonte DJ 25/11/1991, p. 17035 LEXSTJ vol. 30, p. 56 RDA vol. 186, p. 173 (RSTJ, vol. 25, p. 257).

CONSTITUCIONAL. - ADMINISTRATIVO. - MANDADO DE SEGU-RANÇA. - DECADÊNCIA. - INÍCIO DO PRAZO ATO DE EFICÁCIA DIFERIDA. - COMPRA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS (CF. ART. 155, X, b). - RESTRIÇÃO. - DIREITO ADQUIRIDO. - SITUAÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS. - CONTROLE DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CF. ART. 174). - FRAUDE À LEI. - DESPESAS COM SUBSÍDIO AO TRANSPORTE. - COMPETÊNCIA DO MINISTRO DE ESTADO PARA RESTRINGIR AS OPERAÇÕES. I - O prazo de decadência do direito de pedir Mandado de Seguranca comeca a correr a partir do momento em que o ato malsinado se torna eficaz. II - Se próprio ato de baixar a Portaria implica em restringir o âmbito de escolha de que os impetrantes dispunham, para efetivar suas compras, o Mandado de Segurança é cabível, em tese, para reparar eventual ilegalidade. III - O ato-condição que vincula alguém a determinada situação coletiva não gera direito adquirido à perpetuação do estatuto respectivo. Apenas o ato subjetivo produz direito imune aos efeitos de lei nova. IV - É lícito ao Ministro de Minas e Energia restringir, em Portaria, a prática de operações interestaduais, envolvendo compra e venda de produtos do petróleo (CF. Art. 155, X, b e Art. 174). V - Se o posto varejista negocia combustíveis, cuja a origem não corresponde a sua bandeira, ele estará enganando o consumidor e se locupletando às custas do titular do logotipo. VI - O Ministro das Minas e Energia dispõe de autoridade para, em Portaria, impedir que, o granelista venda combustível ao varejista ligado a bandeira que não a sua. Em assim fazendo, não ultrapassa os limites do poder de polícia. MS 4.578-DF. (RSTJ, vol. 118, p. 45).

CONSTITUCIONAL. - AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. - EXAME DE QUALIDADE (1. 9.131/95). - DIPLOMADOS POR UNIVERSIDADES PÚBLICAS. - EXIGIBILIDADE. I - A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA (CF, ART. 207) SUBMETE-SE AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL "GARANTIA DE PADRÃO DE QUALIDADE" (ART. 206, VII). II - O EXAME DE QUALIDADE, CONCEBIDO PELA LEI 9.131/95, É UM INSTRUMENTO PELO QUAL O ESTADO COBRA, DAS ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR, A "GARANTIA DE PADRÃO DE QUALIDADE" (CF ART. 207, VII) - GARANTIA DEVIDA, TANTO PELAS UNIVERSIDADES PRIVADAS QUANTO POR AQUELAS MANTIDAS PELO ESTADO. III- OS TITULARES DE DIPLOMAS EMITIDOS POR UNIVERSIDADES PÚBLICAS NÃO ESTÃO LIVRES DE PRESTAR EXAME DE QUALIDADE. MS 4.798-DF. (RSTJ, vol. 105, p. 55).

CONSTITUCIONAL. - INTERVENÇÃO FEDERAL EM ESTADO. - DESCUMPRIMENTO PELO EXECUTIVO ESTADUAL DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO. - FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DO PEDIDO. - INCOMPETÊNCIA DO STJ. I - Se a questão em exame assenta-se em fundamento constitucional (Art. 100, § 1°, C.F.), compete ao Supremo Tribunal Federal julgar o pedido de

Intervenção. II - Remessa dos autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. IF 82-PR. (RSTJ, vol. 202, p. 57).

CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. PARTIDO POLÍTICO. LEGITIMIDADE. - CARECE O PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE LEGITIMIDADE PARA IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO EM FAVOR DOS TITULARES DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, PRESTADOS PELO INSS. A HIPÓTESE DOS AUTOS NÃO CUIDA DE DIREITOS SUBJETIVOS OU INTERESSES ATINENTES À FINALIDADE PARTIDÁRIA. - EXTINÇÃO DO PROCESSO. - DECISÃO POR MAIORIA. - PRECEDENTES DO STJ (MS N. 197, 256 E 1235). MS 1.252-DF. (RSTJ, vol. 31, p. 255).

CONSUMIDOR. - SERVIÇOS DE "900". - "DISQUE PRAZER". - COBRANÇA. - NECESSIDADE DE PRÉVIA SOLICITAÇÃO. - CDC, ART. 39, III. - A cobrança de serviço de "900 - disque prazer" sem a prévia solicitação do consumidor constitui prática abusiva (CDC, art. 39, III). Se prestado, sem o pedido anterior, tal serviço equipara-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento (CDC, art. 39, parágrafo único). - Recurso provido. REsp 318.372-SP. (RSTJ, vol. 192, p. 330).

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. - ATRASO NO RECOLHIMENTO (CLT, ART. 545, PARÁGRAFO ÚNICO). - COBRANÇA. - PRESCRIÇÃO. - PRESCREVE EM VINTE ANOS A AÇÃO DE COBRANÇA DOS JUROS PENAIS COMINADOS NO ART. 545 DA CLT, PARA A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DESCONTADA DOS EMPREGADOS, PELO EMPREGADOR. REsp 48.339-MG. (RSTJ, vol. 75, p. 382).

DANO MORAL. - QUEBRA INDEVIDA DE SIGILO BANCÁRIO. - CONFIGURAÇÃO. - Os bancos têm o dever de conservar o segredo bancário (Lei 4.595/64; Art. 38, hoje revogado, mas, com essência mantida na LC 105/2001). - A quebra indevida do sigilo bancário gera dano moral. - A violação do sigilo bancário sem autorização judicial extrapola a moderação exigida pela Lei e não configura legítima defesa do patrimônio alheio. Tal conduta rompe o limite do comedimento e descamba para a ilicitude. - Em nome da proporcionalidade, a indenização por quebra de sigilo bancário deve ser drasticamente reduzida, quando o indenizado contribuiu com sua torpeza para a efetivação do prejuízo. - No caso, a torpeza e a vilania do recorrente fazem do dano moral um vazio equivalente a zero. - Se o empregado foi demitido por apropriação indébita, esta foi a causa de sua desmoralização e de seu sofrimento moral. A quebra ilícita de sigilo bancário nada acrescentou à desmoralização. No caso, a ilegalidade cometida pelo banco não acarreta qualquer indenização. REsp 268.694-SP. (RSTJ, vol. 198, p. 271).

DEFENSORIA PÚBLICA - INTIMAÇÃO - DECISÕES DO STJ. 1- Nas causas cíveis patrocinadas pela Defensoria Pública, somente os Defensores Públicos da União devem ser intimados das decisões do STJ, por meio das publicações no Diário da Justiça, ainda que o recurso tenha sido interposto por Defensores Públicos Estaduais. 2- Agravo regimental improvido. AgRg no REsp 445.508-CE. (RSTJ, vol. 164, p. 71).

DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. - CRIAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL. - RESTRIÇÃO DE USO DE PROPRIEDADE PARTICULAR. – INDENIZAÇÃO. - PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. A AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA É DENATUREZAREAL. ELANÃO SEEXPÕE À PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. O TITULAR DO DOMÍNIO AGREDIDO PELA DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. - ENQUANTO NÃO OCORRER USUCAPIÃO. - TEM AÇÃO PARA PLEITEAR RESSARCIMENTO. RESP 30.674-SP. (RSSTJ, vol. 8, p. 315; RSTJ, vol. 72, p. 38).

DESAPROPRIAÇÃO. - ART. 26, § 2° DO DEC.-LEI N. 3.365/41. - LEI N. 6.899/81. - INDENIZAÇÃO. - CORREÇÃO MONETÁRIA. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - MULTA. - ART. 538 DO CPC. 1. A LEI N. 6.899/81 DERROGOU A EXPRESSÃO "DECORRIDO PRAZO SUPERIOR A UM ANO", CONTIDANO, § 2º DOART. 26, DODLN. 3.365/41. OREAJUSTEMONETÁRIO DA INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO É OBRIGATÓRIO DESDE A AVALIAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, NADA IMPORTANDO QUANTO TEMPO DECORREU ENTRE ESTES DOIS FATOS. 2. OS DECLARATÓRIOS DEVEM SER. NORMALMENTE. **EMBARGOS** ENCARADOS COMO EXERCÍCIO REGULAR DE FACULDADE ASSEGURADA À PARTE E DESTINADOS AO APERFEICOAMENTO DO JULGADO. POR ISTO, É NULA A DECISÃO QUE IMPÕE A MULTA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, SEM JUSTIFICAÇÃO CABAL. 3. NÃO É LÍCITO PRESUMIR INTUITO PROTELATÓRIO EM ATITUDE DA PARTE A QUEM NÃO INTERESSA A PERPETUAÇÃO DA LIDE. REsp 13.475-MG. (RSTJ, vol. 37, p. 433).

DESAPROPRIAÇÃO. - FLORESTA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. - INDENIZAÇÃO. I - NO RESSARCIMENTO POR DESAPROPRIAÇÃO, A FLORESTA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUE RECOBRE O TERRENO DEVE SER INDENIZADA PELO VALOR ECONÔMICO QUE SUA EXPLORAÇÃO PODERIA GERAR, NÃO FOSSE A VEDAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE A IMPEDE. II - DEIXAR DE INDENIZAR AS FLORESTAS SERIA PUNIR QUEM AS PRESERVOU, HOMENAGEANDO AQUELES QUE AS DESTRUIRAM. REsp 77.359-SP. (RSTJ, vol. 85, p. 118).

DESAPROPRIAÇÃO. – INDENIZAÇÃO. - CORREÇÃO MONETÁRIA. A LEI N. 6.899/81 DERROGOU A EXPRESSÃO "DECORRIDO PRAZO SUPERIOR A UM ANO", CONTIDA NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 26 DO DEC-LEI N. 3.365/41. DE ACORDO COM A LEI EM VIGOR, A CORREÇÃO MONETÁRIA DE RESSARCIMENTO POR DESAPROPRIAÇÃO É OBRIGATÓRIA, DESDE A AVALIAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. REsp 16.894-SP. (RSTJ, vol. 44, p. 218).

DESAPROPRIAÇÃO. - JUROS COMPENSATÓRIOS. - CÁLCULO. - CORREÇÃO MONETÁRIA. 1. EM DESAPROPRIAÇÃO, OS JUROS COMPENSATÓRIOS INTEGRAM O *QUANTUM* DA INDENIZAÇÃO E TEM POR ESCOPO RESSARCIR O PROPRIETÁRIO PELA PERDA ANTECIPADA DO BEM. 2. EM TEMPOS DE INFLAÇÃO CRÔNICA, O PAGAMENTO

DE JUROS COMPENSATÓRIOS SOBRE A QUANTIA HISTÓRICA DO RESSARCIMENTO, NÃO RECOMPÕE A DIMINUIÇÃO PATRIMONIAL SOFRIDA PELO EXPROPRIADO, EM FACE DA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, DEFERIDA AO EXPROPRIANTE. SEMELHANTE FORMA DE CALCULAR OS JUROS, DESVIAM-NOS DA FUNÇÃO SOCIAL PARA A QUAL FORAM CONCEBIDOS. 3. OS JUROS SERÃO CONTADOS A TAXA DE DOZE POR CENTO AO ANO, DESDE A DATA DA IMISSÃO NA POSSE, ATÉ O DIA DO EFETIVO PAGAMENTO E INCIDIRÃO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA INDENIZAÇÃO. ERESP 36.130-SP. (RSSTJ, vol. 8, p. 129; RSTJ, vol. 70, p. 285).

DESAPROPRIAÇÃO. - JUROS COMPENSATÓRIOS. - CÁLCULO. CORREÇÃO MONETÁRIA. 1. EM DESAPROPRIAÇÃO, OS JUROS COMPENSATÓRIOS INTEGRAM O QUANTUM DA INDENIZAÇÃO E TEM POR ESCOPO RESSARCIR O PROPRIETÁRIO PELA PERDA ANTECIPADA DO BEM. 2. EM TEMPOS DE INFLAÇÃO CRÔNICA, O PAGAMENTO DE JUROS COMPENSATÓRIO SOBRE A QUANTIA HISTÓRICA DO RESSARCIMENTO, NÃO RECOMPÕE A DIMINUIÇÃO PATRIMONIAL SOFRIDA PELO EXPROPRIADO, EM FACE DA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, DEFERIDA AO EXPROPRIANTE. SEMELHANTE FORMA DE CALCULAR OS JUROS, DESVIAM-NOS DA FUNCÃO SOCIAL PARA A QUAL FORAM CONCEBIDOS. 3. A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA INDENIZAÇÃO DEVERÁ SER INTEGRAL, DE MODO A ABRANGER O PRINCIPAL E OS ACESSÓRIOS. EM OBSERVÂNCIA AO IMPOSITIVO CONSTITUCIONAL DA JUSTA INDENIZAÇÃO. 4. REVISÃO DA SÚMULA N. 74 DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS. 5. RECURSO PROVIDO. REsp 25.201-PR. (RSSTJ, vol. 8, p. 170; RSTJ, vol. 46, p. 309; RSTJ, vol. 70, p.

DESAPROPRIAÇÃO.- JUROS MORATÓRIOS SOBRE COMPENSATÓRIOS. – ANATOCISMO. – POSSIBILIDADE. - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. - BASE DE CÁLCULO. 1. A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS SOBRE OS COMPENSATÓRIOS NÃO CONSTITUI ANATOCISMO VEDADO EM LEI. 2. EM DESAPROPRIAÇÃO, OS JUROS MORATÓRIOS E COMPENSATÓRIOS INTEGRAM A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO. RESP 35.589-SP. (RSSTJ, vol. 9, p. 305; RSTJ, vol. 72, p. 404).

DESAPROPRIAÇÃO. INDENIZAÇÃO. JUROS COMPENSATÓRIOS E JUROS MORATÓRIOS: CUMULAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE ANATOCISMO. I - OS JUROS COMPENSATÓRIOS INTEGRAM A INDENIZAÇÃO, INCIDINDO SOBRE O SEU VALOR OS JUROS MORATÓRIOS. ESSA FORMA DE CUMULAÇÃO DOS JUROS NÃO CONSTITUI ANATOCISMO. II - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA REJEITADOS. EREsp 24.943-SP. (RSSTJ, vol. 7, p. 242; RSTJ, vol. 61, p. 424).

DIREITO DE RETENÇÃO. - ACESSÕES. - MÁ-FÉ. - ONIPRESENÇA DO ESTADO. - Sem impugnação, a inércia do Estado em impedir o implante de acessões no imóvel faz presumir má-fé da administração (Art. 548, Parágrafo

Único do Código Bevilácqua). AÇÃO REIVINDICATÓRIA. - PROCEDÊNCIA. - DIREITO DE RETENÇÃO. - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. - SUCUMBÊNCIA DEVIDA. - Com a procedência do pedido reivindicatório, a sucumbência é devida pelos réus ainda que haja direito de retenção. Afinal, perde-se a propriedade, foco principal da lide. O direito de retenção não elide a procedência total do pedido reivindicatório. REsp 170.613-RS. (RSTJ, vol. 182, p. 261).

DUPLICATA. - AUSÊNCIA DE ACEITE E DE PROVA DA OPERAÇÃO COMERCIAL - EXECUÇÃO CONTRA ENDOSSANTE E AVALISTAS - POSSIBILIDADE. - A duplicata, mesmo sem aceite e desprovida de prova da entrega da mercadoria ou da prestação do serviço, pode ser executada contra o sacador-endossante e seus garantes. É que o endosso apaga o vínculo causal da duplicata entre endossatário, endossante e avalistas, garantindo a aceitação e o pagamento do título (LUG, Art. 15 c/c Arts. 15, § 1°, e 25 da Lei 5.474/68). REsp 823.151-GO. (RSTJ, vol. 203, p. 319).

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. DIRETORES. NÃO APURAÇÃO DE ATO ILÍCITO. RESPONSABILIDADE INEXISTENTE. I - Não se pode atribuir a responsabilidade substitutiva para sócios, diretores ou gerentes, prevista no art. 135, III, do CTN, sem que seja antes apurada a prática de ato ou fato eivado de excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos. II - Não ocorre a substituição tributária pela simples circunstância de a sociedade achar-se em débito para com o fisco. III - Não é responsável tributário pelas dívidas da sociedade o sócio-gerente que transferiu regularmente suas cotas a terceiros, continuando, com estes, a empresa. IV - A responsabilidade tributária solidária prevista nos Artigos 134 e 135, III alcança o sócio-gerente que liquidou irregularmente a sociedade limitada. O sócio-gerente responde por ser gerente, não por ser sócio. Ele responde, não pela circunstância de a sociedade estar em débito, mas por haver dissolvido irregularmente a pessoa jurídica. REsp 260.524-RS. (RSTJ, vol. 153, p. 149).

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. REVISÃO DO VALOR DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SÚMULA 7. INCOMPATIBILIDADE NÃO EXISTENTE. COTEJO ANALÍTICO. NECESSIDADE. 1. Embora, em recurso especial, não se possa reexaminar prova, permite-se a adequação do valor de indenização por dano moral que não observa os limites da razoabilidade, ofendendo o Art. 159 do Código Beviláqua. Não há incompatibilidade entre este procedimento e a Súmula 7. 2. A simples transcrição de Ementa não serve para demonstrar a divergência. O cotejo analítico é indispensável. EAg 430.169-MG. (RSTJ, vol. 196, p. 238).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - INTUITO INFRINGENTE - REJEIÇÃO. - O provimento do Recurso Especial por ofensa ao Art. 535 prejudica o exame das demais razões de mérito do apelo. - "Não pode ser conhecido recurso que sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração

- não de substituição." (EDREsp 9.770/HUMBERTO). EDcl no REsp 170.786-SP. (RSTJ, vol. 193, p. 327).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - ADMISSIBILIDADE. - RECURSO ESPECIAL. - EXAME BIFÁSICO. 1. Em virtude do sistema bifásico de admissibilidade do Recurso Especial todas as questões inerentes ao conhecimento do apelo serão novamente apreciadas na oportunidade do julgamento. 2. O provimento de agravo de instrumento para a subida do recurso especial é decisão que não traz prejuízos às partes. Por isso, em tese, é irrecorrível (cf. § 2º, do art 258, do RISTJ). 3. Caráter infringente. Embargos rejeitados. EDcl no AgRg no Ag 319.890-SP. (RSTJ, vol. 171, p. 66).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - PROCURAÇÃO OUTORGADA COM RESERVA DE PODERES A PATRONOS ANTERIORMENTE CONSTITUÍDOS. - INTIMAÇÃO DESTES. - ERRO DE FATO INEXISTENTE. I - Se a nova procuração ressalva os poderes concedidos anteriormente a outros advogados, a intimação destes, para o julgamento é plenamente eficaz. II - Não há erro de fato, a reclamar correção, se a informação supostamente enganosa não foi adotada como fundamento do acórdão embargado. EDcl no RMS 9.794-PI. (RSTJ, vol. 137, p. 108).

ENSINO SUPERIOR. MILITAR. TRANSFERÊNCIA "EX OFFICIO". INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEI 9.536/97. CABIMENTO. O militar removido ex officio e no interesse da Administração Pública tem direito à matrícula em estabelecimento de ensino superior público, apesar de estar cursando faculdade particular, ainda que no novo domicílio exista instituição de ensino particular. Aplica-se-lhe o artigo 1º da Lei n.º 9.536/97. Entendimento consolidado nas Turmas de Direito Público do STJ acerca do direito do Militar a uma vaga em estabelecimento de ensino superior público, sendo que o termo congênere previsto no artigo 99 da Lei 8.112/90 não deve ser aplicado nas hipóteses em que o militar é transferido, restringindo-se referido artigo aos servidores públicos civis. Agravo regimental improvido, mantendo-se o provimento ao recurso especial, reconhecendo o direito líquido e certo do agravado à matrícula junto à Universidade de Brasília, em caráter definitivo, para o curso de Pedagogia. AgRg no REsp 388.942-DF. (RSTJ, vol. 179, p. 73).

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. - ANULAÇÃO. - IMÓVEL HIPOTECADO. - LOCAL DA INTIMAÇÃO. - EDITAL. - DEVEDOR. - DECRETO-LEI 70/66 (ART. 31, PAR. 1°). O DECRETO-LEI N° 70/66 CONFERE AO MUTUÁRIO, A PRERROGATIVA DE SER INTIMADO PESSOALMENTE, PARA PURGAÇÃO DA MORA (ART. 31, PAR. 1°). É DEFESO AO AGENTE FINANCEIRO ELEGER, ARBITRARIAMENTE, O LOCAL DO IMÓVEL HIPOTECADO, COMO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, PARA EFEITO DE NOTIFICAÇÃO. REsp 29.100-SP. (RSTJ, vol. 50, p. 314).

EXECUÇÃO FISCAL. - ITR. - COMPETÊNCIA. - COBRANÇA. - DÍVIDA ATIVA. - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL. - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. A Portaria 449/90 contraria as disposições dos artigos 1°, da Lei 8.022/90, e 67, da Lei n° 8.383/91, que outorgam competência à Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional para a apuração, inscrição e cobrança do ITR. REsp 52.452-RJ. (RSTJ, vol. 80, p. 215).

EXECUÇÃO FISCAL. - PRESCRIÇÃO INTERIORMENTE. - CULPA DO EXEQUENTE. - PEDIDO DE CITAÇÃO ANTERIOR À PRESCRIÇÃO. I- Se o exequente, antes de consumar-se a prescrição intercorrente, requereu a citação, não há como se lhe imputar o atraso ocorrido na consumação do ato de comunicação processual. II - Não se opera a prescrição intercorrente quando a credora não deu causa à paralisação do feito (REsp 2.565/Garcia). REsp 134.752-RS. (RSTJ, vol. 115, p. 95).

EXECUÇÃO SINGULAR. CONCURSO. PREFERÊNCIA. TÍTULO. PENHORA ANTERIOR. CPC. Art. 711. - A preferência do credor que intervém na execução contra devedor comum, não pressupõe declaração de insolvência. - O Art. 711 do CPC não exige que o credor preferencial efetue penhora sobre o bem objeto da execução. - O crédito trabalhista prefere o hipotecário. REsp 293.788-SP. (RSTJ, vol. 197, p. 279).

EXECUÇÃO. PENHORA. BEM IMÓVEL. CASAL. INTIMAÇÃO DA PENHORA. DESCONSTITUIÇÃO. - Se a penhora incide sobre bens imóveis, a falta de intimação do cônjuge da executada, não faz nula a penhora, que apenas, deve ser aperfeiçoada com a intimação do marido. Precedente. REsp 629.320-DF. (RSTJ, vol. 209 p. 245).

EXECUTIVO FISCAL. - FRAUDE DE EXECUÇÃO. - CARACTERIZAÇÃO (CTN, ART 185/LEF, ART. 40) - DESNECESSIDADE DE CITAÇÃO. - PARA QUE SE CARACTERIZE FRAUDE A EXECUÇÃO FISCAL, BASTA A EXISTÊNCIA DE PEDIDO EXECUTIVO, DESPACHADO PELO JUIZ (CTN, ART. 185 E LEF, ART. 40). REsp 33.993-SP. (RSTJ, vol. 68, p. 255).

EXECUTIVO FISCAL. – RESPONSABILIDADE. - SÓCIO-GERENTE. CÔNJUGE. – MEAÇÃO. - PRESUNÇÃO. A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO-GERENTE, POR DÍVIDA FISCAL DA PESSOA JURÍDICA, DECORRENTE DE ATO ILÍCITO (CTN, ART. 135), NÃO ALCANÇA, EM REGRA, O PATRIMÔNIO DE SEU CÔNJUGE. SE, DO ATO ILÍCITO HOUVER RESULTADO ENRIQUECIMENTO DO PATRIMÔNIO FAMILIAR, IMPÕE-SE AO ESTADO. - CREDOR O ENCARGO DE PROVAR O LOCUPLETAMENTO, PARA SE BENEFICIAR DA EXCEÇÃO CONSAGRADA NO ART. 246, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL. RESP 44.399-SP. (RSTJ, vol. 76, p. 213; RSTJ, vol. 144, p. 377).

EXTINÇÃO DO PROCESSO CIVIL. - ABANDONO DA CAUSA (ART. 267, III DO CPC). - DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. - LAUDO PERICIAL. A OMISSÃO QUE LEVA A SE EXTINGUIR O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA DEVE RELACIONAR-SE COM ATO OU DILIGÊNCIA A SER PRATICADO PELO AUTOR. A FALTA DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL PELO AUTOR NÃO AUTORIZA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR ABANDONO. É DEFESO AO JUIZ DECLARAR, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO

CPC. REsp 15.575-SP. (JSTJ, vol. 19, p. 407; RSSTJ, vol. 18, p. 171; RSTJ, vol. 31, p. 444; RSTJ, vol. 144, p. 79).

FALÊNCIA. - DEPÓSITO BANCÁRIO. - RESTITUIÇÃO. - ART. 76 DO DL 7.661/45. - IMPOSSIBILIDADE. - HABILITAÇÃO DO CRÉDITO JUNTO AO QUADRO GERAL DE CREDORES. - PRECEDENTE DA SEGUNDA SEÇÃO. - RECURSO PROVIDO. 1. O depósito bancário é espécie irregular. Funciona como mútuo. Assim, o dinheiro nominalmente depositado transfere-se a propriedade do depositário. 2. Em caso de falência do banco, os valores nele depositados serão arrecadados pela massa, como patrimônio do falido (Arts. 1.280, 1.256 e 1.257 do CC). Aos depositantes não cabe o pedido de restituição (Art. 76 da LF). Devem habilitar o respectivo crédito, para que se integrem no quadro geral de credores. REsp 504.300-MG. (RSTJ, vol. 188, p. 377).

FGTS. - NATUREZA JURÍDICA. - PRESCRIÇÃO. - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8/77. AS PRESTAÇÕES RELATIVAS AO FGTS, ALÉM DE NÃO SE AJUSTAREM A QUALQUER DOS TRÊS TIPOS DE TRIBUTOS DESCRITOS NO CTN, MANTÉM COM ESTES FUNDAMENTAL DIFERENÇA TELEOLÓGICA: DESTINAM-SE A UM FUNDO QUE, EMBORA SOB GERÊNCIA ESTATAL, É DE PROPRIEDADE PRIVADA. TAIS CONTRIBUIÇÕES ERAM TRATADAS COMO TRIBUTOS, ATÉ O ADVENTO NA EC N. 8/77. SUA COBRANÇA, ENTÃO, PRESCREVIA EM CINCO ANOS, A TEOR DO ART. 174 DO CTN. APÓS A EC N. 8/77 O PRAZO PRESCRICIONAL DE TRINTA ANOS FOI RESTABELECIDO (LEI N. 6.830/80). RESP 11.772-SP. (RSSTJ, vol. 15, p. 297; RSTJ, vol. 108, p. 311).

FGTS. - OPÇÃO RETROATIVA. – JUROS. - LEI 5.958/73. A LEI 5.958/73 FEZ RETROAGIREM OS EFEITOS DA OPÇÃO PELO FUNDO DE GARANTIA, À ÉPOCA EM QUE VIGIA A LEI 5.107/66. SE ASSIM OCORREU, A CONTAGEM DOS JUROS RESULTANTES DE TAL OPÇÃO REGULA-SE PELA LEI A CUJA REGÊNCIA FOI REMETIDO O DIREITO GERADO PELA OPÇÃO (LEI 5.107/66). REsp 39.052-RJ. (RSSTJ, vol. 11, p. 127; RSTJ, vol. 86, p. 97).

HABEAS CORPUS. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. DETERMINAÇÃO JUDICIAL. MULTA DIÁRIA. - Em habeas corpus não há campo para reexame de provas. - Se o juiz comina pena pecuniária para o descumprimento de preceito judicial, a parte que desafia tal ameaça não comete o crime de desobediência. Precedentes. HC 37.279-MG. (RSTJ, vol. 192, p. 323).

HABEAS CORPUS. DEPOSITÁRIO JUDICIAL. FURTO DO BEM. AVALIAÇÃO INDIRETA. DEPÓSITO DO VALOR DO BEM SUBTRAÍDO. POSSIBILIDADE. ORDEM CONCEDIDA. - O furto do bem sob guarda do depositário judicial quando devidamente comprovado, constitui fato alheio a sua vontade. Não pode ele responder por infidelidade, nos termos do artigo 1.277 do Código Bevilacqua. - É possível a avaliação indireta do bem furtado, para que o valor correspondente seja depositado em juízo, em substituição ao bem. - Ordem concedida em definitivo. HC 29.426-SP. (RSTJ, vol. 190, p. 273).

HABEAS CORPUS. PRISÃO CIVIL. AÇÃO DE DEPÓSITO. TRÂNSITO EM JULGADO. NÃO CONSTITUI ÓBICE. BENS FUNGÍVEIS. DEPOSITÁRIO INFIEL. INCABÍVEL AÇÃO DE DEPÓSITO. - O trânsito em julgado não impede concessão de habeas corpus, quando a prisão é ilegal. - O depósito de bens fungíveis e consumíveis equipara-se ao mútuo. Não se admite prisão do depositário de tais bens. HC 34.432-TO. (RSTJ, vol. 186, p. 302).

HABEAS CORPUS. PRISÃO CIVIL. DEVEDOR DE ALIMENTOS. MAIOR DE 75 ANOS E ACOMETIDO DE MOLÉSTIAS GRAVES. APLICAÇÃO EXCEPCIONAL DE NORMAS DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL. - É legal a prisão civil de devedor de alimentos, em ação de execução contra si proposta, quando se visa ao recebimento das últimas três parcelas vencidas à data do mandado de citação, mais as que vencerem no curso do processo. Precedentes. - Em regra, não se aplicam as normas da Lei de Execuções Penais à prisão civil, vez que possuem fundamentos e natureza jurídica diversos. - Em homenagem às circunstâncias do caso concreto, é possível a concessão de prisão domiciliar ao devedor de pensão alimentícia. HC 44.754-SP. (RSTJ, vol. 201, p. 292).

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. - LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO. - SUCUMBÊNCIA DE PARTE DOS LITISCONSORTES (CPC - ART. 48). -ARBITRAMENTO POR EQUIDADE (CPC - ART. 20). OS LITISCONSORTES FACULTATIVOS DEVEM SER TRATADOS EM SUAS RELAÇÕES COM AS PARTES ADVERSAS, COMO LITIGANTES AUTÔNOMOS (CPC - ART. 48). SE ALGUNS DOS LITISCONSORTES FORAM DERROTADOS, SOMENTE ESTES DEVEM PAGAR HONORÁRIOS POR SUCUMBÊNCIA. OS LITISCONSORTES VITORIOSOS DEVEM RECEBER INTEGRALMENTE TAIS HONORÁRIOS. NÃO É LÍCITO À SENTENÇA OU AO ACÓRDÃO, IMPOR A ESTES, CONDENAÇÃO POR SUCUMBÊNCIA DOS DERROTADOS. SE O PROCESSO, JÁ DURA OITO ANOS, O ADVOGADO E ZELOSO E CAPAZ, MOSTRA-SE JUSTO E EQUIDOSO FIXAR A VERBA HONORÁRIA EM QUINZE POR CENTO DA CONDENAÇÃO SOFRIDA PELA AUTARQUIA (CPC ART. 20 PARÁG. 4°). REsp 7.046-PR. (RSTJ, vol. 42, p. 276; JBCC vol. 180, p. 147).

ICM. - MERCADORIA DESTINADA A EXPORTAÇÃO. - CRÉDITO TRIBUTÁRIO TRANSFERÊNCIA. - MATÉRIA PRIMA EM ESTOQUE. A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS, PERMITIDA NA CLÁUSULA 2ª DO CONVÊNIO AE N. 07/71, SOMENTE É POSSÍVEL APÓS CONSUMADA A EXPORTAÇÃO. A SIMPLES ESTOCAGEM DE MATERIA NÃO BASTA. REsp 27.761-RS. (RSSTJ, vol. 9, p. 225, RSTJ, vol. 72, p. 331).

ICMS. - OPERAÇÃO INTERESTADUAL. - VENDA DIRETA DA MATRIZ A COMPRADOR DOMICILIADO EM OUTRO ESTADO. - ENTREGA ATRAVES DE FILIAL. - FATO GERADOR ÚNICO. NÃO HÁ COMO FALAR EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL, SE O COMPRADOR RESIDENTE EM DETERMINADO ESTADO ADQUIRIU O BEM, DIRETAMENTE, DAMATRIZ DO VENDEDOR, EM OUTRA UNIDADE FEDERADA. A CIRCUNSTÂNCIA DE O BEM ADQUIRIDO HAVER SIDO ENTREGUE ATRAVÉS DE FILIAL,

LOCALIZADA NO DOMICÍLIO DO COMPRADOR, NÃO CONFIGURA NOVO ATO GERADOR DE ICMS. REsp 40.098-MG. (RSTJ, vol. 64, p. 256).

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. - RECURSO ESPECIAL. - RECURSO ORDINÁRIO. - FUNGIBILIDADE. Divergência pretoriana entre acórdão de três turmas, sendo duas, integrantes de uma mesma Seção. É necessário, primeiramente, ajustar o entendimento, no âmbito da Seção. Caso persista a divergência com a Turma componente da outra Seção, remeter-se-á o incidente à Corte Especial, para que se componha o descompasso remanescente. RMS 888-DF. (RSTJ, vol. 98, p. 77).

INDENIZAÇÃO. PROTESTO INDEVIDO. DUPLICATA PAGA. INSCRIÇÃO SERASA. DANOS MORAIS. PESSOA JURÍDICA. POSSIBILIDADE. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO EXAGERADO. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. INTERVENÇÃO DO STJ. REDUÇÃO PARA PATAMAR RAZOÁVEL. - Pessoa jurídica pode sofrer dano moral (Súmula 227). - Protesto indevido com inscrição em cadastro negativo, justifica a condenação por dano moral. - A revisão do ressarcimento fixado para danos morais, em recurso especial é possível quando a condenação maltrata a razoabilidade e o Art. 159 do Código Beviláqua. - A indenização por dano moral deve ser graduada de modo a coibir a reincidência e obviar o enriquecimento da vítima. - É razoável a condenação em 50 (cinquenta) salários mínimos por indenização decorrente de inscrição indevida no SPC, SERASA e afins. REsp 295.130-SP. (RSTJ, vol. 198, p. 291).

IOF. ISENÇÃO. OPERAÇÕES DE CÂMBIO. PAGAMENTO. BENS IMPORTADOS. FATO GERADOR. INCIDÊNCIA. ANTES E APÓS 01.07.88. TRATAMENTO FISCAL DIFERENCIADO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA NA TRIBUTAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 6°, DECRETO-LEI 2.434/88. ART. 150, INCISO II E ART. 151, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO. I - PELO ART. 6°, DO DECRETO-LEI 2.434/88, OCORRERAM DUAS SITUAÇÕES PARA O CONTRIBUINTE IMPORTADOR DE BENS, A SABER: - 1) SE A GUIA DE IMPORTAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE TIVEREM SIDO EMITIDOS ANTES DE 01.07.88, HAVERÁ A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO; - 2) SE, ENTRETANTO, A GUIA DE IMPORTAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE TIVEREM SIDO EMITIDOS APÓS 01.07.88, HAVERÁ ISENÇÃO DO IMPOSTO. II - VERIFICA-SE COM SIMPLICIDADE ESSA DIVERSIDADE DE TRATAMENTO FISCAL E ESSE TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE OS CONTRIBUINTES ISSO É QUE SE QUESTIONA NOS AUTOS. III - NOS TERMOS DO ART. 63, DO CTN, E DO DECRETO-LEI, 1.783/83, O IOF INCIDE NO MOMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO OU CÂMBIO, ISTO É, A ENTREGA DE MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, OU DOCUMENTO QUE A REPRESENTANTE, OU SUA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DO INTERESSADO, OU MELHOR DIZENDO NOMOMENTO DO FECHAMENTO DO CÂMBIO. IV-AS DUAS SITUAÇÕES DIFERENCIADAS POSTAS NO ART. 6°, DO DECRETO-LEI 2.484/88, EM DIVERSIDADE DE TRATAMENTO FISCAL ENTRE OS CONTRIBUINTES, PARECE NÃO SER POSSÍVEL; ESSE TRATAMENTO FISCAL DEVE E TEM QUE SER UNIFORME, NÃO PODENDO HAVER DISTINÇÃO MEDIANTE DIFERENCIAÇÃO DE FATO GERADOR, SE PRESENTE A MESMA CIRCUNSTÂNCIA DE FATO, DEVENDO ELE SER ÚNICO E NÃO DIFERENCIADO PARA OS CONTRIBUINTES EM SITUAÇÕES IGUAIS OU IDÊNTICAS. V - O ART. 150, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, CONSAGRA O PRINCÍPIO DA IGUALDADE NA TRIBUTAÇÃO OU DO TRATAMENTO ISONÔMICO NA TRIBUTAÇÃO ENTRE OS CONTRIBUINTES. VI - AMBAS AS SITUAÇÕES DIFERENCIADORAS CONSTANTES DO ART. 6°, DO DECRETO-LEI 2.434/88, A PRIMEIRA, A ASSERTIVA ESCRITA DE QUE O ELEMENTO DIFERENCIADOR. - DATA DA EMISSÃO DE GUIA DE IMPORTAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. - É ILEGÍTIMA PORQUE ESTRANHA A HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO; A SEGUNDA, PARTE FINAL DO DISPOSITIVO, PARTE FINAL DO DISPOSITIVO, ATINGE O MOMENTO TEMPORAL DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA NORMA. - LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO DE CÂMBIO COM A ENTREGA DA MOEDA OU COLOCAÇÃO DESTA À DISPOSIÇÃO. - FICA SUPRIMIDA OUANDO A LIQUIDAÇÃO DIZ RESPEITO A OPERAÇÕES DECORRENTES DE GUIAS EMITIDAS APÓS 01-07-88. VII - RESSALVA DO PONTO DE VISTA DA EXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE E *INCIDENTER* TANTUM, QUE POR SI, ACOLHO CURSO ESPECIAL PARA DECLARAR A INVALIDADE OU INEFICIÊNCIA DO ART. 6°, DO DECRETO-LEI 2.434/88, FRENTE AOS ARTS. 150, INCISO II E 151, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO, DISPOSITIVOS ESSES TODOS VERIFICADOS NA DECISÃO RECORRIDA, DEVOLVE TODA A MATÉRIA AO CONHECIMENTO DO TRIBUNAL. VIII - VENCIDA ESSA QUESTÃO, FICA PROVIDO O RECURSO ESPECIAL LINHA DO VOTO DO MINISTRO GARCIA VIEIRA. IX - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO REsp 12.230-PE. (RSTJ, vol. 50, p. 174).

LABORATÓRIO. ERRO EM EXAMES. TIPAGEM SANGUÍNEA. ISOIMUNIZAÇÃO DA MÃE. MORTE DO FILHO. DANO MORAL. FIXAÇÃO. CONTROLE PELO STJ. - A revisão do ressarcimento fixado para danos morais, em recurso especial é possível quando a condenação maltrata a razoabilidade e o Art. 159 do Código Beviláqua. - Inexistindo critérios determinados e fixos para a quantificação do dano moral, recomendável que o arbitramento seja feito com moderação e atendendo às peculiaridades do caso concreto, o que, na espécie, não ocorreu, distanciando-se o *quantum* arbitrado da razoabilidade. REsp 875.258-RS. (RSTJ, vol. 207, p. 304).

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. - SINDICATO. - NULIDADE DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO E SOCIEDADE BANCÁRIA. - LEGITIMIDADE. I - CABE MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO PARA DESCONSTITUIR ATO DE AUTORIDADE, PREJUDICIAL A INTERESSE DA COMUNIDADE AGREGADA PELO SINDICATO IMPETRANTE. II - O SINDICATO DOS VIGILANTES ESTÁ LEGITIMADO PARA REQUERER MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO EM FAVOR DE UMA PARCELA DA CATEGORIA PROFISSIONAL, AMEAÇADA DE DESEMPREGO, POR EFEITO DE CONVENIO SUPOSTAMENTE NULO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO E SOCIEDADE BANCÁRIA. III - É NULO O CONTRATO

EM QUE POLÍCIA MILITAR SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇO REMUNERADO DE SEGURANÇA BANCÁRIA A SOCIEDADE DE DIREITO PRIVADO. RMS 8.769-GO. (RSTJ, vol. 107, p. 36).

MANDADO DE SEGURANÇA. – ADMINISTRATIVO. - CONCURSO PÚBLICO. - PROVAS REALIZADAS, NOMEADOS E EMPOSSADOS OS CANDIDATOS APROVADOS. 1. SEM DIREITO RESGUARDADO PROVISORIAMENTE POR DECISÃO LIMINAR, REALIZADO O CONCURSO, NOMEADOS EMPOSSADOS E SEM EXERCÍCIO OS CANDIDATOS APROVADOS, E, A FINAL, DENEGADA A SEGURANÇA, NÃO É POSSÍVEL PROTRAIR-SE NO TEMPO OS EFEITOS DO MANDAMUS, FICANDO EXAURIDA A PRETENSÃO. POIS, É INVIÁVEL, PELA VIA JUDICIAL, CONSIDERAR APROVADOS OS CANDIDATOS QUE NÃO SE SUBMETERAM A TODOS AS PROVAS, ASSEGURAR-SE-LHES A NOMEAÇÃO. DIFERENTEMENTE OCORRERIA, SE LHES TIVESSE SIDO GARANTIDA LIMINARMENTE A PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS E, ENTÃO, SE APROVADOS, RECONHECENDO-SE-LHES O DIREITO À NOMEAÇÃO PELA ORDEM CLASSIFICATÓRIA. POR IGUAL ACONTECERIA COM A SIMPLES RESERVA DAS VAGAS. 2. SEM SUCESSO O RECURSO, FICANDO PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO. RMS 1.236-PB. (RSTJ, vol. 73, p. 133).

MANDADO DE SEGURANÇA. - CÓPIA DO ATO IMPUGNADO. -APRESENTAÇÃO PELA AUTORIDADE COATORA. II - ADMINISTRATIVO - LEI 9.784/99 - DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO. - COMUNICAÇÃO DOS ATOS. - INTIMAÇÃO PESSOAL. - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO. I - A circunstância de o impetrante não haver oferecido, com a inicial, uma reprodução do ato impugnado não impede se conheca do pedido de Segurança, se a autoridade apontada como coatora, em atitude leal, o transcreve nas informações. II - A Lei 9.784/99 é, certamente, um dos mais importantes instrumentos de controle do relacionamento entre Administração e Cidadania. Seus dispositivos trouxeram para nosso Direito Administrativo, o devido processo legal. Não é exagero dizer que a Lei 9.784/99 instaurou no Brasil, o verdadeiro Estado de Direito. III -A teor da Lei 9.784/99 (Art. 26), os atos administrativos devem ser objeto de intimação pessoal aos interessados. IV - Os atos administrativos, envolvendo anulação, revogação, suspensão ou convalidação devem ser motivados de forma "explícita, clara e congruente." (L. 9.784/99, Art. 50) V - A velha máxima de que a Administração pode nulificar ou revogar seus próprios atos continua verdadeira (Art. 53). Hoje, contudo, o exercício de tais poderes pressupõe devido processo legal administrativo, em que se observa em os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência (L. 9784/99, Art. 2°). MS 8.946-DF. (RSTJ, vol. 183, p. 38).

MANDADO DE SEGURANÇA. - DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS. - VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA NO PRO-CEDIMENTO DEMARCATÓRIO. - NULIDADE DA PORTARIA. - SEGURANÇA CONCEDIDA. I - A teor do § 7°, do art. 2°, do Decreto 1.775/96, é necessária a publicação, nos órgãos da imprensa oficial (nacional e estadual), dos

relatórios descritivos das áreas demarcadas. É necessária, também, a afixação de tais publicações na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel. II - Resultante de procedimento em que não se respeitou o § 7°, do art. 2°, do Decreto 1.775/96, a Portaria 1.192/01 do Sr. Ministro da Justiça é nula. III - Segurança concedida para declarar nula a Portaria 1.192/01 e determinar que o procedimento administrativo retorne à fase das publicações. MS 8.241-DF. (RSTJ, vol. 166, p. 41).

MANDADO DE SEGURANÇA. - ENSINO PÚBLICO. - CRIANÇA. - DIREITO À EDUCAÇÃO. - MINISTÉRIO PÚBLICO. - COMPETÊNCIA. - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. - LEI 8.069/90, ART. 201, IX. - A teor do Código da Criança e do Adolescente, o Ministério Público não apenas está legitimado, mas "é competente". Vale dizer: tem o encargo legal de defender, em substituição processual, os interesses sociais da criança. REsp 212.961-MG. (RSTJ, vol. 138, p. 100).

MANDADO DE SEGURANÇA. - HONORÁRIOS. - SUCUMBÊNCIA. NO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA, É OPORTUNA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SUCUMBÊNCIA. REsp 6.860-RS. (RSTJ, vol. 45, p. 163).

MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUNAL DE CONTAS. CONSELHEIRO. INVESTIDURA. ATO DE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. 1 - O Superior Tribunal de Justiça entende, que a indicação de Conselheiro de Tribunal de Contas ao Governador compete privativamente à Câmara Legislativa, quando se tratar da primeira, segunda, quarta, sexta ou sétima vagas da composição da mencionada Corte. 2 - No entendimento do STJ, tal indicação constitui matéria *interna corporis* do poder legislativo, não se submetendo a controle do poder judiciário. 3 - Recurso especial conhecido e provido para se declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito. (REsp 110.494/Delgado). 4 - Para os aspirantes a vagas de indicação pelo Poder Legislativo não se exige sabatina. 5 - O Art. 82, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal contém exigência inespecífica de "notáveis conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública". O dispositivo não exige a comprovação destes atributos, mediante diplomas formais. Contenta-se com a circunstância de que eles sejam notáveis. RMS 14.881-DF. (RSTJ, vol. 172, p. 181).

MULTA. - CORREÇÃO MONETÁRIA. - JUROS. - INCORPORAÇÃO (Lei 8.036/90, art. 2°, § 1°, alínea *d*). - Incorporam-se ao FGTS, valores decorrentes de multas, correção monetária e juros moratórios devidos pelo empregador inadimplente, sobre os pagamentos em atraso. (Lei 8.036/90, art. 2°, § 1°, *d*). - Recurso improvido. REsp 309.037-RS. (RSTJ, vol. 154, p. 115).

NOME INSCRITO NA SERASA. PRAZO DE PRESCRIÇÃO. CDC. NÃO INCIDÊNCIA. PRECEDENTES. - A prescrição a que se refere o Art. 43, § 5° do Código de Defesa do Consumidor é o da ação de cobrança e não o da ação executiva. Em homenagem ao § 1° do Art. 43 as informações restritivas de crédito devem cessar após o quinto ano do registro. REsp 472.203-RS. (RSTJ, vol. 194, p. 334).

PLANO DE SAÚDE. - ANGIOPLASTIA CORONARIANA - COLOCAÇÃO DE *STENT* - POSSIBILIDADE. - É abusiva a cláusula contratual que exclui de cobertura a colocação de *stent*, quando este é necessário ao bom êxito do procedimento cirúrgico coberto pelo plano de saúde. REsp 896.247-RJ. (RSTJ, vol. 207, p. 312).

PRELIMINAR. - CONHECIMENTO DE RECURSO ESPECIAL DIRIGIDO A ACÓRDÃO PROVENIENTE DE RECURSO INCABÍVEL - POSSIBILIDADE - PRECLUSÃO. - Recurso dirigido a julgado embargado deve observar a lei da época do julgamento dos declaratórios. - À medida que o processo avança as questões inimpugnadas - com ressalva às exceções legais - se consolidam, sepultando as oportunidades de revisão em nome da segurança das partes e da necessidade de continuidade do processo. - O exame de admissibilidade do recurso especial, deve-se ater, objetivamente, ao recurso e ao acórdão recorrido. O que se passou antes da prolação do julgado recorrido não pode ser considerado, pois coberto pela preclusão/coisa julgada formal. RECURSO ESPECIAL - OFENSA AO ART. 535 DO CPC - INOCORRÊNCIA - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PROPÓSITO DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULA 98 - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - SÚMULAS 282/STF E 211/STJ - RENÚNCIA A ALIMENTOS - PEDIDO INDENIZATÓRIO - COISA JULGADA -INEXISTÊNCIA - PEDIDO INDENIZATÓRIO - POSSÍVEL CONTRA EX-CÔNJUGE - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO-CONFIGURADA. - Não há ofensa ao Art. 535 do CPC se, embora rejeitando os embargos de declaração, o acórdão recorrido examinou, motivadamente, todas as questões pertinentes. - "Embargos de declaração manifestados com notório propósito de prequestionamento não tem caráter protelatório." - Falta prequestionamento quando o dispositivo legal supostamente violado não foi discutido na formação do acórdão recorrido. - A renúncia a alimentos em ação de separação judicial não gera coisa julgada para obviar ação indenizatória decorrente dos mesmos fatos, que, eventualmente, deram causa à dissolução do casamento. - A possibilidade jurídica do pedido é apurada em tese. Assim, pedido impossível é aquele juridicamente incompatível com o Ordenamento Jurídico. Não há proibição no direito pátrio para pedido indenizatório - por danos materiais ou morais - contra ex-cônjuge por eventual ato ilícito ocorrido na constância do casamento. - Para demonstrar divergência jurisprudencial é necessário confronto analítico e semelhança entre os casos. Não bastam simples transcrições de Ementas e trechos. REsp 897.456-MG. (RSTJ, vol. 211, p. 298).

PREQUESTIONAMENTO. - QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. - NECESSIDADE. - NOTA PROMISSÓRIA. - ASSINATURA LATERAL. - POSSIBILIDADE. - Mesmo em temas de ordem pública, o prequestionamento é necessário ao conhecimento do Recurso Especial. (AGA 385.540/HUMBERTO). - O Art. 54, IV, do Decreto 2.044/1908 não impõe que a assinatura do emitente seja lançada no fim da nota promissória. A circunstância de a firma do emitente ser lançada na lateral da cártula não desnatura a nota promissória, nem lhe retira a força de título executivo. REsp 250.544-SP. (RSTJ, vol. 196, p. 306).

PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 282/STF. COMERCIAL. ESPÓLIO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. SÓCIO-GERENTE. IMPOSSIBILIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADA. - A morte de um sócio, dissolve sociedade por cotas de responsabilidade limitada (L. 556/1850, Art. 335, inciso 4). - No caso de morte de sócio da sociedade limitada, a tarefa do inventariante se resume à administração transitória das cotas enquanto se apuram os haveres e a divisão do espólio. (CPC; 993, par. único, II). - Simples transcrição de Ementas não comprova divergência jurisprudencial. REsp 274.607-SP. (RSTJ, vol. 197, p. 276).

PRESCRIÇÃO EM FAVOR DO ESTADO. - SENTENÇA. - INTERRUPÇÃO. - PROCESSO DE CONHECIMENTO. - PROCESSO DE EXECUÇÃO. O ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 4.597/42 DEVE SER INTERPRETADO À LUZ DO ATUAL CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A SENTENÇA DE MÉRITO NÃO É ATO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO, MAS O TERMO FINAL DA CONTROVÉRSIA. A LIDE QUE DÁ ENSEJO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO NÃO SE CONFUNDE COM AQUELA QUE POSSIBILITOU O PROCESSO DE CONHECIMENTO. O DIREITO DE EXECUÇÃO, FUNDADA EM SENTENÇA CONDENATÓRIA CONTRA O ESTADO, PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO. RESP 15.213-SP. (RSTJ, vol. 47, p. 186).

PRESCRIÇÃO QUINQUENAL (DEC. 20910/32). - EMPRESA PÚBLICA. - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. - INAPLICABILIDADE (SÚMULA N. 39). - SUBMISSÃO DA EMPRESA PÚBLICA ÀS NORMAS DO DIREITO PRIVADO. I - A PRESCRIÇÃO DE PRAZO CURTO, CRIADA PELO DECRETO N. 20.910/32, NÃO BENEFICIA EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA OU QUALQUER OUTRA ENTIDADE ESTATAL QUE EXPLORE ATIVIDADE ECONÔMICA (SÚMULA N. 39). II - O ART. 173, PAR. 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SUBMETE AO DIREITO PRIVADO, NÃO APENAS A FORMA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAQUELAS ENTIDADES, MAS SUA ATIVIDADE EMPRESARIAL. ESTA, PRINCIPALMENTE, NÃO SE PODE AFASTAR DAS NORMAS CIVIS. COMERCIAIS. TRIBUTÁRIAS E PROCESSUAIS APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS PRIVADAS. AO ESTADO NÃO É LÍCITO FAZER CONCORRÊNCIA DESLEAL À INICIATIVA PRIVADA. III - A REMUNERAÇÃO PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTITUI PREÇO PÚBLICO, NÃO CONSTITUINDO IMPOSTO, TAXA OU CONTRIBUIÇÃO. REsp 38.601-SP. (RSTJ, vol. 65, p. 399).

PRESCRIÇÃO. – INTERRUPÇÃO. - DESPACHO QUE ORDENA A CITAÇÃO. – ATRASO. - CULPA DO DEMANDANTE. – INDENIZAÇÃO. - MORTE DE FILHA MENOR. - DANO MORAL. - DANO MATERIAL. - CUMULAÇÃO (SÚMULA 37). - TERMO FINAL DA INDENIZAÇÃO. I. SE O AUTOR PROMOVEU TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A QUE SE EFETIVASSE A CITAÇÃO, É DE SE CONSIDERAR INTERROMPIDO O CURSO PRESCRICIONAL, MESMO QUE O ATO CITATÓRIO TENHA OCORRIDO ALÉM DO PRAZO FIXADO NO ART. 219 DO CPC. II. SÃO

CUMULÁVEIS AS INDENIZAÇÕES POR DANO MORAL E DANO MATERIAL, ORIUNDOS DO MESMO FATO (SÚMULA N. 37). III. NA INDENIZAÇÃO POR MORTE DE FILHO MENOR, O TEMPO FINAL DO PAGAMENTO DE PENSÃO SERÁ A DATA EM QUE O FALECIDO COMPLETARIA SESSENTA E CINCO ANOS. REsp 28.145-MG. (RSTJ, vol. 57, p. 286).

PRESCRIÇÃO. - OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO E CONTINUADO. - DECRETO N. 20.910/32. - FUNDO DO DIREITO. - AUSÊNCIA DE DENEGAÇÃO. A PRESCRIÇÃO, A TEOR DO DECRETO N. 20.910/32 (ART. 3°), INCIDE APENAS SOBRE O DIREITO DE AÇÃO RELATIVO ÀS PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO, NÃO RECLAMADAS NO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU A PROPOSITURA DA AÇÃO. AFASTADA A PRESCRIÇÃO, SE O PROCESSO CARECE, AINDA, DE INSTRUÇÃO, OS AUTOS DEVEM RETORNAR AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, PARA QUE EXAMINE A PRETENSÃO. RESP 12.217-SP. (RSSTJ, vol. 6, p. 122; RSTJ, vol. 49, p. 411)

PRESCRIÇÃO. - PONTOS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DEFERIDOS PELA L.C. 180/78, DO ESTADO DE SÃO PAULO. - ENQUADRAMENTO NA L.C. 247/81. - DECRETO FEDERAL 2.0910/32. NÃO HÁ VULNERAÇÃO AO ART. 1° DO DECRETO 20910/32, EM DECISÃO QUE REJEITA ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE PEDIDO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, ASSEGURADO PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, INEXISTENTE ATO DE INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO. RECURSO QUE NÃO SE CONHECE TAMBÉM PELA ALINEA "C". PARADIGMAS INDICADOS ORIGINÁRIOS DO MESMO TRIBUNAL DA DECISÃO RECORRIDA. SÚMULA 13 DO STJ. RESP 5.567-SP. (RSTJ, vol. 26, p. 417).

PREVIDÊNCIA SOCIAL. - ART. 58 DO ADCT. - LEIS NS. 8.212 E 8.213. - REAJUSTE DE BENEFÍCIO. - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. AS LEIS NS. 8.212 E 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, POR DEPENDEREM DE REGULAMENTO, NÃO IMPLANTARAM, AUTOMATICAMENTE, O PLANO DE CUSTEIO E BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. POR ISTO, MESMO APOS A VIGÊNCIA DE AMBAS, CONTINUOU EFICAZ O PRECEITO CONTIDO NO ART. 58 DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, VINCULANDO OS REAJUSTES DE BENEFÍCIOS, AO SALÁRIO MÍNIMO. MS 1.467-DF. (RSTJ, vol. 40, p. 177).

PREVIDENCIÁRIO. - APOSENTADORIA POR VELHICE. - CONDIÇÕES DE OBTENÇÃO. - EX-CONTRIBUINTE DESEMPREGADO AO COMPLETAR A IDADE LIMITE (ART. 32 DA CLPS). II – PROCESSUAL. - FUNDAMENTO DO PEDIDO. - CONDIÇÕES DE AÇÃO. – CONFUSÃO. - DECISÃO DE MÉRITO. – REFORMA. - RETORNO AO TRIBUNAL A QUO. 1. A APOSENTADORIA POR VELHICE SUBORDINA-SE A ADIMPLEMENTO DE DUAS CONDIÇÕES: PAGAMENTO DE SESSENTA CONTRIBUIÇÕES MENSAIS E A CHEGADA DO APOSENTADO, COM VIDA, AO LIMITE

DE IDADE FIXADA NO ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. QUEM PRESTOU MAIS DE SESSENTA CONTRIBUIÇÕES MENSAIS E COMPLETA SESSENTA E CINCO ANOS TEM DIREITO A APOSENTADORIA POR VELHICE – INDA QUE ESTEJA DESEMPREGADO, SEM CONTRIBUIR PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL. 2. ACÓRDÃO QUE EXTINGUE O PROCESSO, "SEM JULGAMENTO DO MÉRITO", AO FUNDAMENTO DE QUE O AUTOR NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DA APOSENTADORIA PLEITEADA. NÃO SE CONFUNDEM AS CONDIÇÕES DA AÇÃO, COM OS FUNDAMENTOS DO PEDIDO. TAL DECISÃO, EM VERDADE, APRECIOU O MÉRITO. AO PROVER RECURSO ESPECIAL, CUMPRE AO STJ REFORMAR INTEGRALMENTE A DECISÃO A QUO, SEM DEVOLVER O PROCESSO, PARA NOVO JULGAMENTO. RESP 13.392-PE. (RSTJ, vol. 50, p. 186).

PROCESSO CIVIL. - AÇÃO RESCISÓRIA. - FUNDAMENTO LEGAL DIVERSO DAQUELE INDICADO PELO AUTOR. - ART. 485 DO CPC. AO JUIZ INCUMBE DIZER O DIREITO APLICÁVEL AOS FATOS. NÃO MERECE REPARO O ACÓRDÃO QUE, SEM DELIRAR DA NARRATIVA NEM DO CONJUNTO PROBATÓRIO, FUNDAMENTA-SE EM DISPOSITIVO LEGAL DIVERSO DAQUELE INDICADO NA INICIAL. RESP 13.399-RJ. (RSTJ, vol. 26, p. 544).

PROCESSO CIVIL. - ACEITAÇÃO DE SENTENÇA. 1. A manifestação de aceitação da sentença ou decisão deve ser, por óbvio, posterior ao ato judicial (CPC, art. 503). Ninguém pode aceitar o que desconhece. Na dúvida, entendese que não houve aceitação. 2. A equivocada aceitação pelo concordatário, de créditos garantidos, como se fossem quirografários não altera a natureza da dívida. Semelhante metamorfose teria como pressuposto a devolução ao concordatário de todas as duplicatas caucionadas. REsp 323.436-SP. (RSTJ, vol. 188, p. 331).

PROCESSO CIVIL. - ANTIGO RITO SUMARÍSSIMO. - PARCERIA RURAL. - POSSIBILIDADE. - OUTORGA UXÓRIA. - FUNDAMENTO SUFICIENTE. - AUSÊNCIA DE COMBATE. - SÚMULA 283/STF. - O antigo Art. 275, II, "b", do CPC, também se aplica às parcerias rurais porque as razões que justificam o rito sumaríssimo para a parceria agrícola, também servem à parceria rural. - A legitimidade para nulificar fiança a que falta outorga uxória reserva-se ao cônjuge não outorgante. A hipótese é de nulidade relativa. - É inadmissível recurso especial, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles. Inteligência da Súmula 283/STF. REsp 235.356-MT. (RSTJ, vol. 199, p. 312).

PROCESSO CIVIL. - CÂMARA MUNICIPAL. - PERSONALIDADE JURÍDICA. - PERSONALIDADE JUDICIÁRIA. - LEGITIMIDADE AD CAUSAM. II - CORREÇÃO MONETÁRIA. - VENCIMENTOS. - DL 75/66. I - NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, A LEGITIMIDADE AD CAUSAM RESERVA-SE, EM REGRA, ÀS PESSOAS (FÍSICAS OU JURÍDICAS). NA AÇÃO EM QUE O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL RECLAMA REMUNERAÇÕES DE QUE SE JULGA TITULAR, A RELAÇÃO

PROCESSUAL TRAVA-SE ENTRE O FUNCIONÁRIO E O MUNICÍPIO. II - AS DÍVIDAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS SÃO ANÁLOGAS AQUELAS PROVENIENTES DE SALÁRIOS. É JUSTO E RAZOÁVEL QUE SE LHES APLIQUEM AS NORMAS DO DL N. 75/66. REsp 23.748-SP. (RSTJ, vol. 56, p. 211).

PROCESSO CIVIL. - CPC - ART. 183, PAR. 1°. - PRAZO. - JUSTA CAUSA. - DOENÇA DE ADVOGADO. - PLURALIDADE DE ADVOGADOS. -INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA. - INTIMAÇÃO DE UM SÓ PROCURADOR. -DOENÇA DO ÚNICO ADVOGADO INTIMADO. - DEVOLUÇÃO DO PRAZO. - JUSTA CAUSA. - CPC ART. 183, PAR. 1°. I. A DOENCA DO ADVOGADO PODE CONSTITUIR JUSTA CAUSA, PARA OS EFEITOS DO ART. 183, PAR. 1°, DO CPC. PARA TANTO, A MOLÉSTIA DEVE SER IMPREVISÍVEL E CAPAZ DE IMPEDIR A PRÁTICA DE DETERMINADO ATO PROCESSUAL. ADVOGADO NÃO É INSTRUMENTO FUNGÍVEL. PELO CONTRÁRIO, É UM TÉCNICO, UM ARTESÃO, NORMALMENTE INSUBSTITUÍVEL NA CONFIANÇA DO CLIENTE E NO ESCOPO DE CONSEGUIR-SE UM TRABALHO EFICAZ. EXIGIR OUE O ADVOGADO, VÍTIMA DE MAL SÚBITO E TRANSITÓRIO, SUBSTABELEÇA A QUALQUER UM O SEU MANDATO, PARA QUE SE ELABORE ÀS PRESSAS E PRECARIAMENTE UM ATO PROCESSUAL, E FORÇÁ-LO A TRAIR A CONFIANÇA DE SEU CONSTITUINTE. (JULGADO EM 21.10.92 - ACÓRDÃO UNÂNIME - REL. GOMES DE BARROS, VOTARAM COM O RELATOR, OS MINISTROS MILTON PEREIRA, CESAR ROCHA E DEMOCRITO REINALDO.) II- SE, DENTRE OS VÁRIOS ADVOGADOS DA PARTE, UM SÓ FOI INTIMADO PELA IMPRENSA E VEIO A ENFRENTAR JUSTA CAUSA, QUE O IMPEDIU DE ATENDER À INTIMAÇÃO, NÃO HÁ COMO NEGAR-LHE DEVOLUÇÃO DE PRAZO (CPC ART. 183). REsp 109.116-RS. (RSTJ, vol. 99, p. 87).

PROCESSO CIVIL. - CPC. - ART. 183, PAR. 1°. - PRAZO. - JUSTA CAUSA. - DOENÇA DE ADVOGADO. - MEDIDA CAUTELAR. - INDEFERIMENTO. - MANDADO DE SEGURANÇA. 1. A DOENÇA DO ADVOGADO PODE CONSTITUIR JUSTA CAUSA, PARA OS EFEITOS DO ART. 183, PAR. 1º DO CPC. PARA TANTO, A MOLÉSTIA DEVE SER IMPREVISÍVEL E CAPAZ DE IMPEDIR A PRÁTICA DE DETERMINADO ATO PROCESSUAL. ADVOGADO NÃO É INSTRUMENTO FUNGÍVEL. PELO CONTRÁRIO, É UM TÉCNICO, UM ARTESÃO, NORMALMENTE INSUBSTITUÍVEL NA CONFIANÇA DO CLIENTE E NO ESCOPO DE CONSEGUIR-SE UM TRABALHO EFICAZ. EXIGIR QUE O ADVOGADO, VÍTIMA DE MAL SÚBITO E TRANSITÓRIO SUBSTABELEÇA A QUALQUER UM O SEU MANDATO, PARA QUE SE ELABORE ÀS PRESSAS E PRECARIAMENTE UM ATO PROCESSUAL, E FORÇÁ-LO A TRAIR A CONFIANÇA DE SEU CONSTITUINTE. 2. NA CONCESSÃO DE LIMINAR EM PROCESSO CAUTELAR, O JUIZ DEVE PONDERAR O PERICULUM IN MORA, SEM PERDER DE VISTA O INTERESSE DA OUTRA PARTE. ASSIM, NESTES PROCESSOS, NÃO HÁ DIREITO LÍQUIDO E CERTO A LIMINAR. RMS 1.209-SP. (RSTJ, vol. 42, p. 145).

PROCESSO CIVIL. - EMBARGOS À EXECUÇÃO. - DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA. - BEM DE FAMÍLIA. PISCINA LOCALIZADA EM IMÓVEL CONTÍGUO. - PENHORABILIDADE. I - Se a residência do devedor abrange vários lotes contíguos e alguns destes suportam apenas acessões voluptuárias (piscina e churrasqueira) é possível fazer com que a penhora incida sobre tais imóveis, resguardando-se apenas aquele em que se encontra a casa residencial. II - Imóveis distintos, ainda que contíguos, podem ser desmembrados, para que se faça a penhora. III - Interpretação teleológica da Lei 8.009/90, Art. 2º, parágrafo único, para evitar que o devedor contumaz se locuplete e utilize o benefício da impenhorabilidade, como instrumento para tripudiar sobre o credor enganado. REsp 624.355-SC. (RSTJ, vol. 209, p. 243).

PROCESSO CIVIL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - MULTA. -ACÓRDÃO NÃO MOTIVADO. – PREQUESTIONAMENTO. - AUSÊNCIA DE INTUITO PROTELATÓRIO LOTEAMENTO CLANDESTINO. - LICENÇA PARA CONSTRUIR. - NEGAÇÃO LÍCITA. - ÔNUS DA PROVA. 1. É NULO O ACÓRDÃO QUE, SEM MOTIVAÇÃO EXPLÍCITA, APLICA AO EMBARGANTE A MULTA COMINADA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC - ARTS.: 165 E 458); 2. NÃO SÃO PROTELATÓRIOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESTINADOS PREQUESTIONAMENTO, COM VISTA NA INTERPOSIÇÃO RECURSO ESPECIAL; 3. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVEM SER ENCARADOS, EM REGRA, COMO INSTRUMENTO DE APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; 4. É LÍCITO AO DISTRITO FEDERAL NEGAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EM LOCAL ONDE SE IMPLANTA LOTEAMENTO CLANDESTINO. QUEM PRETENDE OBTER JUDICIALMENTE A LICENÇA ASSUME O ÔNUS DE DEMONSTRAR A INEXISTÊNCIA DO PARCELAMENTO IRREGULAR: 5. PEDIDO DE SEGURANÇA NÃO CONHECIDO, À MINGUA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO. REsp 13.334-DF. (RSTJ, vol. 27, p. 470).

PROCESSO CIVIL. - EXECUÇÃO FISCAL. - DESISTÊNCIA. - EMBARGOS DO DEVEDOR. - CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. - LEI 6.830/80, ART. 26. SE, APÓS A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO EXECUTADO, A FAZENDA PÚBLICA DESISTE DA EXECUÇÃO FISCAL, A DESISTENTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. REsp 46.952-SP. (RSTJ, vol. 86, p. 76).

PROCESSO CIVIL. - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS - OPOSIÇÃO. - Mesmo que se trate de bem 'público, ação possessória não admite oposição louvada em propriedade de imóvel. Acórdão Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, não conhecer do recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Carlos Alberto Menezes Direito, Nancy Andrighi e Castro Filho votaram com o Sr. Ministro Relator. REsp 493.927-DF. (RSTJ, vol. 210, p. 254).

PROCESSO CIVIL. - LEGITIMIDADE *AD CAUSAM*. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. - PIS. - DECRETO-LEI 2.323/87, ART. 18. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CARECE DE LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NAS CAUSAS EM QUE SE DISCUTE A CONSTITUCIONALIDADE, DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS, NOS TERMOS DO ART. 18 DO DECRETO-LEI 2.323/87. RECURSO PROVIDO. RESP 6.399-CE. (RSSTJ, vol. 5, p. 267; RSTJ, vol. 49, p. 137).

PROCESSO CIVIL. - ÔNUS DA PROVA. - ART. 333, I E II, DO CPC. - PROVA EMPRESTADA. - CONCEITO DOUTRINÁRIO E JURISPRUDENCIAL. - INQUÉRITO POLICIAL E BOLETIM DE OCORRÊNCIA. - VALIDADE COMO MEIO DE PROVA. 1. A sistemática do ônus da prova no Processo Civil Brasileiro (CPC; art. 333, I e II) guia-se pelo interesse. Regula-se pela máxima: "o ônus da prova incumbe a quem dela terá proveito". 2. No conceito construído pela doutrina e jurisprudência prova emprestada é somente aquela transladada e oriunda de outro processo judicial. 3. Recurso não conhecido. REsp 311.370-SP. (RSTJ, vol. 187, p. 286).

PROCESSO CIVIL. - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. - CONDENAÇÃO SEM PEDIDO. - POSSIBILIDADE. - O litisconsorte necessário derrotado na causa é responsável pelos ônus da sucumbência, pois é parte. - A condenação nos ônus da sucumbência não depende de pedido, pois é mera decorrência da derrota na causa. O Art. 20 do CPC diz que "a sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.". Ausência de violação dos Arts. 128 e 460 do CPC. - Divergência jurisprudencial não demonstrada, nos moldes exigidos pelo parágrafo único, do Art. 541, do CPC. REsp 766.560-DF. (RSTJ, vol. 206, p. 316).

PROCESSO CIVIL. - PREQUESTIONAMENTO - AUSÊNCIA - SÚMULA 282/STF - IURA NOVIT CURIA - NARRA MIHI FACTUM DABO TIBI IUS - COMERCIAL - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE USO INDEVIDO - POSSIBILIDADE CONTINUIDADE DA EMPRESA. - O Juiz conhece o direito e o aplica aos fatos apresentados, sem qualquer vinculação aos fundamentos trazidos pelas partes. - É inadmissível o recurso especial, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles. Inteligência da Súmula 283/STF. - A quebra a affectio societatis, o descumprimento da finalidade social e o uso da pessoa ficta para manobras ilegais possibilitam a dissolução total da sociedade, mesmo havendo sócio contrário, sem ofensa ao Princípio da continuidade da empresa. REsp 582.421-MS. (RSTJ, vol. 199, p. 359).

PROCESSO CIVIL. - RECURSO ESPECIAL. - DISSÍDIO PRETORIANO. - ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. - ADMINISTRATIVO. - DL N. 2.194/84. - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS. 1. DIVERGÊNCIA ENTRE DECISÃO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E ACÓRDÃO DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL NÃO ENSEJA RECURSO. 2. O ART. 1° DO DL N. 2.194/84, QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO POR

DESEMPENHO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, GANHOU EFICÁCIA PLENA COM O ADVENTO DA PORTARIA N. 54/85 DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. REsp 14.082-MG. (RSTJ, vol. 29, p. 516).

PROCESSO CIVIL. - RECURSO ESPECIAL. - PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. - VALORAÇÃO DA PROVA. - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 131. - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ARTS. 11 E 12. I. ACÓRDÃO QUEREJEITA PROVA PERICIAL, DESDE QUE MOTIVADO, NÃO AGRIDE A REGRA INSCRITA NO ART. 131 DO CPC. PELO CONTRÁRIO, TAL ARESTO HOMENAGEIA O PRINCÍPIO DA LIVRE CONVICÇÃO DO JUIZ, ADOTADO NO SISTEMA DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL BRASILEIRO. II. NÃO SE CONHECE DO RECURSO ESPECIAL, PELO FUNDAMENTO DA ALINEA "A" DA PERMISSÃO CONSTITUCIONAL, SE O EXAME DA ALEGADA VIOLAÇÃO IMPLICAR EM NOVA APRECIAÇÃO DO CONJUNTO PROBATÓRIO. III. DISSÍDIO DE INTERPRETAÇÃO NÃO CARACTERIZADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. RESP 13.856-MG. (RSTJ, vol. 28, p. 629).

PROCESSO CIVIL. - SENTENÇA. - NOMES DAS PARTES. - ERRO. - NULIDADE. - CPC, ART. 458, I. SENTENÇA QUE, EM LUGAR DE ENUNCIAR OS NOMES DAS PARTES, REFERE-SE A TERCEIROS, NÃO INTEGRANTES DA RELAÇÃO PROCESSUAL. TAL SENTENÇA É NULA (CPC - ART. 458, I). REsp 22.689-SP. (RSTJ, vol. 51, p. 136, RT vol. 703, p. 200).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXECUÇÃO. TÍTULO JUDICIAL. HONORÁRIOS. ADVOCATÍCIOS. CABIMENTO. ART. 20, § 4°, DO CPC. APLICAÇÃO. PRECEDENTES. 1. A execução de título judicial ou extrajudicial é processo autônomo, cujo encargo exige atuação de advogado, que deve ser remunerado. 2. O art. 20, § 4°, do CPC, é taxativo ao afirmar que "nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas de execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo anterior." 3. A Medida Provisória n.º 2.180, publicada no DOU de 27.08.2001, só pode ser aplicada às execuções iniciadas após a sua vigência. REsp 463.219-PR. (RSTJ, vol. 175, p. 138).

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO INTERPOSTANA INSTÂNCIA ORDINÁRIA E SUBSCRITA POR ADVOGADO COM PROCURAÇÃO VENCIDA. - A circunstância de, no curso do processo, a procuração haver atingido seu termo final não implica a revogação do mandato que credencia o advogado. Entende-se que a procuração ad judicia é outorgada para que o advogado represente o constituinte, até o desfecho do processo. REsp 812.209-SC. (RSTJ, vol. 210, p. 270).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ADESÃO AO REFIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DESCABIMENTO. 1. A desistência da ação é condição para que o contribuinte se integre ao REFIS (Lei 9.964/2000). 2. Se assim ocorre, não há desistência mas transigência. 3. Em havendo transação, não há condenação por sucumbência (CPC, Art. 26, § 2°). AgRg no REsp 419.611-SC. (RSTJ, vol. 178, p. 89).

Processo Civil. I - Age em fraude à lei, quem exercendo uma sequência de atos lícitos obtém resultado contrário ao preceito jurídico. II - Frauda o art. 737 do CPC, o devedor que, sem ter qualquer bem penhorado, exerce, ação declaratória de nulidade do título executivo, em paralelo à execução, pleiteando antecipação de tutela. III - Merece reforma, por fraude ao art. 737 e ofensa direta ao art. 585 do CPC, a decisão que a título de antecipação de tutela em ação ordinária, suspende o curso de processo executivo. REsp 207.484-SP. (RSTJ, vol. 135, p. 139).

Processo Civil. I - Não há ofensa ao art. 535 do CPC, quando o Acórdão, embora rejeitando embargos declaratórios, responde cabalmente as questões neles formuladas. II - Regulamentar não é copiar o texto da Lei, mas explicitar-lhe o escopo ajustando seu dispositivo ao ordenamento jurídico. III - Quando se refere a condições para o abatimento, pela investidora, dos dividendos distribuídos por empresa coligada, o art. 261 do Dec. 85.450/80 não se contrapõe ao art. 22, do DL 2.598/77. Seu dispositivo, simplesmente explicita normas contidas no ordenamento jurídico. REsp 206.872-RJ. (RSTJ, vol. 135, p. 129).

PROCESSO CIVIL. Se a agravante adiantou-se à intimação, manejando o recurso, antes de que tal ato de comunicação tenha ocorrido, não faz sentido negar seguimento ao agravo, por falta de tal intimação. REsp 461.846-PE. (RSTJ, vol. 175, p. 131).

Processo Civil. Se na Justiça Comum, o julgamento dos embargos à execução depende de questões prejudiciais a serem dirimidas em outro processo que se desenvolve na Justiça Federal, os embargos guardarão em suspenso, até que se decidam aquelas questões (CPC art. 265, IV, a) A suspensão, contudo, não desloca a competência para a Justiça Federal. REsp 175.732-PR. (RSTJ, vol. 123, p. 91).

Processo Penal. Agravo Regimental. Queixa-Crime. Requisitos Formais. Recebimento ou Rejeição. Competência do Relator. 1. No processamento da queixa, não divisadas as hipóteses de rejeição, dissocia-se da competência do Relator negar seguimento processual sob o crivo de fundamentação agregada ao mérito. 2. Agravo provido. AgRg na APn 125-DF. (RSTJ, vol. 127, p. 17).

PROCESSUAL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. - COMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA (CPC, ART. 899). - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. - NO PROCEDIMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, A CIRCUNSTÂNCIA DE O AUTOR HAVER UTILIZADO A FACULDADE DE COMPLEMENTAR O DEPÓSITO (CPC ART. 20), NÃO LHE IMPÕE OS ENCARGOS DA SUCUMBÊNCIA. NESTE PROCEDIMENTO, DOMINA A REGRA DO ART. 20, SEGUNDO A QUAL, TAIS ENCARGOS INCIDEM SOBRE AQUELE CONTRA O QUAL FOI DECIDIDO O MÉRITO. RESP 37.742-RJ. (RSTJ, vol. 60, p. 361).

PROCESSUAL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - ALVARÁ DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL - INTERESSE DA UNIÃO NO FEITO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. - Se pedido de expedição de alvará para pesquisa e exploração mineral encontra resistência por parte da União, é da Justiça Federal a competência para deliberar sobre ele. É que, em tal circunstância,

não há jurisdição voluntária, mas contenciosa, incidindo o Art. 109, I da Constituição Federal. CC 33.992-SP. (RSTJ, vol. 173, p. 65).

PROCESSUAL - MANDADO DE SEGURANÇA - JUIZ QUE ANTES DE APRECIAR PEDIDO DE LIMINAR ACONSELHA-SE COM O MINISTÉRIO PÚBLICO - LICITUDE - LEI 1.533/51, ART. 7°. - É lícito ao Juiz, antes de se pronunciar sobre pedido de liminar em Mandado de Segurança, ouvir o Ministério Público. Tanta prudência não maltrata o Art. 7°, II da Lei 1.533/51. RMS 9.793-BA. (RSTJ, vol. 142, p. 96).

PROCESSUAL - MULTA - COMINAÇÃO - CPC, ART. 645 - INCIDÊNCIA - PRESSUPOSTO - DESOBEDIÊNCIA. - A multa a que se refere o Art. 645 do CPC resulta de ameaça, lançada pelo juiz, para o caso de ser desobedecido o preceito judicial. Nada tem com a obrigação de indenizar. - A desobediência é pressuposto de incidência de tal penalidade. REsp 351.474-SP. (RSTJ, vol. 184, p. 245).

PROCESSUAL - RECURSO - ERRO NA DENOMINAÇÃO - APRO-VEITAMENTO. II - ADMINISTRATIVO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - NATUREZA - TITULARIDADE - RETENÇÃO PELO ESTADO -EMPREGADOR - ILICITUDE. III - ADMINISTRATIVO - DISTRITO FEDERAL - "CUSTO OPERACIONAL". I - O engano na denominação de ato processual não lhe altera a substância. Bem por isso, não se deve negar conhecimento ao apelo, em função do nome que o recorrente lhe emprestou. Se, embora sob denominação equivocada, o recurso tem como destinatário o órgão competente para conhecer do recurso cabível, e satisfaz todos os requisitos de admissibilidade não há como desconhecê-lo. II - A contribuição sindical retirada do salário do servidor público, não constitui parcela devida pela Administração ao sindicato, mas contribuição feita pelo trabalhador, diretamente à entidade a que se filiou. Assim, a parcela retida no pagamento do salário, incorpora-se automaticamente ao patrimônio do sindicato e deve ser imediatamente repassada a ele. Quando afirma que paga o "valor líquido" do vencimento devido ao servidor, a Administração está dizendo que reteve de tal remuneração, parcela que não lhe pertence, mas a terceiro (o Sindicato). Deixando de transferir, sem demora, a parcela descontada ao patrimônio de seu dono, a Administração está praticando apropriação indébita - ato ilícito, agressor de direito líquido e certo do sindicato. III - Não é lícita a cobrança de "custo operacional" na retenção da "contribuição mensal em favor de entidades sindicais na forma do Art. 8°, inciso IV da Constituição Federal". O Art. 3º do Dec. 21.557/2.000 veda tal retenção. RMS 15.178-DF. (RSTJ, vol. 181, p. 69).

PROCESSUAL CIVIL. - CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - AÇÕES ORDINÁRIA, CONSIGNATÓRIA E CAUTELAR. - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. - REAJUSTE DE MENSALIDADE ESCOLARES. - SUSPENSÃO DISCIPLINAR DE ALUNOS EM MORA. - 1. AS AÇÕES CÍVEIS COMUNS, COM DISTINTAS CAUSAS DE PEDIR E OBJETOS DIFERENTES, NO SEU ASPECTO DE DIREITO MATERIAL, NÃO SE CONFUNDEM COM A COGNIÇÃO E A FINALIDADE DO MANDADO DE SEGURANÇA. LOGO,

DIVERSA A NATUREZA JURÍDICA DESSAS AÇÕES, NÃO É POSSÍVEL, ENTRE ELAS, OCORRER A CONEXÃO COM O *MANDAMUS*, DEMAIS, NO CASO, JÁ PROCESSADO E JULGADO. ACENTUE-SE QUE O CRITÉRIO OBJETIVO PARA A FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO MANDADO DE SEGURANÇA DEFINE-SE PELA QUALIFICAÇÃO DA AUTORIDADE INDIGITADA COMO COATORA. 2. NÃO DIVISADA A PRETENDIDA CONEXÃO, DESFIGURADO FICA O SUSCITADO CONFLITO. 3. CONFLITO NÃO CONHECIDO. CC 5.287-RJ. (RSTJ, vol. 56, p. 23).

PROCESSUAL CIVIL. - EXECUÇÃO FISCAL. - ARREMATAÇÃO. - DESNECESSIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PARA REGISTRO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO. - O Artigo 130 do CTN manda que, em caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorra sobre o respectivo preço. - Se, no momento da arrematação, apenas um crédito incide sobre o bem a ser leiloado, extraída a Carta de Arrematação, encerra-se o processo executivo, com a adjudicação do bem arrematado ao patrimônio do exequente. REsp 283.251-AC. (RSTJ, vol. 151, p. 92).

PROCESSUAL CIVIL. - HONORÁRIOS DE ADVOGADO. - FIXAÇÃO EM SALÁRIO-MÍNIMO. OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO NÃO PODEM SER FIXADOS EM FUNÇÃO DO SALÁRIO. - MÍNIMO (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 7, INCISO IV; LEIS NS. 6.205/75 E 7.789/89). RECURSO PROVIDO. REsp 57.081-SP. (RSTJ, vol. 108, p. 28).

PROCESSUAL CIVIL. - PODER CAUTELAR DO JUIZ. - MEDIDA LIMINAR. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ART. 804 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFERIMENTO LIMINAR DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER O FUNCIONAMENTO DE SINDICATO EM FORMAÇÃO SOBRE BASE TERRITORIAL ONDE JÁ FUNCIONA ENTIDADE SEMELHANTE. TAL DEFERIMENTO, SOB O ARGUMENTO DE QUE HAVIA ATENTADO À REGRA DA UNICIDADE SINDICAL E ESTAVA EM PERIGO O ENCAMINHAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES DO PODER CAUTELAR, FIXADOS NO ART. 804 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ACÓRDÃO QUE INDEFERE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ESTA LIMINAR NÃO MERECE REFORMA. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. RMS 725-SP. (RSTJ, vol. 28, p. 263).

PROCESSUAL CIVIL. - PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - ART. 730. - NÃO INCIDÊNCIA. I - O incidente de atualização de valores, visando a expedição de precatório complementar, por não constituir novo processo de execução, dispensa a citação prevista no Art. 730 do CPC e o procedimento traçado neste dispositivo. Basta simples intimação do devedor, para conhecimento dos novos cálculos. II - Se o Estado não concordar com os cálculos complementares, pode manejar agravo. REsp 354.357-RS. (RSTJ, vol. 176, p. 92).

PROCESSUAL CIVIL. - RECURSO ESPECIAL. - INTEMPESTIVIDADE. - COMPLEMENTO DO TRASLADO ATRAVÉS DO AGRAVO REGIMENTAL.

- INVIABILIDADE. - É de responsabilidade do agravante a fiscalização da correta formação do instrumento, não se admitindo sua regularização por ocasião do manejo do agravo regimental. - Eventuais vícios na formação do instrumento devem ser sanados na instância *a quo*, sendo vedada a realização de diligências, nesta instância especial. - Agravo regimental desprovido. AgRg no Ag 517.375-RS. (RSTJ, vol. 194, p. 349).

PROCESSUAL CIVIL. - RECURSO. - APRESENTAÇÃO. - CORREIO ELETRÔNICO. - INTERNET. - POSSIBILIDADE. - LEI 9.800/99. I - O art. 1°, da Lei 9.800/99, outorga às partes a faculdade de utilizar sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita. II - É plenamente eficaz, como ato processual, a petição remetida por correio eletrônico (Internet), quando os originais, devidamente assinados, são entregues até cinco dias da data do término do prazo recursal. Inteligência da Lei n.º 9.800/99. III - Ausência de omissão. Preclusão das questões levantadas, que deveriam ter sido discutidas na instância a quo. IV - Embargos conhecidos, mas rejeitados. EDcl no AgRg no Ag 389.941-SP. (RSTJ, vol. 180, p. 75).

PROCESSUAL CIVIL. 1. Alegações que não infirmam e nem atacam frontalmente a decisão agravada, repetindo argumentos já deduzidos na exordial. Aplicação da Súmula 182/STJ. 2. "Ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda" (art. 489 do CPC). 3. Não é recomendável desacatar a coisa julgada, desprezando a segurança jurídica, um dos pilares do Estado de Direito. 4. Somente em caso de evidente teratologia do acórdão rescindendo e da irreversibilidade de sua execução, admite-se o empréstimo de efeito suspensivo a ação rescisória. 5. "Imprimir efeito suspensivo a ação rescisória, para tolher o desenvolvimento de execução por título judicial é agravar a dificuldade em que se encontra o Poder Judiciário brasileiro - afogado na pletora de recursos, incapaz de satisfazer aqueles que o procuram, em busca de seus direitos" (AGRRMC 1.372/HUMBERTO). AgRg na MC 1.423-CE. (RSTJ, vol. 163, p. 37).

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA. JUNTADA PARCIAL DE EXEMPLAR DO JORNAL COM A MATÉRIA OFENSIVA. ARTIGO 57 DA LEI DE IMPRENSA. LEGITIMIDADE PASSIVA DA ENTREVISTADA E DA EMPRESA QUE VEÍCULOU A NOTÍCIA. - Se a inicial foi instruída com a parte do jornal (ou revista) em que se publicou a aleivosia, dispensa-se a juntada integral do periódico. Este, o alcance dos artigos 57 da Lei de Imprensa e 283 do CPC. - "São civilmente responsáveis pelo ressarcimento de dano, decorrente de publicação pela imprensa, tanto o autor do escrito quanto o proprietário do veículo de divulgação" (Súmula 221). REsp 258.208-DF. (RSTJ, vol. 187, p. 280).

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE USUCAPIÃO. ÁREA USUCAPIENDA À MARGEM DE RIO QUE SEPARA DOIS ESTADOS. INTERESSE DA UNIÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA DECIDIR SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE TAL INTERESSE. SÚMULA nº 150/STJ. 1. Compete à Justica Federal decidir sobre a existência de interesse da União

em ação de usucapião, envolvendo bem imóvel situado à margem de rio que faz divisa entre dois estados. Súmula nº 150/STJ. REsp 226.285-SP. (RSTJ, vol. 184, p. 233).

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. AUSÊNCIA DE ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO. ERRO DE FATO. PRONUNCIAMENTO JUDICIAL. FATO CONTROVERSO. - Não é omisso o acórdão que aborda devidamente a pretensão recursal. - Negar a ocorrência de fato constitutivo do direito do autor não corresponde à alegação de fato impeditivo. - O erro justificador da Ação Rescisória (Art. 485, IX, do CPC) é aquele relacionado com fato que, na formação da sentença, não foi objeto de controvérsia nem pronunciamento judicial. REsp 710.290-SP. (RSTJ, vol. 200, p. 333).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. CEF. FGTS. LEGITIMIDADE. IPC. PRESCRIÇÃO. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE PREPARO NO ATO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ART. 511, DO CPC. SÚMULA STJ-187. PORTARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO, Nº 289/97. I - Se o recurso foi interposto antes de o TRF da 1ª Região emitir a Portaria 289, de 14.7.97, não é lícito declararlhe a deserção, por falta de pagamento do porte de remessa e retorno. II - Se o recurso a que se negou seguimento desafia acórdão cujo dispositivo coincide com a jurisprudência do STJ, nega-se provimento ao agravo de instrumento. EDcl nos EDcl no REsp 139199-MG. (RSTJ, vol. 128, p. 60).

Processual Civil. CADIN (inscrição). Antecipação de Tutela. Tutela Geral. Pontos Diferenciadores. CPC, artigos 273, 796 e seguintes. Lei 9494/97 (art. 1°). Súmula 7/STJ. 1. A tutela geral, com neutralidade em relação ao direito substancial, apoiada no juízo de "verossimilhança" garante a utilidade do processo principal, viabilizando a realização do direito vindicado. A tutela antecipada, apesar de não favorecer "coisa julgada material", apresilha a satisfação concreta e urgente do direito material, afeiçoando-se ao título e juízo executivos. É a efetivação da vontade do direito e viga da execução com sede na cognição sumária. 2. Sobressaindo que a espécie cuida de anulação de débito previdenciário (ação declaratória), obstaculiza-se a antecipação do pedido, uma vez que a "verossimilhança" depende de exaustiva averiguação no sítio das provas. Outrossim, disposições apontadas como violadas não foram objeto de específicas considerações (art. 1°, Lei 9494/97). Somente foi debatida contrariedade ao artigo 273, CPC. 3. Recurso sem provimento. REsp 195.984-RS. (RSTJ, vol. 152, p. 117).

PROCESSUAL CIVIL. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO SERVIÇO PÚBLICO. EDITAL QUE NÃO MENCIONA QUE SERIA EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO DIÁRIO OFICIALA CONVOCAÇÃO. LEI Nº 8.112/90. PUBLICAÇÃO DE EDITAL, TAMBÉM EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. - Não mencionando o Edital que a convocação de candidatos seria feita exclusivamente por intermédio do Diário Oficial, a Administração está obrigada, também, a divulgar a chamada, mediante publicação em jornal de grande circulação (Lei nº 8.112/90). REsp 341.447-DF. (RSTJ, vol. 185, p. 98).

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIROS. AVALIAÇÃO E EDITAL DE PRAÇA ALCANÇANDO BEM DE TERCEIROS. DIREITO DO CONDÔMINO DE DEFENDER O CONDOMÍNIO. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADO. - Os Embargos de Terceiros constituem remédio processual adequado para que alguém estranho ao Processo de Execução defenda bem ameaçado equivocadamente de expropriação judicial. - Pode opor embargos de terceiros o condômino que vê a totalidade do condomínio posta à venda em edital de praça relativo a execução contra outro condômino. No caso, os embargos limitam-se ao resguardo da fração ideal pertencente ao condômino não executado (Código Beviláqua, Art. 623). - A circunstância de que a ameaça de expropriação indevida poderia ser afastada mediante simples requerimento nos autos não retira do condômino não executado, o direito de opor embargos de terceiros. REsp 706.380-PR. (RSTJ, vol. 202, p. 290).

PROCESSUAL CIVIL. EXECUCÃO. EMBARGOS DO DEVEDOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE DE DUAS VERBAS HONORÁRIAS (EXECUÇÃO E EMBARGOS). CPC, ARTIGO 20. 1. OS EMBARGOS NÃO SE CONFUNDEM COM AÇÃO DE EXECUÇÃO. CONQUANTO ASSIM SEJA, EMBARGADA ESTA, OBVIA-SE CONTRADITA AOS HONORÁRIOS PRÉVIA E PROVISORIAMENTE FIXADOS NA INICIAL DA EXECUÇÃO, A FINAL, VERIFICANDO-SE ÚNICA SUCUMBÊNCIA. IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, Α PARTE EMBARGANTE (EXECUTADO) PELA SETEIRA DE UMA SÓ SUCUMBÊNCIA, PAGARÁ SOMENTE OS HONORÁRIOS DA CONDENAÇÃO NOS EMBARGOS, EXCLUINDO-SE OS ESTABELECIDOS NO PROCESSO DA EXECUCÃO FISCAL. 2. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. 3. RECURSO IM-PROVIDO. REsp 81.755-SC. (RSTJ, vol. 89, p. 86).

PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL IMPÕE-SE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SUCUMBÊNCIA. EM HAVENDO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR, FAZ-SE OPORTUNA OUTRA CONDENAÇÃO, INDEPENDENTE DAQUELA RELATIVA À EXECUÇÃO. REsp 49.900-SP. (RSTJ, vol. 71, p. 358).

PROCESSUAL CIVIL. LEI N. 11.232, DE 23.12.2005. CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. JUÍZO COMPETENTE. ART. 475-P, INCISO II, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TERMO INICIAL DO PRAZO DE 15 DIAS. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO ADVOGADO PELA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. ART. 475-J DO CPC. MULTA. JUROS COMPENSATÓRIOS. INEXIGIBILIDADE. 1. O cumprimento da sentença não se efetiva de forma automática, ou seja, logo após o trânsito em julgado da decisão. De acordo com o art. 475-J, combinado com os arts. 475-B e 614, II, todos do CPC, cabe ao credor o exercício de atos para o regular cumprimento da decisão condenatória, especialmente requerer ao juízo que dê ciência ao devedor sobre o montante apurado, consoante memória de cálculo discriminada e atualizada. 2. Na hipótese em que o trânsito em julgado da sentença condenatória com força de

executiva (sentença executiva) ocorrer em sede de instância recursal (STF, STJ, TJ e TRF), após a baixa dos autos à Comarca de origem e a aposição do "cumprase" pelo juiz de primeiro grau, o devedor haverá de ser intimado na pessoa do seu advogado, por publicação na imprensa oficial, para efetuar o pagamento no prazo de quinze dias, a partir de quando, caso não o efetue, passará a incidir sobre o montante da condenação, a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J, caput, do Código de Processo Civil. 3. O juízo competente para o cumprimento da sentença em execução por quantia certa será aquele em que se processou a causa no Primeiro Grau de Jurisdição (art. 475-P, II, do CPC), ou em uma das opções que o credor poderá fazer a escolha, na forma do seu parágrafo único, local onde se encontram os bens sujeitos à expropriação ou o atual domicílio do executado. 4. Os juros compensatórios não são exigíveis ante a inexistência do prévio ajuste e a ausência de fixação na sentença. 5. Recurso especial conhecido e parcialmente provido. REsp 940.274-MS. (RSTJ, vol. 219, p. 35).

Processual Civil. Reclamação. Lei 8.038/70 (art. 13) e RISTJ (art. 187). 1. O descumprimento de ordem judicial afeta a soberania do Estado, porque atingido um dos seus Poderes. 2. O instituto da Reclamação tem originária sede constitucional restrita. A sua finalidade não pode ter elastério órfão da sua própria natureza. Sem disposição objetiva no título sentencial apontado como descumprido, não merece acolhimento, ficando obstado o seu processamento como Embargos Declaratórios. 3. Reclamação improcedente. Rcl 553-DF. (RSTJ, vol. 143, p. 73).

PROCESSUALCIVIL.RECURSOESPECIAL.EMBARGOSINFRINGENTES. DESIGNAÇÃO DE RELATOR. REDAÇÃO ANTERIOR DO ART. 533 DO CPC. ESCOLHA QUE DEVE RECAIR, OBRIGATORIAMENTE, SOBRE MAGISTRADO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO JULGAMENTO EMBARGADO. 1. Atualmente, o processamento dos embargos infringentes deve ser regulado pelo regimento interno do respectivo Tribunal (L. 10.352/01). 2. Na redação anterior do Art. 533 do CPC, deveria ser designado relator dos embargos infringentes um magistrado que não participou do julgamento da apelação ou da ação rescisória, sob pena de nulidade. 3. É nulo o acórdão em cuja formação descumpriu-se o Art. 533 do CPC. REsp 775.175-MG. (RSTJ, vol. 206, p. 318).

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. LEASING. QUITAÇÃO. PARCELAS EVRG. OPÇÃO DE COMPRA. DOCUMENTAÇÃO. LIBERAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MULTA. PRAZO. FIXAÇÃO. - Na ação que tenha por objeto obrigação de fazer o juiz pode impor multa que assegure o resultado prático do adimplemento, fixado prazo razoável para cumprimento do preceito. REsp 777.482-RJ. (RSTJ, vol. 211, p. 280).

Processual Civil. Sucumbência. Ausência de Contestação. Honorários Advocatícios. CPC, Artigo 20 e Parágrafos. 1. Diversamente do demandante privado vencedor, quando os honorários profissionais, de regra, constituem direito patrimonial do advogado, tratando-se de ente estatal não pertencem ao seu procurador ou representante judicial. Os honorários advenientes integram o patrimônio público. Diferente a destinação patrimonial, sendo indisponível o direito aos honorários em favor da Fazenda Pública, vencido o litigante privado, mesmo

sem a apresentação de contestação, decorrente da sucumbência, é impositiva a condenação em honorários advocatícios, fixados conforme os critérios objetivos estabelecidos expressamente (art. 20 e §§ 1° e 3°, CPC). 2. Recurso provido. REsp 151.225-SP. (RSTJ, vol. 111, p. 74).

PROCESSUAL E CONSTITUCIONAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - PROCESSO LEGISLATIVO. - DESRESPEITO AO REGIMENTO INTERNO DE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. - CONCEITO DE QUESTÃO *INTERNA CORPORIS.* - CONTROLE JUDICIAL. - DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL DEPENDENTE DE REGULAMENTAÇÃO. - O PRINCÍPIO DO *DUE PROCESS OF LAW* ESTENDE-SE A GÊNESE DA LEI. UMA LEI MAL FORMADA, VÍTIMA DE DEFEITOS NO PROCESSO QUE A GEROU, E INEFICAZ; A NINGUÉM PODE OBRIGAR. QUALQUER ATO PRATICADO À SOMBRA DELA, EXPOR-SE-A AO CONTROLE JUDICIAL. - NÃO CABE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA DESCONSTITUIR DISPOSITIVO DE CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, CUJA EFICÁCIA DEPENDE DE REGULAMENTAÇÃO. RMS 7.313-RS. (RSTJ, vol. 98, p. 79).

PROCESSUAL E TRIBUTÁRIO. - EXECUTIVO FISCAL. - INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. – DESNECESSIDADE. - DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. – DECADÊNCIA. - ART. 173. III DO CTN. I - A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÃO É NECESSÁRIA, PORQUE O ESTADO AUTOR JÁ ESTÁ ASSISTIDO POR ÓRGÃO ESPECIALIZADO: SEU ADVOGADO. TORNAR OBRIGATÓRIA A INTERVENÇÃO DO MP, NO EXECUTIVO FISCAL SERIA REDUZIR À INUTILIDADE O ADVOGADO DE ESTADO. II - O ART. 173, I DO CTN DEVE SER INTERPRETADO EM CONJUNTO COM SEU ART. 150, PAR. 4°. III - O TERMO INICIAL DA DECADÊNCIA PREVISTA NO ART. 173, I DO CTN NÃO E A DATA EM QUE OCORREU O FATO GERADOR. IV - A DECADÊNCIA RELATIVA AO DIREITO DE CONSTITUIR CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOMENTE OCORRE DEPOIS DE CINCO ANOS, CONTADOS DO EXERCÍCIO SEGUINTE ÀQUELE EM QUE SE EXTINGUIU O DIREITO POTESTATIVO DE O ESTADO REVER E HOMOLOGAR O LANCAMENTO (CTN, ART. 150, PAR. 4.). REsp 63.529-PR. (RSTJ, vol. 101, p. 209).

PROCESSUAL. - AÇÃO CAUTELAR. - EFEITO SUSPENSIVO. - RECURSO ESPECIAL. - DIREITO SINDICAL. - PERIGO DE LESÃO. - AMEAÇA BILATERAL. - HONORÁRIOS DE ADVOGADO. - CAUSA DE PEQUENO VALOR. - PARTE OBRIGADA A CONTRATAR ADVOGADOS EM DOIS ESTADOS. - VERBA SUPERIOR AO VALOR ATRIBUÍDO À DEMANDA (CPC, ART. 20, PAR. 4). - É IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CAUTELA, SE A MEDIDA PLEITEADA, SIMPLESMENTE INVERTERIA O PERIGO DE LESÃO IRREVERSÍVEL, FAZENDO-O INCIDIR SOBRE O RÉU DO PROCESSO CAUTELAR. - SE, EM CAUSA DE PEQUENO VALOR, O RÉU FOI OBRIGADO A CONTRATAR ADVOGADOS EM MAIS DE UM ESTADO, MANDA A EQUIDADE, QUE OS HONORÁRIOS POR SUCUMBÊNCIA SEJAM FIXADOS EM MONTANTE SUPERIOR ÀQUELE ATRIBUÍDO PELO

AUTOR, A DEMANDA (CPC ART. 20, PAR. 4). MC 523-RS. (RSTJ, vol. 94, p. 33).

PROCESSUAL. - AÇÃO CIVIL PÚBLICA. - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (L. 8.429/92). - ARRESTO DE BENS. - MEDIDA CAUTELAR. - ADOÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. - L. 7.347/85, ART. 12. 1. O Ministério Público tem legitimidade para o exercício de ação civil pública (L. 7.347/85), visando reparação de danos ao erário causados por atos de improbidade administrativa tipificados na Lei 8.429/92. 2. A teor da Lei 7.347/85 (art. 12), o arresto de bens pertencentes a pessoas acusadas de improbidade, pode ser ordenado nos autos do processo principal. REsp 199.478-MG. (RSTJ, vol. 136, p. 113).

PROCESSUAL. - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO CONTRA O ESTADO - DENUNCIAÇÃO DA LIDE AO AGENTE (CPC ART. 70) - SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA - IRRELEVÂNCIA. I - O Estado, quando réu em processo de indenização por dano causado a terceiro, tem direito a denunciar a lide ao agente eventualmente responsável por indenização regressiva. II - Requerida a denunciação, em tal circunstância, se o juiz a denegar torna-se nulo o processo. III - A superveniência de sentença condenando o Estado não derroga o direito à denunciação nem purga a nulidade. EREsp 109.208-RJ. (RSTJ, vol. 132, p. 58).

PROCESSUAL. - AÇÃO DECLARATÓRIA. - PRESSUPOSTOS. - INCERTEZA JURÍDICA. - INCERTEZA DO AUTOR. - CARÊNCIA DE AÇÃO. - O EXERCÍCIO DA AÇÃO DECLARATÓRIA PRESSUPÕE INCERTEZA A SER OBVIADA PELA SENTENÇA. - A INCERTEZA NÃO DEVE RESIDIR, NECESSARIAMENTE, NO ESPÍRITO DO AUTOR. ELA DEVE RESULTAR DO PRÓPRIO CONFLITO DE INTERESSE. - QUEM ESTÁ CONVICTO DE QUE DETERMINADO ATO ADMINISTRATIVO É NULO, TEM INTERESSE PROCESSUAL PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO DECLARATÓRIA DA NULIDADE. RESP 39.274-SC. (RSTJ, vol. 54, p. 354).

PROCESSUAL. - AÇÃO RESCISÓRIA. - CÓDIGO DO CONSUMIDOR. - DIREITOS DISPONÍVEIS. - REVELIA. - CLÁUSULAS CONTRATUAIS. - APRECIAÇÃO *EX OFFICIO*. - PRINCÍPIO. - DISPOSITIVO. - IMPOSSIBILIDADE. I - Ao dizer que as normas do CDC são "de ordem pública e interesse social", o Art. 1º da Lei 8.078/90 não faz indisponíveis os direitos outorgados ao consumidor – tanto que os submete à decadência e torna prescritíveis as respectivas pretensões. II - Assim, no processo em que se discutem direitos do consumidor, a revelia induz o efeito previsto no Art. 319 do Código de Processo Civil. III - Não ofende o Art. 320, II do CPC, a sentença que, em processo de busca e apreensão relacionado com financiamento garantido por alienação fiduciária, aplica os efeitos da revelia. IV - Em homenagem ao método dispositivo (CPC, Art. 2º), é defeso ao juiz rever de ofício o contrato para, com base no Art. 51, IV, do CDC anular cláusulas que considere abusivas (Eresp 702.524/RS). V - Ação rescisória improcedente. REsp 767.052-RS. (RSTJ, vol. 212, p. 380).

PROCESSUAL. - AÇÃO RESCISÓRIA. - ERRO DE FATO. - ENTENDIMENTO DO ART. 485, IX DO CPC. - REQUISITOS PARA QUE O ERRO ACARRETE A RESCISÃO. - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA. - CORREÇÃO MONETÁRIA.

- ÍNDICES ANTERIORES À EMISSÃO DO TÍTULO. I - PARA QUE SE TENHA O ERRO DE FATO COMO GERADOR DE AÇÃO RESCISÓRIA, É NECESSÁRIA A CONJUNÇÃO DE TRÊS FATORES: A) O ERRO TER SIDO CAUSA EFICIENTE DO DESVIO QUE RESULTOU EM NULIDADE; B) A DEMONSTRAÇÃO DO ERRO DEVE SER FEITA, SOMENTE COM PEÇAS QUE INSTRUÍRAM O PROCESSO; C) NÃO TER HAVIDO DISCUSSÃO EM TORNO DO FATO SOBRE O QUAL INCIDIU O ERRO. II - VERIFICADOS OS TRÊS REQUISITOS DE INCIDÊNCIA DO ART. 485, IX DO CPC, O PEDIDO DE RESCISÃO DE ACORDÃO DEVE SER RECEBIDO COMO PRECEDENTE. III - OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETARIA DOS TDA'S APLICAM-SE APENAS AOS TÍTULOS EMITIDOS ANTERIORMENTE AOS RESPECTIVOS PERÍODOS DE INCIDÊNCIA. AR 434-DF. (RSTJ, vol. 81, p. 33).

PROCESSUAL. - AÇÃO RESCISÓRIA. - ERRO DE FATO. - REQUISITOS. - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA. - CORREÇÃO MONETÁRIA. - ÍNDICES ANTERIORES À EMISSÃO DO TÍTULO. I - VERIFICADOS OS TRÊS REQUISITOS DE INCIDÊNCIA DO ART. 485, IX DO CPC, O PEDIDO DE RESCISÃO DE ACÓRDÃO DEVE SER RECEBIDO COMO PROCEDENTE. II - OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TDA'S APLICAM-SE APENAS AOS TÍTULOS EMITIDOS ANTERIORMENTE AOS RESPECTIVOS PERÍODOS DE INCIDÊNCIA. AR 348-DF. (RSTJ, vol. 55, p. 17).

PROCESSUAL. - AÇÃO RESCISÓRIA. - LEI 7.689/88. - CONSTI-TUCIONALIDADE. - CONTROVÉRSIA JURISPRUDENCIAL. - SÚMULA 343 DO STF. - NÃO INCIDÊNCIA. I - AO TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. O STJ DEVE APRECIAR. DE OFÍCIO. NULIDADES RELACIONADAS COM OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E AS CONDICÕES DAACÃO. NÃO É RAZOÁVEL QUE - MESMO ENXERGANDO VÍCIO FUNDAMENTAL DO ACÓRDÃO RECORRIDO - O STJ NELE OPERE MODIFICAÇÃO COSMÉTICA, PERPETUANDO-SE A NULIDADE. II - SE A PETIÇÃO INICIAL, EMBORA SINTÉTICA E DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO QUE A COMPLETARIA, PERMITIU O SEGURO ENTENDIMENTO DA PRETENSÃO QUE ANIMA O PEDIDO, NÃO É LÍCITO CONSIDERÁ-LA INEPTA." (STJ – 1ª TURMA-RESP 87.292/SP). III - SE O ACÓRDÃO DEIXOU DE APLICAR A LEI 7.689/88, AFIRMANDO SUA INCONSTITUCIONALIDADE, É POSSÍVEL DESCONSTITUÍ-LO EM AÇÃO RESCISÓRIA. NADA IMPORTA A CIRCUNSTÂNCIA DE TER SIDO CONTROVERTIDA PELOS TRIBUNAIS A COMPATIBILIDADE ENTRE A CONSTITUIÇÃO E A LEI: A RESTRIÇÃO CONTIDA NA SÚMULA 343 DO STF INCIDE SOMENTE, QUANDO O ACÓRDÃO ENVEREDOU PELA INTERPRETAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL. REsp 109.474-DF. (RSTJ, vol. 103, p. 65).

PROCESSUAL. - AÇÃO RESCISÓRIA. - VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL.-NEGATIVADEAPLICAÇÃODALEI.-INCONSTITUCIONALIDADE. - SÚM. 343/STF. - NÃO INCIDÊNCIA. - CABIMENTO DA RESCISÓRIA. - SE O ACÓRDÃO RESCINDENDO DEIXOU DE APLICAR A LEI, POR JULGÁ-LA

INCONSTITUCIONAL, A AÇÃO RESCISÓRIA É SEMPRE CABÍVEL, NADA IMPORTANDO A CIRCUNSTÂNCIA DE TAL INCONSTITUCIONALIDADE HAVER SIDO CONTROVERTIDA, NA ÉPOCA EM QUE SE FORMOU O ACÓRDÃO. - A RESTRIÇÃO CONTIDA NA SÚM. 343/STF NÃO INCIDE, QUANDO SE CONTROVERTIA A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI, FICANDO AO LARGO, A INTERPRETAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL. REsp 99.425-DF. (RSTJ, vol. 96, p. 150).

PROCESSUAL. - ADVOGADO. - DIREITO À PALAVRA. - QUESTÃO DE FATO. - ESCLARECIMENTO. - LEI 8.906/94, ART. 7°, X. I - O advogado tem direito de, no curso do julgamento, esclarecer oralmente questões de fato, ou replicar injúrias e acusações (Art. 7°, X da Lei 8.906/94). II - MANDADO DE SEGURANÇA. - AUTORIDADE INCOMPETENTE. - DENEGAÇÃO. I - Denega-se Mandado de Segurança, se a suposta autoridade coatora não tem competência para a prática do ato malsinado. RMS 13.268-MA. (RSTJ, vol. 158, p. 116).

PROCESSUAL. - ADVOGADO. - INTIMAÇÃO. - ERRO NA GRAFIA DO NOME. - NULIDADE (CPC ART. 236, PAR-1.). - A INTIMAÇÃO MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS (CPC ART. 236) E MODO INSEGURO E PERIGOSO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL. URGE CERCÁ-LO DE TODAS AS GARANTIAS POSSÍVEIS. - AS CAUTELAS RECOMENDADAS PELO PAR. 1° DO ART. 236 DEVEM SER OBSERVADAS, AO PÉ DA LETRA. - É NULA A INTIMAÇÃO, SE NA PUBLICAÇÃO, O NOME DO ADVOGADO FIGUROU COM A PRIMEIRA LETRA TROCADA. REsp 47.229-SP. (RSTJ, vol. 68, p. 372).

PROCESSUAL. - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL. - CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE PELO TRIBUNAL *A QUO*. - IMPOSSIBILIDADE. - COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - RECLAMAÇÃO PROCEDENTE. I - O agravo de instrumento contra reprovação de recurso especial pelo Tribunal *a quo* não se expõe ao controle de admissibilidade pela corte de origem. A competência para tal controle é do Superior Tribunal de Justiça. II - A Lei 8.950/94 não derrogou o Art. 528 do CPC. Rcl 965-SP. (RSTJ, vol. 163, p. 68).

PROCESSUAL. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. - PROCURADOR DE ESTADO. - NATUREZA DA FUNÇÃO. - REPRESENTAÇÃO. - DELEGAÇÃO DE PODERES. - INEXIGIBILIDADE. - A exigência de que a procuração do advogado recorrido conste do instrumento de agravo, contida no Art. 525, I do Código de Processo Civil carece de alcance prático. Deveria ser retirada do texto legal. - O Art. 525 ao relacionar os documentos necessários à perfeição do instrumento de agravo, refere-se apenas às "procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado". Nada diz a respeito de "delegação de poderes" ao procurador de Estado. - Os procuradores de Estado não são, em rigor, advogados. Assim como o juiz é o órgão da função jurisdicional os são órgãos estatais, encarregados da defesa e do ataque judiciais. No dizer de Pontes de Miranda, eles presentam, não representam a pessoa jurídica estatal. -

A denominada "delegação de poderes" do Procurador Geral aos procuradores é simples ato de efeitos internos, destinado apenas a distribuir encargos entre os integrantes do quadro de procuradores. Ela não aumenta nem amplia a competência do "delegado". - Não faz sentido a exigência de que o instrumento de agravo seja instruído com a prova da "delegação". REsp 401.390-PR. (RSTJ, vol. 171, p. 88).

PROCESSUAL. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. - JULGAMENTO ANTERIOR À APELAÇÃO (CPC - ART. 599). - PROCESSO CAUTELAR. - LIMINAR QUE SE IMPOSSIBILITOU PELO JULGAMENTO DO MÉRITO. I - O DIREITO DE RECURSO, À SEMELHANÇA DA AÇÃO, ESTÁ SUBORDINADO A VÁRIOS PRESSUPOSTOS, DENTRE OS QUAIS, A POSSIBILIDADE JURÍDICA DA PRETENSÃO NELE CONTIDA. IMPOSSIBILITADA ESTA, EXTINGUE-SE O APELO. II - COM A SENTENÇA DE MÉRITO, NA AÇÃO CAUTELAR, TORNA-SE IMPOSSÍVEL A RESTAURAÇÃO DA LIMINAR, EXTINGUINDO-SE O AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE PERSEGUE TAL REPRISTINAÇÃO. III - EXTINTO O AGRAVO DE INSTRUMENTO, PELA IMPOSSIBILIDADE DE SEU OBJETO, NÃO FAZ SENTIDO SEU JULGAMENTO ANTES DA APELAÇÃO O ART. 559 DO CPC HA DE SER APLICADO EM SINTONIA COM O SISTEMA DE NOSSO DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RESP 130.057-GO. (RSTJ, vol. 102, p. 115).

PROCESSUAL. - AGRAVO REGIMENTAL. - AUSÊNCIA DE NOVO ARGUMENTO. Não merece provimento agravo regimental que se limita a repetir argumentação deduzida em agravo de instrumento. AgRg no Ag 74.424-SP. (RSTJ, vol. 91, p. 413).

PROCESSUAL. - AGRAVO REGIMENTAL. - SUSPENSÃO DE FEITO ATÉ JULGAMENTO DE PREJUDICIAL. - É recomendável a suspensão da execução até o julgamento de preexistente ação anulatória do débito fiscal exequendo (Art. 265, IV, "a", do CPC). - Precedente do STJ. - Agravo desprovido. AgRg no Ag 186.172-RJ. (RSTJ, vol. 112, p. 65).

PROCESSUAL. - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. - VEROSSIMILHANÇA. - QUESTÃO DE FATO. - COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. - ACÓRDÃO QUE COINCIDE COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. - IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA. - SEGUIMENTO DENEGADO. I - NÃO É POSSÍVEL, EM RECURSO ESPECIAL, EXAMINAR-SE O ADIMPLEMENTO DOS REQUISITOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, RELATIVOS À PROVA DA VEROSSIMILHANÇA E DO IMINENTE DANO IRREPARÁVEL: TAL PESQUISA PRESSUPÕE REVOLVER-SE A PROVA COLETADA NOS AUTOS. - SE A JURISPRUDÊNCIA DO STJ CONSOLIDOU-SE NO MESMO SENTIDO DA DECISÃO OBJETO DO RECURSO ESPECIAL, ESTE É MANIFESTAMENTE INCABÍVEL. III - COMPETE AO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL (RISTJ - ART. 34, XVIII). AgRg no RESP 111.731-PR. (RSTJ, vol. 103, p. 41).

PROCESSUAL. - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. - EFEITO SUSPENSIVO. – INEXISTÊNCIA. - AGRAVO CONTRA DECISÃO QUE

RECEBE APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO. - AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO RETIDO. I - A apelação em Mandado de Segurança não tem eficácia suspensiva. Ressalva do entendimento do relator. II - Quando enfrenta decisão que recebe apelação, disciplinando-lhe os efeitos, o agravo deve ser processado em instrumento. Fazer com que o recurso permaneça retido, em tal circunstância é reduzi-lo à inutilidade. Interpretação sistemática do Art. 523, § 4º do Código de Processo Civil. REsp 156.171-PE. (RSTJ, vol. 126, p. 90).

PROCESSUAL. - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. - LEI N. 1060/50. - ART. 17. - DECISÃO QUE APRECIA PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. - RECURSO OPORTUNO. O ART. 17 DA LEI N. 1060/50 ESTÁ EM VIGOR. CABE APELAÇÃO PARA ENFRENTAR DECISÃO RELACIONADA COM PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O AGRAVO DE INSTRUMENTO APENAS É OPORTUNO, QUANDO A DECISÃO DECIDE DE PLANO, NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL, O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA (LEI N. 1060/50 - ART. 5°). REsp 28.769-RJ. (RSTJ, vol. 40, p. 563).

PROCESSUAL. - ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO "DE ORDEM" DO MINISTRO DE ESTADO. - NATUREZA JURÍDICA. - MANDADO DE SEGURANÇA. - COMPETÊNCIA. I - O ATO PRATICADO "DE ORDEM" RESULTA DE DELEGAÇÃO ADMINISTRATIVA INFORMAL; II - COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU CONHECER DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE DELEGADO REGIONAL, PRATICADO "DE ORDEM" DO MINISTRO DE ESTADO. Rcl 330-SP. (RSTJ, vol. 81, p. 37).

PROCESSUAL. - CITAÇÃO - PESSOA NÃO HABILITADA - REPRESENTANTE LEGAL - ÔNUS DA PARTE - OFICIAL DE JUSTIÇA - ENCARGO DE CONFERIR. I - É nula a citação feita a quem não seja representante legal ou procurador do réu (CPC, Art. 215) II - A indicação do procurador ou do representante legal da Ré constitui ônus do autor. Nada importa a circunstância de a pessoa que recebeu a citação ter afirmado ser o representante da ré. III - Na dúvida e à míngua de indicação específica do autor, incumbe ao Oficial de Justiça exigir de quem está a receber citação, a prova de sua habilitação como representante legal do procurador. REsp 219.661-ES. (RSTJ, vol. 143, p. 114).

PROCESSUAL.-COMPETÊNCIARELATIVA.-CONFLITO.-DECLARAÇÃO *EX OFFICIO*. - IMPOSSIBILIDADE. - SOLUÇÃO DE LEGE FERENDA. - É razoável, de *lege ferenda* a proposição de que a incompetência relativa pode ser declarada *ex officio*. Melhor seria extinguir o instituto da competência relativa. O Juiz passaria a ser competente ou incompetente, *tout court*. Nosso sistema processual, entretanto mantém a dicotomia. AgRg no CC 32.533-MG. (RSTJ, vol. 160, p. 59).

PROCESSUAL. - COMPETÊNCIA. - ESTADO FEDERADO. - FORO DA CAPITAL. - FORO EM QUE OCORRERAM OS FATOS DA LIDE (CPC, ART. 100). - OS ESTADOS FEDERADOS PODEM SER DEMANDADOS, TANTO NO FORO DA CAPITAL, QUANTO NO LOCAL EM QUE OCORREU O FATO EM TORNO DO QUAL SE DESENVOLVE A LIDE (CPC, ART. 100). RESP 67.186-SP. (RSTJ, vol. 108, p. 227).

PROCESSUAL. – COMPETÊNCIA. - ESTADO FEDERADO. - FORO DA CAPITAL. - FORO EM QUE OCORRERAM OS FATOS DA LIDE (CPC, ART. 100). - OS ESTADOS FEDERADOS PODEM SER DEMANDADOS, TANTO NO FORO DA CAPITAL, QUANTO NO LOCAL EM QUE OCORREU O FATO EM TORNO DO QUAL SE DESENVOLVE A LIDE (CPC, ART. 100). REsp 33.695-MG. (RSTJ, vol. 67, p. 356).

PROCESSUAL. - CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. - CONDENAÇÃO. - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. - JUSTIÇA DO TRABALHO. - PROCURADORIA DO INSS. - QUESTÃO PRÉ-PROCESSUAL. - CONHECIMENTO. - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. I - Quando se discute a quem cabe a iniciativa para a execução de sentença, vale dizer: para iniciar o processo, a questão é de natureza administrativa. Por isso, a discussão, neste campo, entre Procuradoria de Estado e Juízo Trabalhista constitui conflito de atribuições. II - Nos termos da EC n.º 20/98 compete à Justiça do Trabalho a iniciativa para execução das condenações ao pagamento de contribuições previdenciárias, resultantes de sentenças por ela proferidas. CAt 129-RS. (RSTJ, vol. 161, p. 27).

PROCESSUAL. - CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - CONEXÃO. - CONTINÊNCIA. - PROCESSOS EM QUE JÁ OCORRERAM SENTENÇAS. - INOCORRÊNCIA. - EVENTUAL LITISPENDÊNCIA. - CONFLITO DE COMPETÊNCIA NÃO CONHECIDO. I - Não há conexão, que poderia determinar a reunião dos processos, se um deles já se acha julgado. Nada importa a circunstância de haver apelação: somente processos em curso no primeiro grau podem ser reunidos por efeito de conexão. II - Ação ordinária, visando afastar óbices à instalação de *campi* universitários em qualquer lugar do Brasil. Coexistência desta, com ação civil pública, em que se persegue a extinção de *campus* já em funcionamento. Se, em ambos os processos, já houve sentença, não é mais possível instaurar-se conflito de competência, com base em suposta conexão. III - Possível litispendência a ser apurada nos tribunais em que se desenvolvem os recursos interpostos em cada um dos processos. IV - Conflito não conhecido. CC 18.979-RJ. (RSTJ, vol. 113, p. 17).

PROCESSUAL. - CONFLITO DE COMPETÊNCIA. - PROCESSOS ENVOLVENDO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. - LEI 9.640/98 (ART. 58). - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. - O Art. 58 da Lei 9.649/98 é um texto programático, dispondo para o futuro. Em nada alterou a competência da Justiça Federal, para conhecer dos processos em que são partes as entidades de fiscalização profissional. CC 21.883-RJ. (RSTJ, vol. 118, p. 43).

PROCESSUAL. - CONFRONTO ENTRE LEI ESTADUAL E FEDERAL. - SOLUÇÃO À LUZ DO DIREITO INFRACONSTITUCIONAL. - CABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL (ALÍNEA B). - LEGISLAÇÃO CONCORRENTE. I - Cabe recurso especial, para resolver conflito entre lei local e lei federal (Alínea b), quando a solução se possa obter sem declaração de inconstitucionalidade. II - É lícito ao Município condicionar o funcionamento de agência bancária à instalação de dispositivos de segurança. Tal exigência não interfere com as leis federais

que disciplinam o funcionamento das instituições financeiras. REsp 223.786-RS. (RSTJ, vol. 139, p. 60).

PROCESSUAL. - CONFRONTO ENTRE LEI ESTADUAL E FEDERAL. - SOLUÇÃO À LUZ DO DIREITO INFRACONSTITUCIONAL. - CABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. - LEGISLAÇÃO CONCORRENTE. I. CABE RECURSO ESPECIAL, PARA RESOLVER CONFLITO ENTRE LEI LOCAL E LEI FEDERAL, QUANDO A SOLUÇÃO SE POSSA OBTER SEM DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. II. DECISÃO QUE SUBMETE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO, AO PROCEDIMENTO DA LEI ESTADUAL 8.151/90. ESTA DECISÃO NEGA VIGÊNCIA AOS ARTS. 275 E SEGUINTES DO CPC. III. NULIDADE DO PROCESSO, A PARTIR DA SUBMISSÃO. RESP 40.992-SC. (JBCC, vol. 173, p. 312; RSTJ, vol. 58, p. 427).

PROCESSUAL. - CONTA DE LIQUIDAÇÃO. ATUALIZAÇÃO. - PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. - JUROS DE MORA. I - A expedição de precatório não extingue a mora do Estado nem interrompe a contagem dos juros respectivos. II - Na expedição de precatório complementar os juros moratórios devem ser incluídos, até o pagamento integral da condenação. III - Recurso provido. REsp 168.211-DF. (RSTJ, vol. 114, p. 97).

PROCESSUAL.-CONVOCAÇÃO DE JUIZ DACAPITAL PARA FUNCIONAR COMO DESEMBARGADOR SUBSTITUTO. - PRETERIÇÃO DO TRIBUNAL DE ALÇADA. - NULIDADE (LC 35 - ART. 118, PARAGRAFO 1°, III). NOS ESTADOS EM QUE HOUVER TRIBUNAL DE ALÇADA, É DEFESO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONVOCAR, PARA SUBSTITUIÇÃO, JUÍZES DA COMARCA DA CAPITAL (LC 35 - ART. 118, PARÁGRAFO 1°, III). É NULO ACÓRDÃO DE CUJA FORMAÇÃO, PARTICIPARAM DESEMBARGADORES SUBSTITUTOS IRREGULARMENTE CONVOCADOS. REsp 11.838-RS. (RSTJ, vol. 48, p. 194).

PROCESSUAL.-COOPERATIVAEMLIQUIDAÇÃO.-EXECUTIVO FISCAL.-SUSPENSÃO DO PROCESSO (LEI 5.764/71, ART. 76). - IMPOSSIBILIDADE. I- A LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS (LEI 6.830/80) DISCIPLINA, POR INTEIRO, O PROCEDIMENTO DA COBRANÇA JUDICIAL DOS CRÉDITOS ESTATAIS. O SISTEMA POR ELA CONSAGRADO SÓ ADMITE SUSPENSÃO DO PROCESSO EXECUTIVO, NA HIPÓTESE PREVISTA EM SEU ART. 40. II- O ART. 76 DA LEI 5.671/71 NÃO SE APLICA AO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL. REsp 79.683-SP. (RSTJ, vol. 87, p. 104).

PROCESSUAL.-CUMULAÇÃO DE PEDIDOS.-REPETIÇÃO DE INDÉBITO. - COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. - POSSIBILIDADE (LEI 8.383/1991 - ART. 66). - É LÍCITO AO AUTOR PEDIR, EM UMA SÓ AÇÃO, QUE SE LHE DECLAREM O DIREITO À REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO E A FACULDADE DE COMPENSAR O MONTANTE DA EXAÇÃO INDEVIDA COM DÍVIDAS GERADAS PELA INCIDÊNCIA DE OUTROS TRIBUTOS (LEI 8.989/1991, ART. 66). REsp 92.841-PE. (RSTJ, vol. 92, p. 94).

PROCESSUAL. - DECISÃO CONTRÁRIA AO ESTADO. - REMESSA *EX* OFFICIO. - NATUREZA DO FENÔMENO. - CPC ART. 475. - APELAÇÃO. - TEMPESTIVIDADE. - DISCUSSÃO INÚTIL. - AGRAVO RETIDO. -CONHECIMENTO. 1. A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, CONTRÁRIA AO ESTADO, CONSTITUI O PRIMEIRO DOS MOMENTOS DE UM ATO JUDICIAL COMPLEXO, CUJO APERFEIÇOAMENTO REQUER MANIFESTAÇÃO DO TRIBUNAL. 2. QUANDO APRECIA REMESSA EX OFFICIO, O TRIBUNAL NÃO DECIDE APELAÇÃO: SIMPLESMENTE COMPLEMENTA O ATO COMPLEXO. 3. NÃO FAZ SENTIDO DISCUTIR-SE A TEMPESTIVIDADE DE APELAÇÃO MANIFESTADA PELO ESTADO, CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. É QUE TAL DECISÃO SERÁ NECESSARIAMENTE APRECIADA PELO TRIBUNAL AD QUEM. 4. O AGRAVO RETIDO DEVE SER APRECIADO PELO TRIBUNAL. NA ASSENTADA EM QUE FIZER A REVISÃO EX OFFICIO (CPC, ART. 475). O ART. 523 DO CPC DEVE SER INTERPRETADO DE MODO A NÃO TORNAR INÚTIL O ART. 522. REsp 100.715-BA. (RSTJ, vol. 96, p. 153).

PROCESSUAL. – DEPÓSITO INIBITÓRIO DE AÇÃO FISCAL. – CONTRIBUINTE VITORIOSO. – LEVANTAMENTO. – EXISTÊNCIA DE OUTROS DÉBITOS. – CTN, ART. 151. - O depósito inibitório de ação fiscal (CTN, art. 151) deve ser devolvido ao contribuinte em caso de este ser vitorioso na ação a ele relativa. Não é lícito ao Fisco apropriar-se de tal depósito a pretexto de que existem outras dívidas do contribuinte, oriundas de outros tributos. AgRg na MC 3.008-SP. (RSTJ, vol. 146, p. 59).

PROCESSUAL. - DEPÓSITO PARA EVITAR PROCEDIMENTO FISCAL. - ENTREGA DIRETA DO VALOR AO ESTADO CREDOR. - ILICITUDE. NÃO É LÍCITO ENTREGAR-SE AO ESTADO O VALOR CORRESPONDENTE AO DEPÓSITO EFETUADO PARA GARANTIR A INSTÂNCIA, EM PROCESSO ORDINÁRIO. A SATISFAÇÃO JUDICIAL DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OCORRE, NORMALMENTE, ATRAVÉS DE PENHORA, NÃO DA APROPRIAÇÃO DE DINHEIRO DEPOSITADO EM PROCESSO DE OUTRA NATUREZA. AgRg na MC 537-SP. (RSTJ, vol. 89, p. 65).

PROCESSUAL. - DESAPROPRIAÇÃO. - CONSTRUÇÃO LEVANTADA EM PRÉDIO ALHEIO. - INDENIZAÇÃO. - SUB-ROGAÇÃO (DL 3.365/1941, ART. 31). - LEGITIMIDADE PASSIVA DO EXPROPRIANTE. - É LÍCITO A QUEM CONSTRUIU EM PRÉDIO ALHEIO DESAPROPRIADO, PROPOR AÇÃO CONTRA O EXPROPRIANTE, PARA VER SUB-ROGADO NA INDENIZAÇÃO, SEU DIREITO AO RESSARCIMENTO (C. CIVIL - ART. 547). REsp 92.775-SP. (RSTJ, vol. 93, p. 108).

PROCESSUAL. - DESAPROPRIAÇÃO. - EXECUÇÃO CONTRA O EXPROPRIANTE. - INEXISTÊNCIA. - IMISSÃO PROVISÓRIA. - FRAUDE AO PRINCÍPIO DA PRÉVIA INDENIZAÇÃO. - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 730 DO CPC. I - NO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO, A SENTENÇA QUE FIXA O VALOR DO RESSARCIMENTO E DECLARATÓRIA. POR ISTO, NÃO SE PRESTA À EXECUÇÃO. II - NÃO É CORRETO FALAR-SE EM

EXECUÇÃO PARA COBRANÇA DO VALOR ARBITRADO NO PROCESSO EXPROPRIATÓRIO: A TEOR DO PRINCÍPIO DA PRÉVIA INDENIZAÇÃO, O BEM SÓ ESTARÁ DESAPROPRIADO APÓS PAGO O PREÇO; POR OUTRO LADO APENAS O SUCUMBENTE ESTÁ LEGITIMADO PARA SER RÉU NO PROCESSO EXECUTÓRIO, NÃO SENDO CONCEBÍVEL EXECUTAR-SE O EXPROPRIADO, VITORIOSO NO PROCESSO DE CONHECIMENTO. III - O ABUSO NO EXERCÍCIO DE "IMISSÃO PROVISÓRIA" CONTRIBUI PARA QUE SE FRAUDE O PRINCÍPIO DA PRÉVIA E JUSTA INDENIZAÇÃO, E SE TRANSFORME O ESTADO EM ESBULHADOR CONTUMAZ. IV - O DECRETO-LEI N. 1.075/70 PERMITE APENAS A IMISSÃO PROVISÓRIA DO EXPROPRIANTE, NO BEM OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO. NÃO AUTORIZA IMISSÃO DEFINITIVA. PARA SE VALER DE SEUS PERMISSIVOS, O EXPROPRIANTE DEVE PROVAR QUE SEU INGRESSO NA POSSE NÃO É DEFINITIVO. MAS PROVISÓRIO. PERMITIR A IMISSÃO DEFINITIVA DO EXPROPRIANTE, SEM O PAGAMENTO INTEGRAL DO VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL, EM AVALIAÇÃO ESPECIAL, É DAR AO DL N. 1.075/70 E AO DL N. 3.365/41 INTERPRETAÇÃO QUE OS TORNA INCONSTITUCIONAIS. (ERESP 20.788-0 - SP - JULG. 08.06.93). V- TRANSFORMADA A AÇÃO EXPROPRIATÓRIA EM PROCESSO DE INDENIZAÇÃO, A EXECUÇÃO DA SENTENÇA NELE OBTIDA HAVERÂ DE OBSERVAR O ART. 730 DO CPC. Rcl 471-SC. (RSTJ, vol. 102, p. 40).

PROCESSUAL. – DESAPROPRIAÇÃO. - IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. - AVALIAÇÃO PRÉVIA. - DECISÃO CONDICIONAL. - AGRAVO NÃO CONHECIDO. - ACÓRDÃO COM VÁRIOS FUNDAMENTOS. - DECISÃO *ULTRA PETITA*. - INEXISTÊNCIA. - OS FUNDAMENTOS DAS DECISÕES JUDICIAIS NÃO FAZEM COISA JULGADA (CPC, ART. 469, I). - ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU DE RECURSO NÃO PODE TER JULGADO *ULTRA PETITA*, SIMPLESMENTE PORQUE NÃO JULGOU A CONTROVÉRSIA. RESp 46.447-SP. (RSTJ, vol. 79, p. 76).

PROCESSUAL. - DIREITO A PRODUÇÃO DE PROVA. - EXECUÇÃO FISCAL. - LEI 6.830/86 (ART. 3., PARÁG. ÚNICO). - CPC (ARTS. 330 E 332). NEGA VIGÊNCIA AO ART. 3° DA LEI N. 6.830/86 E AOS ARTS. 330 E 332 DO CPC, A DECISÃO QUE, APÓS INDEFERIR A PRODUÇÃO DE PERÍCIA REPELE A PRETENSÃO DAQUELE QUE A REQUEREU, AO FUNDAMENTO DE AUSÊNCIA DE PROVA. RESP 38.931-SP. (RSTJ, vol. 54, p. 350).

PROCESSUAL. - DOCUMENTO EM LÍNGUA ESPANHOLA. - TRADUÇÃO. - INDISPENSABILIDADE (CPC ART. 157). - AUTENTICAÇÃO CONSULAR. I - Embora seja, depois do galego, a língua mais próxima do português, o idioma castelhano tem idiossincrasias que a fazem traiçoeira para o leigo, falante de portunhol. Bem por isso, só é permitido o ingresso de documento escrito em espanhol, quando "acompanhado de versão em vernáculo, firmada por tradutor juramentado" (CPC, Art. 157). II - para fazerem prova no Brasil, os documentos oficiais, passados por agentes públicos de países estrangeiros, dependem de tradução, autenticação consular brasileira e registro no ofício de títulos e documentos (L. 6015/73, Art. 129, 6°). III - Declaração de que o automóvel

supostamente roubado transitou por um posto aduaneiro boliviano, conduzido por alguém que não é seu proprietário, induz a sensação de que efetivamente o furto aconteceu. REsp 606.393-RJ. (RSTJ, vol. 202, p. 274).

PROCESSUAL. - EMBARGOS A EXECUÇÃO. - DESISTÊNCIA. - PARCELAMENTO. - TRANSAÇÃO. - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. I - A circunstância de o devedor, na esperança de obter parcelamento, reconhecer a exatidão do crédito exequendo, não constitui transigência. Transigência só haveria, se o reconhecimento vinculasse o credor à obrigação de conceder a moratória. II - Ao desistir dos embargos, por haver reconhecido a procedência da execução, o embargante submete-se ao pagamento de honorários de sucumbência. REsp 149.719-DF. (RSTJ, vol. 121, p. 96).

PROCESSUAL. - EMBARGOS À EXECUÇÃO. - PRAZO. - FAZENDA PÚBLICA. - ART. 188 E 730 DO CPC. - A Fazenda Pública tem prazo de 10 (dez) dias para oferecer embargos à execução não se lhe aplicando o disposto no art. 188 do CPC. - Precedentes do STJ. - Recurso desprovido. REsp 170.908-CE. (RSTJ, vol. 119, p. 110).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. - DESAPROPRIAÇÃO. - RETROCESSÃO. - DESVIO DE FINALIDADE. - ACÓRDÃOS QUE PROCLAMAM COROLÁRIOS DE UMA MESMA TESE. - DIVERGÊNCIA INEXISTENTE. - EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. I - PARA QUE SE CARACTERIZE DIVERGÊNCIA CAPAZ DE JUSTIFICAR EMBARGOS, NECESSÁRIO QUE AS DECISÕES COMPARADAS ADOTEM PROPOSIÇÕES SIMÉTRICAS. VALE DIZER: TESES QUE SE EXCLUAM MUTUAMENTE. II - ACÓRDÃO QUE, POR NÃO CONHECER DO RECURSO, PASSA AO LARGO DA CONTROVÉRSIA. É LOGICAMENTE IMPOSSÍVEL AFIRMAR QUE TAL ARESTO DIVERGE DE OUTRO EM O TRIBUNAL, SEM ENFRENTAR DIFICULDADE PRELIMINAR, APRECIA A QUESTÃO OBJETO DA LIDE. II - NÃO HA DIVERGÊNCIA ENTRE ACÓRDÃOS QUE PROCLAMAM COROLÁRIOS DE UMA MESMA TESE: A DE QUE A RETROCESSÃO FAZ-SE OPORTUNA, QUANDO O IMÓVEL DESAPROPRIADO NÃO FOI UTILIZADO A BEM DA NECESSIDADE OU UTILIDADE PÚBLICA. III - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NÃO CONHECIDOS. EREsp 52.207-CE. (RSTJ, vol. 84, p. 57).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. - DIVERGÊNCIA NOTÓRIA. - DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA. - DESNECESSIDADE. 1. Os embargos de divergência foram concebidos no escopo de preservar – mais que o interesse tópico de cada um dos litigantes – a necessidade de que o Tribunal mantenha coerência entre seus julgados. 2. No trato dos embargos de divergência, as exigências formais que limitam o conhecimento do recurso especial devem ser mitigadas. 3. Se a divergência com arestos de órgãos fracionários do STJ é notória, dispensa-se a demonstração analítica de sua existência. Bastam a transcrição dos trechos onde ela se manifesta e a referência segura aos acórdãos em confronto. II - PROCESSUAL. - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. - INTERPRETAÇÃO DO PRECEITO CONDENATÓRIO. - OFENSA A COISA JULGADA. I

Tanto como qualquer texto, o dispositivo da sentença deve ser interpretado no juízo da liquidação. II - Acórdão que prestigia interpretação razoável emprestada em liquidação ao preceito condenatório liquidando. Tal acórdão não destoa de outros que proclamam ser impossível modificar-se, em liquidação, a sentença condenatória. EREsp 222.525-MA. (RSTJ, vol. 145, p. 30).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. - DIVERGÊNCIA SUPERADA. - LITIGANTE DE MÁ-FÉ. - INSS. - AUTARQUIA. - AGE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ A PARTE QUE OPÕE EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA, TRAZENDO COMO PADRÃO JURISPRUDÊNCIA SUPERADA HÁ MAIS DE DOIS ANOS. - O INSS, ENTIDADE DO ESTADO, DEVERIA ACATAR, PRONTAMENTE, A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. - O ABUSO DO DIREITO AO RECURSO, CONTRIBUINDO PARA INVIABILIZAR, PELO EXCESSO DE TRABALHO, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PRESTA UM DESSERVIÇO AO IDEAL DE JUSTIÇA RÁPIDA E SEGURA. AgRg nos ERESP 13.994-SP. (RSTJ, vol. 66, p. 33).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. - DIVERGÊNCIA SUPERADA. - INDEFERIMENTO DOS EMBARGOS. - AGRAVO DESPROVIDO. NÃO CABEM EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA, QUANDO A ORIENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS POSTOS EM CONFRONTO HARMONIZOUSE NO SENTIDO DA DECISÃO EMBARGADA. - AGRAVO DESPROVIDO. AgRg nos EREsp 864-MG. (RSSTJ, vol. 12, p. 109; RSTJ, vol. 91, p. 33).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - COMPETÊNCIA. - TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - ACÓRDÃO QUE INTERPRETA DISPOSITIVO DE CONSTITUIÇÃO ESTADUAL À LUZ DE TEXTO HOMÓLOGO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - IMPERTINÊNCIA DO ART. 125, § 1º DA CF. - Se o acórdão limitou-se em interpretar o dispositivo da Constituição Estadual, que delimita a competência do Tribunal de Justiça, qualquer referência ao Art. 125, § 1º da Constituição Federal é impertinente. EDcl no RMS 14.645-SC. (RSTJ, vol. 166, p. 81).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - DIREITO DE RESPOSTA FAVORÁVEL. – CLAREZA. – PROLIXIDADE. - AFIRMAÇÃO IMPOSSÍVEL A DISCUSSÃO DE DE **SER DETERMINADOS** ARGUMENTOS. - RESPOSTA SATISFATÓRIA. - OFENSA AO ART. 535 DO CPC. - INEXISTÊNCIA. - O direito de resposta aos embargos declaratórios deve ser encarado com largueza. Os embargos declaratórios obrigam o julgador a responder todas questões neles suscitadas. O direito é, contudo, de resposta – não de resposta favorável. - Por outro lado, os embargos obrigam o Tribunal a ser claro e coerente. Não o obrigam, entretanto, a ser prolixo. - A assertiva de que existe coisa julgada a prejudicar determinados argumentos, atende o preceito do Art. 535/CPC, respondendo satisfatoriamente aos embargos opostos no afã de os ver discutidos. REsp 220.985-SC. (RSTJ, vol. 141, p. 109).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - FUNDAMENTOS DE VOTO FORMADOR DO ACÓRDÃO. - JUNTADA DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS. - ERRO MATERIAL NA REFERÊNCIA A PRECEDENTE JURISDICIONAL UTILIZADO NA FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO.

- MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. - DIREITO LÍQUIDO E CERTO. - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI. - NÃO OCORRÊNCIA. - RESSALVA LANÇADA EM VOTO VOGAL. -CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. I - Se os autos não explicitam o conteúdo de voto formador do acórdão os embargos declaratórios devem ser recebidos, para se afastar a obscuridade. II - Em ocorrendo engano na grafia do número relativo a precedente jurisprudencial invocado na fundamentação do acórdão, os embargos devem ser recebidos, para a correção do erro. III - O Sindicato tem legitimidade para impetrar Mandado de Segurança coletivo em defesa do direito ao trabalho de seus associados, ameacado por ato administrativo. IV - A categoria profissional dos vigilantes bancários tem direito coletivo, líquido e certo de evitar que o Estado, em contrato com entidade patronal, assuma seus postos de trabalho, em sociedade de economia mista. V - Simples referência, dispositivo constitucional, lançada a título de reforço de argumentos, não implica em declaração de inconstitucionalidade de lei local. Tanto mais, quando o dispositivo desta lei foi invocado como fundamento para a concessão da Segurança. VI - Não é contraditório o voto que, apesar de manifestar ressalvas quanto à fundamentação, acompanha o voto do relator. EDcl no RMS 8.769-GO. (RSTJ, vol. 120, p. 49).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - INTERPOSIÇÃO VIA "FAX" ERRO SUSCETÍVEL DE CORREÇÃO *EX OFFICIO* (CPC - ART. 463, I). - SE A RETIFICAÇÃO DO ARESTO PODE SER FEITA *EX OFFICIO*, NADA IMPORTA A CIRCUNSTÂNCIA DE ELA SE EFETIVAR MEDIANTE EMBARGOS DECLARATÓRIOS FORMALMENTE INEFICAZES, PORQUE INTERPOSTOS POR MEIO DE TELE-FAX. SE O TRIBUNAL, PROVOCADO POR "FAX", TOMA CONHECIMENTO DE ERRO COMETIDO NA FORMAÇÃO DO ACÓRDÃO, DEVE CORRIGÍ-LO, EM HOMENAGEM AO PRECEITO CONTIDO NO ART. 463, I, DO CPC. ERESP 95.941-RN. (RSTJ, vol. 107, p. 15).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - PERÍCIA DECLARADA NULA. - REPETIÇÃO. - DESNECESSIDADE. - SUFICIÊNCIA DAS OUTRAS PROVAS. - AFIRMAÇÃO REDUNDANTE APARENTEMENTE CONTRADITÓRIA. - OPORTUNIDADE PARA SEU ESCLARECIMENTO. - Se o tribunal de apelação declara suficientes as provas dos autos, dispensando a repetição de perícia considerada nula, é impossível, em recurso especial, rever tal declaração. - Declaração redundante, aparentemente contraditória deve ser esclarecida, mediante embargos, pelo tribunal que a lançou, não pelo Superior Tribunal de Justiça, no recurso especial. II - OFENSAS A PRECEITOS CONSTITUCIONAIS OCORRIDAS NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO. - QUESTIONAMENTO APÓS JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL. - O lugar apropriado para discutir supostas ofensas a preceitos constitucionais é o julgamento de embargos declaratórios, dirigidos ao acórdão que julgou a apelação. Não é possível questionar o tema, após o julgamento do recurso especial. EDcl no REsp 335.683-SP. (RSTJ, vol. 178, p. 92).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - PRAZO. - INTER-RUPÇÃO. - REABERTURA DO PRAZO INTERROMPIDO (CPC, ART. 538).

- O Art. 538 do Código de Processo Civil atribui aos embargos declaratórios o efeito de interromper o prazo para interposição de outros recursos, por ambas as partes. Vale dizer, o prazo interrompido retoma seu curso, por inteiro, a partir da intimação do acórdão que deslindou os embargos (CPC, Art. 46, Parágrafo único). Se assim ocorre, publicado o acórdão que decidiu embargos declaratórios dirigidos a julgado que deslindou recurso especial, reabre-se, para a outra parte, o prazo para dirigir embargos declaratórios à mesma decisão que julgou o recurso especial. II - PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - PROVIMENTO. - SUCUMBÊNCIA. - INVERSÃO. - Com o provimento do recurso especial, inverte-se a condenação em honorários de sucumbência. EDcl nos EDcl no REsp 168.313-RS. (RSTJ, vol. 140, p. 57).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - RECURSO PROTELATÓRIO. - PREQUESTIONAMENTO DE TEMA JÁ SUPERADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. - MULTA. - Nada justifica a pretensão de questionar matéria já superada pelo Supremo Tribunal Federal, fazendo com que aquela altíssima Corte se afogue na repetição de julgamentos. Semelhante recalcitrância explica-se apenas, com a constatação de que a recorrente inspira-se no intuito de protelar a efetiva entrega da prestação jurisdicional. - Incide na multa cominada pelo Art. 538, Parágrafo Único, do CPC, a parte que opõe embargos declaratórios, no escopo de suscitar questão já superada na jurisprudência. REsp 131.781-SP. (RSTJ, vol. 114, p. 73).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - REITERAÇÃO. - EFEITOS SUSPENSIVOS. - A CIRCUNSTÂNCIA DE O EMBARGANTE REITERAR OS TERMOS DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, JÁ REJEITADOS, NÃO RETIRA DO SEGUNDO RECURSO, SEU EFEITO SUSPENSIVO (CPC ART. 465, PARÁGRAFO ÚNICO). REsp 34.412-SP. (RSTJ, vol. 67, p. 362).

PROCESSUAL. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - RETIFICAÇÃO *EX OFFICIO*. - OFENSA AO ART. 535 DO CPC. – INEXISTÊNCIA. - CPC, ART. 463. - CONSTATADO OERRO, É POSSÍVELA CORREÇÃO *EX OFFICIO*. ISTO PODE OCORRER NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MESMO QUE O EMBARGANTE NÃO TENHA ARGUIDO A IMPERFEIÇÃO. NÃO HÁ EM TAL RETIFICAÇÃO, QUALQUER OFENSA AO ART. 535 DO CPC. REsp 57.031-RJ. (RSTJ, vol. 81, p. 97).

PROCESSUAL. - EMBARGOS INFRINGENTES DE ALÇADA (LEI 6.825/90). - APELAÇÃO (LEI 8.197/91). - EMBARGOS PENDENTES NA VIGÊNCIA DA LEI NOVA. - TRANSFORMAÇÃO EM APELAÇÃO. - COM O ADVENTO DA LEI 8.197/91, OS JUÍZES FEDERAIS DE PRIMEIRO GRAU PERDERAM COMPETÊNCIA PARA CONHECER EMBARGOS INFRINGENTES DE SUAS SENTENÇAS. - OS EMBARGOS INFRINGENTES, A ESPERA DE JULGAMENTO QUANDO FOI REVOGADA A LEI 6.825/90, DEVEM SER REMETIDOS AOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, PARA EXAME, COMO APELAÇÃO. RESP 42.075-ES. (RSTJ, vol. 69, p. 427).

PROCESSUAL. - EMBARGOS INFRINGENTES. - ACÓRDÃO TOMADO NO JULGAMENTO DE AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO DO

RELATOR NEGANDO SEGUIMENTO À APELAÇÃO. - CABIMENTO. - O JULGAMENTO DE AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO DO RELATOR, NEGANDO SEGUIMENTO À APELAÇÃO, CORRESPONDE AO PRÓPRIO JULGAMENTO DESTE RECURSO. NESTA CIRCUNSTÂNCIA, OS EMBARGOS INFRINGENTES (CPC, ART. 530) DEVEM SER ADMITIDOS, QUANDO O ACÓRDÃO QUE DESLINDOU O AGRAVO NÃO SEJA UNÂNIME. REsp 79.873-BA. (RSTJ, vol. 88, p. 48).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. - ARRESTO. - TRANSFERÊNCIA DO NUMERÁRIO AO EXEQUENTE. - DECISÃO ANÔMALA. - MANDADO DE SEGURANÇA. - POSSIBILIDADE. - É possível Mandado de Segurança contra decisão que — em execução contra o Estado — determina o arresto de verba pública e sua entrega imediata ao exequente. Semelhante decisão judicial não se amolda a qualquer das três categorias conceituadas no art. 162 do Código de Processo Civil. Forçar a vítima desta anomalia a interpor recurso é condená-la ao labirinto da insegurança e do arbítrio: se opõe agravo, tem recurso desprezado, sob o argumento de que caberia apelação; se maneja apelação, não a vê conhecida, porque o recurso apropriado seria o agravo. RMS 9.794-PI. (RSTJ, vol. 129, p. 59).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. - HONORÁRIOS DE PERITO. - PROCESSO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. - TÍTULO EXTRAJUDICIAL. - POSSIBILIDADE. I - O ato do juiz que fixa honorários de perito em processo de assistência judiciária é de natureza administrativa, gerando título extrajudicial. II - Nosso ordenamento jurídico admite execução contra a Fazenda Pública, aparelhada em título extrajudicial, observando-se o rito descrito pelo Art. 730 do Código de Processo Civil. REsp 181.353-SP. (RSTJ, vol. 169, p. 712).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO CONTRA O ESTADO. - PRECATÓRIOS. - VALORES INDEXADOS. - LEI N. 6.899/81. A UTILIZAÇÃO DE VALORES INDEXADOS NOS DE PRECATÓRIOS PARA SATISFAÇÃO DE CRÉDITOS CONTRA O ESTADO, AO TEMPO EM QUE TRADUZ ATITUDE RACIONAL, HOMENAGEIA O PRECEITO CONTIDO NO ART. 1° DA LEI N. 6.899, DE 08.04.81. REsp 6.091-PR. (RSTJ, vol. 43, p. 236)

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO. - ALIENAÇÃO EM FRAUDE À EXECUÇÃO. - INEFICÁCIA. - ADQUIRENTE FALIDO. - NUMERÁRIO ENTREGUE AO EXEQUENTE. Se o bem alienado em fraude à execução veio a ser desapropriado, o valor da respectiva indenização deve ser levado ao juízo onde se processa a execução, nada importando a circunstância de o adquirente expropriado encontrar-se falido. O produto do bem alienado em fraude à execução só integra a massa falida, na medida em que ultrapassa o valor suficiente à satisfação do exequente fraudado (CPC, Arts. 592/593). REsp 201.385-SP. (RSTJ, vol. 145, p. 120).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO DE SENTENÇA. - DOCUMENTOS NECES-SÁRIOS. - REQUISIÇÃO PELO JUIZ A TERCEIROS. - IMPOSSIBILIDADE.

estranhas ao processo, incumbe às partes providenciar-lhes a obtenção. O juiz da execução carece de competência para impor a terceiros o encargo de fazer prova documental em benefício de uma das partes. REsp 189.043-DF. (RSTJ, vol. 133, p. 119).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL (LEI 6.830/80 - ART. 22). - ARREMATAÇÃO. - LEILÃO. - PREÇO MÍNIM. - DUPLA LICITAÇÃO. - CPC (ARTS. 686 E 692). - APLICAÇÃO SUPLETIVA. - PREÇO VI.L - CONCEITO. O ART. 22 DA LEI N. 6.830/80, POR NÃO REGULAR COMPLETAMENTE A ARREMATAÇÃO, RECLAMA APLICAÇÃO SUPLETIVA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NA EXECUÇÃO FISCAL APLICA-SE O PRECEITO CONTIDO NO ART. 686, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXIGIR DUAS LICITAÇÕES, QUANDO NÃO ATINGIDO NO PRIMEIRO LEILÃO, O LANÇO MÍNIMO FIXADO NO EDITAL. O CONCEITO DE PREÇO VIL RESULTA DA COMPARAÇÃO ENTRE O VALOR DE MERCADO DO BEM PENHORADO E AQUELE DA ARREMATAÇÃO. É INCORRETO AFIRMAR QUE DETERMINADA ARREMATAÇÃO DEIXOU DE SER VIL, APENAS PORQUE O LANCE VITORIOSO COBRIU NOVENTA POR CENTO DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO. RESP 45.406-SP. (RSTJ, vol. 72, p. 317).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL. - BENS PENHORADOS. - AVALIAÇÃO. - CORREÇÃO MONETÁRIA. - (CPC, ART. 683/LEF ART. 13). - A AVALIAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA SÃO ATIVIDADES INCONFUNDÍVEIS. O ART. 13 DA LEF E O ART. 683 DO CPC DISCIPLINAM A AVALIAÇÃO. ELES NÃO PROIBEM SE REAJUSTE MONETARIAMENTE O VALOR ESTIMADO DO BEM A SER LEILOADO. - É RECOMENDÁVEL QUE, ANTES DO LEILÃO, SE CORRIJA MONETARIAMENTE O VALOR DO BEM A SER ALIENADO. RMS 4.230-SP. (RSTJ, vol. 69, p. 186).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL. - BENS PENHORADOS. - AVALIAÇÃO. - CORREÇÃO MONETÁRIA. - (CPC, ART. 683/LEF ART. 13). - AVALIAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA SÃO ATIVIDADES INCONFUNDÍVEIS. O ART. 13 DA LEF E O ART. 683 DO CPC DISCIPLINAM A AVALIAÇÃO. ELES NÃO PROÍBEM SE REAJUSTE MONETARIAMENTE O VALOR ESTIMADO DO BEM A SER LEILOADO. - É RECOMENDÁVEL QUE, ANTES DO LEILÃO, SE CORRIJA MONETARIAMENTE O VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM A SER ALIENADO. RMS 3.695-SP. (RSTJ, vol. 65, p. 252; RT vol. 710, p. 171).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL. - EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. - PRAZO. - TERMO INICIAL. - NO PROCESSO EXECUTIVO FISCAL, OS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO PODEM SER OFERECIDOS NOS TRINTA DIAS POSTERIORES AO PRAZO DEFERIDO À FAZENDA PÚBLICA, PARA ADJUDICAÇÃO (LEI 6.830/80, ART. 24, II, B). REsp 45.373-SP. (RSTJ, vol. 74, p. 334).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL. - MASSA FALIDA. - BENS PENHORADOS. - DINHEIRO OBTIDO COM A ARREMATAÇÃO. - ENTREGA AO JUÍZO UNIVERSAL. - CREDORES PRIVILEGIADOS. I - OS

CRÉDITOS FISCAIS NÃO ESTÃO SUJEITOS A HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR, MAS NÃO SE LIVRAM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA DISPUTA DE PREFERÊNCIA COM CRÉDITOS TRABALHISTAS (DL 7.661/45, ART. 126). II - NA EXECUÇÃO FISCAL CONTRA FALIDO, O DINHEIRO RESULTANTE DAALIENAÇÃO DE BENS PENHORADOS DEVE SER ENTREGUE AO JUÍZO DA FALÊNCIA, PARA QUE SE INCORPORE AO MONTE E SEJA DISTRIBUÍDO, OBSERVADAS AS PREFERÊNCIAS E AS FORÇAS DA MASSA. RESP 74.157-RS. (RSTJ, vol. 84, p. 110).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL. - PAGAMENTO DA DÍVIDA, COM ABATIMENTO. - RECONHECIMENTO DO PEDIDO. - TRANSAÇÃO. - HONORÁRIOS DE ADVOGADO. - A CIRCUNSTÂNCIA DE O EXECUTADO HAVER PAGO A DÍVIDA, APROVEITANDO-SE DE ABATIMENTO COM AUTORIZAÇÃO EM LEI, NÃO CONFIGURA TRANSAÇÃO, MAS RECONHECIMENTO DO PEDIDO. - A SENTENÇA QUE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, EM VIRTUDE DE TAL PAGAMENTO, DEVE CONDENAR O EXECUTADO, EM HONORÁRIOS POR SUCUMBÊNCIA. - DECISÃO QUE, AO DETERMINAR A CITAÇÃO PARA EXECUTIVO FISCAL, FIXA O VALOR DOS HONORÁRIOS A SER PAGO PELO DEVEDOR. ESTA DECISÃO PRECLUI, CASO SEJA OBJETO DE RECURSO. REsp 46,210-SP. (RSTJ, vol. 74, p. 336).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL. - PENHORA DA EMPRESA. - ARRECADAÇÃO MENSAL DA EMPRESA. - FATURAMENTO. DEPOSITÁRIO-ADMINISTRADOR. - CPC, ART. 677. - TELEOLOGIA. - INSOLVÊNCIA. - FRAUDE À PREFERÊNCIA DOS CRÉDITOS. -GARANTIA FIDUCIÁRIA. - DECISÃO RESERVADA AO JUÍZO DA EXECUÇÃO. I - A penhora em dinheiro pressupõe numerário existente, certo, determinado e disponível no patrimônio do executado. Assim, a penhora sobre percentual do movimento de caixa da empresa executada configura penhora do próprio estabelecimento comercial, industrial ou agrícola. II - Na constrição da arrecadação mensal, o numerário a ser penhorado não é certo, já que está condicionado à efetivação de pagamentos. Também não é determinado, pois subordina-se ao montante de tais pagamentos. Tampouco, seria disponível, porque existiriam dívidas preferenciais (salários, tributos federais) a serem honradas. III - O Art. 677 do CPC condiciona a penhora de estabelecimento à investidura de depositário que acumulará tal encargo com aquele de administrador. Semelhante exigência não é gratuita. O sistema consagrado pelo Art. 677 foi concebido como instrumento de profilaxia da fraude à precedência dos créditos. IV - É que se considera insolvente a empresa que, "sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida" (DL 7.661/45, Art. 1°). V - Caracterizada a quebra, os créditos e recebimentos do negociante são arrecadados por um administrador que os destina ao pagamento de seus débitos. As dívidas, de seu lado, colocam-se em ordem de preferência inaugurada pelos salários. Os tributos estaduais situamse em terceiro posto, nessa gradação. VI - Permitir que o Estado se aproprie do faturamento é permitir que o exequente quebre a linha de preferência, fraudando os credores por salários e a União. Bem por isso, o Art. 677 exige a investidura

de depositário-administrador, com o encargo de formular plano de satisfação gradual dos credores. Tal administrador faz as vezes do síndico na falência. VII - A penhora do faturamento (diário ou mensal) funciona como efetiva falência da executada. Não pode ser adotada sem estritos cuidados. REsp 442.421-SP. (RSTJ, vol. 164, p. 164).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL. - PENHORA INSUFICIENTE. - EMBARGOS. - INADMISSIBILIDADE. I - Para que se considere segura a execução fiscal, é necessário que os bens penhorados tenham valor superior ao do crédito em cobrança. Se a penhora envolve valor inferior ao da cobrança, não se admite a oposição de embargos (Lei 6.830/80 - Art. 16). REsp 119.769-PR. (RSTJ, vol. 110, p. 72).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL. - REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. - CARÁTER DEFINITIVO. - PROVISORIEDADE. - CAUTELA NA INTERPRETAÇÃO DO ART. 587 DO CPC. - A regra de que a execução torna-se definitiva, após a rejeição dos embargos, deve ser encarada com reservas, quando se trata de execução fiscal. É que, na eventualidade de o recurso vir a ser provido, após a alienação do bem penhorado, o dano sofrido pelo executado torna-se praticamente irreversível. De fato, quando o exequente é pessoa de direito privado, a pessoa que teve seu patrimônio injustamente alienado, tem quase sempre, em seu favor alguma garantia, ou, quando menos, o processo de repetição, razoavelmente ágil. Na execução promovida pelo Estado, tudo é diferente. Em primeiro lugar, não é possível exigir-se caução do Estado. Depois, o processo de repetição contra a fazenda pública deságua na dolorosa fila dos precatórios. AgRg na MC 2.876-RS. (RSTJ, vol. 142, p. 82).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO FISCAL. - SOCIEDADE LIMITADA. - EXECUÇÃO CONTRA SÓCIO SEM PODER DE GERÊNCIA. - EMBARGOS DE TERCEIRO. - Admite-se que o sócio não gerente, citado em execução fiscal – como litisconsorte passivo da sociedade limitada – ofereça embargos de terceiros, para desconstituir penhora incidente sobre seus bens particulares. Precedentes do STJ. REsp 139.199-MG. (RSTJ, vol. 116, p. 78).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. - EMBARGOS DE DEVEDOR. - EFEITO DEVOLUTIVO. - LEI 5741/71, ART. 5°. - ART. 739, § 1° DO CPC. - INAPLICABILIDADE. - Os embargos à execução hipotecária observam o Art. 5° da Lei 5.741/71, que não foi alterado pela 8.953/94. Por isso, tais embargos só produzem efeito suspensivo em presença dos requisitos arrolados pelo Art. 5°. REsp 467.463-SE. (RSTJ, vol. 175, p. 141).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO. - PENHORA. - NOMEAÇÃO DE BENS PELO EXECUTADO. - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA. - COTAÇÃO EM BOLSA. - DEMONSTRAÇÃO DESNECESSIDADE. I - EM TEMA DE EXECUÇÃO, É IMPERIOSO OBSERVAR-SE O PRINCÍPIO DE QUE O PROCESSO DEVE SEGUIR O ITINERÁRIO MENOS GRAVOSO PARA O DEVEDOR (CPC, ART. 620). II - O EXECUTADO TEM DIREITO POTESTATIVO DE NOMEAR BENS A PENHORA. EFETIVADA A NOMEAÇÃO, CUMPRE AO EXEQUENTE DESCONSTITUI-LA, INDICANDO A OCORRÊNCIA DE

QUALQUER DAS HIPÓTESES ARROLADAS NO ART. 656 DO CPC. III - OS TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA), TEM SEUS VALORES FIXADOS PELO GOVERNO, EM ATO OFICIAL. O DEVEDOR QUE OS INDICA NÃO ESTÁ OBRIGADO A DEMONSTRAR-LHES A COTAÇÃO EM BOLSA. RESP 113.770-SP. (RSTJ, vol. 103, p. 75).

PROCESSUAL. - EXECUÇÃO. - SENTENÇA QUE OUTORGA A FACULDADE DE COMPENSAR CRÉDITO TRIBUTÁRIO. - OPÇÃO DO CONTRIBUINTE PELO PROCESSO EXECUTIVO. - CPC, ART. 743, III. -FALTA DE INTERESSE DO DEVEDOR. I - Decisão judicial que permite ao contribuinte recuperar indébito tributário, mediante compensação. Tal decisão, longe de estabelecer forma de execução, outorgou uma faculdade ao credor: compensação não é modo de executar sentença, mas simples fenômeno pelo qual extinguem-se as dívidas simétricas. II - Não há ofensa ao 743, III do Código de Processo Civil, se o contribuinte, em lugar de levar à compensação seu crédito por exação indevida, prefere recuperá-lo em processo de execução contra o Estado. III - A compensação é o modo mais eficaz de repetir-se tributo pago indevidamente. Em contrapartida, o processo de execução constitui método lento e doloroso de recuperar exações indevidas. IV - Em sendo o processo de execução mais cômodo para o Estado que a compensação, carece este de interesse para recorrer contra decisão que permitiu ao contribuinte optar pela execução. REsp 207.998-RS. (RSTJ, vol. 134, p. 90).

PROCESSUAL. – EXECUÇÃO. - TÍTULO EXTRAJUDICIAL. - FAZENDA PÚBLICA. - POSSIBILIDADE. I - É possível a execução contra a Fazenda Pública com base em título extrajudicial. II - Precedentes do STJ. REsp 171.228-SP. (RSTJ, vol. 169, p. 709).

PROCESSUAL. - EXECUTIVO FISCAL. - INSCRIÇÕES DE DÍVIDAS ATIVAS PROVENIENTES DE TAXA E IMPOSTO. - CERTIDÃO RELATIVA ÀS DUAS INSCRIÇÕES. - EMBARGOS RECEBIDOS PARA DECLARAR IMPROCEDENTE ADÍVIDA ORIUNDA DO IMPOSTO. - APROVEITAMENTO PARCIAL DA CERTIDÃO. - CONTINUAÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO. - PROCESSO EXECUTIVO FISCAL INSTRUÍDO COM CERTIDÃO EM QUE SE COMPROVAM DUAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DE ORIGENS DIFERENTES: UMA, PROVENIENTE DE IMPOSTO; OUTRA, ORIUNDA DE TAXA. - DECLARADA INCOBRÁVEL A PARCELA RESULTANTE AO IMPOSTO, A EXECUÇÃO CONTINUARÁ, APROVEITANDO-SE A CERTIDÃO, NA PARTE RELATIVA Á TAXA. RESP 42.439-SP. (RSTJ, vol. 73, p. 302).

PROCESSUAL. - EXECUTIVO FISCAL. - PENHORA (CTN, ART. 184). - BEM VINCULADO A CÉDULA INDUSTRIAL (DL 413/69, ART. 57). - A IMPENHORABILIDADE DOS BENS VINCULADOS À CÉDULA INDUSTRIAL (DL 413/69, ART. 57) NÃO PREVALECE, QUANDO SE TRATA DA COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁVEIS (CTN, ART. 184). VINCULADOS A CEDULA. REsp 39.800-SP. (RSTJ, vol. 73, p. 287).

PROCESSUAL. - EXECUTIVO FISCAL. - REMIÇÃO DE BENS. - FILHO DE SÓCIO DA PESSOA JURÍDICA EXECUTADA. - CPC, ART. 787. I - A

FACULDADE DE REMIR BENS, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL (ART. 787 DO CPC) E COROLÁRIO DO PRINCÍPIO INSCRITO NO ART. 620 DAQUELE DIPLOMA. II - É LÍCITO AO FILHO DE SÓCIO DA PESSOA JURÍDICA EXECUTADA, REMIR BENS ARREMATADOS EM HASTA PUBLICA. RESP 91.054-SP. (RSTJ, vol. 90, p. 99).

PROCESSUAL. - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. - COBRANÇA. - MUNICÍPIO. - AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. ACÓRDÃO QUE DECLARA IMPROCEDENTE AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SOB O FUNDAMENTO DE QUE O MUNICÍPIO DEMANDADO NÃO DISPÕE DE VERBA DESTINADA AO RESPECTIVO PAGAMENTO. TAL ACÓRDÃO NEGA VIGÊNCIA AO ART. 96 DA LEI N. 4215/63. A DIFICULDADE DO PAGAMENTO É QUESTÃO CUJA SEDE É O PROCESSO DE EXECUÇÃO. DISCUTÍ-LA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO E IMPERTINÊNCIA. REsp 25.506-MG. (RSTJ, vol. 51, p. 164).

PROCESSUAL. - HONORÁRIOS DO PERITO. - ESTADO. - DEPÓSITO PRÉVIO. - ART. 27 DO CPC. O ESTADO É OBRIGADO A ADIANTAR HONORÁRIOS DE PERITO, NOS PROCESSOS EM QUE É AUTOR, OU ONDE TENHA REQUERIDO PROVA PERICIAL. REsp 14.333-SP. (RSTJ, vol. 131, p. 220).

PROCESSUAL. - IMPENHORABILIDADE. - BEM DE FAMÍLIA. - LEI 8.009/90. - PENHORA EFETIVADA ANTERIORMENTE. - INCIDÊNCIA IMEDIATA. - DESPREZO DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ PELOS TRIBUNAIS ESTADUAIS. I - A LEI 8.009/90 INCIDE NOS PROCESSOS EM CURSO, DESCONSTITUINDO PENHORAS EFETIVADAS ANTES DE SUA VIGÊNCIA. II - É LAMENTÁVEL E PREJUDICIAL O DESAPREÇO DOS TRIBUNAIS ESTADUAIS À JURISPRUDÊNCIA DO STJ. RESP 64.628-SP. (RSTJ, vol. 108, p. 185).

PROCESSUAL. - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA SEM ENTREGA DOS AUTOS AO ADVOGADO. - RETENÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO. - O prazo de recurso não se inicia se, apesar de intimado, o advogado não tem acesso aos autos que ficaram retidos em cartório, para publicação da sentença. REsp 258.797-MG. (RSTJ, vol. 145, p. 159).

PROCESSUAL. - INTIMAÇÃO POR MANDADO. - LIMINAR. - PRAZO DE RECURSO. - CPC, ART. 241, II E ART. 242. - PARA QUE SE TOME A DATA DA INTIMAÇÃO COMO TERMO INICIAL DO PRAZO PARA RECURSO, É NECESSÁRIO QUE ESTE ATO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL SE EFETUE NA PESSOA DE ADVOGADO QUE ATUA NO PROCESSO (CPC ART. 242). - A SIMPLES INTIMAÇÃO DA PARTE, NÃO ABRE O PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. RESP 57.478-RJ. (RSTJ, vol. 78, p. 110).

PROCESSUAL. - LEGITIMIDADE. - CÓDIGO DO CONSUMIDOR. - AÇÃO COLETIVA DE RESPONSABILIDADE CIVIL. - CONFLITO ENTRE DISPOSITIVOS DA LEI. - ERRO DO LEGISLADOR. A INTERPRETAÇÃO

SISTEMÁTICA DOS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO DO CONSUMIDOR, RELATIVOS À LEGITIMIDADE PARA A AÇÃO COLETIVA DE INDENIZAÇÃO (ARTS. 81 E SEGTS...) CONDUZ AO RECONHECIMENTO DE QUE AS PESSOAS ARROLADAS NO ART. 92 TAMBÉM PODEM EXERCÊ-LA. NO ENTANTO, TAL RECONHECIMENTO NÃO IMPLICA EM SE NEGAR LEGITIMIDADE PARA A AÇÃO COLETIVA, ÀS PESSOAS RELACIONADAS NO ART. 81. REsp 33.653-SP. (REVFOR, vol. 329, p. 239; RSTJ, vol. 54, p. 280)

PROCESSUAL. - LEGITIMIDADE. - CONTRATO DE HONORÁRIOS. - CASSAÇÃO DA PROCURAÇÃO. - INDENIZAÇÃO PELO CAUSADOR DO ROMPIMENTO. - O advogado que teve sua procuração cassada, durante a execução do contrato de honorários, não pode reclamar da parte *ex-adversa*, honorários de sucumbência. Cabe-lhe pleitear indenização do ex-cliente que deu causa ao rompimento do contrato de honorários. REsp 423.152-DF. (RSTJ, vol. 170, p. 138).

PROCESSUAL. - LEGITIMIDADE. - REPETIÇÃO DE INDÉBITO. - SALÁRIO EDUCAÇÃO. - COBRANÇA PELO INSS EM FAVOR DO FNDE. - LEGITIMIDADE DO INSS. I - As ações em que se discutem o lançamento e a cobrança, pelo INSS, de salário educação devem ser propostas contra esta autarquia. O mesmo ocorre com aquelas em que se pede repetição de indébito. Caso já tenha transferido o valor arrecadado ao FNDE, o INSS deverá pedir que se denuncie a lide a essa entidade II - Se entretanto o credor quiser compensar o pagamento indevido, com débitos seus para com o FNDE, a ação terá de ser proposta contra este. REsp 265.632-SC. (RSTJ, vol. 151, p. 85).

PROCESSUAL. - LIMINAR - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESCABIMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DEFERIMENTO LIMINAR DE SEGURANÇA EM OUTRO PROCESSO - IMPOSSIBILIDADE - EXISTENCIA DE REMEDIO ESPECIFICO - (LEI N. 1533/51 - ART. 5., II E LEI N. 4348/64 ART. 4.) 1. NÃO CABE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE LIMINARMENTE MANDADO DE SEGURANÇA. O REMEDIO ESPECIFICO PARA ENFRENTAR ESTA DECISÃO É AQUELE PREVISTO NO ART. 4. DA LEI N. 4.348/64. 2. O DEFERIMENTO LIMINAR DE SEGURANÇA, POR ESTAR EXPOSTO A SUSPENSÃO PREVISTA NA LEI N. 4.348/64, NÃO PODE SER COMBATIDO POR OUTRO MS (LEI N. 1533/51 - ART. 5., II). RMS 2051-PB. (RSTJ, vol. 47, p. 541).

PROCESSUAL. - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. - RECALCITRÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO EM APLICAR SANÇÃO ADMINISTRATIVA INDIRETA. - DESCASO PARA COM A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA. - APLICAÇÃO DE PENA. - MOTIVAÇÃO SUFICIENTE. - OFENSA AO ART. 17 DO CPC. - INEXISTÊNCIA. I - Acórdão considerando litigante de má-fé, o Estado que, desprezando a jurisprudência consolidada, insiste na imposição de sanções administrativas indiretas e força o contribuinte ao exercício do direito de ação. Tal acórdão em nada diverge de outros, que proclamam ser lícita a utilização de recursos previstos em lei. II - Não ofende o Art. 17 do Código de Processo

Civil, decisão que, motivadamente, aplica sanção reservada a litigante de má-fé. REsp 182506-SC. (RSTJ, vol. 127, p. 79).

PROCESSUAL. – MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO ORIGINÁRIO DE TRIBUNAL INDEFERIMENTO LIMINAR PELO RELATOR – AGRAVO REGIMENTAL - RECURSO ORDINÁRIO INCABÍVEL. - Se o Regimento do Tribunal a quo prevê agravo regimental contra decisão de relator, que indefere liminarmente pedido de Mandado de Segurança, não pode o impetrante manejar diretamente recurso ordinário constitucional. Apelo a que se nega seguimento (RISTJ, Art. 34, XVIII). RMS 11.428-MA. (RSTJ, vol. 147, p. 79).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO JUDICIAL. - REQUISITOS. - ILEGALIDADE. - PERIGO DE LESÃO IRRE-VERSÍVEL. - AGRAVO SUFICIENTE PARA IMPEDIR A CONSUMAÇÃO DO DANO. I - PARA QUE SE CONCEDA MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL, É NECESSÁRIA A COEXISTÊNCIA DE DOIS REQUISITOS: ILEGALIDADE E PERIGO DE LESÃO IRREVERSÍVEL. II - SE O AGRAVO DE INSTRUMENTO, MESMO SEM PRODUZIR EFEITO SUSPENSIVO, É BASTANTE PARA IMPEDIR A CONSUMAÇÃO DO SUPOSTO DANO, NÃO SE DEVE CONCEDER MANDADO DE SEGURANÇA PARA EMPRESTARLHE DUPLO EFEITO. RMS 6.739-SP. (RSTJ, vol. 87, p. 65).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - APELAÇÃO. - AUTARQUIA. - PRAZO EM DOBRO. - NO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA, CONTA-SE EM DOBRO O PRAZO CONCEDIDO À AUTARQUIA, PARA APELAR DA SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM. ALIÁS, O TRIBUNAL DE APELAÇÃO FICA OBRIGADO A REAPRECIAR TAL SENTENÇA, QUER SOB O RÓTULO DE APELAÇÃO, QUER A TÍTULO DE REMESSA *EX OFFICIO* (LEI 1533/51, ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO). RESP 37.312-SP. (RSTJ, vol. 60, p. 350).

PROCESSUAL.-MANDADO DE SEGURANÇA. -ATO JUDICIAL. -AGRAVO CONCOMITANTE. - JULGAMENTO DO AGRAVO. - ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SEGURANÇA. - PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA, VISANDO EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. SE O AGRAVO JÁ FOI JULGADO, ENCERRA-SE O PROCESSO. RMS 2.555-RJ. (RSTJ, vol. 59, p. 135).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ATO JUDICIAL. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. - EFEITO SUSPENSIVO. - CPC ART. 558 (LEI 9.139/1995). I - DESDE O ADVENTO DA LEI 9.139/1995, O MANDADO DE SEGURANÇA, PARA IMPRIMIR EFEITO SUSPENSIVO A DECISÃO JUDICIAL, SÓ É ADMISSÍVEL APÓS O IMPETRANTE FORMULAR E VER INDEFERIDO O PEDIDO A QUE SE REFERE O ART. 558 DO CPC. II - SE O PEDIDO DE SEGURANÇA E ANTERIOR À LEI 9.139/1995, NEM POR ISTO, O AGRAVANTE PERDE A OPORTUNIDADE DE PEDIR AO RELATOR, A SUSPENSÃO DO ATO RECORRIDO. EM TAL CIRCUNSTÂNCIA, DESAPARECE O INTERESSE EM OBTER O MANDADO DE SEGURANÇA. RMS 7.246-RJ. (RSTJ, vol. 90, p. 68).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ATO JUDICIAL. - DIFERENÇA ENTRE DESPACHO E DECISÃO. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. - EFEITO SUSPENSIVO. II - ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO. - PROCESSO DE EXECUÇÃO. - DESNECESSIDADE. I - Na terminologia atual, despacho é o ato judicial que se limita a orientar o movimento processual, sem deferir ou indeferir qualquer pretensão. Ato que modifique alguma das pretensões em litígio não é despacho, mas decisão, exposta a recurso. II - Com o advento da Lei 9.139/95, perdeu sentido a utilização de Mandado de Segurança, para imprimir efeito suspensivo a agravo de instrumento. Eis que é possível ao relator do agravo suspender os efeitos da decisão recorrida. (Art. 558 do Código de Processo Civil, em sua redação atual). III - Não é necessária a instauração de processo executório se as partes, em acordo homologado judicialmente, acertaram que a mora de um dos transigentes acarreta imediata cessação de atividade poluente. RMS 8.758-SP. (RSTJ, vol. 122, p. 42).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ATO JUDICIAL. MEDIDA CAUTELAR. - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. - LINHA DE ÔNIBUS. - LEGÍTIMO INTERESSE. - LEGITIMIDADE. I - A AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA ESTÁ SUBORDINADA AO ADIMPLEMENTO DE VÁRIAS CONDIÇÕES, ENTRE ELAS, O INTERESSE JURÍDICO E A LEGITIMIDADE. II - APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE CONFIRMOU MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA LIMINARMENTE. O EMPRÉSTIMO DE EFEITO SUSPENSIVO A TAL RECURSO SIMPLESMENTE RESTAURARIA A SITUAÇÃO ANTERIOR À SENTENÇA. VALE DIZER: REVIGORARIA A LIMINAR. POR ISTO, O RECORRENTE CARECE DE INTERESSE PARA IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA VISANDO A EFICÁCIA SUSPENSIVA DA APELAÇÃO. III - EMPRESÁRIA DE ÔNIBUS CARECE DE LEGITIMIDADE PARA ATUAR EM PROCESSO CAUTELAR, COMO SUBSTITUTA PROCESSUAL DE EMPRESA PÚBLICA. IV - A CIRCUNSTÂNCIA DE O JUIZ HAVER JULGADO O PROCESSO CAUTELAR. DECIDINDO-LHE O MÉRITO EM MENOS DE DOIS MESES NÃO É CAUSA DE NULIDADE. PELO CONTRÁRIO, DEVE MOTIVAR ELOGIOS AO MAGISTRADO. RMS 6.364-GO. (RSTJ, vol. 85, p. 81).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ATO JUDICIAL. - RECURSO ORDINÁRIO NÃO INTERPOSTO. - O MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL PRESSUPÕE A EXISTÊNCIA DE RECURSO ORDINÁRIO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, CONTRA O ATO OBJETO DA IMPETRAÇÃO. - ADMITIR QUE O MANDADO DE SEGURANÇA SUBSTITUA RECURSO NÃO INTERPOSTO E FAZER IMPRESTÁVEL O INSTITUTO DA PRECLUSÃO QUE POSSIBILITA O TRATAMENTO IGUALITÁRIO DAS PARTES, NO PROCESSO. RMS 1.707-SP. (RSTJ, vol. 68, p. 137).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ATOS INDEFINIDOS. - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. - IMPEDIMENTO DO TRANSPORTE IRREGULAR. - O MANDADO DE SEGURANÇA É REMÉDIO TÓPICO. SEU USO APENAS É VIÁVEL QUANDO SE PRETENDE A OMISSÃO OU

A PRÁTICA DE DETERMINADO ATO ADMINISTRATIVO. - NÃO CABE MANDADO DE SEGURANÇA PARA DETERMINAR AO ESTADO QUE – DE MODO GENÉRICO – COÍBA O TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS. RMS 4.049-RN. (RSTJ, vol. 71, p. 153)

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA. - COBRANÇA DE REMUNERAÇÃO. - ASSOCIAÇÃO PARTICULAR. - UTILIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO. I - Não cabe Mandado de Segurança para obviar a cobrança de remuneração feita por entidade particular. II - A circunstância de a cobrança ocorrer em prédio público não fere direito individual suscetível de proteção por Mandado de Segurança. RMS 13.361-TO. (RSTJ, vol. 168, p. 92).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. - POSSIBILIDADE. - POSSIBILIDADE DE REVERSE O LANÇAMENTO. - É POSSÍVEL CONCEDER-SE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA QUE SE RECONHEÇA A POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA, RESERVANDO-SE AO FISCO, A POSSIBILIDADE DE REVER O LANÇAMENTO. REsp 148.742-SP. (RSTJ, vol. 125, p. 70).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - DECISÃO LIMINAR. - JULGAMENTO DO MÉRITO. - IMPOSSIBILIDADE. É DEFESO AO RELATOR, NO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA, A PRETEXTO DE INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL (LEI N. 1.533/51 - ART. 8°), DECIDIR O MÉRITO DA CAUSA, DENEGANDO O PEDIDO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS RECEBIDOS. EDcl no RMS 1.220-MG. (RSTJ, vol. 48, p. 593).

PROCESSUAL. – MANDADO DE SEGURANÇA. – DESCONTOS EFETUADOS COM FUNDAMENTO EM NORMA INCONSTITUCIONAL. – ILEGALIDADE. – TERMO INICIAL DA DECLARAÇÃO. – LEI 5.021, ART.1° - ALCANCE DO DISPOSITIVO. I - Se o Poder Judiciário defere Mandado de Segurança, declarando a ilegalidade de desconto efetuado em folha de pagamento, não lhe é lícito afirmar que o desconto só se tornou irregular, a partir do momento da impetração. A declaração de nulidade tem como corolário a ineficácia *ab ovo* do ato por ela atingido. II - O Art. 1° da Lei 5.021/66 restringe, apenas o pagamento de vencimentos e vantagens. Não incide, pois, quando se cogita em descontos de tributos irregularmente descontados na folha de pagamentos do servidor público. AgRg no Ag 318.923-DF. (RSTJ, vol. 146, p. 64).

PROCESSUAL.- MANDADO DE SEGURANÇA. – DESERÇÃO. – PREPARO. - IMPUGNAÇÃO DO VALOR. - AGRAVO RETIDO. - INUTILIDADE (CPC ART. 523, § 4°). - CABIMENTO DA SEGURANÇA. - Cabe Mandado de Segurança contra decisão que declara deserta apelação. É que, em sendo posterior à Sentença, essa decisão, em tese, expõe-se a agravo retido (CPC, Art. 523, § 4°). Tal recurso, entretanto, resulta inútil, porque seu julgamento somente ocorreria quando o Tribunal *ad quem* fosse apreciar a apelação abortada. Vale dizer: jamais. RMS 11.173-SP. (RSTJ, vol. 149, p. 85).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - DISCUSSÃO EM TORNO DA INCIDÊNCIA E DA CONSTITUCIONALIDADE DE LEIS. - QUESTÕES DE DIREITO. - DESNECESSIDADE DE PROVAS. - CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA. Se o impetrante pede Mandado de Segurança limitando-se em discutir a incidência e a qualidade jurídica de determinadas leis, não há como negar a Ordem, sob o argumento de que não foram produzidas provas. Se a questão é somente de direito, o exame do pedido de Segurança independe da coleta de provas. REsp 228.552-RJ. (RSTJ, vol. 140, p. 140).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO. - DECISÃO QUE INDEFERE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. - RECURSO APROPRIADO. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. - CONTEÚDO SATISFATIVO. I - Não comete ilegalidade o juiz que indefere adiantamento de tutela, para liberar a compra de combustíveis, sem restrições impostas pelo Ministro das Minas e Energia, ao fundamento de que tal antecipação teria conteúdo satisfativo. II - A decisão que indefere adiantamento de tutela é interlocutória e se expõe a agravo de instrumento. Não é possível atacá-la diretamente, através de Mandado de Segurança. RMS 8.963-PE. (RSTJ, vol. 116, p. 62).

PROCESSUAL. – MANDADO DE SEGURANÇA. – DÍVIDAS FISCAIS DA SOCIEDADE LIMITADA. - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO. - POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIR OUTRO RITO PROCESSUAL. – LITISPENDÊNCIA. – COISA JULGADA. - AUSÊNCIA DO ESTATUTO DA SOCIEDADE. I - A teor da Constituição, o Mandado de Segurança é indicado sempre que existir um ato de autoridade manifestamente ilegal, partido de órgão estatal, ofendendo direito de alguém. Sempre que coexistirem estas três circunstâncias o Mandado de Segurança é viável. Não importa a existência, no ordenamento processual, de outro procedimento capaz de satisfazer a pretensão. II - Na pendência de processo executório fiscal, o deferimento de Mandado de Segurança para determinar a exclusão de um dos executados implicaria em extinguir o processo. RMS 12.456-CE. (RSTJ, vol. 148, p. 95).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - DOCUMENTO PÚBLICO. - PRESUNÇÃO DE LISURA E VERACIDADE. - POSSIBILIDADE DE DEMONSTRAÇÃO EM PROCESSO ORDINÁRIO. I - Simples alegação, despida de prova cabal, não pode afastar a presunção *juris tantum* de lisura e veracidade que reveste os documentos públicos, nem justifica se conceda Mandado de Segurança. Ao impetrante reserva-se a oportunidade de, em processo ordinário, provar suas alegações. RMS 13.602-SP. (RSTJ, vol. 159, p. 128).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO. - ALUNO UNIVERSITÁRIO. - CURSO FEITO, À SOMBRA DE DECISÃO JUDICIAL. - PENDÊNCIA DE AÇÃO RESCISÓRIA. - NEGATIVA DE IMPOSIÇÃO DO GRAU. - INEXISTÊNCIA DE FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA. I - A JURISPRUDÊNCIA DO STJ ASSENTOUSE NA TESE DE QUE NÃO É RAZOÁVEL NEGAR-SE O GRAU AO ESTUDANTE QUE, SOB O PÁLIO DE DECISÃO JUDICIAL, CONCLUIU, COM APROVEITAMENTO, TODO O CURSO. II - INCIDE EM MANIFESTO

PARADOXO A ESCOLA QUE, APÓS APROVAR O ALUNO, NEGA-LHE O GRAU, A PRETEXTO DE QUE ELE CARECE DE COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO RELACIONADA COM O CURRÍCULO CONCLUÍDO. RMS 7.020-SP. (RSTJ, vol. 97, p. 45).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - EMPRESA TRANSPORTADORA. - LEGITIMIDADE. - PERMISSÃO OUTORGADA SEM LICITAÇÃO. - Empresa que se dedica ao transporte de passageiro tem interesse e legitimidade para impetrar Mandado de Segurança com o escopo de desconstituir outorga de linhas, sem licitação pública. II – ADMINISTRATIVO. - ATO NULO. - FUNDAMENTO INIDÔNEO. - É nulo o ato administrativo que se apoia em fundamento inidôneo. MS 5.964-DF. (RSTJ, vol. 133, p. 49).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. - DECISÃO QUE NÃO HOMOLOGA REMISSÃO. - CABIMENTO DE APELAÇÃO. - MANDADO DE SEGURANÇA INCABÍVEL. I. A DECISÃO JUDICIAL QUE DEIXA DE HOMOLOGAR REMISSÃO PREVISTA NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXPÕE-SE À APELAÇÃO. CONTRA ELA, MOSTRA-SE IMPERTINENTE O MANDADO DE SEGURANÇA. RMS 2.069-SP. (RSTJ, vol. 57, p. 161).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - EXAME DE PROVA. - VIABILIDADE. - Não é correta a assertiva de que, em sede de Mandado de Segurança, o Poder Judiciário não examina provas. Tal exame é necessário, para que se avalie a certeza do direito pleiteado. - Vedada, no processo de Mandado de Segurança é a coleta de outras provas, que não aquelas oferecidas com a inicial, as informações e eventuais pronunciamentos de litisconsortes. - A prova há de ser pré-constituída. No entanto, por mais volumosa que seja, ela deve ser examinada. - Não é lícito indeferir-se pedido de Segurança, sob o argumento de ser necessário o exame da prova. RMS 8.844-RS. (RSTJ, vol. 121, p. 49).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - GEAP. - CARGO DE DIREÇÃO EM ENTIDADE PRIVADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. - EXTINÇÃO POR ATO DE INTERVENTOR. - REINTEGRAÇÃO NO CARGO EXTINTO. - CARÊNCIA DE AÇÃO CONTRA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. - LITISCONSÓRCIO PASSIVO (EVENTUAIS PREJUDICADOS). I - SE O ATO IMPUGNADO FOI PRATICADO POR INTERVENTOR NOMEADO PELO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO É POSSÍVEL OBVIAR-SE OS EFEITOS, ATRAVÉS DE MANDADO DE SEGURANÇA DIRIGIDO AO SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO. II - SE O PEDIDO DE SEGURANÇA TEM COMO ESCOPO A INVESTIDURA DO IMPETRANTE EM CARGO OCUPADO POR TERCEIRO NA DIRETORIA DA GEAP, IMPÕE-SE A CITAÇÃO, COMO LITISCONSORTES NECESSÁRIOS, DO TERCEIRO (ATUAL OCUPANTE DO CARGO) E DA PESSOA JURÍDICA CUJA DIRETORIA SERÁ AFETADA. REsp 147.678-DF. (RSTJ, vol. 106, p. 123).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ILEGALIDADE NA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIO. - LEGITIMIDADE DO CIDADÃO. - O cidadão que votou na consulta relativa à emancipação de distrito está legitimado para requerer Mandado de Segurança contra ato ilegal, cometido na criação do novo município. RMS 9.948-RS. (RSTJ, vol. 126, p. 68).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - IMPOSSIBILIDADE SUPERVENIENTE DE CONCESSÃO. - APOSENTADORIA DO IMPETRANTE. - PERMANÊNCIA DO INTERESSE. II - RECURSO ORDINÁRIO. - RECURSO ADESIVO. - IMPOSSIBILIDADE. III - CONSTITUCIONAL. - LOMAN (LC 35/79). - ART. 102. - CF/88. - RECEBIMENTO, IV - ADMINISTRATIVO. - TRIBUNAL. - CARGOS DE DIREÇÃO. - ELEIÇÃO. - ANTIGUIDADE CONTAGEM DE TEMPO. - REGIMENTO INTERNO. I - A aposentadoria compulsória, posterior à impetração, não prejudica o processo de Mandado de Segurança, visando desconstituir eleição para a presidência do Tribunal, se a não investidura nesse cargo gerou sequelas permanentes no patrimônio do impetrante. II - O Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, por ser privativo do impetrante, não admite apelo adesivo. III - A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal afirma que o Art. 102 da LOMAN foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. IV - Na disputa de cargo de direção, para que haja isonomia entre as três vertentes formadoras dos tribunais (advocacia, magistratura e ministério público), conta-se a antiguidade a partir da posse do juiz, no tribunal. RMS 10.962-PR. (RSTJ, vol. 156, p. 68).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - INDEFERIMENTO LIMINAR. - O INDEFERIMENTO LIMINAR DO MANDADO DE SEGURANÇA SOMENTE É POSSÍVEL, QUANDO A FALTA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO ESTIVER EVIDENTE (LEI 1.533/51, ART. 8.). - NÃO É LÍCITO AO RELATOR, SUBSTITUINDO-SE AO COLEGIADO COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DO PEDIDO DE SEGURANÇA, APRECIAR-LHE O MÉRITO, PARA, EM ATIVIDADE QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR A PRELIBAÇÃO, DENEGAR DE PLANO A PRETENSÃO. RMS 1.458-MG. (RSTJ, vol. 73, p. 141).

PROCESSUAL. – MANDADO DE SEGURANÇA. – INDEFERIMENTO LIMINAR. – PREJULGAMENTO DO MÉRITO. – OFENSA AO ART. 8° DA LEI 1533/51. – Ofende o Art. 8° da Lei 1.533/51 a decisão que, para indeferir liminarmente pedido de Mandado de Segurança, prejulga o mérito. – Não é lícito ao Juiz singular ou relator, prejulgar o mérito em decisão de indeferimento liminar. REsp 252.766-MS. (RSTJ, vol. 148, p. 116).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - LEI. - CRIAÇÃO DE RESERVA ECOLÓGICA. - NÃO CABIMENTO. - Não cabe Mandado de Segurança para impedir a execução de lei estadual que criou reserva ecológica. Se a execução da lei acarretar prejuízos patrimoniais, estes poderão ser identificados e demonstrados em procedimento administrativo ou judicial. RMS 11.603-ES. (RSTJ, vol. 138, p. 86).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - LIMINAR. - DENEGAÇÃO. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. - NÃO CABIMENTO. - SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (L. 4.348/64, ART. 4°) I - Não cabe recurso contra Decisão que denega liminar, em Mandado de Segurança — a não ser nos processos originários de Tribunal em que se admita agravo regimental. II - Nem por isso, a Administração, sob liminar, queda-se desprotegida. Nosso ordenamento jurídico reserva instrumento eficaz, para tais situações: a "Suspensão de Segurança", pelo presidente do Tribunal competente para conhecer do recurso contra a sentença (L. 4.348/64, Art. 4°). REsp 365.770-RS. (RSTJ, vol. 164, p. 113).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - LIMINAR. - EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO. - LEI 1.533/51, ART. 7°, II. VERIFICADOS OS PRESSUPOSTOS INSCRITOS NO ART. 7° DA LEI 1.533/51, IMPÕE-SE AO JUIZ CONCEDER A SEGURANÇA. NÃO É LÍCITO – SALVO EM CASOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS EM LEI – SUBORDINAR A EFICÁCIA DA MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA, À PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO. RMS 269-SP. (RSTJ, vol. 59, p. 120).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - LITISCONSÓRCIO ENTREAAUTORIDADE COATORAE O ESTADO. - IMPOSSIBILIDADE. I - O PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA TEM COMO PARTES, DE UM LADO, O IMPETRANTE E DE OUTRO, O ESTADO. NELE, A DENOMINADA "AUTORIDADE COATORA" ATUA COMO ÓRGÃO ANÔMALO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL. II - O RECURSO INTERPOSTO PELO ESTADO, NO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA DESDE QUE ADIMPLIDOS SEUS REQUISITOS, É DE SER CONHECIDO COMO APELO DA PARTE SUCUMBENTE. - NÃO DE LITISCONSORTE OU DE TERCEIRO INTERESSADO. RESP 83.632-CE. (RSTJ, vol. 89, p. 91).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - PEDIDO FORMULADO PERANTE JUÍZO INCOMPETENTE. - DESPACHO QUE ORDENOU A CITAÇÃO. - DECADÊNCIA NÃO VERIFICADA. I - A TEOR DOS ARTIGOS 113, PARAGRAFO 2°, 219 E 220 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O DIREITO AO MANDADO DE SEGURANÇA CONSIDERA-SE EXERCIDO NA DATA DO DESPACHO QUE REQUISITOU AS INFORMAÇÕES. NADA IMPORTA, SETAL DESPACHO TENHA PARTIDO DE JUIZ INCOMPETENTE. II - AFASTADA A DECADÊNCIA, DEVOLVE-SE O PROCESSO AO TRIBUNAL DE ORIGEM, PARA QUE CONTINUE NA APRECIAÇÃO DO PEDIDO. RMS 4.495-ES. (RSTJ, vol. 77, p. 88).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - PROCESSO LEGISLATIVO. - DESRESPEITO. - LEI DEPENDENTE DE REGULAMENTAÇÃO. I- NO MODERNO CONCEITO, LIBERDADE E A SITUAÇÃO EM QUE OS HOMENS ESTEJAM SUBORDINADOS A REGRAS JURÍDICAS, DE CUJA ELABORAÇÃO PARTICIPARAM, E PARA CUJA REFORMA ESTEJAM APTOS A CONTRIBUIR. II- SO É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O CIDADÃO ATUOU NA FORMAÇÃO DE DETERMINADO DISPOSITIVO LEGAL, QUANDO TAL PRECEITO GEROU-SE, NO SEIO DO PODER LEGISLATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO PROCESSO LEGISLATIVO

TRAÇADO NA CONSTITUIÇÃO E NORMAS QUE A REGULAMENTAM. III- O ARGUMENTO DE QUE NÃO SE OBSERVOU O DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO NÃO AUTORIZA A CONCESSÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, CONTRA EMENDA CONSTITUCIONAL, CUJA EFICÁCIA DEPENDE DE REGULAMENTAÇÃO. EDcl no RMS 7.313-RS. (RSTJ, vol. 102, p. 53).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. - ATO PRATICADO COMO PRESIDENTE DE COMISSÃO DE CONCURSO. - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. - INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. I - AS REGRAS QUE OUTORGAM COMPETÊNCIA ORIGINÁRIAAOS TRIBUNAIS, PARA CONHECIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, POR SEREMEXCEPCIONAIS, MERECEMINTERPRETAÇÃO ESTRITA. II - COMPETE AOS JUÍZOS ESTADUAIS DE PRIMEIRO GRAU, CONHECER, ORIGINARIAMENTE, MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE PRESIDENTE DE COMISSÃO DE CONCURSO, AINDA QUE ESTE OCUPE, CONCOMITANTEMENTE, O CURSO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. III - CONSTATADA A INCOMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL, (PORQUE A AUTORIDADE IMPETRADA CARECE DE FORO PRIVILEGIADO) DEVOLVEM-SE OS AUTOS PARA CONHECIMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE. RMS 1.509-MA. (RSTJ, vol. 71, p. 143).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - RECURSO ORDINÁRIO. - DECISÃO QUE NÃO APRECIA O MÉRITO I - O recurso ordinário é oportuno para desafiar acórdão que encerra o processo de Mandado de Segurança, sem apreciação do mérito. II - Cabe Mandado de Segurança para desfazer atos administrativos já consumados. III - É possível a emissão de Mandado de Segurança, para obviar a retenção indevida de Imposto de Renda na fonte. RMS 10275-MG. (RSTJ, vol. 123, p. 51).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - SUPOSTO CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. - COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL O CONHECIMENTO DE PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, RELACIONADO COM SUPOSTO CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO (L. 7.492/86, ART. 26). RMS 8.632-GO. (RSTJ, vol. 105, p. 102).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - TRIBUNAL DE CONTAS. - PARECER PRÉVIO. - RECUSA PELA CÂMARA DE VEREADORES. - INCONSTITUCIONALIDADE. - EXAME INCIDENTE. - Se há dúvida quanto à constitucionalidade do ato em que a Câmara de Vereadores rejeitou parecer prévio do Tribunal de Contas, não pode o Tribunal de Justiça declarar prejudicado pedido de Segurança contra o referido parecer. Impõe-se-lhe examinar, incidentemente, a suposta inconstitucionalidade. RMS 10.468-BA. (RSTJ, vol. 128, p. 79).

PROCESSUAL. - MANDADO DE SEGURANÇA. - VOTAÇÃO E SANÇÃO DE LEI ESTADUAL. - IMPOSSIBILIDADE. I - A votação da lei e a respectiva sanção não constituem atos suscetíveis de controle através Mandado de Segurança. II - Os efeitos concretos da lei apenas se manifestam, quando algum agente público

a utiliza na prática de ato contrário ao ordenamento jurídico. RMS 10.121-RJ. (RSTJ, vol. 128, p. 75).

PROCESSUAL. - MEDIDA CAUTELAR. - PREFEITO. - CASSAÇÃO DE MANDATO. - PENDÊNCIA DE RECURSO JUDICIAL. - CAUTELAR PARA IMPRIMIR EFEITO SUSPENSIVO. - Em tema de cassação de mandato, aconselha-se, em regra, que o titular da investidura popular espere no exercício o julgamento do processo judicial pendente. AgRg na MC 1.300-AM. (RSTJ, vol. 110, p. 41).

PROCESSUAL. - MINISTÉRIO PÚBLICO. - LEGITIMIDADE.- RECURSO. - PROCESSO EM QUE FUNCIONA ADVOGADO DO ESTADO. - ILEGITIMIDADE. - O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO ESTÁ LEGITIMADO PARA SUBSTITUIR O ESTADO, NOS PROCESSOS EM QUE ESTE É PATROCINADO POR SEU QUADRO DE ADVOGADOS. ENTENDIMENTO DO ART. 82 DO CPC. REsp 120.479-DF. (RSTJ, vol. 100, p. 88).

PROCESSUAL. - MINISTÉRIO PÚBLICO. - PARECER. - FALTA DE ASSINATURA. - NULIDADE. - INEXISTÊNCIA. - ECONOMIA PROCESSUAL. 1. A SIMPLES FALTA DE ASSINATURA NO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO CONSTITUI MOTIVO PARA QUE SE DECLARE NULO O PROCESSO. NOS TEMPOS ATUAIS, EM QUE OS PROCESSOS ACUMULAM-SE, DEVE-SE VENERAR O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL. RESP 109.708-PR. (RSTJ, vol. 100, p. 85).

PROCESSUAL. - MINISTÉRIO PÚBLICO. - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. - RECURSO. - ILEGITIMIDADE. II - TRIBUTÁRIO. - ICMS. - CANA DE AÇÚCAR. - BASE DE CÁLCULO. - ÍNDICE DE RENDIMENTO INDUSTRIAL. - PAUTA FISCAL. - NOVO ENTENDIMENTO DO STJ. I - O Ministério Público carece de legitimidade para recorrer em substituição a parte que, na disputa de interesses individuais disponíveis, conformou-se com a decisão judicial. II - É lícita a adoção de índice de rendimento industrial estabelecido previamente, como base de cálculo para o lançamento de ICMS sobre aquisição de cana-de-açúcar, utilizada como matéria prima industrial. Este, o novo entendimento da segunda seção do STJ. EREsp 122.893-SP. (RSTJ, vol. 179, p. 68).

PROCESSUAL. - MULTA. - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS. - DISTINÇÃO. - REEXAME DE PROVAS. - POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO. - APENAS EM CASO DE EMBARGOS DE VERDADEIRO INTUITO PREQUESTIONADOR. I - Embargos de declaração procrastinatórios dão ensejo à multa cominada no art. 538, parágrafo único, do CPC, e não à penalidade por litigância de má-fé (arts. 17 e 18 do CPC). É que o art. 17, VII, é regra de caráter geral. Já o parágrafo único do art. 538, refere-se especialmente aos embargos declaratórios. A norma especial (parágrafo único do art. 538) afasta a incidência de norma geral (art. 17, VII). II - A exclusão de multa aplicada por embargos declaratórios protelatórios não pode ser revista em recurso especial, onde é defeso examinar os elementos de prova, em que se fundam o Tribunal. (Súmula 07). III - A multa cominada por embargos prequestionadores deve ser excluída. PREQUESTIONAMENTO. -

ESSENCIALIDADE. - ADMISSIBILIDADE PELO DISSENSO PRETORIANO. - Não estando prequestionado o tema sob suposta divergência jurisprudencial, não há como configurar o dissídio pretoriano. AgRg no Ag 429.070-SP. (RSTJ, vol. 168, p. 63).

PROCESSUAL. - NULIDADE DO JULGAMENTO REALIZADO NA AUSÊNCIA DO ADVOGADO IMPETRANTE ? IMPEDIMENTO ? AUDIÊNCIA EM OUTRA COMARCA - DEMONSTRAÇÃO OPORTUNA. - É justa causa para adiar-se julgamento, obrigação de o advogado impetrante atuar em audiência realizada no mesmo dia, em outro juízo. - Demonstrado oportunamente o impedimento de o advogado comparecer ao julgamento, é nulo o julgamento realizado em sua ausência. - Nulidade do processo, a partir do julgamento malsinado. RMS 15.158-SE. (RSTJ, vol. 166, p. 84).

PROCESSUAL. - OMISSÃO DE JULGAMENTO. - PREVENÇÃO DE JULGAMENTOS CONTRADITÓRIOS. I - O JULGADOR DEVE RESOLVER TODAS AS QUESTÕES QUE AS PARTES LHE SUBMETERAM (CPC, ART. 458, III). II - NÃO É LÍCITO AO TRIBUNAL, AO FUNDAMENTO DE PREVENIR CONTRADIÇÃO COM OUTRO JULGAMENTO, OMITIR-SE EM APRECIAR DETERMINA QUESTÃO. III - PARA OBVIAR JULGAMENTOS CONTRADITÓRIOS O JULGADOR DISPÕE DE UM INSTRUMENTO: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CPC, ART. 476). REsp 38.772-GO. (RSTJ, vol. 82, p. 63).

PROCESSUAL. - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. - ACÓRDÃO QUE INVERTE O DISPOSITIVO DA SENTENÇA. - CONDENAÇÃO IMPLÍCITA. - INVERSÃO DA CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA. - Se o acórdão, em dando provimento integral a apelação, reverteu o dispositivo da sentença reformada, sem fazer referência aos ônus da sucumbência, é de se entender tenha, por igual, invertido a condenação imposta na decisão reformada. EREsp 53.191-SP. (RSTJ, vol. 132, p. 17).

PROCESSUAL. – PEDIDO. - NULIDADE DE LANÇAMENTO. – DECLARAÇÃO. DE NULIDADE PARCIAL. - PRETENSÃO CONTIDA NA ORIGINAL. - SUPOSTA OFENSA AO ART. 293 DO CPC. - INEXISTÊNCIA. Não há ofensa ao Art. 293 do Código de Processo Civil, quando o juiz, apreciando pedido de nulidade integral de lançamento, atende-o em parte, reduzindo em metade a pretensão do Fisco. REsp 202.298-PE. (RSTJ, vol. 136, p. 116).

PROCESSUAL.-PETIÇÃO INICIAL.-FOTOCÓPIAS NÃO AUTENTICADAS. - INDEFERIMENTO LIMINAR. I - Não é lícito ao juiz estabelecer, para as petições iniciais, requisitos não previstos nos artigos 282 e 283 do CPC. Por isso, não lhe é permitido indeferir liminarmente o pedido, ao fundamento de que as cópias que o instruem carecem de autenticação. II - O documento ofertado pelo autor presume-se verdadeiro, se o demandado, na resposta, silencia quanto à autenticidade (CPC, Art. 372). EREsp 179.147-SP. (RSTJ, vol. 141, p. 17).

PROCESSUAL. - PETIÇÃO INICIAL. - INDIVIDUALIZAÇÃO DOS RÉUS. - ART. 282 DO CPC. O Art. 282 do CPC, ao exigir que a inicial aponte "os nomes,

prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu, tem como evidente escopo a segura individualização das partes. Existe apenas uma pessoa jurídica denominada Instituto Nacional de Seguridade Social, conhecida pela sigla INSS e outra com o nome de União Federal. Se assim ocorre, a simples menção de tais nomes satisfaz o preceito do Art. 282. Não se deve perder de vista a regra de segundo a qual a lei deve ser aplicada de modo a atingir os objetivos para os quais foi concebida (Lei de Introdução ao Código Civil, Art. 5°). Muitas vezes a interpretação literal contraria profundamente o espírito da lei. Exigir que o Autor indique outros referenciais do INSS e da União é laborar em absurdo desvio teleológico do Art. 282. REsp 231.313-RS. (RSTJ, vol. 140, p. 143).

PROCESSUAL. - PRAZO EM DOBRO. - PREPARO. - ISENÇÃO. - FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA. - NÃO IMPUGNAÇÃO. - SERVIÇO PÚBLICO. - CONCESSÃO. - CONCEITO. - CADUCIDADE. - DEVIDO PROCESSO (L. 8.987/95, ART. 38). I - Conta-se em dobro o prazo recursal imposto ao Estado (CPC, art. 188); II - O Estado não está sujeito a preparo de recurso (CPC, art. 511); III - Fotocópia não autenticada equipara-se ao original, caso a contraparte não demonstre sua falsidade (CPC, art. 372); IV - É de concessão o pacto pelo qual o Município delega a empresa pública estadual a execução de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos (L. 8.987/95, art. 2°); V - Não ofende o art. 38 da Lei 8.987/95 a declaração de caducidade antecedida de comunicado à concessionária, especificando deficiências no exercício da concessão e abrindo prazo para defesa. RMS 10.356-RJ. (RSTJ, vol. 130, p. 91).

PROCESSUAL. - PRAZO. - JUSTA CAUSA. - INFORMAÇÕES PRESTADAS VIA *INTERNET*. - ERRO. - JUSTA CAUSA. - DEVOLUÇÃO DE PRAZO. - CPC, ART. 182. - Informações prestadas pela rede de computadores operada pelo Poder Judiciário são oficiais e merecem confiança. Bem por isso, eventual erro nelas cometido constitui "evento imprevisto, alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato.". Reputa-se, assim, justa causa (CPC, Art. 183, § 1°), fazendo com que o juiz permita a prática do ato, no prazo que assinar. (Art. 183, § 2°). REsp 390.561-PR. (RSTJ, vol. 162, p. 116).

PROCESSUAL. - PREPARO DE RECURSO. - FECHAMENTO DO ÓRGÃO ARRECADADOR ÀS DEZESSETE HORAS. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO (CPC - ART. 184, PAR. 1°, II). I - A CAIXA ECONÔMICA, QUANDO ARRECADA O DINHEIRO CORRESPONDENTE AO PREPARO DE RECURSOS, ATUA COMO AUXILIAR DO PODER JUDICIÁRIO. - VALE DIZER, COMO REPARTIÇÃO FORENSE. NESTE MISTER, SUBMETESE AO HORÁRIO ESTABELECIDO PELO ART. 172 DO CPC. II - SE O ÓRGÃO ARRECADADOR DO PREPARO ENCERRA SEU EXPEDIENTE ÀS DEZESSETE HORAS, O PRAZO DE RECURSO PRORROGA-SE ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL (CPC, ART. 184, PAR. 1°, II). REsp 110.245-RS. (RSTJ, vol. 99, p. 94).

PROCESSUAL. - PROCESSO CAUTELAR. - HONORÁRIOS. - SUCUMBÊNCIA. - CONDENAÇÃO. - A SENTENÇA QUE DECIDIR O MÉRITO DO PROCESSO CAUTELAR, "CONDENARÁ O VENCIDO

A PAGAR AO VENCEDOR AS DESPESAS QUE ANTECIPOU E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS". (CPC ART. 20). REsp 35.826-SP. (RSTJ, vol. 63, p. 379).

PROCESSUAL. - PROCESSO DE EXECUÇÃO. - PRESUNÇÃO DE PAGAMENTO. - SILÊNCIO DO EXEQUENTE. - CPC, ART. 794. - CC ARTS. 939 A 949. SENTENÇA QUE, APÓS INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PELA IMPRENSA, PRESUME, FACE AO SILÊNCIO DESTE, QUE O CRÉDITO FOI SATISFEITO E PÕE TERMO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO. TAL SENTENÇA MERECE REFORMA. O PROCESSO DE EXECUÇÃO SÓ DEVE TERMINAR, COM O ADIMPLEMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO OU RENÚNCIA AO CRÉDITO (CPC, ART. 794). O ADIMPLEMENTO PROVA-SE MEDIANTE QUITAÇÃO OU RENÚNCIA, QUE NÃO SE PRESUMEM (C.C. ARTS. 939 A 949). O SILÊNCIO DO EXEQUENTE NÃO INDUZ QUITAÇÃO, NEM RENÚNCIA. EXTINGUIR A EXECUÇÃO, SEM PROVA CABAL DO ADIMPLEMENTO, É DENEGAR JUSTIÇA. RECURSO DESPROVIDO. RESP 21.662-SP. (RSTJ, vol. 43, p. 406).

PROCESSUAL. - PROCURAÇÃO ARQUIVADA EM CARTÓRIO. - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO NOS AUTOS. I - Após o advento da xerocópia perdeu sentido o arquivamento de procurações em cartório. Por isso, a jurisprudência consagrou a exigência de que o mandato esteja documentado nos autos. II - Não é lícito equiparar o advogado cuja procuração esteja arquivada em cartório àquele "sem instrumento de mandato" a que se refere o Art. 37 do Código de Processo Civil. Impõe-se abrir-lhe oportunidade para sanar a deficiência (CPC, Art. 13). REsp 237.050-SP. (RSTJ, vol. 137, p. 130).

PROCESSUAL. – PROCURAÇÃO. - CÓPIA XEROGRÁFICA. - VALOR PROBANTE. - A cópia xerográfica da procuração – salvo quando impugnada pela outra parte – comprova satisfatoriamente a existência do mandato. A exigência de apresentação do documento original maltrata o Art. 385 do Código de Processo Civil. - A cópia autenticada da procuração vale como certidão à qual é defeso negar fé (CPC, Art 384). REsp 464.319-RJ. (RSTJ, vol. 173, p. 144).

PROCESSUAL. - QUESTÃO PREJUDICADA NO TRIBUNAL DE ORIGEM. - AFASTAMENTO DA PREJUDICIAL. - RETORNO DOS AUTOS. Situação em que o Tribunal *a quo* examinou somente um dos temas versados na apelação, desprezando os demais, por entendê-los prejudicados. Se o Tribunal *ad quem* afastou a questão prejudicial, os autos devem retornar à Corte de origem, para exame daquelas remanescentes. EREsp 215.393-SP. (RSTJ, vol. 153, p. 25).

PROCESSUAL. - RECLAMAÇÃO. - ACÓRDÃO QUE CONHECEU DO MÉRITO. - IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. - Quando o STJ deixa de conhecer recurso especial, por falta de pressupostos, não está confirmando o acórdão sob desafio do apelo desconhecido. Assim, eventual desacato ao acórdão do Tribunal *a quo* não significa desacato ao STJ. AgRg na Rcl 1.092-DF. (RSTJ, vol. 165, p. 55).

PROCESSUAL. - RECLAMAÇÃO. - MANDADO DE SEGURANÇA. - ACÓRDÃO SOB RECURSO EXTRAORDINÁRIO. - DESCUMPRIMENTO POR EFEITO DE MEDIDA CAUTELAR EMANADA DE JUÍZO ESTADUAL. - PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO PARA CASSAR A DECISÃO EXORBITANTE. I - NÃO É LÍCITO À JUSTIÇA ESTADUAL INTERVIR EM PROCESSO SOB A COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL SUPERIOR, PARA AVALIAR A EFICÁCIA DE SEUS JULGADOS OU O CONTEÚDO DE SEUS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL. QUALQUER DÚVIDA HÁ QUE SER DIRIMIDA POR INICIATIVA DAS PARTES, NO TRIBUNAL COMPETENTE. II - A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO IMPEDE O CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO CONCESSIVO DE MANDADO DE SEGURANÇA (CPC, ART. 495). III - SE OS AUTOS CONTEM SINAIS DE ILÍCITOS PENAIS E ADMINISTRATIVOS, REMETEM-SE CÓPIAS À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Rel 272-TO. (RSTJ, vol. 85, p. 66).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL - MULTA FISCAL - CONCORDATÁRIO - FALÊNCIA SUPERVENIENTE - FATO NOVO (CPC ART. 462) - CONHECIMENTO PELO STJ. I - O Superior Tribunal de Justiça ao conhecer do recurso especial, versando execução fiscal, deve levar em conta a falência do devedor ocorrida após a edição do acórdão recorrido. II - As multas fiscais, em sendo penas pecuniárias, não podem ser reclamadas na falência (DL 7.661/45, Art. 22, paragr. único, III). REsp 151.299-PR. (RSTJ, vol. 123, p. 55).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL RETIDO. - DECISÃO INTERLO-CUTÓRIA. - DECISÃO QUE OBRIGA AO PAGAMENTO DE CUSTAS. - POSSIBILIDADE DE EXTINGUIR O PROCESSO (CPC, ART. 257). - NÃO INCIDÊNCIA DO CPC, ART. 542. II. - CUSTAS JUDICIAIS. - LEI 9.289/96 (ART. 4°). - ISENÇÃO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. I - Não deve permanecer retido o recurso interposto contra decisão que, negando a incidência de isenção, determina o pagamento imediato de custas judiciais. É que tal decisão tende a produzir a extinção do processo, pelo cancelamento da distribuição (CPC 257). II - A Ordem dos Advogados do Brasil goza da isenção prevista no Art. 4°, § 1° da Lei 9.289/96. REsp 212.020-RJ. (RSTJ, vol. 129, p. 137).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - ACÓRDÃO COM VÁRIOS FUNDAMENTOS. - FUNDAMENTO NÃO ATACADO. NÃO SE ADMITE RECURSO ESPECIAL QUE NÃO ABRANGE TODOS OS FUNDAMENTOS SUFICIENTES À MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO DESAFIADO. RESP 13.325-PR. (RSSTJ, vol. 9, p. 117; RSTJ, vol. 72, p. 234).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - ACÓRDÃO OBSCURO E OMISSO. - EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - ACÓRDÃO OBSCURO OU OMISSO NÃO SE EXPÕE, DE IMEDIATO, À RECURSO ESPECIAL. O RECURSO ESPECÍFICO, PARA SUPRIR TAIS DEFICIÊNCIAS É O DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 530). REsp 36.310-SP. (RSTJ, vol. 63, p. 389).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - ALINEA B. - HIPÓTESE EM QUE CABE O RECURSO POR DESCOMPASSO ENTRE LEI LOCAL E FEDERAL.

I - CABE RECURSO ESPECIAL, PARA RESOLVER CONFLITO ENTRE LEI LOCAL E LEI FEDERAL (ALINEA "D"), QUANDO A SOLUÇÃO SE POSSA OBTER SEM DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISTO SOMENTE OCORRE, QUANDO OS DIPLOMAS EM CONFRONTO FORAM GERADOS EM ÁREAS ONDE CONCORREM A COMPETÊNCIA LOCAL E A FEDERAL (CF/1988 ART. 24). II - NÃO MALTRATA O ART. 18 DO CC, O ACÓRDÃO QUE, EXAMINANDO LEGISLAÇÃO ESTADUAL, NEGA O *STATUS* DE AUTARQUIA A DETERMINADA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO. III - NÃO HÁ OFENSA AOS ARTS. 165 E 458 DO CPC, SE O DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO FINCA-SE EM MOTIVAÇÃO SINTÉTICA, MAS PERFEITAMENTE COMPREENSÍVEL. IV - EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESTINADOS A EXPLICITAR O QUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS NÃO SÃO PROTELATÓRIOS. RESP 89.120-SP. (RSTJ, vol. 92, p. 89).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - ART. 1° DA LEI 1.533/51. - DESRESPEITO À LEI ESTADUAL. - DISSÍDIO PRETORIANO. - PROPOSIÇÕES RECÍPROCAS. - DECISÃO COM VÁRIOS FUNDAMENTOS. 1. DECISÃO QUE CONCEDE MANDADO DE SEGURANÇA, POR ENTENDER QUE O ATO IMPUGNADO FERIU DIREITO ADQUIRIDO, NÃO OFENDE AO ART. 1° DA LEI N° 1.533/51. 2. NÃO CABE, EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL, DISCUTIR ALEGADO DESRESPEITO À LEI ESTADUAL. 3. DECISÕES QUE CONSAGRAM PROPOSIÇÕES RECÍPROCAS, COROLÁRIOS DE UM MESMO PRINCÍPIO, NÃO SÃO CONTRADITÓRIAS, MAS COMPLEMENTARES. 4. NÃO SE CONHECE RECURSO ESPECIAL QUE DEIXADE ATACAR TODOS OS FUNDAMENTOS SUFICIENTES PARA DISCUTIR A DECISÃO RECORRIDA. RESP 19.524-SE. (RSTJ, vol. 34, p. 451).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - CONHECIMENTO. - JULGAMENTO DA CAUSA. - AÇÃO POPULAR. - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. - CONTRATO INTEGRALMENTE EXECUTADO. - AÇÃO POPULAR IMPROCEDENTE. I - AO CONHECER DE RECURSO ESPECIAL, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEVE APRECIAR TODOS OS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO. II - EXECUTADO INTEGRALMENTE O CONTRATO CUJA NULIDADE É PERSEGUIDA EM AÇÃO POPULAR E RECONHECIDA A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO, DECLARA-SE IMPROCEDENTE A AÇÃO POPULAR. EDCI no RESP 109.301-MG. (RSTJ, vol. 104, p. 73).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - DESAPROPRIAÇÃO. - JUROS COMPENSATÓRIOS. - MP 1.577/97. - TEMA NÃO QUESTIONADO. - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Se a questão relativa à incidência da MP 1.577/97 não foi debatida na formação do acórdão recorrido, impossível conhecêla em recurso especial. REsp 225.671-MA. (RSTJ, vol. 152, p. 126).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - DIREITO CONSTITUCIONAL. - EXAME IMPOSSÍVEL EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL, É DEFESO AO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRONUNCIAR-SE SOBRE DIREITO CONSTITUCIONAL. EDcl no REsp 336-SP. (RSTJ, vol. 46, p. 571).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - DIREITO ESTADUAL. - AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO. - DEPUTADO ESTADUAL. - FALTA DE INTERESSE. - APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC. - APELO NÃO CONHECIDO. - Não cabe recurso especial para desafiar acórdão que, interpretando dispositivo de constituição estadual, nega ao deputado, interesse para o exercício da ação de inconstitucionalidade por omissão, aplicando o Art. 267 VI do CPC, para extinguir o processo. Em verdade, tal acórdão limitou-se em utilizar o preceito da lei processual federal, como subsídio, na aplicação do direito estadual. REsp 125.901-PR. (RSTJ, vol. 112, p. 78).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - DISSÍDIO PRETORIANO. - ARESTO DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. - ARESTO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS. ACÓRDÃO DO ANTIGO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS NÃO SE PRESTA A CONFRONTO COM ARESTO DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, PARA EFEITO DE RECURSO ESPECIAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. RESP 24.233-AM. (RSTJ, vol. 56, p. 221).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - DIVERGÊNCIA INEXISTENTE. - MULTA (CPC ART. 17). - EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. - AUSÊNCIA DE EMBARGOS. - DECISÃO FUNDADA NOS DOCUMENTOS DOS AUTOS. I - ACÓRDÃO QUE NÃO ENXERGA MÁ-FÉ NO EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO DE RECORRER. TAL ARESTO NÃO SE PRESTA A CONFRONTO – PARA EFEITO DE RECURSO ESPECIAL – COM OUTRO EM QUE SE CONSIDEROU TEMERÁRIA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO MANIFESTAMENTE INEXIGÍVEL. II - É LÍCITO AO JUIZ DECLARAR EXTINTO O PROCESSO EXECUTIVO – POR IMPRESTABILIDADE DO TÍTULO – MESMO QUE O NÃO TENHA OPOSTO EMBARGOS (CPC ARTS. 295 E 598). III - NÃO MALTRATA O ART. 128 DO CPC: O JUIZ QUE, PARA DECLARAR A IMPRESTABILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO, LIMITOUSE AO EXAME DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS. REsp 95.354-RS. (RSTJ, vol. 95, p. 90).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - DIVERGÊNCIA. - ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. - MATÉRIA CONSTITUCIONAL. - SINDICATO DE CONTABILISTA. - SINDICATO DE CONTADORES. - DISSOCIAÇÃO (CLT ART. 571). - OFENSA INEXISTENTE. I - O STJ NÃO COMPÕE DISSÍDIO PRETORIANO, EM QUE O PARADIGMA É ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TOMADO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. II - NÃO OFENDE O ART. 571 DA CLT, ACÓRDÃO, QUE DECLARA LÍCITA A DISSOCIAÇÃO DE SINDICATO, LOUVA-SE NO ART. 1°, ALINEAS A E B, DO DL 9.295/46, PARA AFIRMAR QUE NÃO EXISTE A PROFISSÃO DE CONTABILISTA, MAS CONVIVEM DUAS CATEGORIAS LEGALMENTE DIFERENCIADAS, ATUANDO NA ÁREA CONTÁBIL. RESP 112.190-RS. (RSTJ, vol. 104, p. 146).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - DIVERGÊNCIA. - SÚMULA 283/STF. - NÃO INCIDÊNCIA. - HONORÁRIOS DE ADVOGADO. -

PROCESSO QUE SE PROLONGA POR CINCO ANOS E CHEGA AO STF. - PERCENTAGEM DE QUINZE POR CENTO. - MODERAÇÃO. I - O preceito da Súmula 283 do Supremo Tribunal Federal não se aplica ao recurso interposto com fundamento em dissídio pretoriano. É que nesta espécie de apelo especial não interessam os fundamentos da decisão recorrida, mas o dispositivo nela contido. II - É moderada a fixação dos honorários de sucumbência em quinze por cento, se o processo, em cinco anos de duração, transitou por duas instâncias ordinárias e pelo Superior Tribunal de Justiça, exigindo patrocínio em duas unidades da Federação. EDcl no REsp 122.749-MG. (RSTJ, vol. 124, p. 97).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - EXECUÇÃO FISCAL CONTRA MUNICÍPIO. - REVELIA DO EXECUTADO. - INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. - INTIMAÇÃO POR EDITAL. - IMPOSSIBILIDADE. I. É OBRIGATÓRIA A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL CONTRA MUNICÍPIO REVEL (CPC ART. 82, III). II. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, CONTRA ENTIDADE ESTATAL, AS INTIMAÇÕES DA EXECUTADA DEVEM SER PESSOAIS (L. 6.830/80, ART. 25). REsp 21.339-PB. (REPDJ, 21/03/1994, p. 5440; RSTJ, vol. 63, p. 267).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - INTERPRETAÇÃO DE LEI À LUZ DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. - CABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. - DEFESA DE INTERESSES PERTENCENTES A TERCEIROS. - IMPOSSIBILIDADE. -RETROATIVIDADE DO REGISTRO DE COMÉRCIO (L. 4.726/65, ART. 39) I- SE O ACÓRDÃO, SEM PRONUNCIAR A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI, AFIRMA QUE A INTERPRETOU SOB O FOCO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, ELE DESAFIA RECURSO ESPECIAL. - NÃO, RECURSO EXTRAORDINÁRIO. II-O ART. 1º DA LEI 1.533/51 É OFENDIDO, OUANDO SE DEFERE MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL, PARA DEFENDER INTERESSES DE TERCEIROS, QUE NÃO O IMPETRANTE. RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO SE ADMITE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, EM MANDADO DE SEGURANÇA. III- A EFICÁCIA RETROATIVA DO REGISTRO DE COMÉRCIO (ART. 39 DA LEI 4.736/65) OPERA NOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA. REsp 104.185-PR. (RSTJ, vol. 97, p. 84).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - PEDIDO INESPECÍFICO. - APLICAÇÃO INDEVIDA DO ART. 128 DO CPC. - Se o autor pediu lhe fossem devolvidas "as quantias que pagou a mais" do que lhe seria exigível, não pode o julgador, a pretexto de aplicar o art. 128 do CPC, restringir a devolução a valor inferior àquele efetivamente recolhido. REsp 118.589-RS. (RSTJ, vol. 111, p. 60).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - QUESTÃO CONSTITUCIONAL. - PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. - EC 37/02. Em recurso especial o STJ não pode examinar o alcance de dispositivo constitucional superveniente. AgRg no Ag 410.169-SP. (RSTJ, vol. 176, p. 141).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. - MATÉRIA CONSTITUCIONAL. - RECURSO NÃO CONHECIDO. - A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO É TEMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL. O ART. 15 DO C. CIVIL É REPETIÇÃO MITIGADA DO ART. 36, PARÁGRAFO 6° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ACÓRDÃO QUE VERSA SOBRE ESTE TEMA DEVE SER ENFRENTADO POR RECURSO EXTRAORDINÁRIO. - RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. RESP 20.217-SP. (RSTJ, vol. 55, p. 132).

PROCESSUAL. - RECURSO ESPECIAL. - SUCUMBÊNCIA. - ACÓRDÃO QUE DESPREZANDO PRELIMINAR SUSCITADA PELA RECORRENTE, SATISFEZTODAS SUAS PRETENSÕES. - FALTA DE INTERESSE. RECURSO NÃO CONHECIDO. I - O RECURSO ESPECIAL, COMO TODOS OS DEMAIS, TEM COMO UM DE SEUS PRESSUPOSTOS, A SUCUMBÊNCIA: SÓ A PARTE VENCIDA TEM INTERESSE EM RECORRER (CPC, ART. 499). II - A SIMPLES REJEIÇÃO DOS ARGUMENTOS DESENVOLVIDOS PELA PARTE NÃO LHE OUTORGA INTERESSE PARA RECORRER. É NECESSÁRIO QUE O DISPOSITIVO DA DECISÃO SEJA PARCIAL OU TOTALMENTE CONTRÁRIO AO RECORRENTE. RESSALVA-SE A HIPÓTESE DE RECURSO ADESIVO. RESP 72.708-SP. (RSTJ, vol. 83, p. 71).

PROCESSUAL. - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. - PREPARO. - PORTE DE RETORNO. - NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DO VALOR. - FUNDAMENTO DO DIREITO A MANDADO DE SEGURANÇA. - A TEOR DO ART. 511 DO CPC, O RECORRENTE SÓ PODE DEPOSITAR O PORTE DE RETORNO, QUANDO TAL VALOR LHE É INDICADO COM EXATIDÃO. - A LEGITIMIDADE PARA REQUERER MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO QUE USURPA O DIREITO DE VOTO ADVÉM DO ART. 1º DA LEI NUM. 1.533/1951. EDcl no RMS 5.614-PI. (RSTJ, vol. 92, p. 64).

PROCESSUAL. - RECURSO. - ERRO DE GRAFIA AO INDICAR-SE DO NÚMERO DO PROCESSO. - RECEBIMENTO DO APELO. - CPC, ART. 524. - Se, na petição de recurso constam os nomes das partes, simples erro de grafia ao indicar-se o número do processo respectivo não justifica o indeferimento de recurso. O Art. 524 do Código de Processo Civil, não relaciona a indicação do número do processo, entre os requisitos do agravo de instrumento. REsp 273.358-PR. (RSTJ, vol. 153, p. 153).

PROCESSUAL. – RECURSO. - PUBLICAÇÃO DA PAUTA. - ANÚNCIO DO JULGAMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. - JULGAMENTO DE APELAÇÃO NÃO REFERIDA NA PUBLICAÇÃO. - NULIDADE. - Se na publicação da pauta convocou as partes, somente para o julgamento de embargos declaratórios, não é lícito apreciar-se, na mesma oportunidade, apelação não anunciada. Nulidade do acórdão. RMS 10.041-RJ. (RSTJ, vol. 121, p. 80).

PROCESSUAL. - REMESSA *EX OFFICIO*. - NATUREZA DO FENÔMENO. - CPC ART. 475. - EMBARGOS INFRINGENTES (DESCABIMENTO). - REMESSA *EX OFFICIO*. - *REFORMATIO IN PEJUS*. - SÚMULA N. 45/STJ. 1.

A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, CONTRÁRIA AO ESTADO, CONSTITUI O PRIMEIRO DOS MOMENTOS DE UM ATO JUDICIAL COMPLEXO, CUJO APERFEIÇOAMENTO REQUER MANIFESTAÇÃO DO TRIBUNAL. 2. QUANDO APRECIA REMESSA *EX OFFICIO*, O TRIBUNAL NÃO DECIDE APELAÇÃO SIMPLESMENTE COMPLEMENTA O ATO COMPLEXO. 3. EMBARGOS INFRINGENTES SÃO IMPRÓPRIOS PARA DESAFIAR ACÓRDÃO NÃO UNÂNIME, PROFERIDO EM REMESSA *EX OFFICIO* (REVISÃO DA SÚMULA N. 77 DO TFR). 4. "NO REEXAME NECESSÁRIO, É DEFESO, AO TRIBUNAL, AGRAVAR A CONDENAÇÃO IMPOSTA À FAZENDA PÚBLICA" (SÚMULA N. 45 DO STJ). REsp 29.800-MS. (REVPRO, vol. 73, p. 169; RSTJ, vol. 46, p. 364).

PROCESSUAL. - REMESSA *EX-OFFICIO*. - SENTENÇA FAVORÁVEL À FAZENDA. - VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. - VALOR IRRISÓRIO. O Art. 475, II do CPC não alcança sentença que ao proclamar a vitória da autarquia, impõe ao vencido condenação em honorários, tida como irrisória. Tal decisão é favorável ao Estado. O duplo grau de jurisdição aplica-se tão-somente às decisões contrárias ao Estado. REsp 464.708-SC. (RSTJ, vol. 174, p. 191).

PROCESSUAL. - SENTENÇA QUE DECIDE PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO. - ATO QUE HOMOLOGA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DE VALOR. - RECURSOS APROPRIADOS. - É APELÁVEL, NÃO AGRAVÁVEL A SENTENÇA QUE PÕE TERMO À LIQUIDAÇÃO MEDIANTE CÁLCULO. NÃO É CERTO CONFUNDÍ-LA COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE RESOLVE, DENTRO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, INCIDENTE DESTINADO A ATUALIZAR O VALOR DO TÍTULO. RESP 36.822-RJ. (RSTJ, vol. 62, p. 331).

PROCESSUAL. - SENTENÇA QUE DECLARA INDISPONIBILIDADE DO PATRIMÔNIO DE PESSOAS ALHEIAS À RELAÇÃO PROCESSUAL. - NULIDADE. - INEFICÁCIA. - MANDADO DE SEGURANÇA. - RECURSO DE TERCEIRO PREJUDICADO. - PENDÊNCIA DE RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO. I - Ao permitir o recurso de terceiro prejudicado, o Art. 499 do CPC outorga direito potestativo, a ser exercido a critério do prejudicado, cuja inércia não gera preclusão. II - É lícito ao terceiro prejudicado requerer Mandado de Segurança contra ato judicial, em lugar de interpor, contra ele, o recurso cabível. III - É nula e ineficaz, por ofender os artigos 460 e 472 do CPC, a sentença que, sem requerimento do autor, decreta a indisponibilidade de bens pertencentes a terceiros, alheios à relação processual. IV - A circunstância de a sentença estar sob desafio de recurso com efeito suspensivo não lhe retira o potencial ofensivo, nem a imuniza contra Mandado de Segurança em favor de terceiro prejudicado. RMS 11.383-PB. (RSTJ, vol. 162, p. 56).

PROCESSUAL. - SENTENÇA QUE DECLARA INDISPONIBILIDADE DO PATRIMÔNIO DE PESSOAS ALHEIAS À RELAÇÃO PROCESSUAL. - NULIDADE. - INEFICÁCIA. - MANDADO DE SEGURANÇA. - RECURSO DE TERCEIRO PREJUDICADO. - PENDÊNCIA DE RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO. I - Ao permitir o recurso de terceiro prejudicado, o Art. 499 do

CPC outorga direito potestativo, a ser exercido a critério do prejudicado, cuja inércia não gera preclusão. II - É lícito ao terceiro prejudicado requerer Mandado de Segurança contra ato judicial, em lugar de interpor, contra ele, o recurso cabível. III - É nula e ineficaz, por ofender os Arts. 460 e 472 do CPC, a sentença que, sem requerimento do autor, decreta a indisponibilidade de bens pertencentes a terceiros, alheios à relação processual. IV - A circunstância de a sentença estar sob desafio de recurso com efeito suspensivo não lhe retira o potencial ofensivo, nem a imuniza contra Mandado de Segurança em favor de terceiro prejudicado. RMS 8.879-SP. (RSTJ, vol. 116, p. 57).

PROCESSUAL. - SENTENÇA. - ATO ADMINISTRATIVO. - DESCONSTITUIÇÃO. - EFICÁCIA AUTOMÁTICA. Declarada a nulidade do ato administrativo, desconstituem-se automaticamente seus efeitos. Se o ato desconstituído outorgara permissão de serviço público, esta desaparece tão logo a sentença desconstitutiva ganha eficácia. Não há que falar em processo de execução. AgRg no REsp 318.693-RJ. (RSTJ, vol. 169, p. 127).

PROCESSUAL. - STJ. - JURISPRUDÊNCIA. - NECESSIDADE DE QUE SEJA OBSERVADA. O Superior Tribunal de Justiça foi concebido para um escopo especial: orientar a aplicação da lei federal e unificar-lhe a interpretação, em todo o Brasil. Se assim ocorre, é necessário que sua jurisprudência seja observada, para se manter firme e coerente. Assim sempre ocorreu em relação ao Supremo Tribunal Federal, de quem o STJ é sucessor, nesse mister. Em verdade, o Poder Judiciário mantém sagrado compromisso com a justiça e a segurança. Se deixarmos que nossa jurisprudência varie ao sabor das convicções pessoais, estaremos prestando um desserviço a nossas instituições. Se nós — os integrantes da Corte — não observarmos as decisões que ajudamos a formar, estaremos dando sinal, para que os demais órgãos judiciários façam o mesmo. Estou certo de que, em acontecendo isso, perde sentido a existência de nossa Corte. Melhor será extingui-la. AgRg nos EREsp 228.432-RS. (RSTJ, vol. 157, p. 17).

PROCESSUAL. - SUCUMBÊNCIA. - SUPERVENIÊNCIA DE ACÓRDÃO VINCULANTE DO STF EM DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE. - INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS. - O ADVENTO DE ACÓRDÃO VINCULANTE DO STF, DECLARATÓRIO DA CONSTITUCIONALIDADE DE LEI (CF ART. 102, PAR. 2.) PODE ADIANTAR O JULGAMENTO, MAS NÃO ALTERA A SITUAÇÃO DA LIDE, NEM A CONDENAÇÃO POR SUCUMBÊNCIA. O ART. 462 DO CPC NÃO PODE SER INVOCADO, NA HIPÓTESE, PARA CANCELAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. RESP 150.917-SP. (RSTJ, vol. 106, p. 143).

PROCESSUAL. - TESE PACIFICADA NO STJ. - RECURSO MANIFES-TAMENTE INCABÍVEL. - SEGUIMENTO DENEGADO (LEI 8.038/1990, ART. 38). - AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO SE CONHECE. II - TRIBUTÁRIO. - EXECUÇÃO FISCAL. - DESISTÊNCIA DA FAZENDA. - AUSÊNCIA DE EMBARGOS. - CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA. - RESPONSABILIDADE DA EXEQUENTE. I - NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO REGIMENTAL QUE PRETENDE TRAZER A REEXAME,

ACÓRDÃO CUJO DISPOSITIVO COINCIDE COM A JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. II - O RELATOR DEVE NEGAR SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL (LEI 8.038/1990, ART. 38). III - A DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO FISCAL, MESMO AUSENTE OS EMBARGOS, NÃO EXIME A EXEQUENTE DE REEMBOLSAR O EXECUTADO DOS GASTOS REALIZADOS COM CUSTAS E HONORÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA DEFESA. AgRg no RESP 84.562-SP. (RSTJ, vol. 94, p. 61).

PROCESSUAL. - TRIBUTÁRIO. - CITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. - SÓCIO RESPONSÁVEL. - INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO. - EXECUTIVO FISCAL. I- A ordem para citação da pessoa jurídica interrompe a prescrição em relação ao sócio responsável pelo débito fiscal. II- Precedentes do STJ. III- Recurso provido. REsp 159.762-SP. (RSTJ, vol. 117, p. 178).

PROCESSUAL. – TRIBUTÁRIO. - PRESCRIÇÃO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS FISCAIS (LEI 6.830/80). - POSSIBILIDADE DE SER TRATADA EM LEI ORDINÁRIA. - OS DISPOSITIVOS QUE TRATAM DA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS NÃO CONSTITUEM "NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO". PODEM, ASSIM SER TRATADOS EM LEI FEDERAL ORDINÁRIA. REsp 43.845-RS. (RJTJRS, vol. 165, p. 40; RSTJ, vol. 64, p. 269).

PROCESSUAL.—TRIBUTÁRIO.—REPETIÇÃO DE INDÉBITO.—SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. — LEGITIMIDADE. — CTN (ART.166). — O SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, DESDE QUE AUTORIZADO EXPRESSAMENTE PELO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO, TEM LEGITIMIDADE PARA REPETIR O TRIBUTO INDEVIDAMENTE PAGO (CTN, ARTS. 121, 165 E 166). RESP 26.677-RJ. (RSTJ, vol. 58, p. 288).

PROCESSUAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TAXADE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DE SUA COBRANÇA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. 1. AAção Civil Pública não se presta ao sustamento de pagamento de tributo mediante a declaração incidental de inconstitucionalidade da norma que o instituiu, uma vez que ao admitir-se tal possibilidade estar-se-ia fazendo uso de via inadequada (Ação Civil Pública), para substituir a Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Recurso Especial desprovido. REsp 140.368-MG. (RSTJ, vol. 127, p. 71).

PROCESSUAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO QUE DETERMINOU A REUNIÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES FISCAIS, REFERENTES À COBRANÇA DE ICMS, AJUIZADAS CONTRA A AGRAVANTE. OFENSA AO ART. 28 DA LEI Nº 6.830/80-LEF. NÃO OCORRÊNCIA. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. - Embargos que versam fatos semelhantes e se montam em fundamentos idênticos, por serem conexos, devem ser reunidos, levando com eles as respectivas execuções. Tal reunião em nada ofende o Art. 28 da Lei 6.830/80. - Aplicação teleológica do contido no dispositivo legal, levando ao entendimento de que "a unidade de garantia da execução", não traduz propriamente a necessidade da existência de uma única

penhora para todos os processos, mas a unificação de todas as garantias sob o controle de um mesmo Juízo. - Recurso especial improvido. REsp 422.395-SP. (RSTJ, vol. 167, p. 192).

Processual. Arresto. I - O Art. 816 do CPC não dispensa a existência de perigo iminente. Seu dispositivo funciona como um parágrafo explicitando exceção à regra enunciada pelo Art. 814, II. Nele se contém, simplesmente, a afirmação de que, em se tratando de cautela requerida pelo Estado, a prova documental e a justificação podem ser dispensadas. II - A indisponibilidade patrimonial prevista no Art. 7°, Parágrafo único da Lei 8.429/92 não constitui pena acessória. Seu escopo é perpetuar a existência de bens que asseguram o integral ressarcimento do dano. Inegável, assim, seu caráter preventivo. Não faz sentido sua adoção, quando o eventual ressarcimento esteja assegurado por hipoteca. III - Embargos declaratórios prequestionadores não são procrastinadores. REsp 139.187-DF. (RSTJ, vol. 135, p. 123).

Processual. Mandado de Segurança. I - Perde substância o debate em torno da recepção do DL 201/67 (Arts. 4º a 8º) pela Constituição Federal de 1988, se a Lei Orgânica do Município fez referência àqueles dispositivos, incorporando-os ao ordenamento municipal. II - As nulidades ocorridas no curso de CPI, não contaminam o procedimento de cassação, se neste foram observadas todas as cautelas legais. III - A oitiva de testemunhas não indicadas pelas partes não invalida o procedimento de cassação. IV - A circunstância de o vereador integrar partido político de oposição não o impede de atuar no procedimento movido para desconstituir o mandato do prefeito. V - O procedimento de cassação de mandato não envolve, apenas, questões *interna corporis*. Os temas neles decididos operam "externa corporis", penetrando direito individual do mandatário e - se este for prefeito - invadindo a autonomia do Poder Executivo. Tal procedimento é, assim, suscetível de pleno controle pelo Judiciário. VI - Em Mandado de Segurança não se discute a qualidade das provas utilizadas na formação do convencimento dos julgadores. RMS 10.222-AM. (RSTJ, vol. 120, p. 64).

QUITAÇÃO. - PRESUNÇÃO DE PAGAMENTO DE JUROS. - CÓDIGO CIVIL. - ARTS. 940 E 944. O ART. 944 DO CÓDIGO CIVIL, EXPLICITANDO OS LIMITES DA QUITAÇÃO, E COMPLEMENTO DO ART. 940. NÃO SE PODE COGITAR EM PAGAMENTO PRESUMIDO DE JUROS, SE NÃO HOUVE QUITAÇÃO. PARA OCORRER QUITAÇÃO E NECESSÁRIO QUE O CREDOR ESPECIFIQUE A DÍVIDA A QUE SE VINCULA O PAGAMENTO. TERMO DE QUITAÇÃO ONDE NÃO SE ESPECIFICA A DÍVIDA A QUE ELE SE REFERE E TÃO INÚTIL COMO UM ATESTADO DE ÓBITO A QUE FALTA O NOME DO DEFUNTO. DOCUMENTO EM QUE O CREDOR PASSA QUITAÇÃO "PELA QUANTIA RECEBIDA", SEM REFERÊNCIA A DÍVIDA PAGA, NÃO TRADUZ QUITAÇÃO. RESP 6.095-PR. (RSTJ, vol. 39, p. 355).

RECURSO ESPECIAL. - IMISSÃO NA POSSE. - PROVA DA PROPRIEDADE. - INÉPCIA DA INICIAL. - CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO. - NULIDADE SANADA. - SUSPENSÃO DA AÇÃO. - DESNECESSIDADE. 1. Em regra, o autor da ação de imissão na posse deve provar, com a inicial, a

propriedade do imóvel. 2. Contudo, é lícito ao juiz extrair dos elementos dos autos sua convicção, tanto mais, quando o réu não reclama contra a falta da certidão de registro de imóveis da propriedade. 3. A juntada posterior dos documentos comprobatórios da propriedade deve ser admitida, especialmente quando já se passaram vários anos desde a propositura da ação. 4. Mera existência de ação anulatória de alienação do imóvel questionado não suspende ação de imissão na posse. REsp 254.458-RJ. (RSTJ, vol. 196, p. 309).

RECURSO ESPECIAL DECORRENTE DA CONVERSÃO DE AGRAVO **DE INSTRUMENTO.** FALTA DE CÓPIAS ESSENCIAIS. EXAME DA ALEGADA OFENSA AOS ARTS. 535 E 538, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. IMPOSSIBILIDADE. 1. A cópia do recurso de apelação é indispensável para o exame da alegada ofensa ao Art. 535 do CPC. 2. Não é possível afastar a multa do Art. 538, parágrafo único, aplicada pelo juízo de 1º grau nos embargos de declaração opostos à sentença, se as cópias de tais peças não foram trasladadas pelo recorrente em seu agravo de instrumento. 3. Embora impossibilite o exame das referidas violações, a falta de tais peças não tem o condão de impedir o conhecimento do agravo de instrumento e sua conversão em recurso especial. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. EXECUÇÃO. EXTRATOS DE CONTA VINCULADA AO FINANCIAMENTO INCOMPLETOS. 1. Não se extingue a execução se os documentos juntados pelo exequente possibilitam aferir a liquidez do débito. 2. A falta de documentos que o juiz considere essenciais não leva à extinção imediata da execução, pois o Art. 616 do CPC possibilita a emenda da petição inicial. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITE. CORREÇÃO MONETÁRIA. POSSIBILIDADE. 1. Ante a omissão do Conselho Monetário Nacional, os juros remuneratórios, no crédito rural, estão limitados em 12% (doze por cento) ao ano. 2. "A legislação ordinária sobre crédito rural não veda a incidência da correção monetária" (Súmula 16). ENCARGOS ILEGAIS. COBRANÇA INDEVIDA. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. A cobrança de encargos contratuais ilegais ou abusivos descaracteriza a mora do devedor e revela mora creditoris. Ressalva do entendimento do Relator. REsp 905.211-DF. (RSTJ, vol. 208, p. 387).

DECISÃO ESPECIAL. INTERLOCUTÓRIA. RECURSO DESDOBRAMENTO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. - VEDAÇÃO. - PRECLUSÃO. - DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. - AÇÃO REAL. -COMPETÊNCIA. ACÓRDÃO QUE APRECIA, EM SEGUNDO GRAU, DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, PODE ENSEJAR RECURSO ESPECIAL. O TERMO "CAUSA", UTILIZADO NO ART. 105, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ENVOLVE TANTO OS ASPECTOS SUBSTANCIAIS QUANTO AQUELES ADJETIVOS DA PENDÊNCIA. É DEFESO A QUEM EXERCE O JUIZO DE ADMISSIBILIDADE, DESDOBRAR, EX OFFICIO, UM RECURSO INTERPOSTO COMO EXTRAORDINÁRIO, EM DOIS: UM EXTRAORDINÁRIO, OUTRO ORDINÁRIO. A PRECLUSÃO PODE, CONTUDO, SUPRIR A DEFICIÊNCIA RESULTANTE DO DESDOBRAMENTO. A DENOMINADA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, EMBORATRATE APENAS DE INDENIZAÇÃO É DE NATUREZA

REAL. ASSIM É, PORQUE O PAGAMENTO É PRESSUPOSTO PARA QUE SE CANCELE O DIREITO DE PROPRIEDADE. O CONHECIMENTO DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA COMPETE AO JUÍZO SOB CUJA COMPETÊNCIA TERRITORIAL ESTIVER O IMÓVEL. REsp 5.440-PR. (JBCC, vol. 169, p. 206; RSTJ, vol. 40, p. 308).

RECURSO ESPECIAL. - PREQUESTIONAMENTO. - INOCORRÊNCIA. - SÚMULA 282/STF. - FALTA DE COMBATE AOS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO. - APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA 182. -DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO. - SÚMULA 284/STF. - REPARAÇÃO DE DANOS. - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. - PRESCRIÇÃO. - TERMO INICIAL - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DOS SÓCIOS -LEGITIMIDADE PASSIVA - PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL. -Falta prequestionamento quando o dispositivo legal supostamente violado não foi discutido na formação do acórdão recorrido. - É inviável o recurso especial que não ataca os fundamentos do acórdão recorrido. Inteligência da Súmula 182. - Se o recorrente apenas cita artigo de lei federal, sem demonstrar a violação, incide a Súmula 284 do STF. - A prescrição da ação para reparação por danos causados por advogado, em patrocínio judicial, flui do trânsito em julgado do provimento jurisdicional resultante do erro profissional apontado. - A condição de responsável subsidiário (EOAB, Art. 17) outorga legitimidade passiva a cada sócio de escritório de advocacia para responder ação de reparação por fato do serviço. O benefício da subsidiariedade só os protegem na execução. - Não é compatível com o Princípio da Economia Processual, forçar o autor, após longo e moroso processo de conhecimento e duma execução frustrada contra o devedor principal (sociedade advocatícia), novamente, a bater às portas do Judiciário para percorrer nova via crucis (enfadonha ação cognitiva além de outra execução), agora, contra os devedores subsidiários. REsp 645.662-SP. (RSTJ, vol. 212, p. 362.)

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL. ART. 4°, I, E PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. INTERESSE DE AGIR. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. RECURSO PROVIDO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. MULTA (CPC - ART. 538) - AUTOR EMBARGANTE. NÃO INCIDÊNCIA. - Exigir que o Autor acrescente ao pedido declaratório o condenatório, é ofender o Art. 4°, Parágrafo Único, do CPC; - A incerteza não deve residir, necessariamente, no espírito do autor, ela deve resultar do próprio conflito de interesses; - Não é concebível tenha o autor interesse em protelar o desfecho do processo que ele mesmo desencadeou. Por isso afasta-se a multa cominada pelo Art. 538 do CPC. REsp 435.125-SP. (RSTJ, vol. 170, p. 143).

RECURSO ESPECIAL. ADVOGADO. EXCESSO VERBAL. REFERÊNCIA A CONDENAÇÕES E PUNIÇÕES DESCONSTITUÍDAS. DANO MORAL. INEXISTÊNCIA. 1. Age em exercício regular de direito o advogado que opõe exceção de suspeição e tenta demonstrar que o excepto rotineiramente foge ao dever da imparcialidade. 2. Não age com excesso o advogado que noticia punições verídicas sofridas pelo excepto, referentes às suas atribuições profissionais, ainda que desconstituídas posteriormente. 3. O ato praticado em exercício regular de direito não gera dano moral indenizável. REsp 886.920-PR. (RSTJ, vol. 203, p. 333).

RECURSO ESPECIAL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONVERSÃO. AÇÃO DE DEPÓSITO. CITAÇÃO DESNECESSÁRIA. SÚMULA 07. - A citação do réu, na ação de busca e apreensão, somente é feita posteriormente ao cumprimento da medida liminar. Não encontrado o bem, não se fala em citação (Artigo 3° e § 1° do Decretolei 911/69). - Admite-se a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito, quando se verificarem as condições do Artigo 4° do Decreto-lei 911/69. REsp 195.094-SP. (RSTJ, vol. 183, p. 240).

RECURSO ESPECIAL. ARREMATAÇÃO DE BENS PENHORADOS. DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA DO EXECUTADO. 1. O exequente tem o direito de levantar o valor decorrente da venda de bem penhorado, desde que o auto de arrematação tenha sido lavrado em data anterior à declaração de insolvência do executado. Aplicação analógica e subsidiária do Art. 24, § 1°, parte final, do Decreto-lei 7.661/45 (antiga Lei de Falências). 2. A sentença de insolvência é constitutiva, pelo que seus efeitos operam na data de sua prolação. As arrematações efetivadas após a declaração de insolvência, mesmo que anteriores ao trânsito em julgado, seguem a regra do Art. 762, § 2°, do CPC. REsp 794364-SP. (RSTJ, vol. 206, p. 321).

RECURSO ESPECIAL. CONTRATO DE VALOR SUPERIOR AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-MÍNIMO. INÍCIO DE PROVA POR ESCRITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 402, I, DO CPC. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7. PREQUESTIONAMENTO. AUSENTE. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 356 E 282/STF E 211. 1. Contrato de compra e venda de imóvel. Prévia existência de início de prova escrita. Prova testemunhal. Inteligência do Art. 402, I, do CPC. 2. Inadmitido o reexame da matéria fática já analisada das instâncias ordinárias. Súmula 7. 3. Prequestionamento ausente. Incidência das Súmulas 282 e 356/STF e 211. 4. Recurso improvido. REsp 627.726-RN. (RSTJ, vol. 189, p. 339).

RECURSO ESPECIAL. DECISÃO UNIPESSOAL DO RELATOR. DEFENSORIA PÚBLICA. PRAZO PARA INTERPOR AGRAVO REGIMENTAL. DEZ DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO PESSOAL. A defensoria pública goza do prazo de 10 (dez) dias para interpor agravo regimental contra decisão unipessoal do relator, contados da intimação pessoal, nos termos da Súmula 116. AgRg no REsp 480.510-SP. (RSTJ, vol. 194, p. 352).

RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. DISCUSSÃO NO VOTO-VENCIDO. DIVERGÊNCIA NÃO-CONFIGURADA. - A discussão do dispositivo apenas no voto-vencido do julgado não configura prequestionamento. - Não há divergência jurisprudencial entre arestos que resolveram situações díspares (CPC; Art. 541, par. único). REsp 400.010-RJ. (RSTJ, vol. 202, p. 257).

RECURSO ESPECIAL. PRESCRIÇÃO. DEMORA NA CITAÇÃO. CULPA DO EXEQUENTE. INEXISTÊNCIA. - Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos alheios à vontade do autor, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência. (Súmula 106). REsp 827.948-SP. (RSTJ, vol. 205, p. 313).

RECURSO ESPECIAL. SUSPENSÃO DO PROCESSO EM DECORRÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. ATOS PRATICADOS. NULIDADE. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. 1. Os atos praticados pelo juiz durante o período em que o processo deveria estar suspenso, pela oposição de exceção de incompetência, são nulos. 2. A sentença com trânsito em julgado só pode ser desconstituída em ação rescisória, se cabível. Não é possível a declaração incidental de nulidade, nos próprios autos, pelo juízo efetivamente competente. REsp 766.703-SP. (RSTJ, vol. 210, p. 259).

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS DATA. CONCURSO. CRITÉRIOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS. I - AUSENTES OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS A AMPARAR O *HABEAS DATA*, POIS, *IN CASU*, NÃO FORAM OS APONTADOS DADOS SIGILOSOS QUE ORIGINARAM A REPROVAÇÃO DO IMPETRANTE, MAS SIM, A SUA VALORAÇÃO INTELECTUAL. II - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Pet 61-PR. (RSTJ, vol. 37, p. 255).

RECURSO ORDINÁRIO. - ANULAÇÃO DE ARREMATAÇÃO DE OFÍCIO, APÓS EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO. - IMPOSSIBILIDADE. - NECESSIDADE DE AÇÃO PRÓPRIA. - DEVIDO PROCESSO LEGAL. - CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. - Após expedição de carta de arrematação, a anulação do ato deve ser objeto de ação autônoma contra o arrematante com as garantias do devido processo legal, contraditório e ampla defesa. Não é lícito ao juiz declarar *ex officio* a nulidade de tal arrematação. RMS 22.286-PR. (RSTJ, vol. 209, p. 237).

RECURSO ORDINÁRIO. PRISÃO CIVIL. CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS. DEPOSITÁRIO INFIEL. EXAME DE PROVA E MATÉRIA CONTROVERTIDA. PRISÃO DOMICILIAR. RECURSO IMPROVIDO. - Em habeas corpus não há campo para exame de matéria controvertida, e que enseja produção de prova. Precedentes. - É legal a prisão de depositário judicial que, apesar de intimado a entregar os bens em ação cautelar de arrolamento de bens, deixa de fazê-lo. Precedentes. - A prisão do depositário judicial pode ser decretada no próprio processo em que se constituiu o encargo, independentemente da propositura da ação de depósito. Súmula 619/STF. - Descumprido, de forma voluntária, o dever de guarda e conservação dos bens arrolados, a infidelidade apresenta-se caracterizada, o que legitima o decreto de prisão civil. - Recurso improvido. RHC 20.449-RJ. (RSTJ, vol. 212, p. 292).

REGISTRO PROFISSIONAL. AUXILIAR DE FARMÁCIA. CURSO AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DO ESTADO DE EDUCAÇÃO. LEI Nº 5.692/71. "O "auxiliar de farmácia", de nível médio, habilitado com carga horária de trabalho escolar inferior ao mínimo exigido para o ensino de segundo grau, sem direito ao prosseguimento de estudos em nível superior, também carece de direito líquido e certo para assumir a responsabilidade técnica na atividade farmacêutica. A legislação de regência não contempla, como direito líquido e certo, a sua inscrição no Conselho Regional de Farmácia". (REsp. 173.317/MILTON). Os

AUXILIARES DE FARMÁCIA, mesmo que o curso seja reconhecido, não podem ser responsáveis por farmácias e drogarias – Lei n. 5.692/71, artigos 22 e 23. AgRg no REsp 278.904-SP (RSTJ, vol. 165, p. 583).

REsp 509.300-SC. (RSTJ, vol. 201, p. 328).

RESP. - AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO DE CRÉDITO. - FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA DE CÔNJUGE. - HIPOTECA. - INEFICAZ. - OFENSA ART. 535 CPC INEXISTÊNCIA. - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. - Na constância da sociedade conjugal, o marido não pode, sem o consentimento da mulher, hipotecar bens imóveis, ou gravá-los de ônus real, qualquer que seja o regime de bens (CC. Art. 235, I). - É nula a alienação de bem imóvel, na constância da sociedade conjugal, sem a outorga uxória. - Hipoteca incide sobre imóvel, ou é eficaz ou não o é. Não existe meia hipoteca. REsp 651.318-MG. (RSTJ, vol. 195, p. 309).

RESPONSABILIDADE CIVIL. - DANO MORAL. - PROTESTO CAMBIAL. -NOTA PROMISSÓRIA. - FALTA DE INTIMAÇÃO DE UM DOS EMITENTES. -REGULARIDADE (DEC. 2044/1908, Art. 29 e L.9492/97, Art. 14). - NATUREZA E FINALIDADE DO PROTESTO. - NORMA TÉCNICA EMITIDA POR TRIBUNAL. - OBSERVÂNCIA PELO OFICIAL DE PROTESTO (L. 8.935/84, Art. 30, XIV) - DANO INEXISTENTE. I - Nem sempre o termo protesto se faz acompanhar da expressão contra. Há protestos em favor de alguém ou de alguma causa. É que, tanto na linguagem corrente, quanto na terminologia jurídica, protesto é manifestação de um propósito ou de um estado de espírito. É muito comum, na correspondência formal, o "protesto de estima e consideração". No relacionamento entre governantes e oposicionistas ocorrem constantes "protestos de repúdio à violência ou à corrupção". Entre correligionários verificam-se "protestos de solidariedade". Já os amantes protestam amor eterno. II - Não causa dano moral o oficial que – em obediência a provimento do Tribunal de Justiça – registra protesto cambial, intimando apenas um dos emitentes de nota promissória (Dec 2.044/1908). III - O protesto cambial não é dirigido contra qualquer pessoa. Seu objetivo é informar ao devedor, que a cártula encontra-se em mãos do oficial de registro, à espera de resgate. Seu único efeito é a constituição do devedor em mora, caso ele se mantenha inadimplente. IV - O oficial de registro deve observar as normas técnicas baixadas pelo Tribunal de Justiça (Lei Federal 8.935/84, Art. 30, XIV). V - Emitente de nota promissória que não foi intimado do protesto não se considera em mora. Por isso não deve juros moratórios e, em contrapartida, não sofre dano moral. VI - Advogado que deixa sem pagamento nota promissória vencida há dois meses, sem interpelar o banco credor, nem propor consignação do valor necessário ao resgate do título não pode alegar dano moral, porque a nota foi protestada sem a intimação dele. REsp 400.401-RS. (RSTJ, vol. 199, p. 329).

RESPONSABILIDADE CIVIL. - MORTE DO PAI. - PENSÃO DEVIDA AO FILHO MENTAL E FISICAMENTE SÃO. - TERMO FINAL. - VINTE E CINCO ANOS. A obrigação de dar pensão, pela morte do pai, ao filho menor, cessa quando este completar vinte e cinco anos. Tal regra incide apenas quando o pensionário é física e mentalmente são. REsp 205.847-RJ. (RSTJ, vol. 134, p. 88).

RESPONSABILIDADE CIVIL. – PROCESSUAL. – INDENIZAÇÃO. - LUCRO CESSANTE (C. CIVIL, ART. 1.059). – RAZOABILIDADE. - MOMENTO DA DEMONSTRAÇÃO (CPC. ART. 461). - PROCESSO DE CONHECIMENTO. I - DECISÃO QUE DENEGA RESSARCIMENTO POR LUCROS CESSANTES, ENTENDENDO QUE EM SE TRATANDO DE NEGÓCIOS ARRISCADOS, É IMPOSSÍVEL AFIRMAR-SE A EXISTÊNCIA DE LUCROS ABORDADOS. TAL DECISÃO AFINA-SE COM O PRECEITO NO ART. 1059 DO CÓDIGO CIVIL; II - NÃO SE ADMITE SENTENÇA CONDICIONAL (CPC, ART. 461). A PROVA DO LUCRO CESSANTE DEVE SER FEITA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, JAMAIS NA LIQUIDAÇÃO. NÃO DEMONSTRADA SUA OCORRÊNCIA, A SENTENÇA DE MÉRITO DECLARARA IMPROCEDENTE A PRETENSÃO. RESP 38.465-DF. (RSTJ, vol. 67, p. 393).

RESPONSABILIDADE CIVIL. FURTO PRATICADO EM DECORRÊNCIA DE INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO PREPOSTO POR OCASIÃO DO SEU TRABALHO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO EMPREGADOR. - O empregador responde civilmente pelos atos ilícitos praticados por seus prepostos (Art. 1.521 do CCB/1916 e Súmula 341/STF). - Responde o preponente, se o preposto, ao executar serviços de dedetização, penetra residência aproveitando-se para conhecer os locais de acesso e fuga, para – no dia seguinte – furtar vários bens. - A expressão "por ocasião dele" (Art. 1.521, III, do Código Beviláqua) pode alcançar situações em que a prática do ilícito pelo empregado ocorre fora do local de serviço ou da jornada de trabalho. - Se o ilícito foi facilitado pelo acesso do preposto à residência, em função de serviços executados, há relação causal entre a função exercida e os danos. Deve o empregador, portanto, responder pelos atos do empregado. REsp 623.040-MG. (RSTJ, vol. 204, p. 259).

RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO. ACIDENTE COM PASSAGEIRO DE COLETIVO. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL. JUROS MORATÓRIOS. CITAÇÃO. PRESCRIÇÃO. VINTENÁRIA. CÓDIGO CIVIL. ART. 177. - Em caso de responsabilidade civil contratual, os juros moratórios são contados a partir da citação. - O prazo prescricional é vintenário, eis que não foi o exercício da atividade de transportadora que causou o acidente, mas ato culposo de seu preposto. - Em se tratando de contrato de transporte, os juros incidem a partir da citação. Não incide a Súmula 54. REsp 540.330-SP. (RSTJ, vol. 182, p. 317).

RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO. ACIDENTE. DANOS MORAIS E ESTÉTICOS. CUMULAÇÃO. POSSIBILIDADE. HONORÁRIOS. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. - São cumuláveis os danos estético e moral, ainda que oriundos do mesmo fato. - Denunciada que aceita denunciação e comparece ao processo, unicamente, para proteger o capital segurado, não responde pela verba de sucumbência correspondente à denunciação da lide. REsp 264.119-RJ. (RSTJ, vol. 200, p. 301).

SEGURO DE VIDA. ATRASO NO PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE INTERPELAÇÃO. - Normalmente, para que se caracterize mora no pagamento de prestações relativas ao prêmio é necessária a interpelação do segurado. Mero atraso

não basta para desconstituir a relação contratual. - A cláusula de cancelamento do seguro sem prévia notificação deixa de se abusiva, se o segurado permanece em mora há mais de 15 (quinze) meses. - Em homenagem à boa-fé e à lógica do razoável, atraso superior a um ano não pode ser qualificado como "mero atraso no pagamento de prestação do prêmio do seguro" (REsp 316.552/PASSARINHO, grifei). A ausência de interpelação por parte da seguradora não assegura, no caso, o direito à indenização securitária. REsp 842.408-RS. (RSTJ, vol. 205, p. 320).

SEGURO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. EMBRIAGUEZ. NEXO DE CAUSALIDADE. COMPROVAÇÃO. CLÁUSULA LIMITATIVA DO DIREITO DO CONSUMIDOR. DESTAQUE EM NEGRITO. - A embriaguez do segurado, por si só, não exclui direito à indenização securitária. - Cláusula restritiva, contida em contrato de adesão, deve ser redigida com destaque a fim de se permitir, ao consumidor, sua imediata e fácil compreensão. O fato de a cláusula restritiva estar no meio de outras, em negrito, não é suficiente para se atender à exigência do Art. 54, § 4°, do CDC. - A lei não prevê - e nem o deveria - o modo como tais cláusulas deverão ser redigidas. Assim, a interpretação do Art. 54 deve ser feita com o espírito protecionista, buscando sua máxima efetividade. REsp 774.035-MG. (RSTJ, vol. 205, p. 310).

SERVIÇO PÚBLICO. - ENERGIA ELÉTRICA. - CORTE NO FORNECI-MENTO. - ILICITUDE. I - É viável, no processo de ação indenizatória, afirmarse, incidentemente, a ineficácia de confissão de dívida, à míngua de justa causa. II - É defeso à concessionária de energia elétrica interromper o suprimento de força, no escopo de compelir o consumidor ao pagamento de tarifa em atraso. O exercício arbitrário das próprias razões não pode substituir a ação de cobrança. REsp 223.778-RJ. (RSTJ, vol. 134, p. 145).

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. - PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL. - REAJUSTE DE PRESTAÇÕES. 1. NÃO SE CONHECE DE RECURSO ESPECIAL PELO FUNDAMENTO DA CONTRARIEDADE À LEGISLAÇÃO FEDERAL, SE A PRETENSÃO DEDUZIDA CONCERNE À INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (SÚMULA 05 DO STJ). 2. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL SUPERADA FACE A ORIENTAÇÃO ADOTADA PELO STJ, EM SITUAR, NA HIPÓTESE, A VARIAÇÃO DOS REAJUSTES DA CASA PRÓPRIA DENTRO DOS PARÂMETROS DA CLÁUSULA DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL. RESP 11.349-RN. (RSSTJ, vol. 5, p. 412; RSTJ, vol. 49, p. 287).

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. - TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO. - INTERVENÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO. - OBRIGATORIEDADE. - A INTERVENIÊNCIA DO AGENTE FINANCEIRO É OBRIGATÓRIA, NA TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTOS, CELEBRADOS PELO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. - O CESSIONÁRIO DE FINANCIAMENTO REGIDO PELO SFH CARECE DE LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO CONTRA O AGENTE FINANCIADOR, SE ESTENÃO INTERVEIO NATRANSFERÊNCIA (LEI 8004/90, ART. 1°). RESP 21.891-RS. (RSTJ, vol. 52, p. 117).

TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO. - LEI 7.037/82. - AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA - LEI 5.540/68. O GRAU DE AUTONOMIA DAS UNIVERSIDADES HÁ QUE SER AFERIDO EM FUNÇÃO DOS INTERESSES CONSTITUCIONALMENTE TUTELADOS. O ESCOPO DA LEI 7.037/82 ESTÁ EM EVITAR PREJUÍZO AOS ESTUDOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES, SUJEITOS À COMPULSÓRIA TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO. O DIPLOMA LEGAL PERSEGUE A PRESERVAÇÃO DE GARANTIAS INDIVIDUAIS, EM ATENÇÃO AOS PRÓPRIOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO NÃO CONHECIDO. INATACÁVEL, A BEM DA DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA. III-RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. RESP 6.359-SP. (RSTJ, vol. 24, p. 433).

TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO. - COFINS. - FINSOCIAL. - COMPENSAÇÃO. - JUROS. - LEI 9.250/95 (ART. 39, § 4°). - NATUREZA JURÍDICA. - INCIDÊNCIA. - Os juros previstos no Art. 39, § 4° da Lei 9.250/95, têm caráter compensatório. Eles incidem na compensação de tributos indevidos, recolhidos em consequência de lançamento por homologação. Negar a incidência de juros na compensação é tratar pejorativamente o contribuinte que confiou na presunção de constitucionalidade. É que o contribuinte desconfiado, que se negou em re-colher o tributo, manteve seu patrimônio indene, ao contrário, quem efetiva o autolançamento sofre evidente prejuízo. EREsp 162.914-PR. (RSTJ, vol. 143, p. 22).

TRIBUTÁRIO. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. - NATUREZA JURÍDICA. - LEI N. 6.099/74. - LC N. 56/87. - INCIDÊNCIA DO ISS. CONTRATO MISTO, EM SUA ORIGEM, O *LEASING* TORNOU-SE, ENTRE NÓS, UM NEGÓCIO TÍPICO, NOMINADO E AUTÔNOMO: A "LOCAÇÃO MERCANTIL" DEFINIDA E REGIDA PELA LEI N. 6.099/74. NÃO FAZ SENTIDO, ATUALMENTE, A PESQUISA EM TORNO DE QUAL CONTRATO PREPONDERA NA FORMAÇÃO DESTE NOVO INSTITUTO. A PRÁTICA DE "ARRENDAMENTO MERCANTIL", ANTES DE 1º DE JANEIRO DE 1987, NÃO CONSTITUIA FATO GERADOR DE ISS. A PARTIR DAQUELA DATA – QUANDO SE TORNOU EFICAZ A LEI COMPLEMENTAR Nº 56/87, O ISS PASSOU A INCIDIR SOBRE O ARRENDAMENTO MERCANTIL. ERESP 341-SP. (RSTJ, vol. 80, p. 145).

TRIBUTÁRIO. - BASE DE CÁLCULO. - PIS - FINSOCIAL - ICM. INCLUI-SE NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DO FINSOCIAL A PARCELA RELATIVA AO ICM. REsp 14.467-MG. (RSSTJ, vol. 6, p. 423; RSTJ, vol. 61, p. 205).

TRIBUTÁRIO. – COFINS. - SOCIEDADES CIVIS. - LC 70/91 - DL 2.397/87. - A circunstância de as sociedades a que se refere o *caput* do Art. 1º do DL 2.397/87, haverem optado pelo regime instituído pela Lei 8.541/92 é irrelevante para que se lhe reconheça a isenção relativa à contribuição "COFINS". Tal isenção nada tem a ver com o modo pelo qual as empresas recolhem o Imposto de Renda. REsp 260.960-RS. (RSTJ, vol. 168, p. 661).

TRIBUTÁRIO. - DECADÊNCIA. - INTERRUPÇÃO. - AUTO DE INFRAÇÃO. - INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. - ATÉ QUE O SUJEITO PASSIVO

SEJA NOTIFICADO, O AUTO DE INFRAÇÃO CARECE DE EFICÁCIA, COMO TÍTULO HÁBIL PARA AFASTAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REsp 73.594-PR. (RSTJ, vol. 82, p. 78).

TRIBUTÁRIO. - DENÚNCIA ESPONTÂNEA. - RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. - PARCELAMENTO. - EXCLUSÃO DE MULTA. - CTN, ART. 138. I - Considera-se "denúncia espontânea", para os efeitos do Art. 138 do CTN, a confissão de dívida, efetivada antes de "qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização". II - Em havendo parcelamento, exclui-se a responsabilidade, se o contribuinte efetuou uma oportuna denúncia espontânea da infração tributária. Em tal hipótese, não se cogita em pagamento integral do tributo devido, ou depósito de seu valor. Alcance do Art. 138 do CTN. REsp 181.083-SC. (RSTJ, vol. 119, p. 113).

TRIBUTÁRIO. – DISTRIBUIÇÃO. - FILMES PARA VIDEOCASSETE. - ICMS NÃO INCIDÊNCIA. - A DISTRIBUIÇÃO DE FILMES E VIDEOTEIPES, POR INTEGRAR O CONJUNTO DE ATIVIDADES DESCRITO NO ITEM 63 DA RELAÇÃO ANEXA AO DL 406/68, ESTÁ LIVRE DA INCIDÊNCIA DO ICMS (DL 406/68, ART. 8°, PAR. 1°). REsp 33.860-SP. (RSSTJ, vol. 10, p. 19; RSTJ, vol. 80, p. 82).

TRIBUTÁRIO. - EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO. - CORREÇÃO MONETÁRIA. - TERMO INICIAL. - LEI 4.357/64, ART. 3°. - DL 1.512/76, ART. 2°. I - Na interpretação da lei tributária, não se pode fazer tábula rasa da vedação constitucional ao confisco velado (CF, art. 150, IV). II - Negar correção monetária a valores arrecadados a título de empréstimo compulsório é utilizar a lei tributária, como instrumento de confisco, em desafio à vedação constitucional. III - A conjunção entre o art. 2° do DL 1.512/76 e o art. 3° da Lei 4.357/64 disciplina o tratamento contábil reservado aos valores recolhidos pelos consumidores de energia elétrica, a título de empréstimo compulsório. Em homenagem à vedação de confisco velado (CF, art. 150, IV), tais valores antes de se inscreverem na rubrica "crédito", devem ser corrigidos monetariamente. Não é lícito ao Estado colocar os créditos do contribuinte ao largo do tempo e da inflação, como se um e outra não existissem. REsp 194.952-SC. (RSTJ, vol. 130, p. 104).

TRIBUTÁRIO. - EXECUÇÃO FISCAL. - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. - SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. - SOCIO-GERENTE. - TRANSFERÊNCIA DE COTAS SEM DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. - CTN, ARTS. 135 E 136. I - NÃO É RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELAS DÍVIDAS DA SOCIEDADE O SÓCIO-GERENTE QUE TRANSFERIU REGULARMENTE SUAS COTAS A TERCEIROS, CONTINUANDO, COM ESTES, A EMPRESA. II - A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA PREVISTA NOS ARTIGOS 134 E 135, III, ALCANÇA O SÓCIO-GERENTE QUE LIQUIDOU IRREGULARMENTE A SOCIEDADE LIMITADA. O SÓCIO-GERENTE RESPONDE POR SER GERENTE, NÃO POR SER SÓCIO. ELE RESPONDE, NÃO PELA CIRCUNSTÂNCIA DE A SOCIEDADE ESTAR EM DÉBITO, MAS POR

HAVER DISSOLVIDO IRREGULARMENTE A PESSOA JURÍDICA. RESP 85.115-PR. (RSTJ, vol. 88, p. 50).

TRIBUTÁRIO. - EXECUTIVO FISCAL. - PRESCRIÇÃO. - DEVEDOR NÃO LOCALIZADO E BENS NÃO ENCONTRADOS. - LEI 6.830/80 E CTN. PREVALÊNCIA DESTE. - Proposta a execução fiscal e transcorridos mais de cinco anos entre a data da constituição definitiva do crédito tributário e a citação efetiva do devedor, opera-se a prescrição da ação. - Jurisprudência da Primeira Seção do STJ. - Recurso improvido. REsp 154.443-RS. (RSTJ, vol. 119, p. 107).

TRIBUTÁRIO. – FUNRURAL. - BENS PRODUZIDOS EM FAZENDA OU LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO. - VENDA A PREÇO SIMBÓLICO. - NÃO INCIDÊNCIA. - A circunstância de a Universidade levar a consumo, em restaurante por ela mantido, mediante pagamento de valor irrisório, bens produzidos em fazenda laboratório operada por ela não é fato gerador de contribuição ao FUNRURAL. REsp 243.223-PR. (RSTJ, vol. 143, p. 119).

TRIBUTÁRIO. - ICM. - BASE DE CÁLCULO. - PIS. É LEGALA INCLUSÃO DA PARCELA RELATIVA AO ICM NA BASE DE CÁLCULO PARA O PIS. RECURSO IMPROVIDO. RESP 19.455-DF. (RSSTJ vol. 5, p. 33; RSTJ, vol. 44, p. 251).

TRIBUTÁRIO. - ICM. - CONSTRUÇÃO CIVIL. - FORNECIMENTO DE CONCRETO. – EMPREITADA. - INCIDÊNCIA DE ISS. - O FORNECIMENTO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. - MESMO QUANDO ESTE PRODUTO É PREPARADO, EM CAMINHÃO-BETONEIRA, NO TRAJETO PARA A OBRA. - É FATO GERADOR DE ISS, NÃO DE ICM. REsp 49.401-RJ. (RSTJ, vol. 91, p. 27).

TRIBUTÁRIO. - ICMS. - BASE DE CÁLCULO. - QUOTA DE CONTRIBUIÇÃO. - IBC. - DECRETO-LEI 2.295/86. - DECRETO-LEI 406/68. NAS OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS RELATIVAS À EXPORTAÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO, DEFINIDA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS COMO O VALOR LÍQUIDO FATURADO, EXCLUI-SE O VALOR CORRESPONDENTE À QUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO IBC. REsp 15.677-PR. (RSTJ, vol. 38, p. 268).

TRIBUTÁRIO. – ICMS. - COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA. – CREDITAMENTO. - ATIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL. - CONVÊNIO 66/88, ART. 31, IV. - ÔNUS DA PROVA. I - A norma que permite creditamento do ICMS relativo ao uso de telefonia inscreve-se no inciso IV do Art. 31, como exceção. Vale dizer: em regra os impostos pagos por uso de telecomunicações não geram crédito compensável, exceto, quando tais serviços houverem sido utilizados a benefício da produção ou comercialização. Ora, se a regra é a não compensação, incumbe ao contribuinte provar que os serviços utilizados por ele enquadram-se na exceção legal. II - Impor ao Estado o ônus de provar a negativa é inverter o sentido do preceito contido no Art. 31, inciso IV do Convênio Interestadual 66/88. REsp 178.496-RS. (RSTJ, vol. 127, p. 76).

TRIBUTÁRIO. – ICMS. - EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SEMI-ELABORADOS. - LEI COMPLEMENTAR 65/91. – CONSTITUCIONALIDADE. – CONFAZ. - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA. - CONVÊNIO ICMS 15/91. I - "DEFINIR" E "RELACIONAR" CONSTITUEM ATIVIDADES DISTINTAS. II - A LEI COMPLEMENTAR 65/91, DEFININDO "PRODUTO INDUSTRIAL SEMI-ELABORADO", SE CONTEVE NOS LIMITES DA OUTORGA CONSTITUCIONAL (ART. 155, I, PAR. 2., X, 'A'). III - QUANDO TRANSFERIU AO CONFAZ O ENCARGO DE ELABORAR A LISTA DOS PRODUTOS SEMI-ELABORADOS, A LC 65/91 (ART. 2.) NÃO OPEROU DELEGAÇÃO ILÍCITA DE COMPETÊNCIA. RMS 3.889-RN. (RSTJ, vol. 65, p. 255).

TRIBUTÁRIO. - ICMS. - SUBSTITUICÃO TRIBUTÁRIA. - DEFINICÃO DO FATO GERADOR. - RESERVA LEGAL. - NOMENCLATURA BRASILEIRA DE MERCADORIAS/SISTEMA HARMONIZADO (NBM/SH). I - Não atende ao princípio da reserva legal, o dispositivo da Lei estadual capixaba 5.298/96, que transfere ao Poder Executivo a competência para atribuir responsabilidade tributária a quem comercia, "toda e qualquer mercadoria classificada na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH". A NBM/SH é uma relação que abarca todos os bens suscetíveis de comércio lícito no Brasil, não podendo ser colocado no comércio, qualquer bem que nela não esteja relacionado. Com efeito, se a relação envolve "toda e qualquer mercadoria", a Lei transferiu ao Executivo a competência para impor responsabilidade substitutiva em relação a todos os ramos de comércio, indistintamente. II - Quando o Legislador, no Art. 6º da Lei Complementar 87/96 concedeu à lei estadual o condão de atribuir o encargo de substituto tributário, ele quis que o Poder Legislativo Estadual determinasse os casos e as pessoas em que o encargo deve recair. Dizer que o encargo pode incidir, a critério do Poder Executivo, sobre quem comercia qualquer objeto suscetível de mercancia lícita é fraudar o princípio da reserva legal. Em assim fazendo, o Legislador está generalizando – jamais, determinando. III - A fixação da base de cálculo, com fundamento em livre estimativa do Poder Executivo maltrata Art. 97, III, do CTN e o Art. 8º da LC 87/96. As normas complementares determinam que a base de cálculo para antecipação aproxime-se, tanto quanto possível, do real valor da mercadoria. Por isso, o Art. 8º determina a realização de pesquisas de mercado. Esse preceito foi esquecido pelo Legislador capixaba, ao tomar como base de cálculo, "até que sobrevenham novos levantamentos", valores prefixados em regulamento. RMS 11.600-ES. (RSTJ, vol. 153, p. 123).

TRIBUTÁRIO. – ICMS. - TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA DE UM ESTABELECIMENTO PARA OUTRO, DO MESMO TITULAR. - ILEGITIMIDADE. 1. O DESLOCAMENTO DE MERCADORIA DE UM ESTABELECIMENTO PARA OUTRO NÃO CONFIGURA CIRCULAÇÃO ECONÔMICA, EM ORDEM A ENSEJAR IMPOSIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO ICMS. PARA QUE INCIDA O ICM É NECESSÁRIA A PRÁTICA DE NEGÓCIO JURÍDICO MERCANTIL. PRECEDENTES. RESP 36.060-MG. (RSTJ, vol. 86, p. 430).

TRIBUTÁRIO. - IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO PARA USO PRÓPRIO. - ICMS. - INCIDÊNCIA. I - A AQUISIÇÃO, DO EXTERIOR, DE VEÍCULO

PARTICULAR É FATO GERADOR DE ICMS. II - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. III - RECURSO PROVIDO. REsp 96.069-SP. (RSTJ, vol. 101, p. 463).

TRIBUTÁRIO. - IMPOSTO DE RENDA. - DEMISSÃO INCENTIVADA. - CONCEITO JURÍDICO DO PAGAMENTO RECEBIDO PELO EMPREGADO DESPEDIDO. - NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. - A "DEMISSÃO INCENTIVADA" RESULTA DE COMPRA E VENDA, EM QUE O OPERÁRIO ALIENA DE SEU PATRIMÔNIO O BEM DA VIDA CONSTITUÍDO PELA RELAÇÃO DE EMPREGO, RECEBENDO, COMO PREÇO, VALOR CORRESPONDENTE AO DESFALQUE SOFRIDO. TAL PREÇO NÃO É FATO GERADOR DE IMPOSTO SOBRE RENDA OU PROVENTO. RESP 127.121-SP. (RSTJ., vol. 125, p. 119).

TRIBUTÁRIO. - IMPOSTO DE RENDA. - DEMISSÃO INCENTIVADA. - CONCEITO JURÍDICO DO PAGAMENTO RECEBIDO PELO EMPREGADO DESPEDIDO. - NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. - A "DEMISSÃO INCENTIVADA" RESULTA DE COMPRA E VENDA, EM QUE O OPERÁRIO ALIENA DE SEU PATRIMÔNIO O BEM DA VIDA CONSTITUÍDO PELA RELAÇÃO DE EMPREGO, RECEBENDO, COMO PREÇO, VALOR CORRESPONDENTE AO DESFALQUE SOFRIDO. TAL PREÇO NÃO É FATO GERADOR DE IMPOSTO SOBRE RENDA OU PROVENTO. RESP 146.175-SP. (RSTJ, vol. 105, p. 150).

TRIBUTÁRIO. - IMPOSTO DE RENDA. - DISSOLUÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. - RATEIO DO PATRIMÔNIO ENTRE QUOTISTAS. - NÃO INCIDÊNCIA. - A ENTREGA AOS QUOTISTAS DO VALOR DE CADA QUINHÃO, APURADO NA LIQUIDAÇÃO DE FUNDO MÚTUO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, NÃO ACARRETA ACRÉSCIMO PATRIMONIAL. POR ISSO, NÃO CONSTITUI FATO GERADOR DE IMPOSTO DE RENDA. ERESP 76.499-CE. (RSTJ, vol. 98, p. 48).

TRIBUTÁRIO. - IMPOSTO DE RENDA. - FATOS GERADORES INDIVIDUADOS (CTN, ART. 116). - LEI VIGENTE NO TEMPO EM QUE ACONTECERAM. - NÃO INCIDÊNCIA DE LEI POSTERIOR (CTN, ART. 144). - LEI 8.023/90. I - O imposto sobre a Renda é gerado no momento em que ocorre o fato que resultou no enriquecimento econômico do contribuinte (CTN, Art. 43). A imposição do tributos rege-se pela lei vigente no momento em que ocorreu o fato gerador (CTN, Art. 144). II - A Lei 8.023/90 não incide sobre fatos anteriores ao início de sua vigência. REsp 133.844-PR. (RSTJ, vol. 115, p. 75).

TRIBUTÁRIO. - IMPOSTO DE RENDA. - ISENÇÃO. - MICROEMPRESA. - CORRETAGEM E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. - LEIS NUMS. 7.256/84 E 7.713/88. - ATO DECLARATÓRIO CST N. 24/89. 1. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NÃO SE "ASSEMELHA" ÀS ATIVIDADES DA CORRETAGEM, NÃO SENDO DE FELIZ INSPIRAÇÃO A INTERPRETAÇÃO DA AUTORIDADE FISCAL, SOB A RÉSTIA DO ART. 51, LEI 7.713/88, COM ELASTÉRIO, SOB O ARGUMENTO DA SIMILITUDE, EQUIPARAR ATIVIDADES DE CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAIS DIFERENTES.

ILEGALIDADE NA RESTRIÇÃO DAS MICROEMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (LEI 7.256/84, ART. 11, I). 2. RECURSO IMPROVIDO. REsp 67.486-RS. (RSTJ, vol. 101, p. 39).

TRIBUTÁRIO. - IMPOSTO DE RENDA. - MICROEMPRESA. - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CORRETAGEM. - ISENÇÃO. - LEIS 7.256/84 E 7.713/88, ART. 51. - ATO DECLARATÓRIO CST N. 24, DE 1989. - ILEGALIDADE. A ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL GOZA DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ASSEGURADA PELO ART. 11 DA LEI 7.256/84 (LEI 7.713/89, ART. 51). É ILEGAL O ATO DECLARATÓRIO DA RECEITA FEDERAL N. 24, DE 1989, NA PARTE EM QUE ASSEMELHA A EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL COM A DE CORRETAGEM, PARA OS FINS DE ISENÇÃO PREVISTA NA LEI 7.256, DE 1984. RESP 77.315-RS. (RSTJ, vol. 101, p. 50).

Tributário. - Imposto de renda. - Pagamento de indenização a servidor público. - Férias indeferidas por necessidade do serviço. - Não incidência. 1. O pagamento em pecúnia a servidor público, referente a períodos de férias não gozadas, por necessidade do serviço não constitui renda ou proventos, pois não caracteriza acréscimo patrimonial, dado o caráter compensatório da verba. 2. Recurso desprovido. REsp 36.084-SP. (LEXSTJ, vol. 82, p. 167; RSSTJ, vol. 9, p. 68; RSTJ, vol. 72, p. 191).

TRIBUTÁRIO. - IMPOSTO SOBRE LUCRO IMOBILIÁRIO. - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL ADQUIRIDO POR HERANÇA. - ALIENAÇÃO OCORRIDA APÓS A REVOGAÇÃO DA LEI 3.470/58 PELO DL 94/66. - PORTARIA 80/79 DO MINISTRO DA FAZENDA. - ILEGALIDADE.- TRIBUTO INDEVIDO. I - O DECRETO-LEI N. 94/66 DERROGOU A LEI 3.470/58; II - ALIENAÇÃO, EM 30.05.86, DE IMÓVEL HAVIDO POR HERANÇA, NÃO SE EXPUNHA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE LUCRO IMOBILIÁRIO. É QUE, NESTA DATA JÁ SE ENCONTRAVA REVOGADA A LEI 3.470/58, NÃO HAVENDO BASE LEGAL DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO LUCRO, NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL HERDADO; III - A PORTARIA 80/79 DO MINISTRO DA FAZENDA VIOLOU O ORDENAMENTO JURÍDICO, QUANDO FIXOU, SEM PREVISÃO LEGAL, BASE DE CÁLCULO PARA IMPOSTO. IV - NÃO É DEVIDO O TRIBUTO CALCULADO A PARTIR DE BASE ESTABELECIDA EM PORTARIA, SEM PREVISÃO LEGAL. RESP 57.415-RJ. (RSTJ, vol. 77, p. 133).

TRIBUTÁRIO. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. - DL 406/68. - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS. - INCIDÊNCIA. - TABELA ANEXA AO DL 406/68. - ITEM 32. - NA INCORPORAÇÃO, FUNDEM-SE DOIS CONTRATOS: COMPRA E VENDA E EMPREITADA. ASSIM, O CONSTRUTOR-INCORPORADOR E, TAMBÉM, EMPREITEIRO. SUA ATIVIDADE CONSTITUI "EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE CONSTRUÇÃO CIVIL", CORRESPONDENDO AO TIPO FISCAL DESCRITO NO ITEM 32 DA TABELA ANEXA AO DL 406/68. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DEVIDO. SEGURANÇA DENEGADA. RESP 58.843-SP. (RSTJ, vol. 79, p. 92).

TRIBUTÁRIO. – IOF. – INGRESSO DE MOEDA ESTRANGEIRA (DEC. 1.071/94). – MOEDA "INGRESSADA" ANTES DO TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA. – PAGAMENTO ANTECIPADO DE EXPORTAÇÃO ABORTADA. – CONVERSÃO EM EMPRÉSTIMO. – Moeda estrangeira que ingressou, antes de 25/11/93, a título de pagamento antecipado de exportação que veio a abortar. A transformação do pagamento em empréstimo não faz incidir o IOF, se a respectiva divisa permaneceu no Brasil, sem solução de continuidade (Art. 2°, parágrafo único do Dec. 1.071/94). REsp 264.422-SC. (RSTJ, vol. 149, p. 107).

TRIBUTÁRIO. - IPI. - ICM. - MERCADORIA IMPORTADA PELA MATRIZ. - VENDA PELA FILIAL AO CONSUMIDOR FINAL. - BASE DE CÁLCULO DO ICM. - EXCLUSÃO DO IPI. - IMPOSSIBILIDADE. -Não é lícito à filial abater, no cálculo do ICM pela venda ao consumidor final, o valor do IPI pago pela matriz ao lhe transferir a mercadoria importada. REsp 145.120-BA. (RSTJ, vol. 120, p. 83).

TRIBUTÁRIO. – IPTU. – MAJORAÇÃO. – DECRETO. - VALOR VENAL DO IMÓVEL. - RESERVA LEGAL. - SOMENTE A LEI PODE AUMENTAR TRIBUTOS. - É VEDADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PRETEXTO DE REVER VALORES VENAIS DE IMÓVEIS, AUMENTAR INDIRETAMENTE O IPTU. RESP 47.230-RS. (RSSTJ, vol. 11, p. 325; RSTJ, vol. 86, p. 258).

TRIBUTÁRIO. - IPVA. - LANÇAMENTO. - SUPOSTO PAGAMENTO ANTECIPADO. O IPVA é tributo cujo lançamento se faz por homologação: o contribuinte recolhe o tributo, sem prévio exame do Fisco. Tal recolhimento opera a extinção condicional do crédito tributário. A extinção definitiva somente acontece após a homologação do pagamento. RMS 12.384-RJ. (RSTJ, vol. 159, p. 113).

TRIBUTÁRIO. – ISS. - EMPRESA PÚBLICA. - CESSÃO DE SERVIDORES A OUTRAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. - RESSARCIMENTO POR SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS. - NÃO INCIDÊNCIA. I - Contribuinte do ISS é quem se insere no mercado, para exercer determinado serviço, dele retirando proveito econômico (DL 206/68, Arts 9 e 10). II - Não é contribuinte do ISS a empresa pública que empresta seus servidores a outras entidades estatais, obtendo delas mero ressarcimento pelos salários e demais encargos pagos por ela aos empregados cedidos. REsp 190.771-BA. (RSTJ, vol. 136, p. 111).

TRIBUTÁRIO. - ISS. - HOSPITAL. - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MEDICAMENTOS. - O PREÇO DE REFEIÇÕES E MEDICAMENTOS, FORNECIDOS EM HOSPITAIS, INTEGRA-SE AO VALOR DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO ISS (DL 406/68, ART. 8°, PAR. 1° E ITEM 2 DA LISTA ANEXA). REsp 36.199-SP. (RSTJ, vol. 164, p. 556).

TRIBUTÁRIO. - ISS. - ICM. - ETIQUETAS ADESIVAS FEITAS SOB ENCOMENDA. - ADJUNÇÃO A PRODUTOS DESTINADOS A VENDA. - DL 406/68. - C. CIVIL ART. 615, PARÁG. 1°. A COMPOSIÇÃO DE ETIQUETAS

ADESIVAS, FEITAS SOB ENCOMENDA DE DETERMINADO CLIENTE QUE AS AJUNTARÁ A PRODUTOS FINAIS COMO ELEMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTIA, ORIENTAÇÃO OU EMBELEZAMENTO, É ATIVIDADE DESCRITA NA LISTA ANEXA AO DL N. 406/68, COMO HIPÓTESE EM INCIDÊNCIA DE ISS. - NÃO DE ICM. A CIRCUNSTÂNCIA DE TAIS ETIQUETAS SEREM AJUNTADAS A PRODUTOS VENDIDOS PELO ENCOMENDANTE, É IRRELEVANTE, POIS A ETIQUETA TERÁ PEDIDO IDENTIDADE, PELO FENÔMENO DA ADJUNÇÃO (C.CIVIL ART. 615, PAR. 1°). RESP 5.808-SP. (RSSTJ, vol. 11, p. 178; RSTJ, vol. 86, p. 140).

TRIBUTÁRIO. - MICROEMPRESAS. - SIMPLES. - FABRICANTE DE ESQUADRIAS. - OPÇÃO. - POSSIBILIDADE. I - Os materiais destinados a alguma construção, enquanto não forem empregados, conservam a qualidade de bens móveis. II - Esquadria é bem móvel. Por isso, é lícito às empresas que fabricam tal peça optar pelo SIMPLES. A vedação contida no Art. 9°, V, da Lei 9.317/96 não as alcança. REsp 327.562-RS. (RSTJ, vol. 151, p. 166).

TRIBUTÁRIO. - MULTA. - EXIGIBILIDADE. - CONCORDATA. - A MULTA PROVENIENTE DE INFRAÇÃO FISCAL É EXIGÍVEL DO CONCORDATÁRIO. A VEDAÇÃO CONTIDA NO ART. 23, PARÁGRAFO ÚNICO, III DO DECRETO-LEI 7.661/45, REFERE-SE, APENAS, AO PROCESSO DE FALÊNCIA. NÃO É LÍCITO ESTENDÊ-LA À CONCORDATA. REsp 41.928-SP. (RSTJ, vol. 144, p. 362).

TRIBUTÁRIO. – PIS. – FATURAMENTO. – LC 7/70. – CORREÇÃO MONETÁRIA. I - A Lei Complementar 7/70 adotou como base de cálculo para o PIS, o valor gerado pela atividade comercial desenvolvida pelo contribuinte, seis meses antes. Fez assim, com que, um conjunto de fatos jurídicos (o faturamento), originalmente despido de eficácia geratriz de tributo, ganhasse tal força, seis meses após a respectiva verificação. Vale dizer: o faturamento (conjunto de atos iurídicos), transformou-se em fato gerador, seis meses após seu ingresso no mundo dos fatos. Percebem-se aqui, nitidamente diferenciados, os planos da existência e da eficácia (Pontes de Miranda). O faturamento que ingressou no plano da existência, em janeiro somente em julho veio a penetrar o de eficácia. II - Em tempos de indexação, pagar sem correção monetária é pagar com incorreção monetária. Vale dizer: pagar incorretamente. Nesses períodos, a correção monetária é regra, implícita mas, inafastável em todos os negócios. Para que se tenha como dispensada ou vedada a correção, é necessário preceito legal (ou dispositivo contratual) expresso. III - A base de cálculo para lançamento da contribuição PIS é o valor gerado pelo conjunto de vendas ocorrido seis meses antes. Tal valor deve ser corrigido monetariamente. IV - Admitir que o Estado, após receber tributo sem reajuste monetário, devolva-o reajustado é instituir correção monetária de mão única, emprestando à lei interpretação que a conduz ao absurdo. V - O Art. 2º da Lei 7.691/88 livra de correção os tributos recolhidos no prazo. Nenhuma referência faz a seus fatos geradores. Este dispositivo reforça a assertiva de que a dispensa de correção monetária depende de determinação legal. Realmente, fosse necessária dispensa expressa, o Art. 2º estaria laborando em inutilidade. REsp 263.608-SC. (RSTJ, vol. 146, p. 103).

TRIBUTÁRIO. – PROCESSUAL. - MEDIDA CAUTELAR. - DEPÓSITO PREPARATÓRIO. - AÇÃO DECLARATÓRIA. - EXECUÇÃO FISCAL. O CONTRIBUINTE TEM DIREITO A MEDIDA CAUTELAR, PARA FAZER DEPÓSITO CAPAZ DE INIBIR A EXECUÇÃO FISCAL (CTN ART. 151, II E L. 6.830/80 - ART. 38). REsp 24.870-CE. (RSTJ, vol. 56, p. 225).

TRIBUTÁRIO. – REDUÇÃO. – ALÍQUOTA. - ISENÇÃO. – IPI. - ICM REDUÇÃO DE IMPOSTO NÃO SE CONFUNDE COM ISENÇÃO. AREDUÇÃO DO IPI, NA IMPORTAÇÃO DE BENS DE USO OU CONSUMO NÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, EM REDUÇÃO CORRESPONDENTE DO ICM (CTN, ART. 111). REsp 16.538-SP. (RSSTJ, vol. 7, p. 44; RSTJ, vol. 61, p. 242).

TRIBUTÁRIO. - REPETIÇÃO DE INDÉBITO. - CORREÇÃO MONETÁRIA. - INCIDÊNCIA. - TERMO INICIAL. A JURISPRUDÊNCIA DA CORTE, NA ESTEIRA DA ORIENTAÇÃO CONSOLIDADA NA SÚMULA 46 DO TFR, FIRMOU O ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA, NA HIPÓTESE DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DEVE SER CALCULADA DESDE A DATA DO PAGAMENTO INDEVIDO E INCIDE ATÉ O EFETIVO RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA POSTULADA. RESP 67.282-SP. (RSTJ, vol. 86, p. 285).

TRIBUTÁRIO. - SOCIEDADE LIMITADA. - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO PELAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA PESSOA JURÍDICA (CTN, ART. 173, III). I - O sócio e a pessoa jurídica formada por ele são pessoas distintas (Código Civil, Art. 20). Um não responde pelas obrigações da outra. II - Em se tratando de sociedade limitada, a responsabilidade do cotista, por dívidas da pessoa jurídica, restringe-se ao valor do capital ainda não realizado. (Dec. 3.708/1919 -Art. 9°). Ela desaparece, tão logo se integralize o capital. III - O CTN, no inciso III do Art. 135, impõe responsabilidade, não ao sócio, mas ao gerente, diretor ou equivalente. Assim, sócio-gerente é responsável, não por ser sócio, mas por haver exercido a gerência. IV - Quando o gerente abandona a sociedade, sem honrar-lhe o débito fiscal, é responsável, não pelo simples atraso de pagamento. A ilicitude que o torna solidário é a dissolução irregular da pessoa jurídica. V - A circunstância de a sociedade estar em débito com obrigações fiscais não autoriza o Estado a recusar certidão negativa aos sócios da pessoa jurídica. VI - Na execução fiscal, contra sociedade por cotas de responsabilidade limitada, incidência de penhora no patrimônio de sócio-gerente, pressupõe a verificação de que a pessoa jurídica não dispõe de bens suficientes para garantir a execução. De qualquer modo, o sóciogerente deve ser citado em nome próprio e sua responsabilidade pela dívida da pessoa jurídica há que ser demonstrada em arrazoado claro, de modo a propiciar ampla defesa. REsp 141.516-SC. (RSTJ, vol. 117, p. 125).

TRIBUTÁRIO. - SOCIEDADE. - DISSOLUÇÃO IRREGULAR. - SÓCIO GERENTE. - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA (CTN, ART. 135, III). - ICMS. - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. - DECADÊNCIA. - PRAZO (CTN ART. 173). I - O SÓCIO GERENTE, QUE DISSOLVE A SOCIEDADE, IRREGULARMENTE, SEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES

TRIBUTÁRIAS, É RESPONSÁVEL PELO RESPECTIVO PAGAMENTO. (CTN ART. 135, III). II - O ART. 173, I DO CTN DEVE SER INTERPRETADO EM CONJUNTO COM SEU ART. 150, PARÁGRAFO 4°. III - O TERMO INICIAL DA DECADÊNCIA PREVISTA NO ART. 173, I DO CTN NÃO É A DATA EM QUE OCORREU O FATO GERADOR. IV - A DECADÊNCIA RELATIVA AO DIREITO DE CONSTITUIR CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOMENTE OCORRE DEPOIS DE CINCO ANOS, CONTADOS DO EXERCÍCIO SEGUINTE ÀQUELE EM QUE SE EXTINGUIU O DIREITO POTESTATIVO DE O ESTADO REVER E HOMOLOGAR O LANÇAMENTO (CTN, ART. 150, PARÁGRAFO 4°). V - SE O FATO GERADOR OCORREU EM OUTUBRO DE 1974, A DECADÊNCIA OPERA-SE EM 1° DE JANEIRO DE 1985. RESP 69.308-SP. (RSTJ, vol. 83, p. 63).

TRIBUTÁRIO. - TAXA DE MELHORAMENTO DOS PORTOS. - NÃO INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DO ICM (DL 406/68 - ART. 2., IV). A TAXA DE MELHORAMENTO DOS PORTOS NÃO SE CONSIDERA DESPESA ADUANEIRA PARA FINS DE INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DO ICM (DL N. 406/68 - ART. 2°, IV). REsp 12.182-SP. (RSSTJ, vol. 5, p. 333; RSTJ, vol. 49, p. 204).

TRIBUTÁRIO. - TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. - ILEGALIDADE. - É DEFESO AO MUNICÍPIO. - POR AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA. - COBRAR TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. RESp 39.308-SP. (RSSTJ, vol. 11, p. 219; RSTJ, vol. 86, p. 169; RT vol. 710, p. 193).

TRIBUTÁRIO. A TAXA DE MELHORAMENTO DOS PORTOS NÃO É TRIBUTO. É LÍCITO COBRÁ-LA EM RELAÇÃO À MERCADORIA ORIUNDA DE PAÍS SIGNATÁRIO DO GATT. RESP 32.944-SP. (RSSTJ, vol. 9, p. 48; RSTJ, vol. 72, p. 172).

Tributário. Contribuição Previdenciária. Associação Desportiva. Renda Líquida dos Espetáculos. Lei 3.807/60 (art. 69). Lei 5.939/73 (art. 2° e § 1°). Lei 6251/75 (art. 2°). Decreto 77.210/76 (art. 3°). 1. A substituição da contribuição estabelecida no art. 69, III, Lei 3.807/60, pelo percentual de 5% previsto no art. 2°, Lei 5.939/73, pressupõe que a associação desportiva participe de espetáculos oficiais promovidos pela Federação respectiva e que produzam renda, a fim de que, sobre esta última (renda líquida) incida a aludida percentagem, a ser recolhida "pela federação promotora da partida" (art. 2°, Lei 5.939/73). 2. Conquanto a Federação promotora da partida seja diretamente responsável pelo recolhimento e a Confederação subsidiariamente por essa obrigação, a dívida é dos clubes ou associações. A Federação só é responsável se, existindo renda, deixar de proceder o desconto ou, se procedendo, deixar de efetivar o recolhimento. 3. A associação desportiva não profissional, para que fique sob o abrigo do art. 2°, Lei 5939/73, deve demonstrar ser "entidade integrante obrigatória do Sistema Desportivo Nacional, organizada sob a forma comunitária (Lei 6251/75, art. 2º - Dec. 77.210/76) e, anualmente, comprove "manter a prática de esportes olímpicos e ter participado de

competição oficial em cada uma dessas modalidades" (Dec. ref., art. 3° – *caput* – e parágrafo único). 4. A Recorrente não faz jus à substituição prevista no art. 2°, Lei 5939/73, sujeitando-se ao pagamento da contribuição objeto da demanda, no caso, exceptuado o período coberto por favorável decisão administrativa. 5. Recurso parcialmente provido. REsp 76.494-CE. (RSTJ, vol. 153, p. 130).

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. AGRAVO REGIMENTAL. CITAÇÃO. REPRESENTANTE LEGAL. CDA. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. I - O sócio e a pessoa jurídica formada por ele são pessoas distintas (Código Civil, Art. 20). Um não responde pelas obrigações da outra. II - Em se tratando de sociedade limitada, a responsabilidade do cotista, por dívidas da pessoa jurídica, restringe-se ao valor do capital ainda não realizado. (Dec. 3.708/1919 - Art. 9°). Ela desaparece, tão logo se integralize o capital. III - O CTN, no inciso III do Art. 135, impõe responsabilidade, não ao sócio, mas ao gerente, diretor ou equivalente. Assim, sócio-gerente é responsável, não por ser sócio, mas por haver exercido a gerência. IV - Redirecionar a execução para o representante legal da executada, a fim de aferir a responsabilidade tributária, exige comprovação do ilícito praticado. Incidência da Súmula 07. V - Agravo improvido. AgRg no AgRg no Ag 417.942-RJ. (RSTJ, vol. 178, p. 73).

TRIBUTÁRIO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VENDA DIRETA DE VEÍCULOS PELO FABRICANTE, MEDIANTE DECLARAÇÃO EXPRESSA DO ADQUIRENTE, DE DESTINAÇÃO A INCORPORAÇÃO AO SEU ATIVO FIXO. REVENDA IMEDIATA DOS VEÍCULOS A TERCEIROS. EXIGÊNCIA DO FISCO DE A FABRICANTE VENDEDORA PAGAR A DIFERENÇA DO ICMS, COM IMPOSIÇÃO DE MULTA. INADMISSIBILIDADE. A venda feita pelo fabricante de automóveis diretamente ao frotista, como consumidor final, é autorizada por lei (L. 6.729/79, art. 15). A circunstância de o frotista alienar imediatamente o veículo – em lugar de o incorporar ao ativo fixo – não acarreta responsabilidade fiscal para a fabricante. REsp 361.756-SP. (RSTJ, vol. 167, p. 181).

TRIBUTÁRIO. ISS. TAXA DE SERVIÇO. GORJETA. NÃO INCIDÊNCIA. O PERCENTUAL ADICIONADO ÀS CONTAS, PELOS HOTÉIS E RESTAURANTES, A TÍTULO DE GORJETA, DESTINA-SE A REMUNERAR OS EMPREGADOS, QUE EXECUTAM O SERVIÇO. POR ISTO, ESTÃO FORA DA INCIDÊNCIA DO ISS. REsp 98.015-MG. (RSTJ, vol. 93, p. 114).